

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

WELLITON CARLOS DA SILVA

O SUSPEITO NA COBERTURA JORNALÍSTICA
A PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA NO JORNALISMO

GOIÂNIA
Março de 2009

WELLITON CARLOS DA SILVA

O SUSPEITO NA COBERTURA JORNALÍSTICA
A PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA NO JORNALISMO

Dissertação apresentada no Curso de Mestrado em Comunicação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (FACOMB) da Universidade Federal de Goiás (UFG), para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Área de concentração: Mídia e Cidadania
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Carolina Pessoa Temer

GOIÂNIA
Março de 2009

FICHA CATALOGRÁFICA

Silva, Welliton Carlos da.

O Suspeito na Cobertura Jornalística – A presunção da inocência no jornalismo/ Welliton Carlos da Silva. – Goiânia, 2009.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás (UFG), Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (Facomb), 2009.

1. Suspeito. 2. Comunicação. 3. Violência. 4. Cidadania

WELLITON CARLOS DA SILVA

O SUSPEITO NA COBERTURA JORNALÍSTICA
A PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA NO JORNALISMO

Dissertação defendida no Curso de Mestrado em Comunicação da Universidade Federal de Goiás (UFG), para obtenção do grau de Mestre, aprovada em 24 de abril de 2009 pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof^ª. Dr^ª. ANA CAROLINA PESSOA TEMER
(Orientadora – Facomb/UFG)

Prof^ª. Dr^ª. MARLI DOS SANTOS
(Universidade Metodista de São Paulo)

Prof. Dr. MAGNO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
(Facomb/ UFG)

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo à minha mãe, Divina Alves da Silva (*in memoriam*), incentivadora, mulher iluminada que adorava a mídia, mas sempre com visão crítica e disposição para questionar seus abusos. E também à minha filha, Júlia Marie, fascinada pelo significado das letras que compõem seu nome.

AGRADECIMENTO

À minha orientadora e professora Ana Carolina Pessoa Temer, que fez sugestões essenciais, além de guiar cada parágrafo e palavra deste estudo com anotações, correções e reflexões. Em cada linha existe um pouco de seu espírito, sabedoria, conhecimento e lucidez.

Aos professores e equipe técnica do Mestrado da Universidade Federal de Goiás (UFG), que ousaram e avançaram rumo ao futuro. Coragem, determinação e credibilidade serão as marcas do tempo em que estiveram à frente desta instituição de pesquisa científica.

O jornalismo é popular, mas é popular principalmente como ficção. A vida é um mundo, e a vida vista nos jornais é outro.

G. K. Chesterton

RESUMO

O objetivo desta dissertação é estudar como o suspeito (pessoa acusada de cometer crime) é mencionado na imprensa. Este estudo enfoca a comunicação de massa, seu conteúdo e sociabilidade. Usando trechos de reportagens dos próprios jornais, a análise de conteúdo nos mostra como a linguagem utilizada na comunicação de mídias pode transformar-se em violência simbólica. Em particular, dotados da liberdade de expressão, diversos editores ignoram a definição específica das palavras e criam narrativas de acordo com suas necessidades – eles ferem direitos humanos e não hesitam em acusar e difamar o suspeito. Fatores de ordem econômica e social influenciam esta prática. Os editores tratam os suspeitos como autores porque isso já se tornou tradição nas notícias sobre crimes. A globalização tem criado mais competição e os jornais precisam entregar as notícias de forma mais ágil do que seus concorrentes.

Palavras-chave: comunicação, violência simbólica, suspeito, legislação, direito, cidadania.

ABSTRACT

This dissertation has an objective to analyze how the suspect (person accused of a crime) is mentioned in press. This study is about mass communication, its content and sociability. Using many excerpts from the papers themselves, this study shows us how the language of a newspaper can produce a symbolic violence. Some newspaper editors and publishers experience the liberty of expression and freedom of press, but frequently they are not cautious enough when describing the information – a question that can offend the human rights. Factors of the order of economical and social influence this practice. Editors treat the suspect like an author because this is a tradition in news about crime. The globalization has created more competition and newspaper needs to deliverer the news everyday faster than their rival. In particular, many editors ignore definitions of specific words and even create narratives to meet their needs – they did not hesitate to accuse and to label the suspect.

Key words: communication, symbolic violence, suspect, law, newspaper, citizenship.

PRINCIPAIS ILUSTRAÇÕES, QUADROS E LISTAS

FIGURA 1 – Quadro geral de grau de Potencial de Violência Simbólica (PVS)	86
FIGURA 2 – Tabela de comparação dos resultados de violência simbólica	188
FIGURA 3 – Gráfico quantidade de notícias sobre violência	222
FIGURA 4 – Gráfico de quantidade de PVS	223
FIGURA 5 – Gráfico de parcela dos crimes noticiados	247
FIGURA 6 – Gráfico de assuntos abordados nas primeiras páginas (Hoje)	254
FIGURA 7 – Gráfico de assuntos abordados nas primeiras páginas (O Popular)	254
FIGURA 8 – Gráfico de assuntos abordados nas primeiras páginas (Diário da Manhã)	254

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE	Agência Estado
Art.	Artigo
AP	Associated Press
DM	Diário da Manhã
GPT	Grupo de Patrulhamento Tático
MP	Ministério Público
MPF	Ministério Público Federal
OJC	Organização Jaime Câmara
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	Organização Não Governamental
PF	Polícia Federal
PM	Polícia Militar
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PVS	Potencial de Violência Simbólica
TJ	Tribunal de Justiça
UN	Unidade de Notícia
UNT	Unidade de Texto
UNF	Unidade de Foto
UND	Unidade de Destaque

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1.1	TEMA	14
1.2	JUSTIFICATIVA	14
1.3	HIPÓTESES	20
1.3.1	Hipótese Principal	20
1.3.2	Hipóteses Secundárias	20
1.4	REVISÃO DA LITERATURA	21
1.4.1.1	Violência e comunicação	22
1.4.1.2	Teoria biológica	25
1.4.1.3	Teoria psicofisiológica	25
1.4.1.4	Comportamento animal	26
1.4.1.5	Violência a partir da antropologia pré-histórica	27
1.4.1.6	Teoria psicológica	27
1.4.1.7	Teoria psicanalítica	28
1.4.1.8	Teoria social	29
1.4.1.9	Veiculação da violência na mídia	29
1.4.1.10	Violência simbólica	33
1.4.2.	Estado Democrático de Direito e Cidadania	34
1.4.3	Mídia e Cidadania	40
1.4.4.	Teoria da Esfera Pública	41
1.4.5	Direito à Informação	44
1.4.6	Direito à Presunção da Inocência	47
1.4.7	Cobertura Jornalística Criminal	50
1.4.8.	Suspeito	52
1.4.9	Rotinas da Produção Jornalística	54
1.5	VIOLÊNCIA COMO VALOR-NOTÍCIA	60
1.5.1	Critérios substantivos	61

1.5.2	Critérios relativos ao meio, produto e público	62
1.5.3	Critérios relativos à concorrência	63
1.5.4	Jornalismo como sistema perito	63
1.5.5	Responsabilidade e ética profissional do jornalista	66
1.5.6	Responsabilidade civil e penal	68
1.5.7	O Popular, Diário da Manhã e Hoje	70
2	METODOLOGIA	78
3	ANÁLISE DOS DADOS	84
3.1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	84
3.2	AVALIAÇÃO DO PERÍODO INVESTIGADO	86
3.3	A CONDIÇÃO DO SUSPEITO NAS REPORTAGENS	88
3.4	DIA 23 DE SETEMBRO DE 2008	89
3.4.1	Totalização de Violência Simbólica (23.09.08)	95
3.5	DIA 24 DE SETEMBRO DE 2008	96
3.5.1	Totalização de Violência Simbólica (24.09.08)	107
3.6	DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008	109
3.6.1	Totalização de Violência Simbólica (25.09.08)	119
3.7	DIA 26 DE SETEMBRO DE 2008	120
3.7.1	Totalização de Violência Simbólica (26.09.08)	127
3.8	DIA 27 DE SETEMBRO DE 2008	128
3.8.1	Totalização de Violência Simbólica (27.09.08)	135
3.9	DIA 28 DE SETEMBRO DE 2008	136
3.9.1	Totalização de Violência Simbólica (28.09.08)	137
3.10	DIA 29 DE SETEMBRO DE 2008	138
3.10.1	Totalização de Violência Simbólica (29.09.08)	141
3.11	DIA 30 DE SETEMBRO DE 2008	142
3.11.1	Totalização de Violência Simbólica (30.09.08)	147
3.12	DIA 1º DE OUTUBRO DE 2008	148
3.12.1	Totalização de Violência Simbólica (01.10.08)	154
3.13	DIA 2 DE OUTUBRO DE 2008	155
3.13.1	Totalização de Violência Simbólica (02.10.08)	160

3.14	DIA 3 DE OUTUBRO DE 2008	161
3.14.1	Totalização de Violência Simbólica (03.10.08)	164
3.15	DIA 4 DE OUTUBRO DE 2008	165
3.15.1	Totalização de Violência Simbólica (04.10.08)	171
3.16	DIA 5 DE OUTUBRO DE 2008	172
3.16.1	Totalização de Violência Simbólica (05.10.08)	177
3.17	DIA 6 DE OUTUBRO DE 2008	178
3.17.1	Totalização de Violência Simbólica (06.10.08)	180
3.18	DIA 7 DE OUTUBRO DE 2008	181
3.18.1	Totalização de Violência Simbólica (07.10.08)	187
3.19	APLICAÇÃO DE TABELAS COMPARATIVAS DO POTENCIAL DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA	188
3.20	CLASSIFICAÇÃO DOS VALORES-NOTÍCIAS	189
3.21	COMPARATIVO DE NOTÍCIAS SEGUNDO O TERRITÓRIO	190
3.22	COMPARATIVO SEGUNDO AS SUÍTES (INFORMAÇÕES SEQUENCIAIS)	193
3.23	CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ESPÉCIE E QUANTIDADE DE VIOLÊNCIA	196
3.24	QUANTIFICAÇÃO DAS NOTÍCIAS DE CRIME E VIOLÊNCIA CONFORME PRIMEIRA PÁGINA	200
3.25	SOCIABILIDADE DOS SUSPEITOS	205
3.25.1	Caso do ginecologista João Batista Pinto	209
3.25.2	Caso do GPT de Aparecida de Goiânia	211
3.25.3	Caso do candidato Ridoval Chiareloto	214
3.25.4	Caso do soldado Gevani Carvalho	217
4	INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	221
4.1	Notícias sobre crimes	229
5	CONCLUSÃO	261
	REFERÊNCIAS	265
	ANEXOS	271

1.1 TEMA

A presente dissertação de mestrado tem como tema a comunicação e a violência. Três veículos de comunicação que utilizam o formato impresso (jornais *Hoje*, *Diário da Manhã* e *O Popular*) e, especificamente, a cobertura jornalística referente à prática de crimes serão os objetos de investigação. O objetivo desta pesquisa é indagar se as mídias impressas ferem ou não direitos inseridos no contexto da cidadania, considerando os princípios fundamentais do direito à informação e do direito à presunção da inocência.

Como delimitação do tema, foi selecionado o material jornalístico informativo que enfoca indivíduos categorizados como “suspeitos” em reportagens, notícias, notas e fotos-legendas de jornais impressos. Trata-se de estudo sobre conteúdo da informação e dos efeitos dessa cobertura na vida dos familiares e do indivíduo exposto na cobertura dos impressos.

1.2 JUSTIFICATIVA

A divulgação de fatos sociais violentos é um dos principais produtos da mídia na vida contemporânea (RONDELLI, 2000, p. 148). Na ânsia de provocar maior reação no público, editores, jornalistas e proprietários dos veículos de comunicação promovem notícias relacionadas aos eventos considerados violentos pelo universo de valoração moral da sociedade. Apesar de prática ainda bastante comum, o interesse pela informação cujo valor-notícia se funda no caráter bárbaro de uma ação social tem origem nos primórdios do jornalismo (ANGRIMANI, 1995, p.19).

A acirrada busca pelo interesse do leitor favorece o sensacionalismo – termo que remete, principalmente, ao modelo desenvolvido pelos norte-americanos *World* e *Journal*, duas publicações que disputavam leitores de Nova York no século 19 e que se tornaram paradigmas para o sucesso editorial de curto prazo. A utilização de manchetes estampadas em corpo tipográfico diferenciado e histórias com narrativas fantasiosas passaram a ser recursos comuns de publicações que desejavam atrair o leitor (ANGRIMANI, 1995, p. 20). A partir desses instrumentos, boa parte da produção jornalística se voltou para tentar manipular os sentidos ou subverter os fatos, características que tendem a apreender o interesse do receptor.

Portanto, a notícia – considerada difusão de fato novo e de grande interesse que pode provocar impacto na vida social e na opinião pública – não é o único produto veiculado

pelas mídias impressas. No contexto histórico aqui apresentado, o sensacionalismo aliado aos *fait divers*¹ robustecem ainda mais a capacidade dos jornais de captar a atenção do público.

O uso da informação sensacionalista, da reportagem inspirada nos *fait divers* ou de interesse humano e a própria notícia do crime² podem colidir com garantias fundamentais do cidadão, como o direito à privacidade, ao bom nome e à reputação da família.

Em outro extremo está o direito do consumidor: esse material jornalístico também pode ferir até mesmo à garantia do cidadão fruir um produto com qualidade técnica (a notícia mais próxima possível da realidade, por exemplo). O Código de Defesa do Consumidor, estatuto que serve como uma espécie de fiança direcionada à sociedade civil, além de exemplo da maturidade política brasileira, garante ao cidadão a possibilidade de usufruir de produtos que tenham validade e adequação. Desta forma, as empresas jornalísticas, apesar de instituições de mídia, se inserem no mercado global como sociedades comerciais, devendo, portanto, respeitar regras básicas de consumo e atenção aos clientes que adquirem assinaturas e informações em bancas de revista.

Em última instância, devido ao interesse ideológico e necessidade comercial, a espécie de informação sobre crime³ pode subverter a retórica jornalística clássica, uma vez que repórter e editor deveriam utilizar um ritual estratégico durante a apuração, elaboração e veiculação da notícia para garantir o máximo de objetividade técnica, mesmo tendo ciência de que é impossível atingir tal plenitude (TUCHMAN, 1999, p. 61).

¹O *fait divers* é um material jornalístico que se destaca a partir do seu aspecto curioso. A informação se impõe pela aparência emocional, seja pelo conteúdo amoroso, anomalias humanas, romances proibidos ou coincidências humanas. Embora possa estar presente no texto sensacionalista, não se confunde com este. *O Grande Dicionário Universal do Século 19* afirma que o termo francês é representativo de escândalos, crimes violentos, acidentes de trabalho, tragédias naturais (incêndios, inundações, quedas de avião), dentre outros fatos que provocam a atenção do leitor pelo ineditismo ou violência contida em sua narrativa (ANGRIMANI, 1995, p. 25).

²Para este estudo, adota-se a definição formal de crime proposta por Damásio Evangelista de Jesus (p.151, 2005) como fato típico e antijurídico, ou seja, para que exista crime formalmente é necessário que ocorra uma conduta humana (ação ou omissão) que esteja tipificada em uma norma penal. “Desta forma, somente o *fato típico*, i.e., o fato que se amolda ao conjunto de elementos descritivos do crime contido na lei, é penalmente relevante” (p. 153). Não basta, porém, que o fato seja típico se não for antijurídico. Nesse contexto, é preciso que se entenda que nem todo fato típico é antijurídico – caso da legítima defesa, em que se comete fato típico (matar alguém), mas inexistente crime por causa da ausência da antijuridicidade. Portanto, na coleta de informações para este estudo, busca-se a versão divulgada pelo jornal atinente à prática de crimes conceituados pelo aspecto formal.

³A presente pesquisa de comunicação trata de anúncios informativos referentes aos crimes, mas abrange também a cobertura de prováveis contravenções penais – considerados delitos menores. Para essa aproximação entre crime e contravenção penal adota-se a abordagem proposta por Guilherme Souza Nucci: “Extensão da palavra crime: por força da tradição do princípio, vem-se usando a palavra crime em vez de infração penal, que seria o gênero, da qual são extraídas as espécies crime e contravenção penal. Entretanto, é posição tranquila a leitura extensiva do conceito de crime para abranger também a contravenção, submetida igualmente aos princípios da reserva legal e da anterioridade” (2002, p. 49).

Neste ritual estratégico, a busca pela pretensa objetividade⁴ torna-se uma espécie de método e escudo para a realização do trabalho diário. O profissional do jornalismo deve, de forma ideal, evitar ao máximo a subjetividade na construção do texto informativo. Gaye Tuchman (1999, p. 75) explicita uma tática ofensiva do jornalista destinada “a prevenir o ataque ou a defletir, do ponto de vista defensivo, as críticas” advindas de setores sociais e indivíduos que não concordam com a orientação da notícia, ou seja, a crítica ao produto do jornalismo deve ser combatida com a demonstração dos componentes que integram este ritual de trabalho. No caso do sensacionalismo, coberturas inspiradas no *fait divers* e de determinadas notícias de crimes, o ritual estratégico seria abolido: no lugar da objetividade, existiria a adulteração e deformação intencional a partir do maior dimensionamento dos aspectos coadjuvantes, dando destaque aos eventos curiosos, bárbaros e violentos. Ocorreria, portanto, uma distorção deliberada do contexto em que ocorre o fato social.

O impacto do sensacionalismo e do informe criminal teve eco até mesmo no formato tradicional de jornalismo que, em razão disso, passou também a tratar de assuntos violentos e fantasiosos, sem, contudo, tornar claro qual seria o ritual utilizado pelo profissional de comunicação. Em alguns exemplos de notícias policiais, abre-se mão do ritual estratégico da pretensa e esperada “objetividade” para se dar lugar ao peculiar subjetivismo que deturpa a informação. Nesse caso, o jornalista escreve o que imagina ser representativo da realidade ou publica informações que manipulou conscientemente.

Muniz Sodré (2002, p. 10) aponta estudos que corroboram a imagem da mídia como caixa de ressonância das várias formas de violência. Relatório da Associação Norte-Americana de Psicologia afirma que uma criança, ao concluir a escola primária, terá assistido a oito mil assassinatos e 100 mil atos violentos caso tenha visto três horas de televisão por dia. Mas os números não assustam se comparados com a estatística da violência diária apresentada pelos balanços de segurança pública dos Estados brasileiros. Em Goiânia, capital de médio porte do Brasil, ocorreram 470 homicídios dolosos no ano de 2008. Nas estradas e ruas do país, outra estatística faz frente aos números da violência imaginária vista nas ficções da televisão norte-americana: 35.155 pessoas morreram em 2006 vítimas de acidente de trânsito

⁴A definição de objetividade está relacionada ao princípio da pirâmide invertida, em que o jornalista utiliza o *lead* e outras técnicas características da atividade – como a consulta às versões diferentes – para se eximir de eventuais acusações de subjetivismo na elaboração do seu texto. Hoje, é aceita a tese de que a objetividade adotada neste “ritual estratégico” seja apenas uma intenção (uma busca pela acurácia no processo de construção da notícia), pois a liberdade e autonomia volitiva do autor impedem qualquer decisão sem antes passar pelo filtro pessoal. Tuchman estuda o ritual estratégico à luz da construção do texto jornalístico a partir da forma (cujo exemplo seria a utilização das aspas e do verbo *dicendi*), o conteúdo (idéias pré-existentes no subconsciente do autor) e as complexas relações das empresas.

no Brasil, segundo a publicação *Saúde Brasil 2007*. Dessa forma, a violência real imita a ficção das televisões e vice-versa.

Para parcela considerável dos jornalistas e empresários de mídia, a divulgação de fatos violentos ocorridos em sociedade seria um serviço social oferecido à população, pois a notícia se transformaria em sinal de alerta da existência de crimes que devem ser evitados ou desencorajados (MARKEL, 1999, p. 191). Ainda dentro dessa lógica, a divulgação do fato criminoso anteciparia a punibilidade social pela revelação da autoria e incitação ao repúdio popular, além de demonstrar que a justiça penal realmente funciona.

A notícia policial cumpriria ainda o papel de alertar a sociedade para o devido respeito às leis, pois o seu descumprimento levaria o indivíduo à punição prevista na norma, além do vergonhoso escárnio social via divulgação na mídia. O serviço, por este ângulo, ainda se cumpre quando o jornal publica a fotografia de um foragido, fato que facilita sua captura.

Ocorre que não existe consenso de que esse serviço social seja mesmo de interesse da sociedade. Ao contrário, em diversas situações, sensacionalismo e distorção de fatos noticiáveis negam essa pretensa prestação de serviços, ampliando apenas o alarme social. Destarte, sensacionalismo, *fait divers* e cobertura policial podem se caracterizar acentuadamente como mero artifício de apelo comercial. Tais modelos comunicativos demonstram a força da mídia em captar a atenção de seu público e também manipular a divulgação da mensagem⁵. Esses dois parâmetros, a informação como serviço e como elemento para captar atenções, tendem a suscitar constantes questionamentos nos estudos de comunicação.

Nesse sentido, por causa da persistência dessa dúvida, é cada vez mais necessária a realização de pesquisas que abordem o conteúdo da cobertura jornalística do fato criminoso e a recepção dessa mensagem dentro dos grupos que formam a sociedade. Na divulgação de notícias sobre crimes imperam novas variáveis que necessitam de observação criteriosa.

Estudar a violência veiculada pela mídia significa procurar entender qual é, de fato, o grau de influência deste capítulo da comunicação na vida dos receptores. Autores contemporâneos (LUHMANN, 2005; THOMPSON, 1998; MELO, 1988) acreditam que a possível influência da mídia depende da orientação que norteia a política editorial da empresa de comunicação. Sob este viés, portanto, nada impede que a imprensa, como vertente fundamental da mídia, possa ser também um instrumento para a execução de políticas e ações públicas voltadas para a cidadania.

⁵A mídia privada no sistema capitalista contemporâneo tem como meta primordial vender espaços publicitários para seus clientes. Para isso, necessita de contabilizar sua audiência. Esse número de atenções cativas representadas pela audiência é que valoriza a empresa de mídia e impõe valor nos espaços para realização de anúncios. Consequentemente, o que a empresa de comunicação faz é vender seu público aos anunciantes.

Por outro lado, a cobertura de fatos eivados de violência ou de denúncias irresponsáveis pode produzir julgamentos precipitados que mancham reputações, injuriam, difamam e caluniam os personagens expostos nas reportagens. No lugar da cobertura que almeja objetividade, alguns jornais e emissoras têm antecipado fatos nem sempre verídicos. Surge daí o caso Escola Base, em que cidadãos apontados como “suspeitos” foram as principais vítimas da imprensa (RIBEIRO, 1995, p. 23). O extinto jornal *Notícias Populares*, da mesma empresa que publica a *Folha de S. Paulo*, chegou a assumir suposições como fatos verdadeiros, estampando numa das capas o título “Kombi era motel na escolinha do sexo”. A revista *Veja*, em reportagem não assinada, anunciou que o caso da Escola Base era “escabroso”, pré-condenando todos os envolvidos⁶.

O caso Escola Base teve início quando a Rede Globo antecipou uma decisão que deveria ser função do Poder Judiciário e mostrou cenas que indicavam, na opinião dos jornalistas da emissora, participação dos professores em crime de abuso sexual. Como consequência, os proprietários da escola foram presos, o estabelecimento teve suas portas fechadas e os donos perderam o meio de sobrevivência. Todo equívoco começou quando a imprensa aceitou como verdade o conteúdo preliminar que constava de um inquérito policial ainda não concluído. Na cobertura jornalística brasileira, não faltam exemplos de reportagens que atingem dignidade e honra de pessoas focalizadas como autoras de crimes.

Erros da imprensa ocorridos nos casos Aleni Guerra, Esther Kosovski, Jorge Mirândola e professor Leonardo⁷ surgem reiteradamente nos noticiários e corredores do Poder Judiciário. Apesar disso, até agora, nenhum estudo nacional aborda com profundidade

⁶A capa do jornal foi veiculada no dia 30 de março de 1994 e trazia em detalhes o que supostamente seria um crime envolvendo a prática de pedofilia e abuso sexual. No dia 31 de março, o Jornal Nacional sugeriu a existência de consumo de drogas durante as “orgias” da escola. Tal fato chegou a ser utilizado para amedrontar as mães, que acreditavam na hipótese de contágio com o vírus HIV, em decorrência dos eventuais abusos. A revista *Veja* publicou em 6 de abril de 1994 a manchete “Uma escola de horrores”(1994, p.73), inclusive com fotos de álbum de família dos “suspeitos”. O caso terminou meses depois sem a existência sequer de processo, pois o inquérito policial não reuniu provas que motivassem uma ação penal. As vítimas conquistaram direito à indenização cível contra o Estado de São Paulo e empresas de mídia.

⁷Em rápida consulta nos arquivos de jornais e processos judiciais, é possível encontrar situações de cobertura jornalística que passaram dos limites éticos. O ex-ministro da Saúde do Governo Collor de Mello (1990-92), Aleni Guerra, esteve no noticiário nacional como mentor de superfaturamento na compra de bicicletas para agentes de saúde. Sua imagem foi associada aos políticos corruptos que integravam aquele governo. Após realizar investigações, o Ministério Público Federal nada encontrou que caracterizasse corrupção. Aleni computou as reportagens que lesaram sua imagem: seu caso ficou 104 horas nas emissoras de televisão e ocupou um hectare de matérias na imprensa. O caso de Jorge Mirândola também revela a ação da mídia. Ex-oficial de chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, ele foi apresentado como o autor de uma carta-bomba que, em outubro de 1995, feriu um diplomata. Anos depois, o verdadeiro terrorista foi identificado e preso. Esther Kosovski, que organizou posteriormente um livro sobre ética na comunicação, ganhou ação de ressarcimento após ser acusada pelo *Jornal do Brasil* de envolvimento com o tráfico de drogas. Outro caso popular de erro da imprensa remete ao professor Leonardo Teodoro de Castro. Ele ficou famoso como suposto autor da explosão de uma bomba em um avião, em 1997. Leonardo foi parar na capa da revista *Veja*, edição de 23/07/1997.

especificamente a condição do “suspeito” dentro da cobertura policial à luz das teorias da comunicação, do jornalismo, da violência e dos direitos referentes à cidadania.

Torna-se, assim, necessário para a sociedade fomentar estudos que comprovem, de fato, qual é a medida do exercício profissional do jornalista. Nesse sentido, é preciso diagnosticar parâmetros de abordagens jornalísticas, analisando os conflitos existentes entre o direito à informação e o direito do “suspeito” a ter julgamento que atenda a um processo legal estabelecido de forma democrática antes de ser condenado pela mídia e, por extensão, pela opinião pública. Tanto o primeiro quanto o segundo direito aqui expostos fazem parte do que as nações democráticas denominaram de direitos fundamentais, intimamente relacionados ao que se denominaria de Direitos dos Homens (BOBBIO, 1992, p. 70).

Portanto, a partir de casos paradigmáticos e extraídos da realidade observada na mídia, investigou-se se a imprensa respeita o direito do cidadão ao tratá-lo como “suspeito”. Atende-se à necessidade de estudo que aborde a cobertura jornalística sob a ótica do desrespeito aos direitos humanos.

Decisão judicial de primeira instância indica que já existe a percepção de que determinados órgãos de imprensa faltam com a responsabilidade necessária ao publicar material jornalístico. O juiz Régis Bomvicino, da 1ª Vara Cível de São Paulo, condenou a revista *Veja* a pagar indenização⁸ ao jornalista Leonardo Attuch, que teria sido tratado como criminoso por sua atuação em uma revista concorrente⁹: “O fato de Leonardo Attuch ser mencionado em processos, como por exemplo, nos da empresa Kroll, não autorizam a ré a qualificá-lo como negociante de notícias, pessoa fraudulenta, autor de um livro indecoroso e quadrilheiro por que a revista *Veja*, com todo o respeito, não é o Supremo Tribunal Federal do país e tampouco tem qualquer jurisdição”.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que aumentam as reclamações contra crimes de imprensa, os jornais buscam notícias com enfoque sensacional e violento para manter suas vendas. Portanto, surge a necessidade de se questionar tanto a qualidade do material produzido pela mídia quanto as consequências dessa produção.

A demanda aqui proposta não é específica do Brasil, conforme afirma Eugênio Raúl Zaffaroni¹⁰, doutrinador argentino de direito penal e ministro da Suprema Corte daquele

⁸Sentença proferida em 15 de janeiro de 2007 pela Justiça paulista no processo 2004.61.81.001452-5.

⁹ Leonardo Attuch, jornalista da revista *Isto É*, foi citado em reportagens da revista *Veja*, que imputa ao profissional a prática de venda de notícias para a empresa Kroll. Na edição de 18/4/2007, a *Veja* desmentiu as informações que publicou no dia 22/2/2006. “O jornalista também jamais foi indiciado pela Polícia Federal ou por qualquer outra autoridade policial pela prática de qualquer tipo de delito”, diz um trecho da retratação.

¹⁰ Em entrevista para esta pesquisa, ocorrida em 18/05/2007, o ministro Eugênio Raúl Zaffaroni afirmou que casos de prejulgamento de suspeitos são comuns entre acusados sem poder aquisitivo, sendo mais usual nos países latino-americanos: “Isso acontece quando o preso é um sujeito mais marginal. Com o rico não acontece”.

país. Ainda assim, é necessário focar aspectos específicos do país: no Brasil do período anterior à Constituição de 1988, o direito a ter e repassar informação estava sujeito aos limites da censura. No período da segurança pública pragmática, não só os “suspeitos” eram tratados de forma desumana, como eram entregues aos meios de comunicação sem qualquer preocupação com a presunção de inocência. É possível perceber que tais práticas do período militar não marcaram qualquer ruptura com a história da imprensa ou com a linha ideológica por ela praticada ao longo dos últimos séculos.

Ao contrário, a cobertura policial nos jornais brasileiros sempre buscou fustigar o criminoso ou “suspeito”, além de delinear a aparência de que o controle policial é sempre correto em suas práticas deterministas. Ao estudar o sistema penal, Foucault (1986, p. 251) afirma que a notícia policial trabalha com uma redundância cotidiana que torna aceitável “o conjunto de controles judiciais e policiais que vigiam a sociedade”.

1.3 HIPÓTESES

Um dos direitos humanos tidos como princípio fundamental no Estado Democrático de Direito é a presunção da inocência. O ser humano só pode ser considerado culpado pela prática de crime após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória¹¹. Diante desse fato, é preciso que sejam observadas as seguintes hipóteses dentro da pesquisa.

1.3.1 Hipótese Principal

Mídias impressas de Goiânia produzem material jornalístico que fere a cidadania das pessoas apontadas como “suspeitas” de praticar crimes e interferem na socialização desses indivíduos, promovendo preconceitos a partir dessas suposições.

1.3.2 Hipóteses Secundárias

- As mídias têm predileção por notícias/reportagens advindas de determinada região da cidade, bem como por crimes referentes à violência física.

¹¹ De forma simplificada, o trânsito em julgado pode ser entendido como a impossibilidade de existência de novos recursos para prosseguimento do processo penal. Ocorre, em regra, quando o conteúdo da sentença não pode mais ser reformado por instâncias superiores, restando o cumprimento da penalidade. A lei brasileira, como na maioria dos países ocidentais, opta por considerar inocente o sentenciado até o julgamento do último recurso apresentado ao Poder Judiciário.

- As notícias de crime são o principal material informativo em termos de quantidade nas primeiras páginas dos jornais a serem investigados.

- As coberturas jornalísticas têm poder de interferir no grau de sociabilidade dos familiares ou personagens tidos como “suspeitos” de cometer crimes.

1.4 REVISÃO DA LITERATURA

A discussão acadêmica em torno da violência e comunicação tem motivado inúmeras dissertações e teses. Ao aproximar os dois campos de estudo, núcleos recentes (RONDELLI, 2000; GROEBEL, 1998; SODRÉ, 2002) têm abordado a violência ora como linguagem, ora como caixa ressonante das situações agressivas ocorridas em sociedade.

Essas novas abordagens tanto complementam estudos anteriores (MICHAUD, 1989; DARY, 1998; ARENDT, 1991), como evoluem as percepções dos autores tradicionais. O tratamento sistemático da violência e sua relação com a mídia fizeram nascer também um novo campo de conhecimento: a criminologia da comunicação. Dentro dessa abordagem, Pinatel (1968), Drapkim (1958) e Portão (1980) estudam a aproximação da delinquência com a cobertura da mídia. O último autor afirma que não é possível comprovar efeito criminógeno na veiculação das notícias, mas reafirma que não se deve ignorar a possível modificação dos valores do receptor a partir dos efeitos midiáticos de longo prazo.

Possíveis abusos da mídia ocupam lugar central na produção dos estudiosos de ética, direito e comunicação. A amplitude dessas pesquisas cobre estudos de casos, reflexões filosóficas, análises da responsabilidade civil e crimes de imprensa.

Obras publicadas que delimitam especificamente a situação do “suspeito” são raras por causa do fervilhar ainda recente dos direitos contidos na Constituição Federal. Não obstante, diversos pesquisadores nacionais e estrangeiros, bem como profissionais do mundo jurídico e jornalístico, abordam a situação em artigos ou entrevistas. Ramos e Musumeci (2005) tratam do cidadão “suspeito” na abordagem policial direta. As autoras analisam a questão da discriminação social nas ruas do Rio de Janeiro, sem, porém, discutir exclusivamente o “suspeito” na ótica da imprensa.

Dentro da revisão de literatura, para melhor entendimento dos marcos teóricos aqui utilizados, busca-se a seguir a definição e escolha dos conceitos para violência, violência simbólica, Estado, Estado Democrático de Direito, mídia, cidadania, direito à informação, princípio da presunção da inocência, esfera pública, cobertura jornalística policial e “suspeito”. Esse conjunto de definições será a base para a efetivação da pesquisa.

1.4.1.1 Violência e comunicação

Os estudos sobre violência relacionados à comunicação se originaram no fim do século XIX, principalmente, em teóricos da sociologia e criminologia, tendo em sua maior parte oferecido resultados enviesados que condenavam a exposição do indivíduo ao conteúdo das mensagens jornalísticas. Essas pesquisas evoluíram para a abrangência de novas frentes de estudo, que incluem, além da própria sociologia, a filosofia, a ética, o direito e a comunicação social. Para o estudo contemporâneo da relação entre ato comunicativo e violência, os pesquisadores têm lançado mão de diversas correntes teóricas. A principal diz respeito à especulação de que a mídia, e em especial o jornalismo, é influência propulsora de comportamentos agressivos.

Outras pesquisas, porém, tratam as mensagens violentas como produtos e discursos que provocam catarse e resultados sociais imprevisíveis a partir de sua linguagem intrínseca. Por fim, dois grupos diferentes de pesquisa procuram estudar a comunicação como instrumento de violência contra o receptor e também contra as pessoas focalizadas na cobertura jornalística. Dentro dessa última linha, filiam-se os que pesquisam os crimes de imprensa, a invasão da privacidade e a censura ao direito à informação.

Para o estudo da violência aplicada ao ato comunicativo, é preciso antes apresentar a base geral de estudos da violência, abordado tanto nas ciências humanas quanto nas naturais. Diversas teorias se entrecruzam para explicar a ação violenta, tendo como fundo as percepções sensoriais e biológicas, defesa de interesses pessoais, exercício de poder, auto-defesa, reações psicológicas, dentre outras motivações.

O estudo da violência exige uma abordagem multidisciplinar, principalmente por causa de suas diversas consequências no meio social. Originado do termo em latim *vis*, que significa abuso de força e vigor, a palavra *violentia* tem hoje aplicação mais ampla do que a ação negativa que demanda excesso de energia física (MICHAUD, 1989). Os efeitos e causas desse comportamento humano podem ser psicológicos, políticos, culturais ou físicos, sendo possível também identificar situações de violência simbólica (CHESNAIS, 1981). Trata-se de conduta imbuída de provocar reação negativa a partir da lesão de algum bem jurídico, físico ou moral. Nem sempre a ação violenta necessita da interlocução de dois ou mais seres humanos, sendo possível o exercício desse comportamento em objetos, animais, na natureza e na própria pessoa, cujo melhor exemplo é o suicídio.

Segundo Marilena Chauí, violência é ato físico, psíquico, moral ou político em que um sujeito é tratado como coisa ou objeto. “A violência é a brutalidade que transgride o

humano dos humanos e que, usando a força, viola a subjetividade (pessoal, individual, social), reduzindo-a à condição de coisa” (2006, p. 123).

A caracterização do termo já aparece entre os gregos. Aristóteles (4 a.C.) aborda aspectos indiretos da violência. Para o pensador grego, a violência é aquilo que advém do exterior e se opõe ao movimento interior de uma determinada natureza. Em sua explicação, portanto, a coação física que se contrapõe à vontade livre é um ato violento. Não está em sua argumentação os questionamentos acerca da origem da violência, mas a definição a partir da relação entre pessoas. A concepção de que a violência é uma ação antinatural e contrária à natureza do homem surge a partir da distinção de Aristóteles quanto ao movimento natural e o movimento violento (CHAUI, 2006, p. 121).

Filósofos iluministas se debruçaram com maior atenção para tratar do potencial agressivo da humanidade. J. J. Rousseau (2000), nas reflexões contidas em *Do Contrato Social*, acredita que o homem é bom por natureza, mas a cultura e a civilização despertam nele as ações violentas. De forma antagônica, Thomas Hobbes (1979) entende que o homem é originalmente um ser mau. Em busca de lucro, segurança e poder, ele fomentaria a competição e a desconfiança, fatores que potencializam a ação negativa.

E contra esta desconfiança de uns em relação aos outros, nenhuma maneira de se garantir é tão razoável como a antecipação; isto é, pela força ou pela astúcia, subjugar as pessoas de todos os homens que puder, durante o tempo necessário para chegar ao momento em que não veja qualquer outro poder suficientemente grande para ameaçá-lo. (HOBBS, 1979, p. 75)

Da origem do termo e de sua procedência como comportamento social negativo, os estudos evoluíram para o entendimento de como e por quais motivos ocorrem diversas formas de violência. Dentro dessa linha, surgiram distintas teorias e abordagens, sem que uma tornasse hegemônica e dominante em relação à outra. A grande maioria se integra em um corpo único, sendo possível interagir princípios diversos para abordar estudos específicos de situações que originam a violência. Nos últimos dois séculos, foram realçadas as compensações culturais e comportamentais das teorias sociais e psicológicas.

No século 20, busca-se o entendimento de como e por quais motivos ocorre a violência. Hannah Arendt (1994) pesquisa o comportamento a partir do choque entre poder, força, vigor e autoridade. Ao estudar o caso Eichmann, indivíduo que participa ativamente da *solução final* do nazismo, Arendt (1999) indica que em circunstâncias favoráveis qualquer pessoa estaria habilitada a se transformar em um carrasco. A violência, na visão arendtiana,

seria, na verdade, o déficit de poder. Com a falta de poder e autoridade é possível surgir espaço para o exercício da agressão desenfreada e da violência.

É do mesmo período a preocupação em abordar a existência de uma possível influência da mídia nos comportamentos violentos. Nas décadas seguintes, Rowell Huesmann e Leonard Eron (*apud* GROEBEL, 1998, p. 18) fundamentam a Teoria do Roteiro, que aponta o desenvolvimento de visões complexas no ser humano a partir da exposição de imagens produzidas pela mídia. Por esse viés, quando o ser humano superestima a violência na vida real, vista a partir da mídia, ele desenvolve crenças segundo as quais a violência é um ingrediente normal e adequado da sociedade moderna.

Em outro grupo de pesquisa, a psicanálise aborda condutas agressivas a partir da pulsão. Uma das teorias dessa corrente diz que o homem age por esse movimento atávico em busca de satisfação pessoal. Ocorreria, assim, a pulsão pela morte como vontade de autodestruição do homem. O amor procederia das pulsões sexuais e o ódio, das pulsões da luta do ego para se firmar no ambiente.

Freud sublinha que em geral pulsões de vida e de morte operam conjuntamente apoiando-se mutuamente: a autoconservação (pulsão da vida) apoia-se na agressividade para conseguir seus fins diante dos objetos externos; do mesmo modo, a pulsão de amor precisa de empresa agressiva para garantir sua satisfação. O prazer da destruição e da agressão se mistura com motivos elevados ou eróticos no momento das guerras e das perseguições. (MICHAUD, 1989, p. 83).

Dentro da corrente psicológica, inspirada em J.Dollard, um grupo de pesquisadores apresenta a violência como resultado da frustração. Segundo Michaud, a agressividade seria a primeira reação típica ao estado de coisas que interrompe a concretização de um desejo. Quanto mais forte é o estímulo do desejo, maior será a intensidade da frustração. Ato contínuo, nessa mesma escala, quanto maior a frustração, maior será também a agressividade.

As principais correntes de pesquisa em violência e suas variantes modernas¹² combinam contribuições das áreas de investigação da biologia, das ciências sociais, antropologia, psicologia, psiquiatria etc. De forma bastante resumida, com objetivo de realizar apenas breve panorama destes estudos, apresentamos algumas das teorias utilizadas para compreender esse complexo comportamento humano.

¹² Esta parte do estudo se baseia principalmente na pesquisa e divisão de correntes desenvolvida por Yves Michaud em sua obra *A violência* (1989).

1.4.1.2 Teoria biológica

A teoria da evolução biológica afirma que os seres vivos buscam naturalmente fugir da dissolução entrópica ao agredir outras células ou organismos. É inspirada em modelos biológicos idealizados para entender reações de micro-organismos, tendo também aplicação nos demais campos do mundo animal. A agressão seria, portanto, uma resposta instintiva na luta pela sobrevivência. Essa abordagem é, em parte, censurada por tratar agressividade como violência, sendo que o primeiro termo significaria uma resposta instintiva e irracional do ser vivo. Modernos teóricos da violência não acreditam que o termo violência deva ser entendido sob o ponto de vista social em conformidade com a ótica da racionalidade.

Prefere-se, assim, separar agressão de violência, termo que estaria mais afeto ao comportamento do ser humano. Tal separação se deve aos estudos das correntes psicológicas que apontam a agressividade como necessidade para a estruturação da personalidade. A violência, portanto, tende a ser mais um distúrbio, um ato que extrapola o nível normal e esperado de agressividade. Em sentido próprio, a violência se refere às relações sociais entre os homens, tendo como campo a ética e a política (CHAUI, 2006, p. 122).

1.4.1.3 Teoria psicofisiológica

A teoria psicofisiológica trata dos aspectos orgânicos geradores da violência. “Os agentes estressantes (*stressors*) podem ser devidos a ataques microbianos, a variações dos parâmetros do meio ambiente (temperatura, barulho, luz etc.)”, afirma Michaud (1989, p. 71), que aproxima o estresse (causa) do ato violento (consequência). A teoria que estuda a relação entre estresse e agressividade gera pelo menos um apontamento clássico, ainda hoje explicativo para diversas situações de comportamento violento. Existiria uma agressividade anormal e correlata das situações de estresse – como a irritabilidade difusa das pessoas doentes. Nesse caso, se produz a modificação do equilíbrio geral do organismo atacado, levando o sujeito a se expressar de forma violenta. Uma das críticas mais veementes a essa leitura da violência diz respeito à ausência dos significados culturais e sociais – questões que evidentemente modificariam os resultados dos dados fisiológicos, visto que cada ser humano apresenta modo peculiar de reação.

Essa corrente também procura desvendar a gestação do ato violento dentro das bases psicofisiológicas. As manipulações farmacológicas aumentam ou diminuem os níveis de agressividade e situações violentas. O uso de medicamentos pode tanto conter o ímpeto de

agressão e gerar bem-estar momentâneo, quanto realçar comportamentos antissociais. Essa teoria analisa, por exemplo, o contexto do uso de drogas estimulantes (cocaína e crack) ou inibidoras (álcool, heroína e maconha) nos atos violentos provocados pelo homem¹³.

Dentro dessa corrente de investigação, pesquisadores de neurociências, como Solomon Snyder, também analisam a hipótese da transferência de agitação, que consiste no ato de provocar a excitação fisiológica do indivíduo pela exposição de imagens violentas. Efeitos visuais e simbólicos protagonizados pela mídia teriam a capacidade de provocar hormônios e neurotransmissores ligados aos atos agressivos.

1.4.1.4 Comportamento animal

A ciência que estuda os comportamentos dos animais também é utilizada para entender a violência entre humanos. Segundo Michaud (1989, p. 72), a partir de Eibl-Eibesfeldt, o campo da etologia foi estendido ao comportamento dos homens. Dentro dessa leitura, a agressão é intraespecífica, funcionando com a precisão que caracteriza o instinto, ou seja, estaria inscrita de modo programado e automático nas reações, pois advimos do mundo animal. Um dos princípios afirma que, a exemplo dos órgãos e outras estruturas corporais, o comportamento é produto e instrumento do processo de evolução através da seleção natural. A conduta do homem teria função adaptativa e influiria no grau de determinação genética.

Pesquisadores dessa linha de estudos indicam que o grau de parentesco está associado com a diminuição do conflito e da violência, isto é, no embate entre humanos, quanto mais próximo o parentesco, menor é a chance de ocorrer algum ato violento. Dentro dos grupos de animais, a agressão tem função precisa: permite a repartição territorial dos indivíduos segundo os recursos dos nichos ecológicos. Outra característica é que influi também na escolha de parceiros sexuais, garantindo, assim, a predominância de machos mais vigorosos. A etologia procura entender ainda o estabelecimento de hierarquias sociais que limitam a agressão, pois favorecem a transmissão das normas através dos indivíduos dominantes (MICHAUD, 1989).

Como regra, a agressividade seria um subinstinto a serviço de outros mais prementes, caso da fome e da sexualidade. Os pesquisadores dessa corrente de interpretação

¹³ Caso que envolve abuso de drogas e conseqüente violência extrema é representado pelo esquarteramento da adolescente inglesa Cara Burke, 17, em 2008. O indiciado pela autoria do crime, ocorrido em Goiânia, confessou ter utilizado cocaína nos dias anteriores ao homicídio e, sóbrio, confirmou não ter motivos aparentes para tamanho ato de violência. O homicídio de Cara Burke foi amplamente coberto pela imprensa brasileira e internacional, que identificou o pretenso autor do homicídio como um “monstro”.

da violência entendem que o instinto agressivo tem uma função positiva na medida em que auxilia na adaptação e na evolução da espécie, tendo bastante semelhança – quanto ao resultado – com a teoria da evolução biológica¹⁴.

1.4.1.5 Violência a partir da antropologia pré-histórica

Segundo esta teoria, a agressividade humana assumiu caráter destrutivo e negativo a partir da revolução do Neolítico (9.000 anos a.C.). Nessa fase, o homem passa das ações de coleta e caça para a exploração da natureza. Os metais criam hierarquia entre guerreiros e agricultores. “A agressão acompanha a conquista, a destruição, a exploração. Nesse sentido, há uma violência no próprio âmago da humanidade, que anima suas invenções, suas descobertas e sua produção de cultura” (MICHAUD, 1998, p. 76). G. Bataille afirma que a eclosão da crueldade humana, em sua vontade de matar, só pode ser compreendida porque vem de um ser que busca exceder os limites, ou seja, o homem usa a violência como forma de dominação e de conquista de bens que possibilitam sua superioridade em relação aos demais. É, portanto, instrumento para obter e retroalimentar o poder.

1.4.1.6 Teoria psicológica

A psicologia da agressividade envolve diversas tendências de pesquisa, sendo que a perspectiva clínica e pesquisas experimentais se sobressaem por causa da descrição dos estudos de casos que apresentaram condutas agressivas. Essa corrente de pesquisa pretende investigar as causas do comportamento violento. A psicologia geral da agressividade parte da teoria mecanicista de tipo behaviorista. Nesses estudos, a privação de movimento, alimento e bebida atesta o aumento dos índices de agressão. Os estudos em crianças caracterizam que proibições em geral desencadeiam raiva em diversos níveis de ofensiva. Essa corrente de estudos indica também que a estimulação ou excitação gera irritabilidade – fator desencadeante de comportamento violento.

Algumas teorias psicológicas que trabalham com modelos de aprendizagem da agressão demonstram que é possível assimilar do meio ambiente a conduta violenta e repassá-

¹⁴ A regra nesta espécie de estudo é conceber a agressividade dos animais como instinto regrado pela própria seleção da espécie, mas recentes pesquisas indicam que a violência pode ser promovida por outros grupos de animais, além dos próprios homens. É o caso dos chimpanzés, que usariam também a força bruta de forma gratuita e deliberada. Richard Wrangham e Dale Peterson (1998) abordam o ataque violento e aparentemente premeditado com requintes de crueldade de determinados bandos nas florestas. Essas novas pesquisas negam que os macacos produzem agressividade provocada apenas pela reação espontânea.

la para outro ser humano. Dentro dessa perspectiva, diversos jovens delinquentes apresentam histórico familiar de crianças espancadas e violentadas. Os estudos indicam casos, então, de pessoas que produzem ações violentas a partir das próprias experiências que tiveram ao longo da infância e começo da adolescência¹⁵.

As abordagens clínicas e estatísticas oferecem um painel de fatores traumáticos na construção da personalidade agressiva. Um estudo da personalidade de criminosos de guerra após a derrota da Alemanha nazista atesta a hipótese do trauma provocar esses comportamentos (MICHAUD, 1989, p. 79). Fromm é um dos primeiros teóricos a abordar a relação do ódio e sadismo com a estrutura paranóide ou esquizóide da pessoa violenta. Modernos estudos de psicologia social avaliam o grau de violência em situações limites, caso da vida em penitenciárias, favelas e durante o conflito social.

1.4.1.7 Teoria psicanalítica

Michaud (1989) explica que a visão psicanalítica não coloca o ódio e o amor em situações simétricas. O amor procederia das pulsões sexuais e o ódio, das pulsões da luta do ego para se firmar e se manter. Winnicott (1985) demonstra o papel dos pais para os filhos, na medida em que o sujeito se apropria da sua identidade sexual e do próprio corpo para construir sua intersubjetividade. Dentro desse argumento, os pais seriam fundamentais para o desenvolvimento corporal das crianças e aprimoramento de um senso equilibrado de identidade. A falta de limites, de demonstração do que seja realidade e fantasia poderia auxiliar na desintegração do ego – fator que tornaria o ser humano propício ao desenvolvimento de comportamentos violentos.

Dentro dessa linha de estudo, informa-se que a violência atrairia a atenção ao se enraizar no ser humano de forma semelhante à libido ou à propulsão sexual e amorosa. “Ou seja, a *destrudo* acompanha estruturalmente a libido na complexidade do indivíduo; é, portanto, algo inerente à experiência subjetiva e intersubjetiva dos indivíduos” (SODRÉ, 2002, p. 24). Existiriam dois modelos freudianos para explicar a agressividade. O primeiro acredita que esse comportamento seria a consequência reativa às frustrações que impedem a satisfação de desejos libidinais. A segunda hipótese freudiana é o fator de pulsão por morte,

¹⁵ Nas estratégias de defesa, advogados criminalistas, em casos de agressão sem sentido ou desproporcional, buscam nesta hipótese o convencimento do júri para minorar a aplicação da pena contra seu cliente. Pela lógica da defesa, alguém que tenha sofrido abusos sexuais ou atos de violência na infância não deveria ter a mesma medida da culpabilidade de quem premedita um ato violento.

que remeteria à autodestruição. “Agredir alguém seria, assim, garantir imaginariamente a sobrevida própria, transferindo a morte para o outro” (SODRÉ, 2002, p. 24).

1.4.1.8 Teoria social

Apesar de influenciada inicialmente pelas concepções biológicas, a vertente social de estudos sobre violência abrangeu uma nova concepção desse comportamento. Sob esse ponto de vista, a violência seria um fenômeno social como o desemprego, a greve ou a interação das comunidades. A primeira grande abordagem trata da função da violência e do conflito entre os seres sociais. Georg Simmel considera a violência como elemento funcional e L. A. Coser avalia o conflito como demonstração de que algo está errado e necessita de observação (MICHAUD, 1989, p. 93). “A violência de um conflito que ameaça desagregar o consenso básico de um sistema social está ligada à rigidez da estrutura”, diz Coser. Para ele, a rigidez é que gera conflitos violentos.

Diferentemente de Hannah Arendt, o funcionalista Talcott Parsons entende a força como um dos últimos elementos para expressar o poder, que seria um artifício correlato da violência. Tal instrumento visa à demonstração de dominação e deve ser usado sempre que existir uma ameaça ao equilíbrio imposto por um dos agentes da interação social. Émile Durkheim (2000), um dos fundadores da sociologia, analisa o suicídio a partir do fundamento social e não individual. Em sua concepção, essa ação violenta se caracteriza em três situações: suicídio egoísta, anômico e o altruísta, que seria realizado por lealdade a uma causa. Tal concepção amplia o entendimento do que seja a violência, na medida em que demonstra uma forma específica de agressão – aquela voltada contra o próprio ser humano.

1.4.1.9 Veiculação da violência na mídia

Além de serem agentes diretos na prática de violência contra a pessoa (como no caso dos chamados crimes de imprensa), os veículos de comunicação exercem a função de instrumento informativo dos comportamentos agressivos produzidos em sociedade. Na medida em que se inserem no contexto social como empresas de mídia voltadas para a venda de informação, eles utilizam os eventos públicos com conteúdo violento para atrair a atenção do leitor ou telespectador.

Michaud (1996, p.136) afirma que a violência na mídia, tanto a estilizada em filmes quanto aquela verdadeira dos telejornais, serve para descarregar e distender sentimentos. “As cenas de violência são um sintoma da ‘nervosidade’ da sociedade.” Para

Muniz Sodré, a exibição do fato violento, de modo dramático ou não, seria uma “tentativa de se lidar com a banalização do trágico no cotidiano de hoje” (2002, p. 98). Ele explica que o desastre e a agressão funcionam como objeto fóbico “capaz de circunscrever àquela representação específica a angústia generalizada em face da *destrudo* social”. A partir dessa visão simbólica, a violência seria uma espécie de comunicação semiótica das relações entre aspectos ficcionais e reais do imaginário coletivo:

É desse modo que o aumento da visibilidade da destrudo e a crescente serialização dos eventos catastróficos (cataclismos, desastres, assaltos, homicídios, guerras) alimentam a estetização midiática da vida cotidiana, transformando o mundo num vasto teleteatro de acontecimentos sinistros. À destrutividade representada nessas ficcionalizações híbridas de realidade e imaginário corresponde uma grande capacidade midiática de gerar fantasias apocalípticas, que ratificam o sentimento de precariedade da existência. (SODRÉ, 2002, p. 98-99).

A narrativa de crimes e aspectos relacionados à violência social surge a partir das coberturas jornalísticas dos séculos 16 e 17. Na Europa, impressos como *Nouvelles Ordinaires* e *Gazette de France* primavam pela divulgação de notícias que repercutiam episódios ocorridos entre as comunidades. Nessas publicações, o leitor tinha acesso à descrição de situações bárbaras e constrangedoras (ANGRIMANI, 1995, p. 19).

Nos séculos posteriores, a importância da morte e do crime ganha amplitude nas coberturas jornalísticas. O ânimo narrativo das histórias será o principal filão de diversas comunidades suburbanas. Conforme David Dary (1998), o jornalismo do oeste americano terá como base a veiculação das notícias de morte.

A vida era preciosa no Velho Oeste, especialmente entre os pioneiros que, lutando para sobreviver, foram recepcionados por ataques indígenas, inundações, acidentes, doenças, temporais violentos e morte. Os editores tratavam a morte como um evento porque a pessoa que morria era usualmente conhecida de muitos residentes de uma comunidade e tinham muitos amigos. Em alguns casos, a morte era o mais importante evento numa cidade e acabava sendo falada por vários dias ou semanas. Os editores, portanto, normalmente, tratavam a morte com reverência e procuravam reportar o falecimento de uma pessoa como parte da história da cidade assim como também uma inestimável perda pessoal. Nas reportagens, os editores frequentemente tentavam explicar aos leitores como a morte teria acontecido. (DARY, 1998, p. 171)¹⁶.

¹⁶ Tradução livre do autor da dissertação para “Life was precious in the Old West, especially among pioneers who came to accept indian raids, floods, stampedes, accidents, sickness, violent weather, and death as they sought to survive. Editors treated a death as an event because the person who died was usually known to many residents of a community and had many friends. In some instances, a death was the most important event in a town and talked about for days or weeks. Editors therefore usually treated death with reverence and sought to report a person's demise as part of the town's history as well as a personal loss. In reporting a sudden death, editors often tried to explain to readers how and why death had come”.

Tais ações não se concentraram exclusivamente nos jornais. Em 1958, Oppenheim e Vince¹⁷ realizaram pesquisa em que evidenciavam a relação entre exposição de violência na televisão e influência nos jovens. Estudo complementar das Nações Unidas¹⁸ adverte que mídias com preponderância do audiovisual são mais realistas na sua representação da violência do que livros e jornais. Análises de conteúdo de programas de televisão, por exemplo, demonstram que existe um paralelo entre violência e não punição, isto é, quem pratica o ato agressivo nem sempre recebe a devida penalidade, tornando-se, assim, indiferente quanto às normas sociais. Sob esse ângulo, a norma passaria a não ter eficácia.

José Marques de Melo (1972), um dos precursores do estudo das notícias sobre violência publicadas em impressos do Brasil, ao analisar 12 jornais e três revistas de São Paulo e Rio de Janeiro, conclui que a média das informações desses veículos não diz respeito ao noticiário sobre crimes, ou seja, entretenimento e esportes ocupam espaço maior do que relatos de crimes. Segundo essa pesquisa de jornalismo comparado, em todo caso, os jornais analisados guardavam espaço relevante para a cobertura da violência física.

Ao contrário da cobertura jornalística de países como Estados Unidos, que privilegiam o grande crime e o fato de caráter exótico (*serial killer*, crimes sexuais etc.), o jornalismo brasileiro destaca a violência banalizada. “Nesse sentido, a violência aparece não só como mero fenômeno de agressão física, mas também como linguagem, como ato de comunicação” (RONDELLI, 2000, p. 147). Essa característica da cobertura jornalística realça o atributo de discurso da violência simbólica e acentua o caráter de linguagem.

Portanto, o modo como a mídia fala sobre a violência faz parte da própria realidade da violência: as interpretações e os sentidos sociais que serão extraídos de seus atos, o modo como certos discursos sobre ela passarão a circular no espaço público e a prática social que passará a ser informada cotidiana e repetidamente por esses episódios narrados. Revela-se, aqui, o caráter estruturador dos discursos. (RONDELLI, 2000, p. 150).

Através da seleção do que será notícia, a mídia atribui sentido próprio aos atos de violência. Ao testemunhar esses eventos, ela termina por expor as situações de agressão a

¹⁷ A publicação *Television and Child*, London, da Oxford University Press, é uma das pioneiras na abordagem da influência da televisão no público consumidor de programas noticiosos e de entretenimento.

¹⁸ Trata-se de estudo global sobre violência nos meios de comunicação de massa realizado pela UNESCO (ONU) entre 1996 e 1997. Dentre os resultados, destaca-se o tempo despendido pelas crianças para a televisão. Em média, elas assistem três horas diárias. A mais alarmante descoberta do estudo indica que a criança encara com normalidade as cenas de violência veiculadas pelos jornais e televisões. Tanto o “real” quanto o que é disseminado pela mídia sustentam a visão infantil de que a violência seria algo comum e natural. Um total de 47% das crianças que preferem os conteúdos agressivos da mídia também gostaria de se verem envolvidas em situações de risco, ou seja, a violência teria o poder de transmitir emoção e aventura.

outros receptores, que são chamados a produzir sentidos sobre tais narrativas. Rondelli identifica cinco formações discursivas atuais na elaboração de sentidos sobre a violência que podem ser captados no comportamento social. A primeira matriz, que mais interessa para esta pesquisa, seria a da mídia e seu próprio modo de falar sobre violência.

Neste processo, a mídia, além de enquadrar a violência segundo os seus requisitos e de acordo com as suas necessidades de rotina produtiva, oferece-a à visão, ao conhecimento e ao julgamento de outros sujeitos sociais. Assim, a mídia tem um papel importante em relação a esta produção de sentidos exercida sobre a violência, pois, ao oferecê-la à exibição pública, convoca os demais atores a se pronunciarem e a estabelecerem seus juízos de valor sobre ela e a construir uma opinião coletiva, um certo consenso social que pode levar a manifestações sociais e políticas. (RONDELLI, 2000, p. 156).

Uma outra matriz discursiva provocada pela violência cotidiana seria aquela que motiva as reivindicações do público e as consequentes ações políticas. Diante dessa produção de sentidos constituídos por ONGs, movimentos pela paz e demais associações civis, é que surgem ações do Estado em busca de estratégias de segurança e atos administrativos voltados para diminuir a criminalidade, atendendo, dessa forma, ao clamor social. Outra matriz apontada por Rondelli (2000) se refere ao discurso político-empresarial, que reafirma a necessidade de uma maior modernização econômica e social para diminuir a exclusão e a violência – considerada empecilho para a expansão do consumo. Uma quarta matriz se dá no campo dos movimentos organizados. Eles buscam escancarar as injustiças sociais a partir dos atos de violência ocorridos em sociedade.

Nessa lógica discursiva, existiria ainda uma quinta matriz: o discurso da falência do Estado. Essa matriz ressuscita o conceito de anomia¹⁹ proposto por Durkheim, na medida em que demonstra uma erupção social tanto na ordem normativa (impunidade, corrupção no sistema penitenciário, injustiça social), quanto uma grave inoperância e incapacidade de combater a criminalidade. Essa quinta matriz discursiva produz sentidos de pessimismo, medo e pânico. Tais sentimentos seriam provocados pela desesperança no Estado como instituição para mediar conflitos e organizar a sociedade.

A quinta matriz, portanto, declararia a situação institucional de anomia em todos os estratos sociais e burocráticos, arregimentando um corpo de pensamentos amparados no individualismo e na ausência de traços de solidariedade.

¹⁹No estudo das teorias dos desvios comportamentais, tem destaque a definição de anomia em Durkheim e sua correção por cientistas posteriores, caso de Merton. Em Durkheim (1989), a ruptura da solidariedade advinda da cooperação de indivíduos conduz a uma situação em que ocorreria um colapso das normas sociais em descompasso com as metas individuais. O homem, portanto, ignoraria a lei, caindo em uma situação de falta de respeito à legislação. O termo grego “anomia” significa “sem normas”.

1.4.1.10 Violência simbólica

Para o estudo das potenciais agressões ocorridas contra indivíduos apontados como “suspeitos”, é necessário discutir e definir violência simbólica. Essa espécie de comportamento humano pode ser interpretada como forma de coerção que afeta moralmente, e de forma indireta, o objeto da situação de violência. É a partir da construção do texto e, especificamente, da utilização ou ausência de determinadas palavras, que jornalistas e editores produzem efeitos que podem ser taxados de violência simbólica.

Entre as coisas que dependem deles – diz Pierre Bourdieu – existe a manipulação das palavras. É através das palavras que os jornalistas produzem efeitos e exercem uma violência simbólica. Portanto, é controlando o uso das palavras que eles podem limitar os efeitos da violência simbólica que exercem noles volens. A violência simbólica é uma violência que se perpetua na e pela ignorância, que se exerce de uma maneira tanto mais cruel quanto aquele que a exerce e não sabe que a exerce e quanto àquele que a sofre e não sabe que a sofre (...). Os jornalistas, e aí está a sua responsabilidade, participam na circulação dos inconscientes. (BOURDIEU *apud* RAMONET, 1999, p. 58-59).

No sentido utilizado para esta pesquisa, o simbólico apresenta-se unificado à violência imposta pelas indústrias culturais – especificamente pelas mídias impressas, que buscam adornar reportagens com informações e caracterizações nem sempre comprovadas. Aplica-se aqui, portanto, o conceito de violência como imposição forçada de significações. Esse discurso estruturado excluiria determinados direitos do cidadão e dominaria o sujeito por meio da linguagem. A questão simbólica é pouco desenvolvida nos estudos de jornalismo. Apesar de se deter aqui no conceito de Bourdieu, é preciso, no próprio campo da comunicação, delimitar um conceito *stricto* de violência simbólica para que seja identificada sua real dimensão nos receptores de diversos modais de informação. Bourdieu define o poder simbólico como “poder invisível”. Ele só poderia ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. É dentro dessa ótica que se conceitua violência simbólica para esta pesquisa:

Os sistemas simbólicos, como instrumentos de conhecimento e de comunicação, só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados. O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social) supõe aquilo a que Durkheim chama o conformismo lógico, quer dizer, “uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências”. (BOURDIEU, 1998, p. 9).

1.4.2. Estado Democrático de Direito e Cidadania

Para o entendimento dos princípios da presunção da inocência e do direito à informação, basilares neste estudo de comunicação, é necessário buscar as raízes da democracia e cidadania na estruturação do Estado Democrático de Direito. O Estado é responsável por garantir a ordem democrática e a aplicação dos direitos inerentes ao princípio central da cidadania. Correntes sociológicas, jurídicas, econômicas, históricas, filosóficas e antropológicas apresentam explicações doutrinárias para entender o fenômeno estatal. Emmanuel Kant acreditava que os homens saíram do estado da natureza para o da associação, submetendo as pessoas da comunidade a uma determinada limitação externa, livre e publicamente acordada (MALUF, 1995, p. 66).

Essa autoridade civil de caráter associativo recebeu o nome de Estado. Dentro do mesmo grupo de pensadores iluministas, J. J. Rousseau imaginou o Estado como “pessoa pública” fruto da associação de homens. Em meados do século XVII, a partir da busca de qual seria o papel do Estado moderno, os filósofos políticos começaram a abordar explicitamente os princípios da presunção da inocência e do direito à informação, ao lado de outros, caso do direito à liberdade, à vida e à propriedade. O Estado deveria ser, portanto, o guardião das garantias e direitos individuais do cidadão frente o poder absolutista.

Esses fundamentos integravam o contrato social firmado entre a comunidade e o Estado, entidade maior caracterizada como pessoa coletiva de interesses superiores e soberanos. O caráter associativo do Estado aparece descrito em *Do Contrato Social*:

[...] ao invés da pessoa particular de cada contratante, esse ato de associação produz um corpo moral e coletivo, composto de tantos membros quanto a assembléia de vozes, o qual recebe desse mesmo ato sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade. A pessoa pública, formada assim pela união de todas as outras, tomava outrora o nome de cidade, hoje toma o de república ou corpo político, o qual é chamado por seus membros: Estado, quando é passivo; soberano, quando é ativo; autoridade quando comparado aos seus semelhantes. (ROUSSEAU, 1998, p. 28).

Contrariando Thomas Hobbes, mas completando reflexões de Rousseau, John Locke advoga que o Estado surge não para colocar em ordem as pessoas que vivem numa comunidade interna envolvida em atos de selvageria, mas para defender a propriedade e manter a paz. Sua principal divergência com Hobbes, portanto, reside no fato de que o Estado não nasce do conflito e da agressão entre homens. Ao contrário, ele surge para manter a situação de equilíbrio. “O estado natural tem uma lei de natureza para governá-lo, que a todos obriga; e

a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que a consultem, por serem iguais e independentes, que nenhum deles deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses” (LOCKE, 2002, p. 24).

Hodiernamente, Jürgen Habermas apresenta o Estado a partir da junção de definições cunhadas no passado recente:

Segundo a compreensão moderna, “Estado” é um conceito definido juridicamente: do ponto de vista objetivo, refere-se a um poder estatal soberano, tanto interna quanto externamente; quanto ao espaço, refere-se a uma área claramente delimitada, o território do Estado; e socialmente refere-se ao conjunto de seus integrantes, o povo do Estado. (HABERMAS, 2004, p.129-130)

A democracia funciona como um dos elementos condicionadores da política nos Estados contemporâneos. É o principal tijolo da pirâmide organizacional das administrações estatais, sendo que nas sociedades ocidentais se tornou espécie de denominador comum das liberdades e direitos individuais. No entanto, as definições e interpretações do que seja a democracia são diversas e variam no tempo (BOBBIO, 2000, p. 372).

Neste estudo, utiliza-se a definição de democracia e Estado democrático baseada em Habermas, que propõe uma democracia radical e deliberativa – conceito ideal para confrontar o princípio da presunção da inocência com o direito à informação. Para Habermas (1997, p. 21), o desabrochar dessa prática deliberativa não depende de uma cidadania capaz de agir de forma coletiva, mas da institucionalização dos processos comunicacionais. Daí que Habermas busque analisar a vontade comum à luz da comunicação e da moral.

O conceito de uma política deliberativa só ganha referência empírica quando fazemos jus à diversidade das formas comunicativas na qual se constitui uma vontade comum, não apenas por um auto-entendimento mútuo de caráter ético, mas também pela busca de equilíbrio entre interesses divergentes e do estabelecimento de acordos, da checagem da coerência jurídica, de uma escolha de instrumentos racional e voltada a um fim específico e por meio, enfim, de uma fundamentação moral. (HABERMAS, 2004, p. 285).

O filósofo entende que o princípio democrático tem o poder de ser o mediador dos interesses divergentes. No contexto deste estudo, portanto, a democracia pressupõe a possibilidade da ocorrência de decisões racionais das questões práticas. Habermas apresenta a possibilidade das fundamentações sociais serem realizadas em discursos e negociações reguladas pelo mesmo procedimento que inspira a legitimidade das leis.

[O princípio democrático] destina-se a amarrar procedimentos de normatização legítima do direito. Ele significa, com efeito, que somente podem pretender validade legítima as leis jurídicas capazes de encontrar o assentimento de todos os parceiros do direito, num processo jurídico de normatização discursiva. O princípio da democracia explica noutros termos o sentido performativo da prática de autodeterminação de membros do direito que se reconhecem mutuamente como membros iguais e livres de uma associação estabelecida livremente. (HABERMAS, 2003, v.1, p. 145).

Segundo o filósofo alemão, o domínio exercido pelo Estado constitui-se em uma das fisionomias do direito positivo, sendo que o povo é portador da ordem jurídica limitada à região de validade do território. De acordo com Habermas, a base deliberativa desse direito frente ao Estado é, acima de tudo, moral.

É evidente que o Estado territorial com monopólio de poder e administração diferenciada, autônoma e financiada por impostos pôde cumprir melhor os imperativos funcionais da modernização social, cultural e, sobretudo, econômica do que as formações políticas de origem mais remota. (HABERMAS, 2004, p. 276).

Habermas afirma que a autodeterminação democrática quer dizer participação homogênea de cidadãos livres e iguais no processo da tomada de decisões e da legiferação. É por isso que a expressão “estado democrático” tem poder evocativo tão forte nas Constituições e no momento histórico em que se formam os Estados nacionais, quando instituem os poderes constituintes. Enquanto o Estado de Direito assegura apenas formalmente a igualdade entre os homens, o Estado Democrático de Direito traz à tona um processo democrático e público de discussão do poder. O Estado de Direito forjou-se na luta contra o absolutismo, mas carecia de força coativa para que a relação entre Estado e legislação não se tornasse em um conteúdo inócuo. O Estado de Direito e o Estado Democrático definidos por Habermas preconizam a necessidade de o homem avançar rumo a uma democracia radical, mais ampla do que a simples manutenção dos pressupostos de igualdade.

Por certo, o Estado moderno já vinha regulando desde o início seus limites sociais sobre os direitos de nacionalidade, isto é, os direitos de integrar o Estado. Mas integrar o Estado, no início, não significava mais do que a submissão ao poder estatal. É só com a transição ao Estado democrático de direito que deixa de prevalecer esse caráter de concessão que se faz ao indivíduo, de que ele possa integrar uma organização, para então prevalecer a condição de membro integrante do Estado conquistada agora (ao menos pela anuência implícita) por cidadãos participantes do exercício da autoridade política. (HABERMAS, 2004, p. 134-135).

Se o Estado tem o dever moral de garantir a democracia, esta, por sua vez, tem a obrigação de ser suporte político da cidadania – um termo que também apresenta ampla gama de interpretações e remete ao respeito dos direitos do cidadão. A maioria das definições de

cidadania carece de uma ambiguidade prática provocada pela palavra, abrangendo apenas pequenas facetas do objeto. “A cidadania tem assumido historicamente várias formas em função dos diferentes contextos culturais. O conceito de cidadania, enquanto direito a ter direitos, tem prestado a diversas interpretações” (VIEIRA, 1997, p. 22).

Dalmo Dallari apresenta a característica mais identificável do que seja cidadania. Pelas suas palavras, o termo expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. “Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social” (DALLARI, 1998, p.14).

Apesar de a denominação cidadania surgir entre os romanos, práticas e anseios que podem representar seu significado datam bem antes da antiguidade clássica. Segundo Jaime Pinsky, já no século 8 a.C. os profetas Isaías e Amós se colocavam ao lado do povo e contra a situação de opressão. Os dois afirmavam que era necessário respeitar as regras sociais, amparar a viúva e proteger o oprimido.

É na Grécia Antiga que surge o conjunto de valores mais identificáveis da cidadania na atualidade: os direitos políticos. Estrangeiros, escravos e mulheres não eram considerados cidadãos, pois o grego acreditava ser a cidadania uma espécie de habilidade para lidar com os negócios públicos. Nem todos a exerciam.

A cidadania era para os gregos um bem inestimável. Para eles, a plena realização do homem se fazia na sua participação integral na vida social e política da Cidade-Estado. Só possuía significação se todos os cidadãos participassem integralmente da vida política e social e isso só era possível em comunidades pequenas. (BERNARDES, 1995, p. 23).

Os direitos do cidadão grego sofreram ampliações e restrições durante as principais fases de seu processo histórico, sendo mais comum nos últimos séculos antes de Cristo a instituição de uma cidadania mais encorpada de direitos. Reformas apregoadas por Clístenes (509 a.C.) estenderam as garantias para todos os atenienses. Dessa forma, o exercício do direito de administrar e ocupar cargos públicos se ampliou para outros integrantes da sociedade, sem, contudo, chegar às mulheres e escravos.

É dentro desse período que será colocada em evidência uma corrente do direito baseada no consenso racional do homem. O Direito Natural se caracteriza por carregar em seu corpo histórico a imutabilidade, intemporalidade e acessibilidade pela simples razão dada ao ser humano. Esse conjunto de direitos ancestrais passa de homem para homem a partir dos

costumes, se inventariando nas sociedades primitivas até alcançar as sociedades mais recentes. É Direito Natural, portanto, o direito à vida, o direito de enterrar os familiares, o direito de constituir família etc. Tais direitos não surgiram com o processo legislativo formal dos homens, mas com o costume das sociedades que evoluíram conforme o homem se adaptava e dominava aspectos da natureza.

A crença numa lei comum a todos que transcende a lei particular de uma comunidade política atravessou os séculos. O Direito Natural seria superior ao Direito Positivo; enquanto este último se caracteriza pelo particularismo de sua localização no espaço e no tempo, o primeiro constituiria um padrão geral com validade universal. (VIEIRA, 1997, p. 17).

Somente depois da civilização grega é que o termo cidadania seria cunhado. A palavra se origina do latim *civitas*. A denominação que significa “cidade” foi desdobrada entre os romanos para simbolizar uma determinada situação política dentro do império. Basicamente, em seus primeiros usos, essa expressão se referia aos direitos exercidos pelos cidadãos em Roma. A partir desse específico contexto histórico, cidadão era quem os costumes e direito romano consideravam como tal, renegando o mesmo *status* aos escravos, mulheres e estrangeiros em períodos históricos diferentes.

O direito romano se direcionava a todos os cidadãos, mas nem todas as pessoas em Roma eram consideradas com tal dignidade. Trata-se de conceito restritivo de direitos a uma determinada camada social que governava a cidade. A cidadania em Roma, portanto, é um estatuto unitário pelo qual todos os cidadãos são iguais em direitos (VIEIRA, 1997, p. 27).

O primeiro significado do termo não representa os valores modernos, muito menos as recentes demandas criadas no despertar democrático das sociedades contemporâneas. Desde o embate entre Estado absolutista e Estado de Direito, ocorrido no século 18, o conjunto de direitos tidos como cidadania tem se distanciado do conceito romano. O Iluminismo, novas demandas suscitadas pelo sistema capitalista e os pressupostos sociais advindos da circulação da informação trouxeram patamares inovadores de discussão do que seja efetivamente cidadania – um instrumento típico de consolidação dos direitos do homem frente ao Estado Democrático de Direito.

Apesar das pequenas modificações de costumes e leis que regiam a relação de homem para homem, o conceito romano de cidadania se concentra mais nas categorias de direito político. Tal definição será a dominante até o declínio do império e o conseqüente surgimento do feudalismo. No Estado despótico, ao contrário do período áureo de Roma, as pessoas só

têm deveres e não direitos. Dessa forma, a luta pela derrocada das monarquias será outro passo decisivo no aprimoramento do conceito de cidadania.

No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de Direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de Direito é o Estado dos cidadãos. (BOBBIO, 1992, p.61).

Nos séculos 17 e 18, a sociedade recupera o conceito de cidadania dos romanos e avança em um novo patamar de diálogo a respeito do que seria esse direito dos homens a ter um conjunto intocável de direitos. O arcabouço teórico que fundamenta as causas iluministas da busca da razão, da emancipação do homem e de um pacto moral encontra seu auge nos pensamentos de Kant. Ele fundamenta um conceito de participação que se aproxima do debate acerca da cidadania contemporânea.

Para Kant, a pessoa que integra um Estado soberano deve ter a liberdade legal para não se subjugar a nenhuma outra norma que não tenha contado com sua participação. Outra reflexão refere-se à igualdade civil entre os homens. O cidadão não deve reconhecer entre os seus pares nenhum ser superior. Quem tem faculdade moral ou profissional de obrigar juridicamente o ser humano deve necessariamente também ser obrigado a respeitar a mesma lei (KANT, 1993, p.153). Os princípios do pensamento de Kant estão expostos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que surge em meio ao movimento que impulsionará a Revolução Francesa, ocorrida em 1789.

Apesar de algumas desproporções, o corpo de direitos tidos como representativos do conceito iluminista de cidadania está listado nos 17 artigos da declaração. Ela afirma, por exemplo, que é livre a comunicação dos pensamentos e opiniões, sendo a liberdade de opinião “um dos direitos mais preciosos do homem”.

No século 20, na Inglaterra, surge a definição clássica de cidadania proposta por T.H. Marshall, que analisa especificamente o caso da cidadania inglesa. Sob essa ótica, existiriam gerações de direitos: direitos civis e políticos – considerados de primeira geração – e os direitos sociais, definidos como de segunda geração (VIEIRA, 1997, p. 22). Criticado pela inspiração evolucionista, Marshall serve, porém, para sedimentar a idéia de que a cidadania é conquistada ao longo do tempo. Ela não surge com a simples imposição legal, mas a partir de extenso diálogo social permeado pela experiência e aprimoramento.

Dentro da visão de Marshall, os direitos civis e políticos, tidos como representativos da primeira geração, surgiram a partir do embate liberal suscitado no século

18. Tais direitos corresponderiam ao direito à liberdade, igualdade, propriedade, direito de ir e vir, direito à vida, direito à participação política, de postular a representatividade etc. Os direitos de segunda geração, por sua vez, seriam aqueles referentes ao trabalho digno, a ter saúde, a fazer parte de um sistema previdenciário e de seguridade social.

Dentro dessa leitura de cidadania ainda surgiu posteriormente a classificação dos direitos de terceira geração, ditos difusos e coletivos. É o caso do direito ao meio ambiente e o direito a viver em uma comunidade em paz. Esses direitos não nasceram de uma só vez, sendo necessária uma complexa participação dos indivíduos para a prática da cidadania ativa, capaz de evitar os riscos de decadência da democracia (DOMINGUES, 2002, p. 237).

Dentro dessas gerações de direitos cidadãos listados por Marshall, a primeira delas seria base para a garantia da presunção da inocência, na medida em que tal princípio é correlato ao direito à liberdade. Paralelo ao desenvolvimento do princípio *in dubio pro reo* (que na dúvida decida-se a favor do réu), firmado desde o direito romano e consolidado durante os séculos que finalizam a Idade Média, a questão da presunção da inocência é um corolário do sistema político inglês que veio à tona com a revolução liberal.²⁰

1.4.3. Mídia e Cidadania

É preciso considerar a cidadania mais do que simples direitos políticos negativos e positivos ou da conquista histórica dividida em gerações. “A cidadania é, assim, a raiz dos direitos humanos, pois estes somente medram onde a sociedade se faz sujeito histórico capaz de discernir e efetivar seu projeto de desenvolvimento” (DEMO, 1995, p.3).

Para a realização desta pesquisa, que envolve a relação da mídia com a cidadania, adota-se, portanto, o conceito proposto por Pedro Demo: cidadania é também um processo de conquistas populares, através da qual a sociedade adquire progressivamente condições de tornar-se sujeito histórico consciente e organizado, com capacidade de conceber e efetivar um projeto próprio de desenvolvimento social (DEMO, 1992, p. 17). Essa definição é mais ampla do que outras na medida em que requisita a condição do sujeito consciente dentro da sociedade que deve lutar por conquistas sociais. Por esse prisma, a cidadania se revela fundação e ninho de onde brotam todos os direitos humanos.

²⁰O princípio da presunção da inocência é um dos fundamentais no Processo Penal e será objeto de investigação mais detalhada em um subcapítulo desta pesquisa.

Por sua vez, pesquisadores de Comunicação e Política, em sua maioria, têm preferido não definir o termo mídia, mas aproximar sua aplicação ao conjunto de indústrias de comunicação que operam nas sociedades a produção do conteúdo simbólico.

Onde só se via um meio, constitui-se agora uma instituição social, com valores, regras de funcionamento, definições sobre a própria natureza, hierarquias, conhecimento acumulado, discurso de autolegitimação social e deontologia específica (GOMES, 2004, p.57).

Em princípio, utiliza-se a palavra mídia no sentido de veículo de comunicação de grande alcance, cinema, imprensa e jornalismo. A utilização do termo mídia neste estudo se deve mais ao aspecto da relação da cidadania com a prática jornalística, ou seja, a mídia é aqui o fazer jornalístico, as produções noticiosas e a instituição representada pelas empresas que vendem bens imateriais. Não se aborda a mídia no sentido do espetáculo, do programa de televisão ou do site interativo. Não se trata aqui também de mídia simplesmente como “meios”. Do ponto de vista do funcionamento interno dos “meios”, tal organismo apresenta um enorme interesse em adquirir visibilidade pública, em vender audiências e se revelar como instituição (GOMES, 2004, p. 57). Assim sendo, nesta pesquisa, a palavra de origem latina *medium* simboliza o meio de comunicação em sentido amplo – e não mero instrumento para transmissão de sinais. O estudo da relação entre mídia e cidadania é fundamental para se encontrar o caminho que pode ampliar o grau de emancipação do cidadão.

1.4.4 Teoria da Esfera Pública

A democracia e a aplicação dos princípios da cidadania têm no jornalismo elementos potencialmente incentivadores da liberdade e da defesa de direitos. A produção da comunicação de massa permite a difusão de um conjunto de informações que torna o mundo e o poder político em particular visíveis ao cidadão (GENTILLI, 2005, p. 142). Portanto, essa reflexão sobre a potencialidade pública e emancipatória do jornalismo e das mídias nasce do pensamento de que existe uma esfera de debates que pode patrocinar a visibilidade das idéias e dos comportamentos humanos. Um dos direitos centrais da cidadania – caso do direito à informação – dependeria, portanto, do grau de visibilidade das ações públicas. Em uma sociedade que aplica conceitos de democracia radical, elas jamais deveriam ser praticadas em segredo ou deformadas pelo acobertamento corrupto dos interessados.

Sendo potencialmente deliberativa e organizada a partir de propósitos democráticos, tal esfera compreende diversas combinações – e camadas de estruturação

simbólica e social. “Não há dúvida de que o campo da esfera pública controlado pelos meios de comunicação de massa mostra relativa porosidade para absorver e processar os temas colocados pelos atores da sociedade civil” (AVRITZER; COSTA, 2006, p. 82). Dentro de uma situação ideal, ainda não plenamente aplicada na contemporaneidade, a imprensa seria uma das representantes do que se convencionou chamar potencialmente de esfera pública.

A proposta de entendimento da mídia como esfera pública choca-se de frente com concepções originadas nas primeiras décadas do século passado a respeito das indústrias culturais. A reelaboração da teoria da esfera pública surge exatamente do agrupamento que elaborou a Teoria Crítica, cuja principal subteoria é o Sistema da Indústria Cultural. “O conceito de esfera pública tem sido o elemento central do processo de reconstrução da teoria crítica na segunda metade do século 20” (AVRITZER; COSTA, 2006, p. 65).

Trata-se de reconhecer que a contribuição de Habermas com as idéias expostas em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* é uma alternativa à Teoria Crítica, bem como um contrapeso à solução extremada proposta por Theodor Adorno na dialética negativa. A teoria da esfera pública supera a concepção de indústria cultural projetada por Adorno e Max Horkheimer e demonstra que existe um campo potencial para que as mídias (instituições sociais e empresas de comunicação) sejam instrumentos reais de transformação da vida em sociedade. Adorno e Horkheimer consideravam a indústria cultural como instrumento alienador, que impede a realização do pensamento crítico e provoca a apatia das “massas”. Como resposta a esse entendimento pessimista, novas correntes de pesquisadores das mídias se viram na necessidade de abraçar uma outra concepção teórica que não descartasse por completo as tecnologias de comunicação capazes de atingir comunidades e verdadeiras nações com seus instrumentos e procedimentos comunicativos.

A retomada do conceito de esfera pública aplicada ao entendimento das potenciais virtudes da imprensa desperta discussões a cerca de quais são as possibilidades de transformação das mídias. Afinal, elas promoveriam a cidadania? Em que pese a tentativa de autores como John Thompson (1998, p. 68-70) de buscar diminuir a concepção de esfera pública burguesa proposta por Habermas, tal teoria é a que melhor aponta caminhos para a existência de uma possibilidade emancipatória do ser humano.

Habermas atribui importância fundamental ao surgimento da imprensa no processo de solidificação de uma esfera pública burguesa. Nessa concepção, os jornais críticos que aparecem entre os séculos 17 e 18 tornaram possível a emergência de uma esfera de debates públicos que migraram dos cafés e salões para as páginas dos jornais, que até aquele momento discutiam mais questões filosóficas e culturais. O axioma dessa teoria da

esfera pública é exatamente a coincidência do surgimento do debate a respeito dos direitos fundamentais e princípios do direito administrativo no momento em que os impressos começam a fazer circular o ideário iluminista. Essa teoria defende que a Inglaterra do século 18 se transformou no *locus* ideal para a experiência da esfera pública. Além de maior liberdade de imprensa e menor controle político, surgiram predisposições industriais suficientes para que ocorresse uma livre circulação das informações.

A esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera de pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas, publicamente relevante, as leis do intercâmbio de mercadorias e do trabalho social. (HABERMAS, 1984, p. 42).

Essa disposição em criar um espaço público para debater questões de interesse geral e pregar a razoabilidade de princípios como a publicidade dos atos de governo serve ainda hoje para dar início a um ponto de partida que desenhe os traços de uma esfera pública moderna. O termo “público” permanece como o fundamento dessa discussão. E cabe bem a definição utilizada por Hannah Arendt (1991, p.59) para esse termo. Tudo que vem a público e pode ser visto e ouvido por todo cidadão tem como fundamento a esfera deliberativa.

É dentro desse diálogo entre a esfera pública em Arendt e Habermas que uma forte corrente de pesquisadores da mídia tem se situado para buscar a aplicabilidade dos pressupostos de cidadania na ação comunicativa. “Na esfera pública, revela-se o que não estava aparente. Além de revelar o agente que fala e age, as palavras referem-se a alguma realidade mundana e objetiva, algo que interessa e está entre as pessoas e as relaciona como uma teia” (MIOTTO, 2004, p. 108).

As esferas públicas, independentemente da sua caracterização como jornal ou outra configuração – caso das ONGs, partidos políticos, movimentos civis, shows de rock, fóruns de Internet etc. –, tendem a ser uma representação deliberativa de opiniões individuais que podem projetar a sociedade rumo a um novo patamar de responsabilidade. O fato central a ser perseguido no debate sobre as esferas públicas é sua condição de espaço estritamente necessário para a manutenção de práticas dialógicas. Por este ângulo, a imprensa ocupa lugar relevante e fundamental para que ocorra o exercício e efetivação desse debate.

Quando os direitos de cidadania se ampliam e se alargam, quando a sociedade é, crescentemente, mais portadora de direitos de cidadania, a demanda por uma maior qualidade dos jornais também é crescente. A informação, como uma necessidade vital para o exercício pleno de direitos, induz a uma exigência de melhores jornais. (GENTILLI, 2005, p. 150).

1.4.5 Direito à Informação

O direito à informação se insere no rol das garantias constitucionais modernas, pois costuma se configurar dentre os direitos fundamentais. É, portanto, elemento essencial para o exercício da cidadania. De forma semelhante ao conceito de cidadania entendido a partir de Marshall, os direitos definidos como fundamentais são apresentados em gerações por estudiosos do direito. Enxerga-se, portanto, quatro gerações que tratam dessas normas: direitos de liberdade, direitos políticos, direitos sociais e econômicos e uma nova geração de direitos que diz respeito à integridade do patrimônio genético vegetal e animal.

Extrai-se dessa delimitação que existem direitos mais imediatos que outros, cujo melhor exemplo é o direito à vida e o direito à liberdade. Da mesma forma que essas duas últimas garantias, a informação – como produto da consciência humana – é um direito fundamental para o acesso a outros direitos, daí sua inclusão nas Constituições modernas. Em que pese ser fundamental, Bobbio demonstra que é sempre preciso tomar cuidado com o termo “fundamento absoluto”, que tenderia a levar os indivíduos a uma ilusão de que não existe questionamento por parte dos integrantes da comunidade.

Os direitos fundamentais são considerados direitos de defesa do cidadão (MORAES, 2002, p. 56). Em consequência disso, tais normas são essenciais para a realização da cidadania e de seus direitos derivados. Como alerta Moraes, semelhante ao pensamento de Bobbio, não se deve considerar o direito fundamental como fato jurídico inabalável.

Os direitos humanos fundamentais, dentre eles os direitos e garantias individuais e coletivos consagrados no art. 5º da Constituição Federal, não podem ser utilizados como um verdadeiro escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, nem tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil e penal por atos criminosos, sob pena de total consagração ao desrespeito a um verdadeiro Estado de Direito. (MORAES, 2002, p. 58).

Dessa assertiva se extrai que existem normas e regulamentos específicos para cada espécie de exercício desse direito derivado da cidadania. O direito à informação esbarra, portanto, em limitações constitucionais, civis, penais e administrativas que devem sempre ser questionadas na dúvida de qual é, afinal, o limite do direito alegado.

Gonçalves (1994, p.75) afirma que a partir da inserção do direito à informação no rol dos direitos fundamentais surge uma obrigação do Estado. “Está-se no campo dos direitos e liberdades fundamentais. A função do Estado neste domínio é de mera proteção desses direitos e liberdades contra interferências externas, incluindo o próprio Estado.” O direito à informação é um dos pressupostos da liberdade de imprensa, apesar de não se resumir ao

importante primado do liberalismo. Dentro dessa área de abrangência do direito à informação, surge o pensamento de que a garantia de imprimir informações e distribuí-las inclui a proteção contra atos do Estado. “O núcleo essencial originário da liberdade de imprensa é a autonomia editorial face ao Estado: liberdade de fundação de jornais, liberdade de definição de conteúdo e da orientação do jornal” (MOREIRA, 1994, p. 20).

A *Magna Charta Libertarum*, de 1215, um marco legal da discussão sobre direitos fundamentais da Inglaterra, não chegou a contemplar o direito dos seres humanos se expressarem e terem acesso às informações. Apesar de conter limites para a autoridade frente às comunidades, tal garantia de liberdade não se subsumia especificamente ao direito à informação, fruto de uma discussão mais ampla após o fim do período medieval.

A Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão, cuja gestação se dá no embate de idéias da Revolução Francesa, expressa a necessidade de se instituir o direito à informação como fundamento de liberdade. Historicamente, esse direito é fruto imediato do nascimento de uma esfera pública burguesa durante os séculos 18 e 19 que dependia da liberdade de expressão e de opinião dos envolvidos naquele processo histórico para avançar economicamente. Para conquistar o poder, esse grupo integrado por camadas insatisfeitas utilizava não só de armas, mas da própria circulação de informação, de idéias e ideologias (HABERMAS, 1984, p. 56).

Os direitos fundamentais, que incluem o direito à informação, se encontram estabelecidos em normas constitucionais das nações signatárias da democracia, além de distribuídos em regras infraconstitucionais (leis ordinárias, regulamentos, normas administrativas que se colocam abaixo da Constituição). No Brasil, o direito à informação tem referências no artigo 5º. O direito a se informar e informar os semelhantes se insere em um grupo também denominado *Da Comunicação Social*, que se desenvolve entre os artigos 220 e 224 da Constituição Federal.

Voyenne (1970) afirma que as garantias ao direito à informação se justificam por conter nele a amplitude do conhecimento do presente e do passado e da forma do ser humano se colocar no mundo. A partir desse direito, o homem se reconhece como integrante de um grupo e nele se perpetua. “A informação impressa transmite e compartilha o conhecimento. Ela anuncia os fatos, confronta as opiniões e difunde a cultura. Em outros termos, ela une os

indivíduos em seus grupos de uma maneira quase permanente, e de mais a mais, de forma universal”²¹ (VOYENNE, 1970, p.16).

Ferreira (1997) lista as seguintes espécies de direitos à informação: informação oral, informação escrita, informação visual, informação audiovisual, informação jornalística, informação publicitária, informação recreativa, informação individual, informação institucional, informação popular ou geral e informação automatizada. Essas garantias não fazem parte de um núcleo legal fechado. Ao contrário, como a cidadania é uma conquista histórica e dialética, outros direitos de informação surgem com o passar dos anos. É o caso do direito do consumidor, que origina um direito de acesso às informações do produto ou do serviço que se adquire ou contrata.

O direito à informação pode ser oponível ao Estado ou a qualquer pessoa que impeça o acesso livre e a transmissão de informação. É um direito imediato aos atos do emissor e receptor, que também tem o direito de produzir respostas à informação recebida. Portanto, o direito à informação jornalística significa ter a garantia de receber, procurar, compartilhar e publicar informações – estejam elas ou não dentro dos órgãos de governo, nas discussões partidárias, nas negociações dos políticos, nos jogos de futebol etc.

Esse direito expresso no artigo 5º da Constituição Federal afirma ser “assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Portanto, o direito à informação abrange uma gama enorme de atividades, caso da produção de reportagens, realização de entrevistas, pesquisa de dados, leitura de informações cujo interesse seja público etc. O mesmo artigo afirma que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Exige-se, assim, também responsabilidade para informar. As mídias e os autores da notícia devem assumir o ônus de suas informações ou desinformações resultantes da edição de programas ou periódicos.

No tocante à produção de informações, o direito à manifestação do pensamento é fonte primária, pois a demonstração do pensamento se revela, por si só, uma informação de mais alto grau – fator que expõe características intrínsecas do ser humano. O jornalismo e as informações reproduzidas pelas mídias devem, portanto, ter seus acessos facilitados e garantidos pela ordem constitucional. A informação se revela também como um direito social, sendo que tal garantia estaria relacionada a todo e qualquer comportamento necessário para a vida em sociedade – o que extrapola, portanto, o próprio direito à informação jornalística. “O

²¹ Tradução livre do autor da pesquisa para “L’information de presse transmet la connaissance em devenir. Elle annonce les faits, confronte les opinions, diffuse la culture. En d’autres termes, elle unit les individus et les groupes d’une manière quasi permanente et de plus en plus, universelle”.

direito à informação na perspectiva social deve ser concebido como uma extensão do direito à educação e do direito à saúde, necessárias e úteis para a manutenção da vida humana em sua dignidade” (GENTILLI, 2005, p.171).

No Brasil, o direito para divulgar informação a partir de determinados veículos de comunicação de massa (rádio e televisões) necessita da permissão por meio de concessão pública. Impedimentos para a concessão de exploração de emissoras de rádio e televisão são alguns dos primeiros entraves para a livre realização desse direito formador da cidadania. A falta de acesso e monopólios se revela, portanto, a barreira imediata para a transformação dessas instituições em efetivas esferas públicas deliberativas. No caso dos impressos, não é necessária a concessão ou mesmo permissão pública para sua existência ou circulação, mas existe a concentração de poderes em poucas famílias privilegiadas e detentoras do capital. Elas perpetuam contratos publicitários milionários com governos e atraem os principais nichos de mercado a partir das atuações de suas emissoras de rádio e televisões.

1.4.6 Direito à Presunção da Inocência

Os direitos fundamentais que originam o direito à informação também contemplam a presunção da inocência e o devido processo legal. Essas garantias constitucionais que pertencem ao mesmo artigo da Carta Política brasileira tiveram origem nos confrontos históricos das comunidades contra o poder absoluto dos reis. É, acima de tudo, um princípio originário do embate político da sociedade civil frente à arbitrariedade dos Estados, conforme se extrai de Pedro Sérgio dos Santos:

A presunção da inocência nos remete, assim, para postulados políticos que devem nortear a atuação do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito, ou seja, nos remete a uma compreensão do Estado construído pelas parcelas da liberdade e do patrimônio de cada indivíduo e que deve, antes de qualquer atitude primitiva, chegar à certeza da necessidade desta, mediante a comprovação positiva e eficaz da violação do “contrato social” por parte do cidadão. (SANTOS, 2008, p. 77).

O direito ao devido processo legal, que congrega outros princípios processuais penais, também tem sua origem na *Magna Charta Libertarum*, sendo incorporado na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Significa que toda pessoa acusada de cometer algum crime deve ter o direito ao processo justo e imparcial, que inclui juiz natural, formação de provas para que tenha ampla defesa até ser julgado e, por fim, ser considerado culpado ou inocente segundo a verdade real. A presunção da inocência é um componente essencial da estrutura que sustenta o devido processo legal.

Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, ART. XI, N. 1).

Dentro da ciência processual jurídica, esse princípio é interpretado do ponto de vista material e formal. No caso do presente estudo, ele deve ser lido a partir de suas implicações constitucionais, políticas e formais como uma garantia de julgamento justo.

Materialmente, o princípio liga-se ao Direito Penal, significando que ninguém deve ser processado senão por crime previamente previsto e definido em lei [...] Processualmente, vincula-se ao procedimento e à ampla possibilidade de o réu produzir provas, apresentar alegações, demonstrar, enfim, ao juiz a sua inocência, bem como ao órgão acusatório, representando a sociedade, de convencer o magistrado, pelos meios legais, da legitimidade da sua pretensão punitiva. (NUCCI, 2005, p. 53).

Os direitos ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa²² estão inseridos, portanto, no artigo 5º da Constituição Federal, e se configuram como dupla proteção ao indivíduo. Nucci classifica tais direitos em constitucionais processuais, na medida em que se separam dos meramente processuais (2005, p. 49). Eles servem tanto como um direito à liberdade quanto garantia de assegurar ao cidadão determinada igualdade de condições para realizar sua defesa perante os acusadores.

Contraditório significa o direito do acusado de ser também ouvido, de produzir sua versão e de ter igualdade de condições em um processo judicial ou administrativo – o método escolhido pelo Estado para dirimir conflitos e procurar a verdade formal ou real de episódios que envolvem choques entre integrantes da comunidade.

O princípio do contraditório, destarte, evoca a igualdade tanto do direito de ação quanto do direito de defesa. É um instrumento que deve ser garantido pelo Estado e usado por todo cidadão – até mesmo os autores de crimes graves, hediondos ou repugnantes.

²²Princípio do contraditório, segundo Guilherme de Souza Nucci, quer dizer que a toda alegação fática ou apresentação de prova, feita no processo por uma das partes, tem a outra, adversária, o direito de manifestar-se, havendo um perfeito equilíbrio na relação estabelecida pela pretensão punitiva do Estado em confronto com o direito à liberdade e à manutenção do estado de inocência do acusado (p. 51, 2005). O princípio da ampla defesa, por sua vez, significa que ao réu deve ser concedido amplos métodos para se defender da acusação.

O princípio da presunção da inocência²³ também nasce do mesmo processo histórico originado na Inglaterra do século 13. Sua aplicação mais ampla, porém, vai se concretizar no século 20 como um dos elementos a serem garantidos dentro do processo legal. As razões que levam o Estado a garantir a presunção da inocência estão ligadas diretamente ao temor de se voltar ao arbítrio estatal do passado, época em que o rei se confundia com o juiz e acusador a um só tempo. Como a cidadania se revela fruto de um processo histórico, o direito à presunção de inocência adquire nuances diferenciadas a cada tempo, sendo agora bastante recordada nos episódios denominados crimes de imprensa.

Da mesma forma que o direito à informação amplia os direitos da cidadania, garantindo a possibilidade de o cidadão conquistar outros direitos, o princípio à presunção da inocência garante a inviolabilidade da dignidade do ser humano – que deve ser considerado culpado apenas após o esgotamento de possibilidades de recursos na esfera judiciária. A Constituição Federal afirma que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Trânsito em julgado significa que a decisão é final, sem possibilidade de novos recursos²⁴.

Trata-se de garantia processual penal que tutela a liberdade da pessoa. Garante-se a possibilidade de o acusado ser processado por método lógico, contraditório e dotado de garantias individuais. Pelo princípio da presunção da inocência, o ser humano tem que ser exposto aos direitos que se conformam com a legalidade – Constituição e leis ordinárias. Em momentos de exceção, como nas ditaduras e regimes autoritários, tanto o direito à informação quanto o princípio da inocência costumam ser negligenciados pelos governantes, caso dos períodos mais graves do governo militar brasileiro instituído após o golpe de 1964.

Em situações democráticas, parte de programas da mídia realiza coberturas jornalísticas e de entretenimento sem observar limites da presunção da inocência, alargando o

²³ Segundo Nucci, o princípio da presunção da inocência é também conhecido como princípio do estado de inocência ou da não-culpabilidade. Significa que todo acusado é presumido inocente até que seja declarado culpado por sentença condenatória, com trânsito em julgado. “O princípio tem por objetivo garantir que o ônus da prova cabe à acusação e não à defesa. As pessoas nascem inocentes, sendo esse seu estado natural, razão pela qual, para quebrar tal regra, torna-se indispensável que o Estado-acusação evidencie, com provas suficientes, ao Estado-juiz a culpa do réu. Por outro lado, confirma a excepcionalidade e a necessidade das medidas cautelares de prisão, já que indivíduos inocentes somente podem ser levados ao cárcere quando realmente for útil à instrução e à ordem pública. Integra-se ao princípio da prevalência do interesse do réu (*in dubio pro reo*), garantindo que, em caso de dúvida, deve sempre prevalecer o estado de inocência, absolvendo-se o acusado. Reforça, ainda, o princípio da intervenção mínima do Estado na vida do cidadão, uma vez que a reprovação penal somente alcançará aquele que for efetivamente culpado. Finalmente, impede que as pessoas sejam obrigadas a se auto-acusar, consagrando o direito ao silêncio” (2005, p.50).

²⁴ Grande parte das sentenças judiciais pode ter recursos propostos pelo sentenciado até a decisão de uma instância final nos tribunais superiores (TJ, STF, STJ, TSE etc.).

direito à informação²⁵ em detrimento da presunção da inocência. Esse direito – da mesma forma que o princípio do estado de inocência – não pode ser ilimitado. Daí a importância dos tribunais controlarem tais abusos e conflitos de normas constitucionais.

Da mesma forma que o direito à informação deve respeitar seus limites, como no caso da presunção da inocência, o acusado necessita respeitar o direito de o Estado realizar inquéritos e processos para aplicar a justiça. Dentro dessa lógica, os tribunais reconhecem o direito do Estado em cumprir a prisão em flagrante, prisão preventiva e cautelar mesmo não tendo ainda sentença penal condenatória em definitivo.

1.4.7. Cobertura Jornalística Criminal

Além da necessária definição de “suspeito”, é imperioso encontrar um conjunto de significados para delimitar o que seja a cobertura jornalística policial. As teorias de jornalismo não abordam diretamente a acepção de cobertura – carecendo, portanto, o termo de interpretações sistematizadas pelo universo acadêmico. Dentro desta pesquisa será preciso primeiro diferenciar o jornalismo em opinativo e informativo e depois escolher qual sentido de cobertura jornalística será aqui adotado. “O reconhecimento da existência de duas categorias fundamentais no jornalismo obtém o consenso dos profissionais e estudiosos da área, independentemente das concepções ideológicas que assumem ou do modo de produção econômica que caracteriza a sociedade respectiva” (MELO, 1985, p.16).

Delimita-se, de antemão, portanto, a partir de estudos na obra de José Marques de Melo, o que não será estudado nesta pesquisa. O jornalismo opinativo (editoriais, caso dos artigos, comentários, caricaturas, charges, resenhas, crônicas, colunas e cartas de leitores) será descartado durante a coleta de dados para o estudo.

Esta pesquisa pretende, porém, extrair para a análise de dados as categorias do jornalismo informativo. “Quatro gêneros integram essa categoria: nota, notícia, reportagem e entrevista” (TEMER, 2007, p.54). Tal escolha se deve ao poder informativo desses recursos,

²⁵ A agressão ao princípio da presunção da inocência costuma ocorrer no noticiário brasileiro. Em 2007, um exemplo veio à tona em Goiás. Francisco Aquino, morador de Senador Canedo (GO), foi encaminhado pela Polícia Militar à Casa de Prisão Provisória por conta da denúncia de agressão. No dia 10/03/2007, a PM entrou na residência de Francisco e encontrou duas crianças ensanguentadas. Manchetes dos jornais narraram o episódio: pai incentiva filho de 14 anos a espancar irmãos. Motivo: desaparecimento de R\$ 35. Francisco pediu para o filho adolescente agredir os menores. O fato social de Senador Canedo reuniu Polícia, Ministério Público e mídia para resolver uma situação de violência infantil. Antes do término do Inquérito Policial, porém, quatro dias depois da prisão, Francisco foi morto por outros detentos. O pai foi linchado dentro da cela a partir de um “processo” paralelo ao Poder Judiciário. “O caso foi muito divulgado, o que gerou repulsa nos presos. Esses crimes bárbaros costumam chocar os próprios detentos, que acabam fazendo justiça com as próprias mãos”, disse o coronel José Lino de Oliveira na edição do dia 15/03/2007 do *Diário da Manhã*.

na medida em que eles integram a maior parte do corpo de um impresso e resultam em ações cujo ritual estratégico prima pela busca da acurácia e inalcançável objetividade.

As pesquisas referentes à prática do jornalismo têm procurado definições satisfatórias para reportagem e notícia – esta última, fundamental para o entendimento do que seja a cobertura policial jornalística. Dentro das abordagens da Teoria do Jornalismo, a notícia adquire conceituação que abrange elementos de história, política, valores e mercado (MEDINA, 1987; GENRO, 1988; LAGE, 1999; PARK, 1970; TRAQUINA, 1999).

As definições transitam da concepção orgânica e funcionalista da notícia, em Robert Park – que enxerga no termo um sinônimo do jornalismo e também uma forma de conhecimento – até os estudos dos valores que fundamentam o fato noticiável, conforme se percebe na perspectiva de Traquina. O *Novo Dicionário Aurélio* afirma que notícia é a informação e a notificação. Esse compêndio explica também que o termo denota o resumo de um acontecimento ou assunto qualquer, novidade, lembrança ou memória.

Ocorre que a notícia jornalística não pode ser considerada como modalidade de informação em geral, como resumo ou simples novidade (GENRO, 1988, p. 168). Trata-se de unidade informativa cujos valores se fundam em escolhas subjetivas e constrangimentos organizacionais. Os jornalistas não são observadores passivos da realidade, mas participantes ativos no processo de transmissão dos fatos ocorridos em sociedade (TRAQUINA, 1999).

Diante dessa perspectiva, da busca dos fatos noticiáveis, surge a grande indagação da prática jornalística: o que é notícia? E mais: o que é cobertura jornalística? Tais questionamentos se revelam a própria essência do labor jornalístico, na medida em que se busca encontrar e dar sentido aos fatos mais noticiáveis durante um dia de trabalho. “As notícias são o resultado de um processo de produção, definido como a percepção, seleção e transformação de uma matéria-prima (os acontecimentos) num produto (as notícias)” (TRAQUINA, 2002, p. 94).

De antemão, os acontecimentos sociais constituem o universo de matéria-prima ideal para a seleção do que irá se julgar digno de adquirir existência pública – ou seja, virar notícia. Traquina refere-se, portanto, ao conceito de notícia como um índice do real. A notícia não significa a realidade em toda a sua abrangência, mas em um signo indicial e referente aos acontecimentos. Nesse sentido, ressalta-se o caráter subjetivo da construção da notícia a partir de determinados valores julgados previamente pelos produtores da informação. Logo, a notícia é fruto de uma escolha pessoal ou coletiva que se origina em determinados critérios subjetivos. A partir de enfoque diverso – e complementar –, a reportagem se revela como material informativo, da mesma forma que a notícia, mas tem um formato diferente. Além de

melhor elaborada tecnicamente, ela apresenta mais elementos para a interpretação do leitor e não se sustenta unicamente no acontecimento. No que perde em novidade, a reportagem ganha em sagacidade no tratamento do fato social.

Em princípio, portanto, a reportagem seria mais completa – além de ideologicamente mais trabalhada – enquanto a notícia diz respeito ao imediato, ao fato novo ou pelo menos recontextualizado ou revitalizado (um fato ocorrido há algum tempo, mas recém-descoberto ou sobre o qual se descobre um elemento novo que muda substancialmente o seu significado). (TEMER, 2007, p. 54)

A cobertura jornalística abrange, portanto, uma imensa gama de notícias, reportagens, notas e entrevistas que varia dos temas esportivos aos científicos, passando por questões de mercado, cidade, cultura, política internacional e regional. Dentro do noticiário voltado para a cobertura de temas relacionados a crime e segurança pública, esta pesquisa de mestrado pretende analisar notícias, reportagens, entrevistas e notas que apresentam conteúdo cujo denominador comum é a informação do fato criminoso.

A definição de nota é o inverso da acepção de reportagem, mas com os mesmos elementos de novidade que integram a notícia. Os manuais de redação costumam identificar notas como notícia curta ou como mero registro: “Alguns fatos merecem ser publicados no jornal, mas não demandam maior investigação ou investimento de reportagem. O registro pode ser feito de forma rápida no interior de um texto ou como uma notícia curta” (*Novo Manual da Redação – Folha de S. Paulo*, 1998, p.163).

As entrevistas, por sua vez, a partir da mesma fonte de consulta, significam a matéria-prima da notícia e se dividem em diluídas no corpo do texto ou entrevistas pingue-pongue, com perguntas e repostas, conforme diz o manual acima citado (1998, p. 32).

Pretende-se no estudo, portanto, investigar o produto da cobertura jornalística criminal, tendo enfoque na produção informativa voltada aos crimes comuns. Terrorismo internacional, crimes eleitorais e administrativos não serão abordados no presente estudo, ao passo que a pesquisa centrará foco nas infrações penais comuns do cotidiano das comunidades – caso de crimes contra a vida, patrimônio, costumes, dentre outros.

1.4.8 Suspeito

Os doutrinadores do direito penal brasileiro não costumam apresentar definição para o termo “suspeito”, apesar de usarem a palavra (CAPEZ, 2005, p. 85). Da mesma forma, a legislação criminal ignora o uso da expressão. No entanto, o conteúdo popular expresso nas

coberturas jornalísticas está inserido na definição dos dicionários. Define-se para o estudo da cobertura jornalística criminal, o “suspeito” como o sujeito que pode ser o potencial autor de um crime. Adota-se, dessa forma, a definição comum de uso do povo. Uma das definições do dicionário *Houaiss* para o termo refere-se ao adjetivo e substantivo masculino: “Que ou aquele sobre quem recaem suspeitas de ser o autor, o culpado etc. de (algo). Ex.: ‘vários indivíduos s. estão sendo procurados pela polícia’, ‘a polícia já tem alguns s.’ (HOUAISS, 2004)”.

Nos jornais, utiliza-se o termo “suspeito” para descrever a pessoa envolvida na prática de um crime ou o sujeito citado como possível autor. Por vezes, o termo é tratado como sinônimo de réu, acusado, pronunciado ou indiciado – denominações técnicas que adquirem o sujeito ativo conforme os estágios processuais ou de averiguação do crime.

O legislador utiliza a expressão apenas de forma indireta, sem classificar ou mesmo definir a figura do pretense autor do crime. Em todo caso, a palavra aparece na legislação processual penal e civil para descrever as condições de suspeição de uma pessoa. Pelas normas do processo, por exemplo, o juiz que é amigo da parte ou próximo de algum dos envolvidos deve declarar suspeição e deixar que outro magistrado julgue o fato.

A forma mais próxima possível da categorização que se pretende adotar neste estudo – do “suspeito” como o pretense autor do crime – aparece no Código de Processo Penal, no artigo 304. A lei trata da “fundada suspeita” e as consequências disso na liberdade do sujeito investigado: “Resultando das respostas fundada suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão (...)”, diz a lei. O artigo trata da apresentação do preso em flagrante e sua inquirição por conta da autoridade competente. Caso seja apurada a existência de “fundadas suspeitas”, portanto, o Estado poderá prender o indivíduo.

O artigo 405 do Código de Processo Civil (CPC) é mais direto e define o “suspeito”, sem, porém, utilizar a palavra com o significado que se pretende adotar nesta dissertação²⁶. Fora do direito penal, estudos de sociologia utilizam a palavra com o significado de alguém que apresenta características ideais para ser abordado pela polícia. Musumeci & Ramos (2001) pesquisam a abordagem policial a partir da investigação de estereótipos raciais.

²⁶Ao tratar das pessoas que não podem testemunhar em disputas civis (patrimoniais, empresariais, familiares etc.), o Código de Processo Civil define o suspeito: “São suspeitos: I - o condenado por crime de falso testemunho, havendo transitado em julgado a sentença; II - o que, por seus costumes, não for digno de fé; III - o inimigo capital da parte, ou o seu amigo íntimo; IV - o que tiver interesse no litígio.”

No estudo das autoras, buscam-se, assim, os critérios de construção da suspeita a partir do ponto de vista dos policiais militares, que atuam nas prisões em flagrantes e demais abordagens ostensivas.

“Um termo comumente utilizado pelos agentes da PM fluminense em comunicação de rádio – elemento suspeito de cor padrão – sugeria a presença forte de seletividade racial na atuação cotidiana da polícia, confirmadora de percepções de senso comum, segundo as quais, pessoas não-brancas são alvos prioritários da suspeição policial” (MUSUMECI; RAMOS, 2001, p.16).

1.4.9 Rotinas da Produção Jornalística

Dentro da pesquisa dos processos comunicativos, mais especificamente da produção da notícia, tem relevância a investigação das rotinas do fazer jornalístico. Os estudos de comunicação partiram dos efeitos que os meios despertavam nos receptores, iniciados ainda no começo do século XX, para as práticas internas das empresas de comunicação em busca da notícia, desenvolvidas a partir da década de 1960 do mesmo século. Como teoria-chave dessa modalidade de estudo, o Newsmaking procura completar a Teoria do Gatekeeper na consolidação dos critérios de relevância da noticiabilidade.

A Teoria do Newsmaking é inicialmente um instrumento para a análise dos critérios e rotinas que elegem um determinado fato social como notícia. Essa corrente teórica inspirada nos estudos etnográficos, cuja origem reside nas pesquisas de sociologia e antropologia do trabalho, avalia os juízos e valores que levam a empresa de jornalismo a recortar da realidade determinado fato e torná-lo notícia. Trata, portanto, dos procedimentos percorridos até a publicação ou veiculação da informação.

Uma outra variante dessa modalidade de pesquisa é a investigação das rotinas produtivas da cobertura jornalística (WOLF, 2005). Traquina (2002) afirma que os jornalistas integram uma comunidade interpretativa privilegiada. O grupo utiliza critérios determinados para escolher o que entra ou não na agenda dos impressos. Esses critérios, chamados de “valores-notícias”, são parâmetros determinantes na seleção de fatos sociais que devem ser avaliados durante o fazer jornalístico²⁷.

²⁷ Os critérios que determinam os valores-notícias são em parte subjetivos, mas em sua maioria estão estruturados a partir da cultura profissional do jornalista. Segundo Mauro Wolf (2005), esses critérios dizem respeito às seguintes tipificações: a) caracteres substantivos das notícias (o conteúdo): nível social hierárquico dos personagens envolvidos no acontecimento noticiável, impacto sobre o interesse da comunidade, quantidade de pessoas envolvidas no acontecimento, relevância do acontecimento em relação ao desenvolvimento futuro de uma situação; b) disponibilidade do material e critérios relativos ao produto informativo: acessibilidade do acontecimento, brevidade da notícia (caráter temporal de sua capacidade de perdurar no noticiário, ideologia da

Como exercício de captação de informação, elaboração e transmissão de dados, o trabalho jornalístico se revela atividade complexa e processual. “No jornalismo, as ações, os fazeres e seus contextos são de alta complexidade, pois se trata de um processo social e cultural de intermediação, com múltiplos emissores produtores (de informações e opiniões) e receptores usuários” (CHAPARRO, 1994, p. 17-18).

Dentro do processo produtivo, portanto, o jornalista tem a responsabilidade de escolher e formatar o conteúdo, tarefa que realiza por meio de um complexo procedimento de apuração e construção da notícia. “O jornalismo é um processo social de ações conscientes, controladas ou controláveis – portanto, fazeres combinados com intenções” (CHAPARRO, 1994, p.22). Dentro dessa concepção pragmática do jornalismo, o profissional da comunicação exerce ações conscientes e deve, portanto, ser responsável moral pelos seus fazeres – sejam eles intencionais ou distorções involuntárias das informações.

A essa responsabilidade se soma a própria produção industrializada da informação. Dentro da estrutura organizacional das empresas de jornalismo (ou de mídia, quando o jornalismo está inserido em um complexo maior), existe uma sequência lógica de produção da notícia. Wolf (2005) resume essa produção em três fases: coleta, seleção e apresentação. É fundamental o entendimento do valor-notícia como elemento de definição da noticiabilidade (conjunto articulado de valores) de um fato para tornar eficaz a rotina de produção dentro de uma empresa de comunicação, ou seja, existe uma preocupação dentro da mídia para organizar o fluxo de comunicações, dando caráter industrial à manufatura das mesmas, evitando, assim, a falta do produto notícia.

A fase da coleta dos materiais noticiáveis é influenciada pela necessidade de se ter um fluxo constante e seguro de notícias, a fim de conseguir confeccionar, a cada vez, o produto exigido. Naturalmente, isso acaba por privilegiar os canais de coleta e as fontes que mais satisfazem essa exigência: as fontes institucionais e as agências. (WOLF, 2005, p. 231).

Estudos de noticiabilidade e rotinas de produção indicam que a rotina produtiva das notícias interfere no grau de abertura dos canais de coleta, privilegiando determinadas fontes em detrimento de outras.

informação, índice de novidade, qualidade do fato como narrativa, balanceamento (a notícia comparada ao restante do noticiário do dia); c) critério relativo ao meio: formato (espaço da reportagem), imagem (qualidade da imagem utilizada para ilustrar a notícia), frequência do evento e da veiculação do jornal, d) público: identificação por parte do leitor, notícias de serviço, notícias leves (*non burdening-stories*), não noticiabilidade (não veiculação de elementos e características que dariam ânsia ou feriria a sensibilidade do público); e) concorrência: a busca pelo “furo” de reportagem, expectativas recíprocas (desconfianças de que o concorrente noticiará o evento).

Este modo de organizar a coleta dos materiais noticiáveis está intrinsecamente ligado à necessidade de tornar o trabalho rotineiro; este produz uma limitação e uma redução substanciais (temperadas, no entanto, pela estabilidade e pela produtividade) dos possíveis canais de coleta. (WOLF, 2005, p. 232).

É dentro desse tópico das teorias de jornalismo que cresce a importância dos estudos a respeito das fontes jornalísticas. “Para avaliar a fiabilidade da informação, os jornalistas utilizam diversos critérios na avaliação das fontes, nomeadamente: 1) a autoridade; 2) a produtividade, e 3) a credibilidade” (TRAQUINA, 2002, p. 105).

A hierarquia e uso de fontes²⁸ são técnicas de rotina comuns dentro das redações. Mostram-se elementos imprescindíveis da notícia, pois a regra na produção da notícia é que o repórter não presencie o fato social digno de noticiabilidade, servindo-se de espectadores privilegiados. (CHAPARRO, 1994). O jornalista, portanto, necessita das fontes como testemunhas oculares dos fatos a serem narrados em sua reportagem ou notícia, visto que nem sempre presencia o que será objeto da mensagem. Nesses casos, o profissional procura aplicar concretamente a avaliação proposta por Traquina, caso do critério de autoridade – elemento que credencia ou não alguém a ser fonte por conta de seus conhecimentos específicos.

Parte das empresas de comunicação adota procedimentos organizados para diferenciar e classificar as fontes de informação. Segundo determina a *Folha de S. Paulo*, através do *Novo Manual da Redação*, existem quatro tipos de fontes. A primeira delas é denominada *fonte tipo zero* e se apoia em escritas com tradição de exatidão ou registrada sem deixar margem a qualquer dúvida. Exemplos dessas fontes são as enciclopédias, documentos emitidos por instituição com credibilidade, videoteipes.

De acordo com a orientação aos jornalistas da empresa, a *fonte tipo zero* prescinde de cruzamento com outras fontes. As *fontes tipo um* são fundamentadas em pessoas que devem ter histórico de credibilidade. Pode ser pessoa próxima do fato ou que tenha notório conhecimento da causa que pretende informar. O manual de técnicas produtivas da empresa não indica a necessidade de cruzamento com outra fonte de informação.

Nos demais casos, *fontes tipo dois* e *três*, porém, é necessário o cruzamento da informação. A *fonte tipo dois* tem todos os atributos da *fonte tipo um*, menos o histórico de confiabilidade. A última fonte é a *tipo três*, considerada bem informada, mas que apresenta

²⁸ Em jornalismo, fontes são pessoas ou documentos dotados de autoridade, confiança e capacidade informativa. Elas se relacionam com os jornalistas e são classificadas pelos mesmos segundo sua funcionalidade na apuração da notícia e da reportagem.

interesses econômicos, políticos ou organizacionais na divulgação da notícia. Nesse último caso, indica-se o uso restrito da informação apenas como ponto de partida para o trabalho jornalístico ou a publicação do dado em colunas de bastidores.

Dentre os critérios para a escolha das fontes, durante as rotinas de produção jornalística, existe uma virtude que se revela essencial: o conhecimento e domínio do assunto. “A autoridade da fonte é um critério fundamental para os membros da comunidade jornalística. O fator da respeitabilidade refere-se aos procedimentos dos jornalistas que preferem fazer referência a fontes oficiais ou que ocupam posições institucionais de autoridade” (TRAQUINA, 1999, p. 105).

A análise das rotinas de produção é importante para esta dissertação de mestrado por dois motivos: elucida o campo de influências que se forma entre o jornalista e a fonte de reportagens de crimes e torna transparente o encaixe realizado entre os interesses das diversas instituições em busca de visibilidade pública. Na produção da notícia policial, conforme se percebe, tem relevância na elaboração do texto jornalístico o discurso da autoridade, cuja materialidade se concentra na divulgação de peças escritas que integram o inquérito, *press releases* de gerências de comunicação de segurança pública, denúncias do Ministério Público, além de contatos verbais por telefone ou abordagem direta.

As rotinas produtivas podem sofrer interferências significativas por causa do relacionamento das fontes com a equipe de reportagem, conforme indica CHAPARRO (1994, p.49). Interesses funcionais, econômicos, políticos, de categoria, e mesmo pessoais, dentre outros, impedem que a notícia possa reproduzir os fatos sociais da forma com que aparentam ao jornalista. Em estudo de caso referente a justiceiros que agiam em Diadema, cidade de São Paulo, no começo da década de 1990, pesquisa sobre a ação do jornalismo e da polícia indica que a cobertura estava viciada por um pacto de silêncio entre repórter e autoridade policial a partir de um ambiente cuja lei do mais forte imperava: o comércio financiava os justiceiros, enquanto as autoridades políticas estavam preocupadas com as disputas do ano eleitoral.

O repórter da Folha era um jornalista carregado de informações que jamais chegariam aos leitores. Segurava zelosamente os blocos com anotações, para que não caíssem em mãos erradas. Tanto ele quanto o delegado José Leibniz tinham listas com nomes de justiceiros. (CHAPARRO, 1994, p.51).

Na prática rotineira do jornalismo, portanto, não se deve ignorar a relação entre a fonte da informação e repórter, que intercepta informações, tendo o poder de abrir e fechar a cancela dos fatos sociais que motivam a origem das notícias. Nesse sentido de expressão do

poder da relação entre fonte e jornalista, o discurso articulado pela autoridade exerce força expressiva na apuração jornalística.

O jornalista pode utilizar a fonte mais pelo que é do que pelo que sabe. A maioria das pessoas acredita na autoridade da posição. Quanto mais prestigioso for o título ou a posição do indivíduo, maior será a confiança das pessoas pela sua autoridade. Chama-se a isso hierarquia da credibilidade. Durante o caso Watergate, o diretor do Washington Post, Benjamin Bradlee, pergunta aos jornalistas Woodward e Bernstein não o nome da fonte de uma informação, mas a sua posição: “Diz-me só se está aí ao nível de assistente do presidente” (Bernstein e Woodward, 1974:33-34). Quando a resposta é não, Bradlee relega a notícia para uma página interior com o seguinte comentário: “Na próxima vez, obtém informação mais sólida.” (TRAQUINA, 2002, p. 105).

A relação entre fontes e jornalismo é marcada principalmente pela troca comensal de interesses, sendo que o jornalista procura desenvolver seu ritual estratégico em busca da construção da notícia. A fonte, por outro lado, se insere em um mundo político e de visibilidade, cuja característica é a disputa por território midiático – cujo melhor exemplo é a querela de poder característica dos setores de segurança pública e Justiça. Dentro desse contexto de visibilidade, em que tanto jornalista quanto fontes procuram adquirir imagem pública positiva, a mídia se mostra imprescindível para a conquista ou perpetuação do poder.

Ocorre que a comunicação pode dispensar a política, a política não pode prescindir da comunicação. Pelo menos não nas democracias de massa em sociedades estruturadas a partir de indivíduos. Por uma razão muito simples: o sistema democrático impõe à esfera política a obrigação de retirar a sua legitimação social de decisões provenientes da esfera civil, pelo menos nos rituais eleitorais que se dão de tempos em tempos. (GOMES, 2004, p. 321).

É através da visibilidade, portanto, que órgãos e agentes públicos, principalmente, retiram sua legitimidade para efetivar a manutenção do poder. As reformas administrativas comandadas pelos poderes executivos são sustentadas pela imagem formada através da população. A extinção de cargos, órgãos e a vinculação orçamentária dos recursos sofrem diariamente o crivo da opinião pública. Daí o interesse das fontes nas informações que elas repassam ou sonegam para as mídias. Esses dados que produzem formas de visibilidades têm o poder de modificar ou manter estruturas.

Os fatos-políticos, particularmente aqueles políticos, são projetados. Mais do que isso, é preciso notar que eles são projetados segundo cálculos, mais ou menos explícitos, de noticiabilidade. O que equivale dizer que o fato-notícia é projetado levando-se em conta a lógica do sistema informativo. (GOMES, 2004, p. 335).

As mídias não têm o poder de manipular a opinião pública, porém demonstram capacidade de agendar temas que serão debatidos em sociedade²⁹. A imagem pública, contudo, se constrói de forma cumulativa, a partir de ações constantes em uma linha de tempo. Gomes (2004) demonstra como o mundo político disputa o território da mídia e da opinião pública a partir do embate de imagens e discursos.

Nas eleições de 2002, por exemplo, os esforços de José Serra de desfazer (“desconstruir”, como passou a dizer) a imagem dos seus adversários não funcionaram com Lula porque ele tinha uma imagem pública consolidada, isto é, porque a recepção preferiu manter o conjunto de informações que já possuía sobre Lula a aceitar os discursos caracterizadores recém-oferecidos por Serra. Com Ciro Gomes, entretanto, as coisas aconteceram diferentemente, pois o candidato não possuía uma imagem estabilizada. (GOMES, 2004, p. 289).

As mídias, portanto, são os suportes para a conquista do espaço público – seja administrativo, simbólico ou cultural. A lógica das discussões políticas e da mídia, na maioria das vezes, se torna paralela por causa da aproximação dos seus interesses. Cabe às fontes, portanto, representantes das instituições, criarem eventos e ações que possam gerenciar os fatos até os produtores das notícias. O caso concreto que melhor demonstra essa simbiose de interesses é representado pelo fenômeno do denunciismo que eclodiu no começo da década de 1990, entre a crise do Governo Collor e as fraudes do orçamento.

É óbvio que no caso do denunciismo recente o jornalismo fez o jogo da política, mas, sobretudo, fez o próprio jogo, procedeu segundo a própria lógica. A política é que foi astuta o suficiente para usar em seu próprio benefício uma lógica que ela não estabeleceu. É o que acontece, só para reforçar o impacto do exemplo, com uma forma política não-democrática como o terrorismo. Quase todas as ações do terrorismo consistem em produzir fatos-notícias. Todos sabem que eles dependem dos meios de comunicação e que um atentado de que não se falasse seria inócuo para os objetivos terroristas. Mas os meios nada podem fazer, prisioneiros que são da sua própria lógica. Os fatos-mensagens dos terroristas são extraordinários e são sempre novidades. (GOMES, 2004, p.338).

A atual cobertura policial da imprensa ocorre numa encruzilhada de interesses nem sempre convergentes³⁰. Entre as décadas de 1990 e 2000, estes órgãos de governo

²⁹ É esta a reflexão central da hipótese da Agenda Setting, que evoluiu das reflexões de Walter Lippman. Realizadas na década de 20 do século passado, as pesquisas de Lippman tratavam das “imagens que formamos na cabeça” a partir do contato com os meios de comunicação. A mídia não tem o poder de dizer como pensar, conforme imaginavam adeptos da Teoria Hipodérmica, mas em que questões, fatos e causas podemos pensar.

³⁰ Não é objeto deste estudo a relação ou disputa de poder entre os órgãos de segurança pública e Ministério Público e sua relação com a mídia. Ainda inexistem estudos acadêmicos sobre este acontecimento no Brasil, mas os fatos sociais têm ocorrido com grande regularidade, principalmente após a Constituição de 1988, instrumento jurídico que pontua o exercício profissional das polícias e do Ministério Público. Atualmente, a principal contenda do Ministério Público, Polícia Civil e Federal reside na discussão de a quem cabe a realização do

utilizaram a mídia como complemento de suas manifestações e atos administrativos. A imprensa funciona como veículo para demonstração de serviços, prestação de contas e ações executadas, caso dos anúncios das operações e prisões de “suspeitos”. A teatralidade e o interesse midiático são comprovados na construção das cenas e ações recortadas pela mídia.

A Polícia Federal batiza suas megaoperações com nomes midiáticos, denominações que podem facilmente ser usados pela imprensa, como é o caso da *Operação Sanguessuga*, *Operação Anaconda*, *Operação Navalha*, *Operação Hígia*, dentre outras. Cada um dos órgãos procura construir cenários institucionais para a realização de entrevistas, cuja manifestação mais explícita é a apresentação dos criminosos às câmeras de televisão com sinais característicos da instituição. Não raro, a polícia cria cenas icônicas com símbolos do Departamento de Polícia responsável pela operação ou veste no chefe da polícia paramentos e roupas que enfatizam o emblema da instituição.

Na ritualização cerimonial – e na mitologia que lhe dá sentido e que ela tem a função de atualizar, no duplo sentido de tornar-se presente e de realizar – as posições governantes buscam “fundar-se”, isto é, procuram identificar o mito inicial, isto é, o estrato simbólico mais profundo onde deitariam as suas raízes, e evidenciar os vínculos de continuidade simbólica, os mais fortes possíveis, entre a sua existência e aquilo que se põe como fundamento indiscutível da vida, da ordem social, da ordem cósmica ou de uma instituição social. Na teatralidade da cerimônia, a força dramatiza a sua fundação e, portanto, exhibe espetacularmente como poder simbolicamente fundado e, portanto, legitimado. Numa sociedade onde essas operações são necessárias, não há poder sem teatro, não há Estado que não seja, de algum modo e necessariamente, Estado-espetáculo. Dito de outro modo, a força do espetáculo, a força das aparências, é uma parte, não pequena, da força dos governantes. (BALANDIR *apud* GOMES, 2004).

1.5 VIOLENCIA COMO VALOR-NOTÍCIA

A violência tem interesse nos estudos de comunicação e, em especial, de jornalismo, pela capacidade que apresenta em atrair diversos valores-notícias para sua estrutura significativa. O fato violento tem uma camada de situações interpretativas que chama principalmente o interesse do *gatekeeper*, profissional da redação do jornal ou estação de televisão responsável pela seleção do que será ou não notícia.

inquérito policial. Em 2005, o tema foi levado à Suprema Corte (STF), mas até julho de 2008 não existia uma decisão. O Ministério Público, detentor do direito de apresentar a ação penal ao Poder Judiciário, reclama o direito de também realizar inquéritos policiais. A Polícia Civil não concorda com a posição e defende o direito de produzir o ato administrativo que serve de elemento para o oferecimento da ação penal. Nas academias de polícias, principalmente entre a Civil e Militar, o conflito central refere-se a isonomia salarial, além de prerrogativas funcionais e sobreposições de atos profissionais.

A análise da violência como valor-notícia deve seguir, antes de qualquer avaliação, o critério referente aos caracteres substantivos das notícias (o conteúdo). É o conteúdo dessa espécie de fato social que chama a atenção de jornalistas no desejo de atraírem a audiência para o consumo de uma reportagem.

No estudo em questão, referente à presença do “suspeito” na cobertura jornalística, interessa a divulgação do crime pela mídia e sua forma de se apresentar aos receptores da notícia. Apesar de apresentar peculiaridades análogas e divergentes a outros fatos sociais considerados violentos – como revoluções, ataques terroristas, catástrofes naturais, acidentes automobilísticos sem causa aparente, agressões institucionais, miséria e fome –, o crime se enquadra perfeitamente na aplicação dos critérios relevantes da pesquisa em valor-notícia.

A seguir, os critérios que serão utilizados nesta pesquisa para a análise das notícias de fatos criminosos informados pelos jornais a serem investigados.

- a) Critérios substantivos;
- b) Critérios relativos ao produto;
- c) Critérios relativos ao meio;
- d) Critérios relativos ao público;
- e) Critérios relativos à concorrência.

1.5.1 CRITÉRIOS SUBSTANTIVOS

Os critérios substantivos, segundo Wolf (2005, p. 207), abrangem o interesse e a importância da notícia. Para mensuração dessas variáveis, utilizam-se a avaliação do nível hierárquico de pessoas envolvidas no evento, o impacto que o fato social teve na comunidade abrangida pelo meio de comunicação e a quantidade de pessoas atingidas no evento.

Nesse último quesito, leva-se em conta que, quanto mais pessoas estão envolvidas, maior será a importância para o destaque da informação. Esse valor-notícia, entretanto, deve ser avaliado em justaposição ao nível hierárquico das pessoas. A Lei de McLurg³¹ estabelece um contraponto a esse valor-notícia a partir de uma hipótese sobre desastres naturais, atentados terroristas, acidentes etc. O grau de importância da notícia da morte de um europeu equivaleria ao informativo do falecimento de 28 chineses.

³¹ Referência ao nome do jornalista que primeiro externou tal reflexão. O conteúdo divertido do apontamento estabelece a escala de graduação dos personagens envolvidos em um fato noticiável. É evidente pela comprovação prática que, em situações normais, o sequestro de um presidente se reveste de maior noticiabilidade do que o ato cometido contra uma simples pessoa comum do povo.

É evidente que a Lei de McLurg foi proposta em um contexto “de brincadeira”, sem o rigor científico da comprovação, conforme diz Wolf (2005), mas demonstra uma clara hipótese de que o *status* da pessoa envolvida na notícia e a quantidade delas têm o poder de aumentar ou diminuir o espaço de noticiabilidade no veículo de imprensa. Catástrofes em países centrais e desenvolvidos, por exemplo, apresentam maior cobertura jornalística do que quando o fato violento ocorre em países sem influência cultural e econômica.

1.5.2 CRITÉRIOS RELATIVOS AO PRODUTO, MEIO E PÚBLICO

A violência também pode ser avaliada a partir do critério relativo ao produto. Essa modalidade de notícia se insere no que os teóricos chamam de ideologia da notícia, isto é, em crenças adquiridas pelos jornalistas e que foram disseminadas para os outros profissionais. Dentre as ideologias da imprensa, a mais significativa é de que “bad news is a good news”.

O valor-notícia da informação ruim (lembrando que a boa notícia quase sempre é notícia ruim) se fundamenta em diversas variáveis, mas seu principal sustentáculo é a de que a infração ao estado de normalidade seria fundamento para sublinhar a variável do interesse. A temporalidade (e sua relação de quantidade) se mostra o fator precípua dessa busca do fato negativo, pois ações sociais positivas teriam uma frequência maior na comunidade, gerando, conseqüentemente, menos interesse e uma inflação da taxa de redundância dos fatos normais. Dessa forma, o caráter insólito do fato e o grau de novidade tendem a se destacar entre fatos sociais esperados e corriqueiros (WOLF, p. 216).

Outro critério referente ao produto é a qualidade da história a ser transformada em notícia. A justaposição desse critério de notícia demonstra que o fato violento tem mais importância quanto maior for sua qualidade de ação. Por exemplo, homicídios tendem a ser mais eletrizantes do que a simples aplicação de um golpe nos consumidores.

Nessa perspectiva, quanto mais uma notícia ilustrar um fato, mais ela agrega valor a sua estrutura narrativa, daí ser importante que a notícia tenha elementos visuais e narrativos textuais para que chame a atenção do receptor da informação. Dos critérios referentes ao público, um dos mais importantes na investigação da notícia de violência é a categoria que permite a identificação por parte do espectador. Potencialmente, as notícias sobre violência têm, conforme visto no estudo referente ao comportamento violento, um poder de pulsão sobre o receptor. Tais fatores tendem a atrair imediatamente a atenção. Se alguém conhecido ou espaço geográfico característico está envolvido numa notícia, ocorre a empatia do receptor com a proximidade – outro critério do produto notícia a ser sistematicamente avaliado.

Os aspectos tecnológicos e distintivos de cada meio de comunicação também são fundamentais para a aceitação ou rejeição de um fato violento. Wolf lista situações que recordam o popular ditado de que determinadas imagens valem mais do que mil palavras. Dentro desse contexto, o melhor exemplo é a televisão.

Na informação televisiva, a avaliação da noticiabilidade de um acontecimento concerne também a possibilidade de ele fornecer um bom material visual, ou seja, imagens que não apenas correspondam aos padrões técnicos normais, mas que também sejam significativas, que ilustrem os pontos de destaque do evento noticiado. (WOLF, 2005, p. 219).

O critério referente ao meio pode ser ainda completado pela característica da fotografabilidade. Conforme Niklas Luhmann (2005, p. 57), esse critério refere-se à capacidade da notícia de ser ilustrada por uma foto de impacto, que traduza ao leitor a ocorrência do ato violento e sua dramaticidade.

A ausência da imagem não impede a divulgação da notícia, apesar de diminuir seu valor-notícia. Para suprir a ausência da imagem, os jornais utilizam cada vez mais de outros discursos narrativos, casos de boxes informativos, montagens fotográficas, infográficos e desenhos ilustrativos das sequências do fato violento.

1.5.3 CRITÉRIOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA

Por último, o critério da concorrência é fundamental para se entender o motivo das seleções de notícias sobre fatos violentos. Se as empresas de comunicação estão inseridas no sistema de mercado, cuja notícia simboliza um produto capitalista à venda, é evidente que exista o temor da concorrência. Esse medo obriga os demais veículos a informarem notícias que acreditam ser objeto de outros jornais ou emissoras de televisão. Como a violência se mostra um valor de primeira grandeza para o noticiário, é natural que empresas de mídia adotem parâmetros semelhantes de noticiabilidade, supervalorizando tais informações.

1.5.4 JORNALISMO COMO SISTEMA PERITO

A partir de fatos sociais e da confiança nas fontes da informação, a mídia cria um recorte da realidade, ou seja, em uma relação de boa-fé, as fontes garantem a veracidade da notícia, o jornalista e a empresa de mídia acreditam nessas afirmações e, por conseguinte,

repassam essa informação para o leitor, que acredita nelas³². Da mesma forma que segue rotinas padronizadas para captar a informação, o jornalista também atua concedendo espaços de fala e manifestação para os sujeitos³³ envolvidos na notícia.

Em uma sociedade midiática, portanto, é o veículo de comunicação que distribui e franqueia o ambiente de manifestação aos interlocutores sociais, ora optando pela entrevista destes, ora pela reportagem, artigos, notas etc. Conforme visto anteriormente, no entanto, a autoridade da fonte a credencia para ser informante na construção da notícia. Logo, o autor do texto jornalístico desenvolve discursos cuja impressão adjacente no receptor da mensagem é a de verossimilhança com o fato.

O estudo do discurso jornalístico não é tema central desta pesquisa, mas o seu desenvolvimento é necessário a fim de se compreender os elementos construtivos da linguagem jornalística e a forma com que esse discurso se articula para que o receptor aceite essa mensagem como o fato real.

O discurso de autoridade e o sistema de perícia são duas das correntes mais investigadas nas pesquisas referentes à linguagem e prática profissional. Pelo menos dois grandes grupos de estudos se debruçam sobre esse objeto. Para a pesquisa em execução, adota-se a posição sociológica do sistema perito em Anthony Giddens, sem, porém, desconsiderar a corrente mais abrangente de investigação da linguagem, ligada à análise do discurso e semiologia francesa³⁴.

A corrente sociológica de investigação avalia o grau de confiança de outros grupos nos sistemas profissionais. Dentro do campo jornalístico, conseqüentemente, ocorre a

³² Não se deve, porém, confundir a afirmação de que parcela dos leitores confia na informação publicada como se fosse um endosso da aplicabilidade da Teoria do Espelho ou Teoria Hipodérmica. A primeira vertente, fundadora das teorias do jornalismo, não se comprova frente às próprias limitações da técnica jornalística, que não seria capaz de reproduzir a realidade, mas apenas realizar pequenas seleções e recortes do fato social, segundo manifestações subjetivas dos jornalistas e editores, além das organizações produtoras da notícia. Da mesma forma, a Teoria Hipodérmica, desenvolvida no período entre as duas guerras mundiais, introdutora do esquema estímulo-resposta (e/r) como elemento para interpretação da influência das mídias, estudo influenciado pelo discurso da propaganda, não se aplica neste contexto de pesquisa, e talvez nem em outro, pois jamais o leitor confia sem ter a autonomia necessária para rejeitar a informação que não entender pertinente.

³³ Vale dizer, o indivíduo diretamente envolvido na ação que provocou o fato e aqueles que, por qualquer motivo, têm que reagir a esse fato.

³⁴ Apesar das semelhanças de definição entre sistema perito e discurso, sendo este último proposto por Foucault, existem diferenças centrais nas duas colocações teóricas. A principal delas diz respeito à visão ideológica do uso e aplicação desses sistemas peritos (MIGUEL, 1999, p. 199). Enquanto Foucault enxerga tais sistemas do ponto de vista negativo, pois seriam instrumentos de dominação e controle, a abordagem de Giddens valoriza a racionalização dos sistemas peritos, fundamentais numa democracia. A pesquisa que aqui se realiza funda seus princípios na crença de que o jornalismo é atividade essencial dentro do sistema democrático em que se enquadra a sociedade brasileira no período posterior ao regime de exceção, não cabendo, portanto, optar por outro caminho de análise.

estruturação de um sistema perito – mais especificamente, de um metassistema perito³⁵, pois o jornalismo funciona como foro informal da legitimação dos diversos sistemas peritos que existem na sociedade, caso dos sistemas jurídicos, religiosos, médicos, policiais e políticos.

A partir da denominação de *expert systems*, Anthony Giddens demonstrou que a sociedade contemporânea tem como principal característica o deslocamento das relações sociais no tempo–espaço. Essa modificação impõe uma nova realidade, cuja síntese principal seria o desencaixe das relações sociais. “No lugar das antigas comunidades face a face, nossas vidas hoje estão, de forma cada vez mais direta e abrangente, ligadas a, e condicionadas por, grupos de pessoas que nunca vimos e que nunca veremos” (MIGUEL, 1999, p. 198).

O sistema perito fundamenta suas escolhas a partir da confiança que desperta em seus usuários. Portanto, cabe ao jornalista – através da seleção de notícias, construção de textos e publicação – convencer o leitor de que sua informação é veraz e importante.

O leitor/ouvinte/espectador, no papel de consumidor de notícias, mantém em relação ao jornalismo uma atitude de confiança, similar à dos outros sistemas peritos, que pode ser dividida em três momentos: 1) confiança quanto à veracidade das informações relatadas; 2) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização dos elementos importantes ao relato; 3) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização das notícias diante do estoque de “fatos” disponíveis. (MIGUEL, 1999, p. 199).

Por outro lado, o próprio discurso de autoridade fundamenta a ação jornalística na medida em que o discurso não deve ser encarado como simples ponto de vista, mas conjunto complexo de restrições que regula atividades específicas (MAINGUENEAU, 1993, p. 50). A própria legitimidade adotada como paradigma para se dizer algo é uma espécie de construção com efeito discursivo (ORLANDI, 1989, p. 42). Dentro da sociedade da informação, portanto, o profissional da notícia é o jornalista, considerado apto pelo mercado a informar.

O jornalista atua, por conseguinte, a partir da preceituação ético-profissional de que busca o máximo de acurácia e seriedade na coleta das informações. No entanto, a informação que o jornalista transmite não é a mesma que se recebe³⁶. Assim sendo, é profícua a intervenção de Orlandi (1989) no campo da linguagem, diferenciando os diversos discursos. Orlandi³⁷ caracteriza três espécies de discurso: lúdico, polêmico e autoritário. Essas três

³⁵ Niklas Luhmann entende a comunicação sob a ótica sistêmica. Para ele, a comunicação seria uma espécie de operador central e de autorregulação dos outros sistemas (2005, p. 7).

³⁶ Conforme já visto na definição das rotinas produtivas, a produção das matérias jornalísticas envolve regras próprias que determinam disfunções voluntárias e involuntárias. Ou ainda, o relato do fato não é nem jamais pode ser o próprio fato.

³⁷ Segundo ORLANDI, existiram apenas tendências de discursos, sem uma classificação fechada e hermética: “Em relação à tensão entre os dois grandes processos – a paráfrase (o mesmo) e a polissemia (o diferente) – que

modalidades nascem a partir da contraposição de reversibilidade e polissemia do discurso. A riqueza do discurso estaria, portanto, nas várias possibilidades e liberdade de interpretação, o que não ocorre com o texto jornalístico.

A fala do perito pode ser autoritária quando praticamente anula a polissemia e a reversibilidade – a dinâmica da interlocução do discurso – do receptor. Trata-se de discurso voltado para a pregação de uma verdade incontestável dentro do grupo, cujo melhor exemplo é o discurso religioso. Por sua vez, o discurso polêmico é aquele com certo grau de reversibilidade e polissemia, sendo mais aberto à interpretação. O discurso lúdico seria o inverso do autoritário, pois possibilita a polissemia e reversibilidade. Dentro dos três modelos, o jornalismo, em suas principais manifestações, aparenta ser espaço para o discurso autoritário – e, conseqüentemente, de autoridade e também perícia.

1.5.5 RESPONSABILIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL DO JORNALISTA

A tentativa de desenvolver uma reflexão acerca da responsabilidade remonta ao pensamento grego. Trata-se de condicionante para a interpretação ética dos valores humanos. O termo responsabilidade se origina do latim *responsabilitas* e *respondere*. A palavra significa *responder* ou estar em condições de ser responsável pelos atos praticados. Em último caso, o termo denota o poder pessoal para justificar as razões dos próprios comportamentos. Esse conceito não satisfaz a necessidade de uma compreensão mais ampla. Hans Jonas (1982) teoriza a responsabilidade a partir do poder de agir, do controle da ação, do sentido das conseqüências dessas ações, da responsabilidade pelos atos e da responsabilidade por objetos conduzidos pela ação humana. A partir dessa compreensão, o poder de agir é a condição primeira da responsabilidade. Nesse sentido, existe um dever extraído da natureza do próprio homem. O fato de a pessoa ser agente da ação implica uma obrigação objetiva de ter responsabilidade externa. Todas as ações humanas pertencem, portanto, à esfera da possibilidade moral.

Jonas se contrapõe ao pensamento grego sobre responsabilidade, baseado na idéia de que cada ser humano deve assumir seus atos, pois existiria um terreno acima da terra onde

consideramos ser fundamento da linguagem, diríamos que o discurso lúdico é o pólo da polissemia (a multiplicidade dos sentidos), o autoritário é o da paráfrase (a permanência do sentido único ainda que nas diferentes formas) e o polêmico é aquele que melhor se observa o jogo entre o mesmo e o diferente, entre um e outro sentido, entre paráfrase e polissemia. Dada a tensão, o jogo, entre o processo parafrásico e o polissêmico, que estabelece uma referência para a constituição da tipologia, cada tipo não se define em sua *essência*, mas como *tendência*, isto é, o lúdico tende para a polissemia, o autoritário tende para a paráfrase, o polêmico tende para o equilíbrio entre polissemia e paráfrase (1987, p.155)”.

a boa ação teria validade. Paralelo ao pensamento grego solidificado nos pressupostos de Platão, imaginava-se que o destino humano estava nas mãos dos deuses e seriam eles os responsáveis pelos atos e destinos humanos.

Platão deu o primeiro passo rumo a uma reflexão ampla e “responsável” ao dizer que o homem precisa deixar claro a que veio. Na ótica platônica, ser responsável era agir com virtude. O homem teria, portanto, o direito de escolha entre exercer o vício ou a atitude virtuosa. Ocorre que o conceito de responsabilidade em Platão caminha em direção ao transcendental, a uma convicção que abandona a temporalidade. Ele marcha rumo ao sentido atemporal da vida, pois ignora a realidade. Nessa fase do pensamento grego, o homem deve ser virtuoso, mas com o olhar no que será eficaz no céu:

E assim, se sempre que um homem nascesse para a vida terrestre se dedicasse salutarmente à filosofia e o destino não o convocasse a escolher entre os últimos, parece, segundo o que se conta do além, que não só seria feliz neste mundo, mas que a sua passagem deste mundo para o outro e o regresso se fariam não pelo rude caminho subterrâneo, mas pela via unida do céu. (PLATÃO, 1999, p. 350-351).

Hans Jonas afirma que a responsabilidade se faz agora para que seja garantida a vida imediata. Trata-se de contraponto ao pensamento grego: “O Eros platônico, orientado à eternidade e não à temporalidade, não é responsável pelo seu objeto. Aquilo que nele se aspira é algo superior, que não ‘será’, senão que já ‘é’” (1995, p. 208). Essa concepção mínima de responsabilidade é criticada também pelos teóricos de comunicação, que observam a necessidade do exercício de uma virtude imediata. “Como Hans Jonas mostrou, as maneiras de pensar dos indivíduos estão enraizadas na concepção tradicional de ética que foi fundamentalmente antropocêntrica em orientação e muito estreitamente circunscrita em termos espaciais e temporais” (THOMPSON, 1998, p. 226).

A ética jornalística tem a característica particular de ser normativa, voltada para a aplicação de um costume cuja regra deve ser a obediência de deveres e obrigações (BUCCI, 2000, p. 15). Dentro dessa organização de pensamento, os pressupostos kantianos são aqueles que mais se aproximam dos preceitos profissionais exigidos do jornalista:

Há diferentes correntes filosóficas que tratam da ética, mas, de modo geral, todas precisam ter como base uma teoria que sustente a racionalidade, a liberdade e a responsabilidade do sujeito, de forma que suas palavras e suas ações possam ser medidas por ele e compreendidas e aceitas como válidas por aqueles que o cercam. (BUCCI, 2000, p.16).

Falar a verdade é considerado um dos primados do jornalismo. Para atingir esse patamar de crença na eficácia da verdade, porém, é necessário imaginar o jornalismo praticado em sua sociedade democrática e livre. “A ética jornalística não é apenas um atributo intrínseco do profissional ou da redação, mas é, acima disso, um pacto de confiança entre instituição do jornalismo e o público, num ambiente em que as instituições democráticas sejam sólidas” (BUCCI, 2000, p. 25).

O principal instrumento que delinea a prática jornalística no Brasil é o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, instrumento sem poder de coerção legal, tendo apenas valor moral e de regra para conduta de integrantes da classe profissional. Essa norma de categoria é estipulada pela Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj), entidade que integra sindicatos de profissionais do país. O Código de Ética apresenta 19 artigos e diversas disposições referentes aos padrões de comportamento do profissional. O artigo 4º afirma que o compromisso fundamental do jornalista é com “a verdade no relato dos fatos, deve pautar seu trabalho na precisa apuração dos acontecimentos e na sua correta divulgação”. O artigo 6º orienta que é dever do jornalista não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha; respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão; defender os princípios constitucionais e legais, base do Estado Democrático de Direito.

O artigo 7º afirma que o jornalista não pode submeter-se a diretrizes contrárias à precisa apuração dos acontecimentos e à correta divulgação da informação; usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime; impedir a manifestação de opiniões divergentes ou o livre debate de idéias; expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais.

O artigo 9º do corpo normativo profissional afirma que “a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística”. O artigo 12 trata da obrigação do profissional de ouvir as várias versões para o fato a ser narrado ou descrito: “O jornalista deve, ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas. O mesmo artigo ainda orienta que o profissional precisa tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

1.5.6 RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

O profissional do jornalismo, como qualquer cidadão, está obrigado a respeitar a norma brasileira. A profissão de jornalista está regulada por legislação ordinária e encontra seus princípios na Constituição Federal, que garante o exercício do direito à informação.

A Lei de Imprensa³⁸ foi ordenamento utilizado para a regulamentação dos atos e comportamentos do jornalista até 2009, tendo, porém, sido considerada inconstitucional em razão de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao Partido Democrático Trabalhista (PDT). A legenda alegou a não recepção da norma originada no regime militar ao Estado Democrático de Direito vigente no país após a promulgação da Constituição de 1988.

O profissional de imprensa pode ser acionado no Poder Judiciário, tanto por comportamentos ilícitos referentes à responsabilidade penal, quanto civil. Os delitos mais comuns imputados aos jornalistas são aqueles definidos no capítulo *Crimes contra a Honra*, expostos no Código Penal Brasileiro. Eles dizem respeito às infrações penais denominadas calúnia, injúria e difamação.

A proteção dada pela legislação penal à honra da pessoa insere-se no âmbito do princípio constitucional fundamental da dignidade da pessoa humana – um dos norteadores dos direitos que abarcam a cidadania. As três formas de crime apresentam diferenças, conforme se extrai do Código Penal. Na calúnia, o fato imputado é definido como crime pela legislação penal. Na injúria, não é atribuído fato à pessoa, mas uma qualidade negativa, como ‘ladrão’, ‘prostituta’, ‘burro’, etc. Na difamação, atribui-se fato determinado ao ser humano e que será desonroso para sua boa reputação e fama em sociedade.

A calúnia e difamação estão diretamente conexas ao trabalho jornalístico, pois a consumação do crime ocorre quando terceiros tomam conhecimento da imputação – tendo, portanto, o poder de propagação pelas mídias acentuada expressão nessas modalidades de ilícitos. O jornalista responde ainda civilmente pelo que publica ou veicula, fator que se repara com o ressarcimento via indenização por danos morais e materiais.

A responsabilidade civil do jornalista é extracontratual, na medida em que ele se obriga a reparar o dano sempre que causá-lo a alguém. A chamada responsabilidade aquiliana resulta da prática de um ato ilícito. A lesão merece reparo financeiro baseado no Código Civil

³⁸ A Lei de Imprensa, Lei 5.250/1967, teve origem no regime militar pós-1964, tendo seu conteúdo sido questionado nas duas últimas décadas por intelectuais constitucionalistas. Vários projetos de lei foram apresentados no Congresso Nacional com o intuito de modificar ou derrogar a norma. Porém, lobbies e conflitos impediram a votação de uma nova legislação para regular a conduta jornalística, o direito de resposta e os valores das indenizações. Em fevereiro de 2008, o deputado federal Miro Teixeira (PDT-RJ) apresentou pedido e o ministro Carlos Ayres Brito, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar para a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, suspendendo os efeitos de alguns dispositivos da lei. Por fim, em maio de 2009, o tema voltou ao debate dos ministros do STF, momento em que se decidiu por considerar toda a lei inconstitucional. Existem propostas no Congresso para regulamentar exclusivamente o direito de resposta.

e na Constituição, que orienta o seguinte mandamento no artigo 5º: é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

1.5.7 O POPULAR, DIÁRIO DA MANHÃ E HOJE

Esta pesquisa tem como objeto o noticiário dos jornais *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje*, impressos diários em formato *standard* que circulam principalmente em Goiânia, capital do Estado de Goiás, mas que apresentam origens diferentes no contexto informativo goiano. Até onde os registros históricos permitem afirmar, a história da imprensa de Goiás começa a partir da publicação da *Matutina Meiapontense* na década de 1830 (WERNECK SODRÉ, 1999). Nesse contexto espacial, o jornal *O Popular*, editado pela Organização Jaime Câmara (OJC), é líder do mercado regional desde sua fundação.

Fundado a partir de uma tipografia e papelaria, batizada de J. Câmara e Companhia, que tinha como sócios Jaime Câmara e Henrique Pinto Vieira, a empresa que originaria *O Popular* mudou-se da cidade de Goiás para Goiânia após a inauguração da nova capital, em 1937. A sociedade comercial tinha como integrantes os irmãos Jaime Câmara, Joaquim Câmara Filho e Vicente Rebouças Câmara, familiares que resolveram editar um jornal bis-semanário para representar o Estado. *O Popular* circulou pela primeira vez em 3 de abril de 1938, com 10 funcionários e direção de Joaquim Câmara Filho.

Em artigo que comenta processo judicial envolvendo o jornalista Jorge Kajuru e a OJC, Alberto Dines³⁹ descreve o poder do conglomerado, que hoje envolve uma rede de rádios, emissoras de televisão e jornais. “Ocorre que as Organizações Jaime Câmara, antes de fazerem parte da Rede Globo, são proprietárias desde 1938 do *Popular*, um dos mais importantes diários regionais do país” (DINES, 2005).

O jornal é considerado o veículo de maior tradição da OJC, a *holding* que reúne as empresas do grupo. Em 1963, a organização introduziu a Televisão Anhanguera no mercado, tendo obtido a concessão do governo federal em abril de 1964. A emissora, que é afiliada da Rede Globo, se tornou base de sustentação dos novos projetos da OJC, caso de rádios, emissoras de televisão e criação de impressos – a empresa edita os jornais *Daqui* (Goiânia) e *Jornal do Tocantins* (Palmas), tendo sido anterior proprietária do *Jornal de Brasília*.

³⁹ *Proeza da mídia brasileira: Dono de jornal manda prender jornalista*, texto publicado por Alberto Dines no Observatório da Imprensa, em 3/05/2005, após notícias sobre a condenação do jornalista Jorge Kajuru, acusado e sentenciado por cometer crime contra a honra do empresário Júnior Câmara. Endereço eletrônico: www.observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=327IPB001. Consultado em 24 de julho de 2008

Na atualidade, a OJC possui um complexo de comunicação integrado por 21 veículos em Goiás e Tocantins. De acordo com a página eletrônica⁴⁰ de apresentação da OJC, nove emissoras de TV estão afiliadas à Rede Globo. A empresa informa que existem dois jornais e oito emissoras de rádio, além das empresas TMK Telemarketing e Fundação Jaime Câmara; porém, a OJC tem, de fato, três diários distribuídos em Goiás e Tocantins⁴¹.

Jaime Câmara, um dos fundadores de *O Popular*, teve carreira política paralela ao exercício do jornalismo, tendo exercido cargos de prefeito de Goiânia (1959 a 1961) e de deputado federal por dois mandatos. Ao longo de sua carreira, representou interesses políticos da UDN, tendo sua prisão sido cogitada após o golpe militar de 1964, além da cassação do mandato político por ser “subversivo” ao regime autoritário.

Além da aproximação com o exercício prático da política partidária, o empresário de Goiás desenvolveu estratégias comerciais expansionistas, primeiro em Brasília, e depois nas cidades que integrariam o Estado do Tocantins.

Sem mandato parlamentar, cassado pelos militares, o empresário J. Câmara decide fundar um jornal no Distrito Federal, o Jornal de Brasília, considerado o veículo de maior importância política do grupo, porque serviria para dar voz às pretensões políticas do principal dono, mas também abrir portas para suas intenções expansionistas. O filho do empresário, atual presidente da Organização, Jaime Câmara Júnior, afirma que “o Jornal de Brasília ajudou a respaldar o grupo nas suas pretensões de expansão. Ele facilitou o trânsito de nossos executivos nas áreas decisórias”. (SANTOS, 2007).

Do ponto de vista jornalístico, *O Popular* apresenta em seu atual estágio sólida produção de reportagens premiadas, além de ampliação da cobertura de aspectos regionais e nacionais frente aos concorrentes do Estado. A qualidade visual é aprimorada constantemente e o projeto editorial privilegia reportagens de serviço e comportamento, tendo nas editorias de esportes, variedades e cidades os principais focos das matérias de interesse amplo.

O impresso goiano privilegia campanhas de marketing, cujo principal chamariz é a venda casada do jornal com produtos culturais – fascículos, DVDs, CDs, livros, álbuns de figuras etc. *O Popular* realiza ainda constantes campanhas de aproximação com o setor empresarial, caso do POP List, uma premiação destinada a premiar os destaques e parceiros que anunciam na empresa. O veículo de comunicação tem como foco principal a notícia, resguardando espaços modestos para a opinião, crítica (literária, musical, cinematográfica

⁴⁰ <www.ojc.com.br>.

⁴¹ O jornal *Daqui*, o terceiro diário da holding goiana, utiliza o formato tablóide, textos de quatro ou cinco parágrafos e temática popular, caso de notícias e informações sobre futebol, assassinatos, crimes envolvendo políticos e informações sobre famosos, além da publicação de imagens com cenas de mulheres sensuais.

etc.) e crônica. O caderno de variedades do veículo é o melhor exemplo desse interesse em suprir o desejo do leitor por informações diretas acerca de serviços de entretenimento. Estudo sobre cadernos culturais do Brasil contempla a abrangência de *O Popular*:

Nessa perspectiva, pode-se dizer que os roteiros mais abrangentes (ou completos) são os publicados pelo Caderno Dois d'A Gazeta, do Espírito Santo, e o Magazine, d'O Popular, de Goiânia. Este último é o único que veicula, além da relação e endereços dos museus e bibliotecas, os serviços e agenda dos parques e demais espaços culturais da cidade-sede e de outras cidades do Estado. (GADINI, 2006, p. 237).

As coberturas jornalísticas do jornal apresentam equilíbrio e investimento em temáticas de interesse público, como as campanhas em que jornalistas da organização abordam reiteradamente aspectos do trânsito, violência urbana e meio ambiente. Em sua estratégia de liderança do mercado, o impresso utiliza a simbiose com as emissoras de televisão do conglomerado. O primeiro anuncia os programas da emissora em suas páginas. Por sua vez, a TV Anhanguera é utilizada para divulgar o que será notícia na edição do dia seguinte de *O Popular*, fator comunicativo que potencialmente ajuda a manter o interesse pelo veículo, além de auxiliar inegavelmente na liderança das vendas⁴². O mesmo recurso de divulgação não é adotado para o jornal *Daqui*.

Originado a partir da experiência jornalística do semanário *Cinco de Março*⁴³, criado em 1959, o *Diário da Manhã* é o único dos jornais investigados por esta pesquisa a ter na figura do proprietário o controle direto das reportagens e criações jornalísticas. Batista Custódio, editor-geral, tem o perfil empresarial de editorialista, tendo sido preso no período militar, fato de repercussão na sociedade goiana durante o regime de exceção. Ao lado da esposa Consuelo Nasser, advogada e jornalista pioneira do feminismo em Goiás, Batista apresentou o projeto do *Diário da Manhã* no dia 12 de março de 1980. O veículo de

⁴²A tiragem dos jornais em estudo não pode ser comprovada cientificamente por faltar publicidade e exatidão dos números. O Instituto de Verificação de Circulação (IVC), associação de caráter privado, é a instituição mais utilizada para divulgação destes dados, mas apenas *O Popular e Daqui* passam por auditoria do instituto em Goiás. No site da publicação, o *Hoje* alega que sua tiragem é de 21 mil exemplares, mas os números já foram questionados pela Procuradoria do Estado de Goiás. Em termos de vendas, os jornais realizam acompanhamentos de bancas e assinaturas, mas não divulgam por ser um dado estratégico das empresas.

⁴³O jornal *Cinco de Março*, fundado por Batista Custódio e Telmo de Faria, líderes estudantis na época, tem sido objeto de pesquisas por conta da Universidade Católica de Goiás (UCG), responsável pela manutenção das edições originais e remanescentes do período. A universidade, através do Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, tem repassado os impressos do *Cinco de Março* para tecnologias de microfilmagem. O semanário caracterizou-se por enfrentar abertamente o regime militar em um misto de jornalismo panfletário e político. Em um segundo momento, existiu a ascendência do ministro e senador Alfredo Nasser, tio-avô da jornalista Consuelo Nasser, considerado um dos principais jornalistas de Goiás nas décadas de 1950 e 1960, além de ser apontado reiteradamente como homem público de conduta moral irretocável, segundo relatos dos próprios adversários.

comunicação tem o início de sua história marcado pela qualidade editorial, situação dramática de falência, campanha em defesa da Ferrovia Norte-Sul e articulação nacionalista (campanhas à favor da Amazônia, patrimônio cultural e meio ambiente).

Coberturas das próprias tragédias familiares enfrentadas pela família, como os suicídios dos jornalistas Consuelo e Fábio Nasser⁴⁴, além da facilidade criativa para implantar novidades e experimentações jornalísticas, marcaram o impresso na década de 1990. Por causa do posicionamento político do jornal, o governador Iris Rezende (PMDB), eleito em 1982, cortou verbas publicitárias da empresa, um dos fatores que levaram o órgão de comunicação ao estado de quebra. Jornalistas que vivenciaram o período recordam do fechamento do jornal, a partir de ordem do juízo da falência.

Em março de 1984, acertávamos nosso ingresso no *DM*, para substituir, com muita honra, nada menos do que Washington Novaes, realmente um dos maiores profissionais de jornalismo do Brasil. Infelizmente, sete meses depois, o jornal era asfiziado financeiramente, até a falência, pelo Governo do Estado. Míopes mentais, envenenados de ódio, não entendiam que estavam cometendo um crime contra Goiás e contra o Brasil. (GODINHO, 2008).

Antes do fechamento do *Diário da Manhã*, passaram pela redação jornalistas de destaque nos anos 1970 e 1980. A meta do impresso no período anterior ao estado de falência era se transformar em jornal de amplitude nacional, com poder de influência política e social nos segmentos organizados. Para isso, o *DM* abriu suas portas para profissionais originários de outros Estados, sendo muitos deles perseguidos políticos ou fichados nos departamentos que catalogavam “subversivos”.

Segundo pesquisadores de comunicação, o surgimento do *Diário da Manhã* é paralelo aos movimentos pela redemocratização do país. As páginas do jornal foram utilizadas em parte para questionar o autoritarismo e as últimas forças do regime antidemocrático. Milani & Savazoni (2005) afirmam que “durante o período, a equipe do *Diário da Manhã* construiu uma forma de fazer jornalismo radicalmente democrático, fundamentado no espírito público e baseado em amplo diálogo com a sociedade” (2005, p. 153). A experiência com a equipe formada por jornalistas goianos e oriundos do eixo Rio-São Paulo, caso de Washington Novaes, Aloísio Biondi, Reynaldo Jardim e Marco Antonio Coelho, deu rápida visibilidade ao impresso, tornando-o competitivo e influente entre as camadas populares e médias de Goiás. Intelectuais célebres que atuaram pela democratização do país mantinham colunas exclusivas no jornal.

⁴⁴ Fábio Nasser é filho de Consuelo Nasser e Batista Custódio. A família Nasser tem no tio-avô Alfredo Nasser, jornalista, ex-ministro da Justiça e senador, a figura mais popular.

Um ideal que começou a se materializar antes mesmo de Novaes assumir a direção da redação. “O Batista falou que queria um jornalismo responsável. E eu disse que não era só isso. Um jornal só pode ter um compromisso: que é com o leitor. Não pode ser com o poder econômico. Nada. Ele disse que topava, que me dava inteira liberdade para fazer o jornal como quisesse”, conta o jornalista, em entrevista exclusiva aos autores deste artigo. Mas para fazer um jornal comprometido unicamente com o seu leitor e que tenha como alicerce o objetivo de democratizar as comunicações no país, é preciso muito mais do que boa vontade. E é justamente por isso que a experiência do *Diário da Manhã* é tão rica. Porque conseguiu desenvolver métodos e rotinas jornalísticas que se mostraram eficientes – em certa medida revolucionárias –, as quais apontam um caminho para qualquer veículo que pretenda fazer um jornalismo comprometido unicamente com seus leitores – e mais além, com a cidadania. (MILANI & SAVAZONI, 2005, p. 155).

A principal experiência do *Diário da Manhã* naquele momento foi a instituição do primeiro Conselho Editorial democrático dentro de um órgão de imprensa brasileiro (NOVAES, 1996). O jornal instituiu que todos os repórteres integrariam o Conselho Editorial. Todos, inclusive o proprietário, teriam direito a um único voto nas deliberações que ocorreriam sempre às 13 horas. “O dono do jornal integrava o Conselho, mas tinha apenas um voto, como os outros membros. Novaes lembra que não foram poucas as vezes em que ele foi vencido pelo interesse da maioria” (MILANI & SAVAZONI, 2005, p. 155).

O passo seguinte do *DM* consistiu na criação de um Conselho de Leitores. Em razão da total liberdade instituída no período, o enfrentamento do jornal contra a administração do governador Iris Rezende levou o impresso a perder verbas publicitárias do Estado e de empresários ligados aos políticos que comandavam a administração pública de Goiás. Dentre os fatores que contribuíram para a saída de Novaes e o fechamento do jornal, incluem-se o “cerco político realizado pelo governador”, que proibiu o Estado de anunciar no jornal, e discussões internas dentro da empresa (2005, p. 161).

Dois anos depois, o veículo entrou em situação de falência, fator que impôs um hiato de dois anos para o impresso. Parte dos jornalistas da primeira fase migrou para o jornal *O Popular*, outros abraçaram a carreira fora de Goiás e outra parcela ingressou na Universidade Federal de Goiás (UFG), onde lecionaria comunicação social. O jornal retornaria apenas em 1986 com a atuação de novas forças políticas em torno do projeto editorial, além de novos jornalistas – em parte, estudantes de comunicação social da UFG. Sem as características marcantes da primeira fase, o jornal voltou menos polêmico e mais contido no ataque aos órgãos de governo e políticos em geral.

Nas duas décadas seguintes, o *Diário da Manhã* caracterizou-se pelo retorno passageiro de Aloísio Biondi para comandar a redação e a posterior concentração das decisões do

jornal nas mãos do editor-geral, Batista Custódio. Inovações tecnológicas e novas dificuldades financeiras provocadas pelas relações com a administração pública, ainda hoje o principal anunciante dos órgãos de comunicação do Estado de Goiás, marcaram o impresso. Do ponto de vista editorial, a partir dos anos 1990, o *DM* encampou duas propostas do fundador: a intensificação do jornalismo opinativo e a campanha da ética e da honra, firmada no começo da década de 2000, com o intuito de diminuir difamações perpetradas pelas páginas do jornal em situações motivadas pela prática do denunciismo.

A diagramação do diário é sóbria, de qualidade semelhante à de *O Popular*, com atuação de um departamento de arte consolidado, bem como reportagens fundamentadas em comportamento e serviços. Nos últimos dez anos, o veículo diminuiu o espaço para a cobertura policial, expressiva nas duas primeiras décadas do impresso, e ampliou as páginas dos cadernos de variedades (*DMRevista*), universitário (atualmente desativado) e literários regionais (caso do caderno editado pela Academia Goiana de Letras). O *DM* tem como características a publicação de artigos do jornalista Batista Custódio às segundas-feiras, textos sobre espiritismo (apesar da orientação laica do impresso), matérias de comportamento com característica de revistas, coluna com a exposição de mulheres sensuais e cobertura dos fatos que ocorrem na cidade de Goiânia.

O jornal *Hoje*, originado a partir da compra do semanário *Aparecida Hoje*, foi inaugurado no dia 25 de abril de 2006, tendo à frente o empresário José Alaesse Lopes. Nos primeiros meses, teve como projeto a cobertura de *Aparecida de Goiânia*, mas preferiu ampliar a incidência das tematizações, além de migrar sua sede para a Capital.

Ao contrário de *O Popular* e *Diário da Manhã*, o impresso não tem a principal característica das empresas familiares, em que o comando da sociedade comercial se concentra em pessoas unidas por laços de sangue. A primeira experiência do proprietário com o jornalismo ocorreu na década de 1990 a partir do lançamento de *O Sucesso*, semanário que se estabilizou nos anos seguintes como impresso voltado para a cobertura de assuntos regionais. Por causa do aumento de interesse por concursos públicos, foi o primeiro de Goiás a lançar um caderno voltado para a cobertura do tema.

Em 2004⁴⁵, notícias de que a empresa Avestruz Master estaria prestes a falir e, conseqüentemente, prejudicar credores, sócios e fornecedores levaram *O Sucesso* a entrar em atrito com a diretoria da empresa, fato que tornou público uma série de acusações contra o semanário. Segundo a direção da Avestruz Master, o empresário teria tentado obter verbas

⁴⁵ Informações extraídas da edição de 11/17 de abril de 2004 do semanário *Jornal Opção*, que cobriu o fato.

publicitárias para a veiculação de anúncios e, por conseguinte, não divulgar informações negativas referentes à sociedade comercial, que entraria, de fato, em situação de falência um ano depois. Nada, porém, foi comprovado na Justiça contra a empresa de comunicação. Nos primeiros meses de 2008, após crise deflagrada pela falta de anúncios do Governo Estadual⁴⁶, *O Sucesso* foi desativado, permanecendo o projeto editorial do jornal *Hoje*, que realiza cobertura de assuntos da Capital e região metropolitana, tendo como foco notícias de política regional, esportes e questões de segurança pública – violência, aumento de criminalidade e irregularidades na administração pública federal.

O impresso não cobre a área cultural e de variedades, tendo apenas dois cadernos – *Classificados* e o primeiro caderno com a publicação de assuntos da cidade, política, economia e esportes. Ao contrário do *Diário da Manhã* e *O Popular*, *Hoje* tem reduzido espaço para o jornalismo opinativo. Editorial e artigos não são publicados em suas páginas.

O formato *standard* e a cobertura dos principais temas da cidade aproximam os estilos dos três impressos goianos. Tanto *O Popular* quanto *Diário da Manhã* e *Hoje* realizam atuações jornalísticas semelhantes, voltadas para um jornalismo tradicional. Ou seja, a análise de conteúdo da capa dos três veículos de comunicação demonstra interesse de cobertura em temas semelhantes, caso da violência urbana, assuntos políticos, ações da administração pública e futebol. Em média, durante os dias em que foi realizada esta pesquisa, *O Popular* circulou com 36 páginas de conteúdo informativo e 16 de classificados (além da publicação de cadernos temáticos, como *Campo*, *Almanaque*, etc). O *Diário da Manhã* circulou com 32 páginas com informações, além de 12 de classificados (e publicação de cadernos temáticos, caso do *Classimóveis*, *DM Clube*, etc). No mesmo período, o impresso *Hoje* circulou com 12 páginas informativas e 10 de classificados (além de um caderno temático, voltado para concursos e empregos).

Não existem estudos conclusivos divulgados ao público ou em formato de artigo acadêmico sobre as categorias de públicos efetivamente cobertas pelos impressos, sendo uma

⁴⁶O início do segundo governo de Alcides Rodrigues, representante do grupo político denominado *Tempo Novo*, que alternou o poder com governos inspirados na política de Iris Rezende, marcou a imprensa de Goiás entre 2007 e 2008. Com a alegação de déficit de R\$ 100 milhões ao mês (cerca de US\$ 60 milhões), a administração pública estadual reduziu programas sociais e verbas publicitárias, incluindo a extinção de gerências de comunicação nos órgãos de governo. Durante o período, o jornal *O Popular* aumentou consideravelmente a publicação de reportagens críticas aos aspectos administrativos do governo, como falta de publicidade das contas públicas e ausência de obras. O *Diário da Manhã*, menos crítico em suas reportagens do que *O Popular*, abordou, porém, a crise de forma mais direta e incisiva nos artigos do editor-geral Batista Custódio e outros articulistas do impresso, que expuseram de forma clara a relação entre imprensa e Estado. O jornal *Hoje* manteve a ausência de críticas, sem questionar ações da administração pública estadual. A crise desencadeada pela falta de verbas publicitárias motivou atraso salarial nos jornais *Diário da Manhã* e *Hoje*, sendo que no primeiro ocorreu demissão e abandono de profissionais após desgaste motivado pelos atrasos.

das hipóteses centrais a preferência das classes A e B pelo jornal *O Popular* e *Diário da Manhã*. Não existem números comparativos dos três impressos que foram objeto de estudos de auditores, mas uma das hipóteses aventadas no meio jornalístico é de que o primeiro é líder em assinaturas. O jornal *Hoje*, por seu início recente, apresenta tiragem mais modesta do que *O Popular* e *Diário da Manhã*, carecendo ainda de estruturação e ampla distribuição.

Hoje é comercializado em bancas e distribuído em órgãos do governo, ao passo que os outros dois veículos são vendidos exclusivamente nas bancas, apresentando uma carteira consolidada de assinantes. Dos três veículos, o *Diário da Manhã*, seguido de *O Popular*, é o que melhor apresenta desempenho na Internet, com maior quantidade de acessos, tendo também maior interação entre web jornalismo, web TV e jornalismo impresso.

2. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem uma hipótese principal e três secundárias, e se propõe a compilar informações contidas em textos jornalísticos veiculados durante 15 dias em três impressos de Goiânia (*Diário da Manhã, Hoje e O Popular*). Para a consecução da pesquisa, que envolve questionamentos de origens correlatas, serão utilizadas metodologias quantitativas e qualitativas. Busca-se, portanto, não apenas a estratificação de resultados em números, mas também uma imersão interpretativa a partir de parâmetros qualitativos. Logo, a análise quantitativa será a base para a interpretação qualitativa.

Não apenas temos o direito, mas também o dever de dispensar, quando isso se mostra necessário, a precisão dos cálculos matemáticos que dão alicerce às pesquisas quantitativas. Essa dispensa pode se dar por motivos vários, entre eles, para buscar o acesso à complexidade alinear e não mensurável, à exuberância com que pulsa diante de nós a realidade tanto na sua dimensão abstrata quanto concreta. (SANTAELLA, 2001, p. 182).

Quantitativamente, e objeto da hipótese central, o estudo pretende identificar se algum princípio constitucional ou mandamento ético e profissional foi hipoteticamente⁴⁷ ferido na veiculação de notícias que tenham a presença de indivíduos descritos como “suspeitos”. A metodologia escolhida para se estudar essa hipótese é o modelo geral de análise de conteúdo proposto por Laurence Bardin.

A análise de conteúdo proposta por Bardin é um conjunto de técnicas para investigar a comunicação, dentre outros ramos científicos. A análise de conteúdo se propõe a encontrar proporções identificáveis concretamente.

São investigações de pesquisa empírica cuja finalidade é delinear ou analisar fenômenos, avaliar programas ou isolar variáveis. Descrevem as situações utilizando critérios quantitativos que estabelecem proporções e correlações entre as variáveis observadas, procurando elementos que permitam a comprovação das hipóteses. (DENCKER & DA VIÁ, 2001, p. 57 e 58).

⁴⁷ É preciso sempre levar em consideração que os apontamentos da pesquisa em exercício são hipotéticos, pois refletem a subsunção subjetiva do pesquisador aos fatos narrados em jornal. Para que sejam apontadas afrontas a princípios constitucionais é necessário submeter o caso concreto ao julgamento de quem tem o poder-função para exercer a jurisdição, no caso o Poder Judiciário. Neste estudo, portanto, a justaposição dos fatos aos mandamentos constitucionais e infraconstitucionais seguem princípios de interpretação teleológica. Em todo caso, não se está aqui inapropriadamente dizendo o direito, mas o evidenciando e questionando.

Trata-se de método cuja intenção maior se revela no interesse em obter descrição do conteúdo das mensagens e indicadores (quantitativos ou não) que permitam a realização de inferências quanto à produção ou recepção (BARDIN, 1977, p.42). Portanto, neste estudo, serão compiladas todas as informações de cunho violento e policial que remetam à cobertura jornalística de temas que tratam de conflitos, violências e criminalidades referentes às ações antijurídicas noticiadas – homicídios, tráfico de drogas, roubos, furtos, lesões corporais, seqüestros, dentre outros. Dentro do grupo de assuntos violentos, não serão abordados fenômenos naturais (tempestades, terremotos, doenças, etc.), discursos não específicos sobre a produção da violência (campanhas de ONG, movimentos pela paz, etc.), ameaças ambientais (extinções de espécies, aquecimento global, etc) e violências cujo sentido apareça de forma ampla (miséria, autoritarismo, adultérios sem resultados físicos, etc.)

Da mesma forma que as seções jornalísticas dentro de colunas personalizadas ou artigos opinativos, os editoriais e anúncios publicitários também estão fora da coleta de material. A proposição desse limite é fruto da necessidade de se concentrar na essência das coberturas: a informação criminal que engloba a notícia, reportagem, entrevista e nota. Serão excluídas também reportagens e notícias genéricas sobre denúncias contra políticos, querelas internacionais entre Estados e acusações de improbidades administrativas ou grampos contra gestores públicos. Opta-se por contar, porém, as demais formas de violência e extrair deste grupo aquelas que apresentam interesse na análise da hipótese central.

O estudo a ser realizado tem como modelo a investigação comparativa da violência no jornalismo brasileiro – pesquisa realizada na década de 1970 por José Marques de Melo. Tal corrente de estudo surge a partir das pesquisas pioneiras de Jacques Kayser⁴⁸, introdutor dos estudos de jornalismo comparado na América Latina.

A análise em andamento segue a tradição das pesquisas originárias de jornalismo comparado, mais explicitamente o estudo referente à violência no jornalismo brasileiro proposta por Melo e a investigação realizada por Kayser – principalmente no estudo *Duas semanas na imprensa da América Latina*. Em sua indagação, Marques de Melo, inspirado na metodologia proposta por Kayser, procurou desvendar a importância que os impressos

⁴⁸O pesquisador francês Jacques Kayser personifica os estudos mundiais de conteúdos comparativos, tendo sido seguido por diversos autores nas décadas de 1960 e 1970. De sua pesquisa inicial e fundadora, *Uma semana no jornalismo do Mundo*, surgiram várias outras propostas de pesquisa, caso das análises de Wilbur Schramm (*One Day in the World press*), de Joffre Dumazedier (*Analyses de contenu de 23 magazines*) e de Violette Morin (*Voyage de Khroutchev em France*). De certa forma, o modelo de Kayser firma o primeiro ramo de estudos do Centro Internacional de Estudos Superiores de Jornalismo para a América Latina (Ciespal).

brasileiros dão ao conteúdo da violência. O autor brasileiro descreve resultados e apresenta interpretações quanto à aplicação quantitativa de sua categoria de análise.

Os periódicos populares devotam maior atenção aos aspectos humanos resultantes dos conflitos interindividuais ou grupais, oferecendo aos respectivos leitores elementos para projeção ou identificação, a partir dos seus problemas pessoais, o que permite a consumação de experiências catárticas. (MELO, 1972, p. 189).

Nos estudos de jornalismo comparado, portanto, é possível estruturar os dados e interpretá-los de forma sistematizada. Apreende-se, assim, mais o conteúdo em busca de suas significações imediatas. Na pesquisa *Duas semanas na imprensa da América Latina*, variação de *Uma semana no jornalismo do Mundo*, também desenvolvida por Kayser, é possível perceber a diferença entre a estrutura noticiosa dos jornais latino-americanos com impressos de países desenvolvidos a partir do realce dado aos fatos violentos e policiais, em uma interpretação semelhante àquela realizada por José Marques de Melo quanto à dicotomia existente entre os jornais populares e os tradicionais.

Segundo Kayser, os jornais da América Latina atribuem prioridade às notícias sobre esportes e espetáculos, informações práticas e variedades, fatos policiais e acidentes, bem-estar público e problemas sociais. “Enquanto isso, os jornais de outras regiões (EUA, França, Inglaterra e URSS) dedicam maior atenção, quantitativamente, às notícias sobre economia, política internacional, política nacional, educação, cultura e religião” (MELO, 1972, p. 22). No caso da pesquisa desenvolvida por José Marques de Melo referente à violência, ressalta-se o caráter comparativo entre Estados. O estudo visava analisar a produção do eixo Rio-São Paulo e se concentrou em 12 jornais e três revistas editadas nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Melo afirma que o objetivo da sua pesquisa era caracterizar de forma quantitativa a presença das mensagens de violência.

A presente pesquisa de mestrado é também comparativa na medida em que avalia três jornais diários do Estado de Goiás e a sua distribuição de notícias. Seus fundamentos, portanto, firmam nesta tradição do estudo de análise de conteúdo. O máximo denominador comum de mensuração adotado tanto por José Marques de Melo quanto por Kayser nos estudos de jornalismo comparativo é a Unidade Noticiosa (UN). Pretende-se aplicar a mesma unidade, desdobrando a descrição a partir de Unidades de Texto (UNT), Unidade de Fotos (UNF) e Unidades de Destaque (UND), para tratar de títulos, janelas, olhos, boxes, infográficos ou outro recurso que sirva para comunicar e realçar a informação central.

O período de quinze dias de levantamento das informações criminais noticiadas pelos três diários tem fundamento na pesquisa de Kayser, que realizou estudo depurativo do jornalismo latino-americano em 14 dias (duas semanas). Acredita-se que esse espaço temporal seja suficiente para recolher significativos dados de investigação científica.

Evidentemente, utiliza-se a mesma proposta de investigação, mas acrescenta-se modificações para adaptar às finalidades desta pesquisa. Daí que o estudo comparativo dos três jornais visa, antes de tudo, traçar um panorama regional – proposta inversa à aplicada por José Marques de Melo. Dentre outros motivos, acredita-se que os estudos produzidos pelo autor não retratam características específicas das diferentes regiões do país. Procura-se, assim, dimensionar o “suspeito” na cobertura jornalística a partir do estudo de jornais específicos de uma cidade brasileira. Por causa de diversos fatores, econômicos e operacionais, optou-se também pelos três diários por conta da sua proximidade. Acrescenta-se ainda a variável fundamental: o estudo está voltado para a análise da inserção do “suspeito” numa cobertura específica – e não do aspecto geral da notícia referente à violência.

No estudo de Marques de Melo, porém, busca-se a conotação das mensagens, ao passo que o presente estudo busca a denotação dos termos, ou seja, visa, acima de tudo, identificar expressões que se referem gramaticalmente ao pretense crime, ao eventual “suspeito”. E deles se extrai as características de parcialidade ou imparcialidade.

Na análise das categorias das reportagens coletadas, portanto, serão seguidos e checados os seguintes critérios:

- a) publicação de foto ou imagem do indivíduo acusado de cometer crime;
- b) publicação do nome do envolvido;
- c) publicação de título, legenda ou outro recurso de destaque com prejulgamento que antecipa a decisão judicial;
- d) presença de palavras ou expressões textuais que condenam antecipadamente o personagem;
- e) ausência de fala ou aspas referentes ao indivíduo “suspeito”, indicativo de que ele não foi ouvido ou consultado como fonte pela mídia;
- f) possibilidade do advogado ou familiar do “suspeito” se manifestar;
- g) presença de discurso de autoridade (falas de policial ou promotor de Justiça).

Essas categorias, no devido momento da pesquisa, serão confrontadas com artigos da Constituição Federal, que tratam das garantias concedidas ao cidadão.

A partir dos dados coletados dessa comparação, serão reunidas em quadros as informações e, por fim, interpretados e subsumidos pelo pesquisador. Ao contrário da análise

de discurso, que procura buscar o sentido imanente no texto ou referências ideológicas, a presente análise de conteúdo se propõe apenas a identificar situações com o mínimo de variedade de significados. Portanto, admite-se aqui que o estudo busca agressões explícitas do discurso jornalístico aos direitos do “suspeito”. Esta proposta de análise funciona a partir do desmembramento do texto em unidades, categorias que podem ser reagrupadas analogicamente a partir de inferências (BARDIN, 1977, p. 153). Não se faz necessário, portanto, a utilização de métodos que procuram significados no contexto socio-histórico ou no interdiscurso da linguagem adotada pelo repórter, mas apenas a interpretação teleológica baseada na clareza das situações gramaticais.

A pesquisa em tela não se refere exclusivamente ao estudo de conteúdo das violências, como em José Marques de Melo (1972), mas se existe a presença de Potencial de Violência Simbólica (PVS) contra o indivíduo tido como “suspeito”. Portanto, Cada UN será classificada de acordo com alto PVS, médio PVS, baixo PVS ou ausência total de PVS.

Na investigação da segunda hipótese, busca-se o exame do conteúdo da violência – independentemente de o “suspeito” ter ou não potencialmente um direito lesado. Nesse sentido, visa-se descrever e investigar três categorias comparativas. Elas se referem à situação da violência e sua proximidade com a delimitação territorial, incidência de valor-notícia por determinados crimes, espécies de violência segundo tipologias sociológicas, jurídicas ou midiáticas e reincidência da abordagem. Portanto, procura-se investigar:

- a) Grau de proximidade territorial com o veículo (bairro e cidade);
- b) Espécies de violência noticiadas conforme o tipo jurídico. Espécies gerais de violências noticiadas – como exemplo, incêndios, incestos, prostituição, suicídios, etc.
- c) Reincidência do assunto na cobertura (capacidade de gerar informações subsequentes, chamadas de suítes, se perpetuando no noticiário).

A terceira hipótese da pesquisa utilizará a técnica da análise de conteúdo para testar a possível dependência das mídias por notícias que envolvam narrativas protagonizadas por “suspeitos”. Dentro do noticiário geral dos impressos em estudo, portanto, será observada a participação dessa espécie de notícia (crime e violência em geral) frente ao restante do noticiário. O presente levantamento será realizado no mesmo período em que ocorrerá o teste da hipótese principal.

A quarta hipótese desta pesquisa diz respeito aos efeitos da cobertura jornalística na vida das pessoas “suspeitas”. Em sua última etapa, portanto, a pesquisa pretende realizar estudos de recepção a partir da aplicação de questionário em familiares e “suspeitos” sobre a lesão na sociabilidade dos sujeitos focalizados nas reportagens. A amostragem teórica, nesse

caso, não é numericamente mensurável, sendo utilizada como fundo para a realização de inferências dos vestígios deixados pelas reportagens.

A presente pesquisa, portanto, pretende abordar casos emblemáticos e de maior destaque veiculados durante os 15 dias da coleta de dados e suas consequências no indivíduo. De início, delimita-se o mínimo de três casos pinçados durante a investigação, mas, como dito, a partir da amostragem teórica, pode ser necessário buscar mais ou menos exemplos para se chegar à conclusão sobre potenciais lesões ocorridas na sociabilidade do “suspeito”.

Adota-se para este estudo a definição de sociabilidade apresentada por George Simmel por ser o argumento mais próximo do aspecto comunicativo. Para este autor, a sociabilidade se caracteriza pelo “jogo social”, que se fundaria em todas as formas de interação entre os homens. “A sociabilidade é um símbolo da vida quando a vida surge no fluxo de um jogo alegre e fácil” (SIMMEL, 1983, p. 179).

Essa definição de interação entre iguais significa sociologicamente que a sociabilidade é a suspensão momentânea da seriedade e da realidade ameaçadora. É o termo científico para descrever a relação amistosa entre os seres humanos. “A conversa pressupõe duas partes: é um caminho de ida e volta” (SIMMEL, 1983, p. 177). Diante do argumento da sociabilidade como o ato de “um olhar para o outro”, esta pesquisa pretende utilizar a metodologia de entrevista para captar dos “suspeitos” e seus familiares o grau de lesão em sua sociabilidade. O estudo etnográfico – ideal para a abordagem da situação de vivência de grupos – não será utilizado nesta pesquisa em razão do tempo reduzido para a realização dos demais levantamentos centrais da investigação – caso da análise e interpretação de conteúdo. Acredita-se, porém, que a entrevista seja suficiente para apontar indícios ou não da regressão da sociabilidade dos envolvidos em situações de crime.

Portanto, das reportagens utilizadas para a realização da análise de conteúdo serão destacados casos para acompanhamento em profundidade a partir de questionário e relatório. Nesta entrevista, pretende-se abordar a diminuição do nível de sociabilidade segundo os parâmetros que se seguem: não-conversação em família, não-conversação entre vizinhos, não-conversação entre parentes⁴⁹, não-entrecruzar de olhos com vizinhos ou parentes, sentimento de autoestima baixa, não-mobilidade no espaço público, sensação de injustiça e desânimo ou

⁴⁹O conceito de parentesco é essencial no Direito de Família e Sucessões, pois representa a distribuição de bens e obrigações entre integrantes de uma família. Segundo Maria Helena Diniz, parentesco é a relação vinculatória existente não só entre pessoas que descendem umas das outras ou de um mesmo tronco comum, mas também entre o cônjuge e os parentes do outro e entre adotante e adotado (2004, p. 385). Para este estudo, porém, não se utiliza o caráter jurídico do termo, mas aquele que denota relações de proximidade e moradia conjunta. São parentes para esta dissertação, portanto, namorados, integrantes de união estável e pessoas próximas não reconhecidas em direito, caso dos populares “primo segundo” e “primo terceiro”.

angústia. Todas as questões de sociabilidade devem ser identificadas primordialmente segundo a ótica da notícia e não do simples ato de prisão.

3. ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa realizada a seguir visa apreender da realidade dos impressos aspectos referentes à cidadania e aos direitos individuais. Pretende-se testar até que ponto a mídia respeita o princípio fundamental da presunção da inocência. O ser humano só pode ser considerado culpado pela prática de um crime após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Diante dessa regra da Constituição Federal, busca-se, como hipótese principal, questionar se as mídias impressas de Goiânia, de fato, produzem material jornalístico que fere a cidadania das pessoas apontadas como “suspeitas”.

De forma paralela a essa hipótese, serão questionadas as origens das notícias sobre crimes e qual espécie de violência é preferida pelos impressos na execução de sua cobertura jornalística. Outro questionamento a ser extraído da análise de conteúdo aqui utilizada é saber se as notícias de crimes são as que ocupam maior espaço nas primeiras páginas dos jornais a serem investigados. Por fim, buscam-se também respostas para o grau de interferência dessas notícias na sociabilidade dos familiares ou personagens tidos como “suspeitos” de praticar crimes.

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O material de estudo que compõe esta pesquisa foi levantado e compilado entre os dias 23 de setembro e 7 de outubro de 2008. Os textos jornalísticos veiculados durante 15 dias nos impressos *Diário da Manhã*, *Hoje* e *O Popular* reuniram uma gama considerável de informações a respeito de situações de violência ocorridas em Goiânia e outras cidades do interior de Goiás, bem como de notícias referentes à violência no Brasil e no exterior. Para a consecução da pesquisa, foram utilizadas metodologias quantitativas e qualitativas em busca da estratificação de resultados em números e uma consequente imersão interpretativa da realidade em análise.

Neste capítulo, estão compilados os resultados e a situação fática encontrada em 15 dias de acompanhamento sistematizado a partir de investigação científica de três jornais

impressos. Como método base para o estudo, adota-se a análise de conteúdo, instrumento necessário para colher elementos da realidade a ser configurada em dados.

Evidencia-se, nas páginas seguintes, a superfície textual e icônica dos três impressos analisados durante o período de quinze dias. Desde já, antecipam-se eventuais críticas de que a proposição da análise de conteúdo seja motivo para se afastar de qualquer subjetividade na elaboração do discurso científico em comunicação.

Ao contrário, não se acredita aqui em instrumento neutro de verificação da realidade, mas em metodologia mais adequada para responder aos questionamentos presentes neste estudo. Dentro dessa previsão, a análise de conteúdo, pelas suas possibilidades de descrição e desencaixe de expressões, possibilitou encontrar elementos suficientes para obter a resposta das indagações.

A análise aqui praticada prestou-se a investigar unidades de base gramatical e não gramatical. No primeiro caso, da análise gramatical, realizou-se o estudo de símbolos ou palavras-chaves que expressam determinadas atitudes e tendências anunciadas no texto (DENCKER & DA VIÁ, 2002, p. 180). A determinante desta pesquisa é entender se as mídias impressas prejudgam ou não as pessoas consideradas “suspeitas” de praticar crimes.

Na segunda fase do estudo de conteúdo, foi realizado o recorte espacial. Nas pesquisas clássicas de impressos, adotou-se o uso das colunas como unidade preferida pelos pesquisadores. Entende-se que a diversificação do *design*, a modernização tecnológica e novos instrumentos de composição gráfica possibilitaram a modificação dessas estruturas rígidas. Por isso, despreza-se aqui a padronização em colunas e adota-se a avaliação por Unidades de Notícias (UN). É evidente que a análise qualitativa deverá suprir eventuais desajustes encontrados nesse formato de avaliação, que não leva em conta, de fato, o valor do espaço dado à notícia que será mensurada⁵⁰.

Dentro do estudo não gramatical, cujo interesse reside na superfície da notícia, estabeleceu-se os seguintes parâmetros de avaliação: análise de toda a superfície da notícia, tratando a unidade noticiosa como bloco integrado por retranca, título, olho, legenda, fotografia, textos correlatos, janela, box ou infográficos.

⁵⁰ O espaço em um jornal é definido por diversos fatores econômicos e de interesse editorial. Uma reportagem que abre a página é usualmente considerada para o editor como de maior valor-notícia do que a que está no rodapé do impresso. Da mesma forma, uma simples nota tem menos destaque do que uma foto-legenda ou a nota de cabeça de página. Os valores dos espaços devem sempre ser avaliados para não se perder a noção de que a maior reportagem não é necessariamente a que tem maior destaque dentro da configuração do jornal. O mesmo vale para a disposição dos textos em cadernos e sua apresentação na capa do veículo de comunicação, considerada a vitrine do órgão de comunicação por apresentar em tese os melhores produtos-notícias.

Na análise não gramatical, investigamos o conteúdo da fotografia ou imagem que focaliza especificamente a situação do “suspeito” de forma mais vexatória. A escolha da fotografia para uma avaliação em detalhe deve-se principalmente a sua qualidade comunicativa imediata, evitando, portanto, interpretações mais profundas e demoradas. Essa avaliação, destarte, pretende considerar o grau de intenção comunicativa do impresso nos aspectos referentes à violência. O uso da fotografia é elemento central na abordagem do Potencial de Violência Simbólica (PVS), visto ser crucial para a consideração do grau elevado.

A seguir, na tabela abaixo, passa-se a expor o quadro geral para determinação de PVS e a justificativa para a determinação desses padrões.

Tabela 1

Potencial de Violência Simbólica (PVS)	Grau de PVS
a) Publicação de foto ou imagem do “suspeito” ou acusado de cometer crime. Observação: a publicação de texto e demais unidades informativas (título, olho, janela etc.) manifestamente acusatório, em lugar de destaque da página, mesmo sem a presença de foto, gera também alto PVS, por causa da certeza com que o veículo de comunicação expressa o episódio e destaca o “suspeito”	Alto PVS
b) Publicação do nome do “suspeito” caracterizado como autor de crime	Médio PVS
c) Publicação de título, legenda ou outro recurso de destaque com prejulgamento que antecipa a decisão judicial	Médio PVS (Obs.: dependendo do conteúdo e repetições de unidades de destaque, adotar-se-á alto PVS)
d) Presença de palavras ou expressões textuais que condenam antecipadamente e indiretamente o “suspeito”	Médio PVS
e) Ausência de fala ou aspas referentes ao indivíduo “suspeito”, indicativo de que ele não foi ouvido como fonte pela mídia	Médio PVS (se apenas caracterizado como “suspeito” e não autor, adotar-se-á baixo PVS)
f) Impossibilidade do advogado ou familiar do “suspeito” de se manifestar na reportagem	Médio PVS
g) Preponderância de discurso das autoridades (expressões ou trecho de inquérito ou denúncia de policial ou promotor de Justiça), notícia ou nota sem destaque na página (dispostas em rodapés ou nos cantos de página)	Baixo PVS (caso exista combinado com os critérios “f”, “e”, “d”, “c” e “b”, pode ser considerado de médio PVS)

3.2 AVALIAÇÃO DO PERÍODO INVESTIGADO

O tempo de coleta para a realização desta pesquisa abrange 23 de setembro a 7 de outubro de 2008. Evitou-se o período anterior, principalmente julho, por conta da repercussão nacional e internacional do episódio denominado “Caso Cara Burke”, ocorrido em Goiânia,

que distorceu a cobertura jornalística, atraindo em excesso a atenção das equipes de reportagem de todo o mundo.

O período aqui adotado é subsequente à realização dos Jogos Olímpicos de Pequim, tema que envolveu também de forma significativa a imprensa mundial, modificando expressivamente a cobertura jornalística de seu estado natural para uma maior evidência dos temas esportivos, turísticos e culturais daquele país. Porém, a disputa olímpica se dispersou nas duas semanas seguintes, estabilizando a cobertura esportiva em tratamentos focais do campeonato brasileiro de futebol. Pretendeu-se evitar ao máximo a coleta de períodos que pudessem interferir numa conformação normal de cobertura, em que um tema se sobrepujasse frente aos demais. Apesar de ser impossível realizar tal controle, o período investigado apresentou reportagens em sequências sem elevado grau de hierarquia.

Após o fim dos Jogos Olímpicos, um tema de grande interesse popular coberto com maior intensidade pelos jornais foi o período eleitoral que culminaria com as eleições municipais do dia 5 de outubro. Em que pese a importância do assunto, os jornais analisados mantiveram considerável espaço para a cobertura da temática sobre violência, em especial, de crimes. As edições dos dias 5 e 6 de outubro, datas em que, respectivamente, se realizou e divulgou o resultado das urnas, tiveram maior espaço dedicado à política na capa, mantendo, porém, coberturas dos assuntos locais – principalmente os que tocam a violência.

Outros temas importantes foram focalizados nas edições publicadas entre os dias 23 de setembro e 7 de outubro, caso da crise econômica mundial provocada pela quebra do sistema hipotecário americano. Os preparativos para as eleições presidenciais dos Estados Unidos, que ocorreram em novembro, também se transformaram em notícias habituais durante o período. Dos assuntos originados na cidade de Goiânia, foram registrados apenas notas referentes ao assassinato, na capital, da jovem inglesa Cara Burke, fato que teve grande repercussão nos meses de julho e agosto. Portanto, se a mensuração aqui proposta tivesse sido realizada nesses dias, ocorreria distorção no levantamento, visto o caso da inglesa ter sido amplamente divulgado pelos impressos regionais, estaduais e internacionais.

No mês de setembro, nos dias que antecedem a coleta de dados para a pesquisa, o tema de violência com maior força gravitacional em Goiânia referia-se ao suposto assassinato de um jovem em abordagem de trânsito por policial militar que prestava serviço para a Prefeitura de capital. O tema também rendeu suítes⁵¹ e reportagens veiculadas nos dias de

⁵¹ No jargão jornalístico, utilizado de forma corrente nas redações, suíte significa reportagem ou notícia interligada a uma anterior, que deu origem ao tema abordado na reportagem publicada posteriormente. A suíte é

apuração desta pesquisa, apesar de não trazer em seu conteúdo a mesma força dos primeiros dias de cobertura após o fatídico crime, ocorrido fora do espaço temporal utilizado para este levantamento.

O período de coleta se mostrou produtivo na medida em que se serviu de meses típicos para a produção e divulgação da violência, apesar de nenhum caso ter dominado o noticiário de forma exagerada, ou seja, a violência não se mostrou dominante no período, tendo um peso mais linear nas capas dos jornais se comparada a temas políticos, econômicos e comportamentais.

A imprensa regional e nacional teve como tópico central nos três meses anteriores a setembro, com menos intensidade durante as Olimpíadas, a morte da criança Isabela Nardoni, crime ocorrido em São Paulo. De forma paralela, com incidência regional e nacional, Goiás cobriu a notícia de que empresária torturava uma adolescente em Goiânia. O fato teve ampla cobertura da imprensa brasileira, atraindo o debate acerca da violência contra as crianças – assunto paralelo ao caso Isabela – para programas especializados.

Durante o período, portanto, a sociedade goiana (responsável pela maior incidência de temas de valor-notícia) e demais cidades de relevância apresentaram nível normal de quantidade de crimes. Em levantamento quantitativo realizado para esta pesquisa, a Polícia Civil de Goiás constatou que, nos meses de setembro e outubro, ocorreram 84 homicídios dolosos, 48 homicídios culposos, 78 tentativas de homicídio, 662 estelionatos, 5.469 furtos, 1.642 roubos, 20 estupros, 71 prisões por tráfico de drogas e 190 por uso de entorpecentes⁵².

3.3 A CONDIÇÃO DO SUSPEITO NAS REPORTAGENS

A primeira hipótese refere-se ao grau de lesão contra o princípio fundamental da Constituição Federal que protege qualquer cidadão de ser considerado culpado até o trânsito de sentença penal condenatória. Esse princípio tem força obrigatória na medida em que, se desrespeitado, pode ser motivo de ações civis e penais contra quem o desafia.

No âmbito penal, seu descumprimento pode acarretar ações privadas (que necessitam da movimentação do lesado contra quem a praticou) que indicam calúnia,

uma sequência noticiosa que mantém mesmos sujeitos e fatos narrados em uma informação originária. Caracteriza-se como o andamento e desenrolar informativo de algum fato de interesse público.

⁵² A tabela oferecida pela Polícia Civil diz respeito à Ocorrência de Principais Crimes e serve apenas como indicativo da situação social, uma vez que os fatos apresentados ainda não foram avaliados pelo Poder Judiciário. Dessa forma, um crime classificado como homicídio doloso pode ser desclassificado na Justiça para homicídio culposo. A tabela também computa episódios que não são “crimes”, caso do suicídio.

difamação e injúria, visto que a imputação antecipada da prática de crime tem o poder de afetar a honra e modificar o estado de coisas que gravita em torno da personalidade humana antes de qualquer julgamento efetivo e justo. Passa-se agora à análise pormenorizada de cada dia proposto para a investigação.

3.4 DIA 23 DE SETEMBRO DE 2008

No primeiro dia de avaliação do noticiário, foram publicadas nove notícias com conteúdo de violência no jornal *Diário da Manhã*. Desse universo, apenas três referiam-se à prática de potenciais crimes. A edição do jornal deu maior espaço para suposta sabotagem da aeronave utilizada pelo deputado federal Ronaldo Caiado (DEM-GO), que originou a abertura de um inquérito policial na cidade de Caçu (GO). Apesar do título antecipatório de conclusão a respeito de crime (“Caiado sofre tentativa de sabotagem em Caçu”), a situação em si não forneceu nomes de “suspeitos” para que fossem publicados no impresso.

Na mesma edição, a notícia “Acidentes aumentam 0,3%” trata da ampliação de desastres nas rodovias após três meses de vigência da Lei Seca – norma federal que restringiu o uso de bebida alcoólica e ampliou as penalidades para os motoristas. No texto, o repórter publica nome de uma pessoa que foi detida e julgada em primeira instância na cidade de Aparecida de Goiânia, mas inocentada por juiz, em razão de sua discordância da constitucionalidade da norma. Conforme o texto, um motociclista foi detido por dirigir embriagado, mas a sentença não chega a essa conclusão. O juiz resolve inocentar o réu por discordar da lei. A divulgação do nome do motociclista coloca sua imagem publicamente em evidência em um contexto de reportagem que remete à prática de crimes de trânsito.

Tabela 2

Imputação de alcoolismo no trânsito (art. 306, Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503)

“Desde que a lei entrou em vigor, não soube da condenação de ninguém em Goiânia”, afirma o comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar, coronel Lucimar Mesquita. A única decisão relativa à lei foi do juiz Ricardo Teixeira Lemos, da comarca de Aparecida de Goiânia, que declarou inconstitucionais cinco artigos da lei. A decisão beneficiou o motociclista

Genivaldo de Almeida, **detido por dirigir embriagado**. (Diário da Manhã, Cidades, p. 10 – destaque nosso).

A notícia “Acidentes aumentam 0,3%”, apesar de citar nome de “suspeito” sentenciado, não oferece oportunidade de defesa ou menciona sequer a tentativa de que procurou ouvir a versão de Genivaldo. O potencial de violência simbólica da notícia é médio em razão da ausência de elementos incriminadores de destaque, caso de título ou fotografia. O texto, a partir de sua construção, porém, é desequilibrado ao mencionar um acusado (pois chegou a ser objeto de denúncia do Ministério Público) e não oferecer oportunidade para contextualização de como se deu sua inocência no julgamento.

A terceira informação do *Diário da Manhã* indicativa de uma situação de crime é denominada “Corpo de inglesa vai para Londres” e refere-se explicitamente à autoria do crime de assassinato. Trata-se de nota de tamanho reduzido (9 cm – 7,5 cm, abaixo do meio da página), ilustrada com a foto do caixão da vítima. O objetivo imediato da informação é noticiar a partida em definitivo do corpo. O jornal antecipa possível sentença da Justiça ao atribuir a autoria do crime a Mohamed D’ali. Infere-se aqui Potencial de Violência Simbólica (PVS) de grau médio pela ausência de elementos que tenderiam a amplificar e agravar a agressão, caso da publicação de foto do “suspeito”.

Tabela 3

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

O corpo da jovem inglesa Cara Marie Burke, de 17 anos, **morta e esquartejada por** Mohammed D’ali no final de julho deste ano, em Goiânia, deve seguir para Londres ontem. (Diário da Manhã, Cidades, p. 10 – destaque nosso).

“Detran suspende 665 carteiras” trata de possível falsidade ideológica e estelionato envolvendo renovação de Carteiras de Habilitação em Itaberaí (GO). A reportagem oferece ao leitor a publicação do nome do investigado pela polícia e atribui antecipadamente culpa ao “suspeito”. O texto traz depoimento de autoridade de órgão público, o diretor-técnico do Detran-GO. A partir da ausência de manifestação do acusado (o

jornal se protege com a explicação de que o “suspeito” foi procurado, mas não encontrado), a construção do texto corrobora a tese dos acusadores.

A publicação de foto da autoridade amplia a condição “heróica” do denunciante, como se a investigação já estivesse finalizada, o que não se prova. O texto utiliza verbos no tempo condicional – ou futuro do pretérito – (“seria”), mas passa a imputar deliberadamente a autoria na sequência, gerando PVS médio.

Tabela 4

Imputação de estelionato e falsificação de documento (art. 171 e 297 do Código Penal)

As renovações irregulares realizadas pela CFC Victor, segundo apuração da Polícia Civil, envolveram falsificação de documentos com comprovação de domicílio e a assinatura de uma médica que atua na cidade, além de uso de senha para baixar os exames através de computador. (Diário da Manhã, Cidades, p. 11 – destaque nosso).

As notícias e notas “Estudantes retornam da Bolívia”, “Três suicídios ontem, no Estado” e “Justiça britânica reabre inquérito” não apresentam PVS, apesar de tratarem de situações de violência e crime. O último caso refere-se ao assassinato, em 2005, do brasileiro Jean Charles, em Londres. Ele foi confundido com um terrorista e morto à queima-roupa. No texto publicado pelo jornal não existe menção dos “suspeitos” diretamente, mas apenas a publicação de seus pseudônimos - Charles 1 e Charles 2 -, visto que a polícia inglesa tem como prática não revelar publicamente os nomes quando seus componentes se envolvem em crimes. Aplica-se, portanto, um controle da presunção de inocência na fonte da notícia, o que impossibilita a divulgação dos autores dos disparos. O *Diário da Manhã* publica duas notícias internacionais que tratam de violência. “Seqüestro de turistas continua” não traz PVS, mas uma nota sobre confronto do Paquistão contra helicópteros americanos que invadiram seu espaço aéreo atribui culpa ao Paquistão, gerando baixo PVS.

A edição de terça-feira, 23 de setembro, do jornal *Hoje* traz 10 informações sobre violência. As notícias “Estudantes voltam até quinta”, “Número de acidentes cai pouco em três meses”, “Vendedor morto perto de casa”, “Meninas somem após participar de fraude”,

“Quinze são mortos em chacina no PR”, “Avião sai da pista no Equador” e “Avião de Caiado é sabotado” não identificam nomes de “suspeitos”, apresentando PVS nulo. As notícias “665 CNHs suspensas”, “Corpo de inglesa esquartejada deixa o país” e “Mais de 53 mil doentes” trazem referências diretas a “suspeitos”. A primeira informação apresenta PVS baixo, pois assume apontamentos narrados pela autoridade policial e publica o nome da empresa investigada sob “suspeita” de facilitar a renovação de Carteiras de Habilitação.

Tabela 5

Imputação de estelionato e falsificação de documento (art. 171 e 297 do Código Penal)

Os condutores que procuravam a CFC Victor na cidade **eram informados** que não havia necessidade de realizar exames médicos e psicológicos, **bastando pagar** para ter o documento revalidado. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Corpo de inglesa esquartejada deixa o país” tem PVS médio, pois traz nome do “suspeito” e de indiciado como partícipe sem que publique suas versões.

Tabela 6

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal) e ocultação de cadáver (art. 211, Código Penal)

O goiano Mohammed D’Ali Carvalho dos Santos, 20, foi preso cinco dias após o crime e **confessou ter matado** Cara Marie em seu apartamento no Setor Leste Universitário, com uma facada que atingiu o coração da jovem. Em depoimento à polícia, ele contou ter esquartejado o corpo da vítima para facilitar seu transporte. O promotor de vendas Cristiano Cardoso da Silva, 27, amigo de Mohammed, também vai responder por ocultação de cadáver, **pois emprestou seu carro** para que o corpo fosse dispensado. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Mais de 53 mil doentes” refere-se a episódio investigado na China e trata da possibilidade de que uma empresa teria liberado alimentos contaminados para comercialização, fato que ocasiona PVS baixo.

Tabela 7

Imputação de crime contra a saúde pública (legislação chinesa)

De acordo com um comunicado do ministério, a maioria consumiu alimentos infantis da empresa **Sanlu Group Co.**, fabricante de laticínios. (Hoje, Mundo, p. 6 – destaque nosso).

O jornal *O Popular* do dia 23 de setembro publicou 11 notícias e notas referentes a assuntos alusivos à violência. As notícias “TCE investiga suspeita de 147 servidores fantasmas na Seinfra”, “Autônomo é assassinado a tiros”, “Queda de mortes nas BRs goianas após lei seca diminui ritmo”, “Caiado denuncia sabotagem em avião”, “Turistas são seqüestrados no Egito”, “Inquérito sobre a morte de Jean Charles é reaberto”, “Leite deixa mais de 53 mil crianças doentes” e uma nota sobre chacina no Paraná não apresentam nenhum potencial de violência simbólica, mas as notícias e notas “Ataque quase matou líderes paquistaneses”, “Mulheres presas por extorsão”, “Corpo de inglesa é levado para a Inglaterra” acusam existência de PVS⁵³.

No texto sobre ataque contra lideranças do Paquistão, o impresso afirma que um grupo assume o terrorismo, sem dar explicações das condições dessa revelação. A notícia originada das agências Estado (AE) e Association Press (AP) tem características de nota e não fornece subsídios que comprovam a veracidade da afirmação.

Tabela 8

Imputação de terrorismo (tratados e pactos internacionais)

O grupo **Fedains do Islã** assumiu o ato, alegando ser resposta a mísseis dos EUA lançados em suas bases. (O Popular, Mundo, p. 19 – destaque nosso).

⁵³ Na notícia referente ao caso do leite na China, apesar de tratar o mesmo assunto publicado no jornal *Hoje, o Popular* não publicou o nome, gerando a ausência de PVS.

“Mulheres presas por extorsão” também apresenta potencial de violência simbólica. O texto de *O Popular* atribui deliberadamente culpa às acusadas ao assumir a versão do delegado de polícia. A reportagem não oferece possibilidade de defesa e utiliza título com características acusatórias. O PVS da notícia é médio, tendo deixado de publicar apenas as imagens das “suspeitas”, fato que só ampliaria o potencial de violência simbólica.

Tabela 9

Imputação de extorsão (art. 158, Código Penal)

Golpe de detentos (UND: retranca)

Mulheres presas por extorsão (UND: título)

Duas mulheres foram presas ontem, em flagrante, acusadas de participação em um golpe que envolvia um detento do Presídio Odenir Guimarães. **O golpe era aplicado** na proprietária de uma caminhonete Silverado, cor verde, que foi roubada em Goiânia na quarta-feira passada.

O detento Adalmir de Souza Batista, de 28 anos, **telefonou** para a vítima do roubo e disse que ela teria o carro de volta se pagasse um resgate no valor de R\$ 4 mil reais. A mulher comunicou o fato à Polícia Militar que orientou a vítima a fazer o depósito enquanto monitorava a conta bancária.

O dinheiro foi depositado e Rosana Carvalho de Almeida, de 21 anos, e Eliana Soares Fagundes, de 29, **tentaram fazer o saque** de um caixa eletrônico do Banco Itaú de Goianira, por volta das 17 horas. Os PMs detiveram as duas em flagrante. O delegado de Goianira, Jônathas Barbosa dos Santos, investiga o golpe. (O Popular, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

A informação “Corpo de inglesa é levado para a Inglaterra” aborda a notícia do traslado do cadáver da adolescente Cara Burke e repete o mesmo PVS dos jornais *Diário da Manhã* e *Hoje*, em que ao “suspeito” Mohamed D’Ali é atribuída a culpa pelo esquartejamento. Apesar do foco da notícia não ser a autoria, o impresso opta por informar o nome do pretense autor antecipadamente como criminoso.

Tabela 10

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

A jovem **foi** esquartejada pelo goiano Mohammed D'Ali Carvalho dos Santos, de 20 anos, em 26 de julho. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

3.4.1 Totalização de Violência Simbólica (23.09.08)

Tabela 11 – PVS Diário da Manhã – 23/09/08

Caiado sofre tentativa de sabotagem em Caçu	PVS: sem
Acidentes aumentam 0,3%	PVS: sem
Corpo de inglesa vai para Londres	PVS: médio
Estudantes retornam da Bolívia	PVS: sem
Três suicídios ontem, no Estado	PVS: sem
Justiça britânica reabre inquérito	PVS: sem
Detran suspende 665 carteiras	PVS médio
Sequestro de turistas continua	PVS: sem
Nota: ataque no Paquistão	PVS baixo

Tabela 12 – PVS Hoje – 23/09/08

Estudantes voltam até quinta	PVS: sem
Número de acidentes cai pouco em três meses	PVS: sem
Vendedor morto perto de casa	PVS: sem
Meninas somem após participar de fraude	PVS: sem
Quinze são mortos em chacina no PR	PVS: sem
Avião sai da pista no Equador	PVS: sem
Avião de Caiado é sabotado	PVS: sem
665 CNHs suspensas	PVS baixo
Corpo de inglesa esquartejada deixa o país	PVS médio
Mais de 53 mil doentes	PVS baixo

Tabela 13 – PVS O Popular – 23/09/08

TCE investiga suspeita de 147 servidores fantasmas na Seinfra	PVS: sem
Autônomo é assassinado a tiros	PVS: sem
Queda de mortes nas BRs goianas após lei seca diminui ritmo	PVS: sem
Caiado denuncia sabotagem em avião	PVS: sem
Turistas são sequestrados no Egito	PVS: sem
Inquérito sobre a morte de Jean Charles é reaberto	PVS: sem
Leite deixa mais de 53 mil crianças doentes	PVS: sem
Nota sobre chacina no Paraná	PVS: sem
Ataque quase matou líderes paquistaneses	PVS: médio
Mulheres presas por extorsão	PVS: médio
Corpo de inglesa é levado para a Inglaterra	PVS: médio

3.5 DIA 24 DE SETEMBRO DE 2008

No segundo dia de análise de conteúdo dos impressos, constatou-se que *O Popular* publicou 17 notícias e notas referentes ao tema violência, tendo cinco com presença de “suspeitos”. O *Diário da Manhã* disponibilizou 16 notícias e notas sobre aspectos violentos da sociedade e oito específicos de crimes ocorridos, apurados ou julgados que apresentam a figura do “suspeito”. O jornal *Hoje* disponibilizou 12 Unidades Noticiosas sobre Violência (UNV) e quatro com presença de “suspeitos”.

No *Hoje*, as notícias “Polícia prende oito e recupera 25 veículos”, “Cabos eleitorais matam homem”, “Criança queima 60% do corpo com álcool”, “Goiano é preso com nove toneladas de maconha”, “Choque mata motorista e elefante”, “Chacina no PR - Duas testemunhas ajudam investigação”, “Camponeses cercam Santa Cruz” e “Caiado pede fim de pistolagem” não apresentam Potencial de Violência Simbólica (PVS), pois não caracterizam nominalmente os possíveis sujeitos ativos dos delitos, mas apenas as vítimas. As quatro UNV restantes, porém, apresentam PVS. A notícia “Condenado e absolvido em um dia” trata de curiosa situação jurídica vivida pelo ex-médico Antônio Carlos da Silva, acusado de cometer aborto sem consentimento da vítima. O caso julgado no dia anterior à publicação da notícia referia-se a um crime de 1985. Com a demora no julgamento de primeira instância, o fato teria sofrido o instituto da prescrição⁵⁴, que permitiu o julgamento, mas não a aplicação da

⁵⁴ Na linguagem jurídica, a prescrição significa que um direito ficou sem efeito por ter decorrido certo prazo legal. O não exercício de punir, por exemplo, pode levar a uma situação de prescrição.

punição. No direito penal brasileiro, a extinção da punibilidade, como o caso do ex-médico, impede que o eventual autor de um crime seja levado a cumprir a sanção.

A notícia do *Hoje* não concede ao sentenciado o direito de se manifestar no texto e publica a foto do mesmo, o que caracteriza PVS de grau alto. O pretense autor do crime tem direito ao duplo grau de jurisdição⁵⁵, conforme orienta a Constituição Federal. Apenas após o trânsito em julgado da decisão é que o Poder Judiciário poderá considerar o ex-médico, de fato, como um criminoso.

A partir da seleção de expressões e palavras – principalmente verbos –, a notícia de PVS alto usa argumentos que antecipam a condenação do ex-médico em outro pretense crime, apesar de ele ser ter sido considerado inocente pelo Poder Judiciário. Não obstante fundadas “suspeitas” contra o sentenciado, o Estado não conseguiu provar sua culpa nesse segundo processo citado pela repórter. O jornal assume, portanto, a informação do flagrante produzido pela polícia⁵⁶ como verdade, fato não aceito pela Justiça, conforme dicotomicamente informa e admite a repórter no período sequente de sua reportagem. O trecho selecionado demonstra como a jornalista caracteriza a realização de um crime, mesmo este não sendo confirmado pela Justiça.

Tabela 14

Imputação de provocação de aborto (art. 125, Código Penal)

No último dia 10, o ex-médico foi absolvido sumariamente da acusação de ter realizado aborto em outra paciente, em setembro do ano passado. Na época, ele foi preso em flagrante no momento em que **se preparava** para realizar o procedimento em uma clínica que ele mantinha no Setor Universitário. No entanto, o juiz Antônio Fernandes de Oliveira, da 2ª Vara Criminal de Goiânia, acatou a tese da defesa, que afirmou **que não existiam provas suficientes**. (Hoje, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

⁵⁵ Duplo grau de jurisdição significa ter direito ao recurso e a não concordar com a primeira decisão do Poder Judiciário, buscando nova decisão.

⁵⁶ Nas reportagens policiais, é mais comum o repórter assumir como verdade em sua notícia as informações fornecidas pela polícia do que as decisões e sentenças da Justiça. Possivelmente, o motivo para essa escolha seja o caráter mais prosaico narrado pelo policial (ainda influenciado pelo clamor do fato que investiga) e a própria aproximação temporal da ocorrência do fato social (crime) com a execução da notícia (ato social subsequente ao crime e quase sempre anterior à conclusão do inquérito policial). No caso do ex-médico, aqui narrado na análise da UN, porém, o repórter assume a versão policial por opção, visto que é manifesta a decisão da Justiça em não acatar a tese da polícia.

A notícia “MP denuncia quatro por morte de candidato” refere-se à denúncia do Ministério Público sobre assassinato de um candidato a vereador em Águas Lindas (GO). O texto atribui culpa a pessoas ainda não julgadas. Apresenta, por isso, médio PVS. Apesar do título descritivo, correto em seu sentido jurídico, a Unidade Noticiosa de Texto (UNT) oferece elementos suficientes para que se acredite apenas na versão do Ministério Público, órgão do poder executivo que tem, por natureza, interesse na acusação. Notícia baseada exclusivamente em denúncia, a UNV atribui deliberadamente culpa a um potencial autor e coautor, conforme se extrai do texto. De oito períodos utilizados na composição da notícia, seis foram adotados para reforçar os argumentos da acusação.

Tabela 15

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

A arma do crime, um revólver calibre 38, **foi fornecida** pela policial militar Jorginéia Abadia da Silva, coordenadora de campanha de um candidato a vereador. (Hoje, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

A notícia com característica de suíte “Jovens continuam desaparecidas” traz informações sobre caso de menores “suspeitas” de envolvimento numa pretensa farsa política ocorrida na cidade de Anápolis e apresenta PVS médio. Trata-se potencialmente de característico crime de período eleitoral, em que uma facção procura arregimentar argumentos para abalar moralmente a outra candidatura frente à opinião pública.

A notícia refere-se à atribuição de pedofilia/crime sexual e ao desaparecimento das jovens envolvidas no caso, pois elas teriam fugido para evitar constrangimentos e submissão às ações da polícia. Na reportagem do jornal *Hoje*, o delegado permite a publicação do nome de uma das “suspeitas”, mas preserva para a equipe de reportagem o nome do candidato “suspeito” de encomendar o serviço, o que demonstra claro desequilíbrio de tratamento na investigação policial.⁵⁷

⁵⁷ Os resultados das eleições de 2008 podem ter sido influenciados pela publicidade negativa das acusações de envolvimento do candidato Ridoval Chiareloto (PSDB) com atos de pedofilia e exploração sexual. Dois episódios ocorreram no curso da campanha. O primeiro caso refere-se à morte da esposa do candidato meses antes da disputa, fato que teria ajudado a impulsionar o nome de Ridoval na liderança das pesquisas eleitorais. A acusação subsequente de pedofilia, porém, parece ter catalisado informações e boatos que circulavam na cidade. O candidato vítima das acusações perdeu o pleito, sequer se classificando para a disputa do segundo turno, que envolveu candidatos do PT e PMDB.

Tabela 16

Imputação de crime contra a honra (art. 323 do Código Eleitoral) e imputação de crime contra a honra (art. 138 do Código Penal)

As três irmãs J.A.C, 15, A.A.T, 17, e Aline Alves Teixeira, 19, **que teriam** participado da confecção de um vídeo forjado acusando o candidato à prefeitura de Anápolis Ridoval Chiareloto (PSDB) de praticar pedofilia continuam desaparecidas. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Homem executa dez e se mata em ataque a escola”, episódio ocorrido em Kauhajoki (Finlândia), tem alto potencial de violência simbólica, pois apresenta UND (título, foto, legenda) e UNT que atribui o crime a um autor certo e determinado.⁵⁸

Tabela 17

Imputação de homicídio (legislação finlandesa)

A mídia finlandesa identificou **o atirador** como Matti Juhani Saari, um estudante da escola com 22 anos. Os motivos do ataque são desconhecidos (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

Na análise de conteúdo da edição do jornal *O Popular*, 12 notícias e notas sobre violência se destacaram da superfície do impresso como não portadoras de PVS. “PRF flagra garoto de moto em rodovia”, “Operação apreende 11,6t de maconha”, “Juiz manda soltar preso que estava ilegal”, “Babá suspeita de maus-tratos a criança”, “Explosão mata 4 em unidade da Petrobras”, “Jovem que fez reféns é preso no Canadá”, “Goianos devem deixar a Bolívia amanhã”, “Equador retém funcionários da Odebrecht” e as notas sobre assassinato, queda de criança de 9 anos, sequestro de turistas europeus e contaminação não apresentam UN com acusações ou imputação de crimes a pessoa determinada. As informações restantes, entretanto, inferem PVS médio e alto. “Presas oito pessoas acusadas de roubo de carros e

⁵⁸ O caso ocorrido na Finlândia serve como paradigma para o debate sobre a responsabilidade dos veículos de comunicação, direito de informação e direito à presunção da inocência. Crime bárbaro, o assassinato de dez pessoas é uma verdade mais fácil de comprovar e crer do que a autoria do crime, que demanda investigação e uma decisão judicial – a notícia da tragédia correu o mundo paralelo a fase de coleta de corpo de delito e primeiros testemunhos, o que está sujeito a equívocos e erros de procedimento. Como o inquérito não havia ainda sido concluído no momento da veiculação da notícia, não existem elementos suficientes que substituam a decisão da Justiça e que comprovam a materialidade e autoria do crime. Infere-se que mesmo em caso tidos como resolvidos, é preciso resguardar certa precaução com as variáveis da notícia, caso da quantidade de vítimas, real autoria, sanidade mental do suspeito e motivos.

latrocínios” trata de ação da Polícia Civil de Goiás em desempenho denominado “Operação Alvo Certo”⁵⁹. Apresenta a publicação de nomes, título descritivo com uso incorreto do verbo “acusar”⁶⁰ e publicação de foto da autoridade. Em todo o texto, apesar da citação do nome dos investigados pela polícia, em nenhum momento a mídia reproduz versões dos “suspeitos”, o que gera PVS médio.

Tabela 18

Imputação de crime de roubo e homicídio (arts. 157 e 121, Código Penal)

Essa é a primeira etapa da operação, que ainda espera prender mais 40 pessoas envolvidas em roubos de carros e em latrocínios. Foram divulgados os nomes de três policiais militares **envolvidos em receptação** de veículo roubado e do técnico em eletrônica Paulo Roberto Cardoso, de 35 anos, que **confessou ter matado** Anor Rezende de Araújo, de 64, no dia 31 de maio deste ano, na Vila Montecelli, quando roubou o carro da vítima, um Ford Courier. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Condenado por aborto, médico fica em liberdade” apresenta texto acusatório que assume a versão da Polícia Civil e do Ministério Público. Na elaboração da UNT, o jornalista disponibiliza mais espaço para o material acusatório do que para a defesa, expondo o desequilíbrio da cobertura jornalística, fator que indica PVS médio.

Tabela 19

Imputação de provocação de aborto (art. 125, Código Penal)

Na época, ele **foi preso** em flagrante na hora em que **se preparava** para realizar o aborto em uma moça grávida de duas semanas. Ela foi levada ao local pelo namorado. No entanto, o juiz acatou a tese da defesa, que afirmou que não existiam provas suficientes de que, na hora da prisão, Antônio Carlos estivesse realmente se preparando para iniciar o procedimento. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

⁵⁹ Observa-se aqui nesta ação da Polícia Civil de Goiás clara tentativa de realizar operações midiáticas semelhantes às organizadas pela Polícia Federal.

⁶⁰ O verbo “acusar” é característico da fase processual de apuração do crime por meio da denúncia, não cabendo sua utilização no momento em que ocorre a investigação e o inquérito policial.

A notícia “Anderson e Ronaldinho estão envolvidos em investigação de tráfico” tem PVS alto, pois narra diretamente possível envolvimento de renomados jogadores de futebol com o tráfico de drogas. À UNT se integra a publicação de foto, retranca, legenda e título que potencializam a compreensão de possível “envolvimento”⁶¹ dos jogadores com traficantes de drogas do Rio Grande do Sul. O texto não apresenta nenhuma possibilidade de defesa dos jogadores ou de seus representantes legais.

Tabela 20

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

A Polícia Civil do Rio Grande do Sul divulgou ontem uma investigação **envolvendo o nome** do meio-de-campo Anderson, do Manchester United e da seleção brasileira, com um traficante de drogas daquele Estado.

(O Popular, Esportes, p. 12 – destaque nosso).

“Denunciados quatro pelo assassinato de candidato” apresenta PVS baixo, pois divulga a versão do Ministério Público inclusa em denúncia de crime e não oferece espaço para a versão dos denunciados. O repórter assume como verdade as imputações do MP, conforme trecho em negrito na tabela.

Tabela 21

Imputação de homicídio (art.121, Código Penal)

Foram denunciados pelo representante do Ministério Público (MP) a policial militar do Distrito Federal, soldado Jorginéia Abadia da Silva, de 41 anos,

⁶¹ O termo “envolvimento”, tanto quanto “acusado” ou “suspeito”, é um entre tantos adotados pelos jornalistas. A palavra significa a ligação de alguém com algum fato quase sempre desabonador ou com outra pessoa que é indiciada, acusada ou sentenciada de qualquer delito. O constante uso de determinados termos e palavras corrobora a pesquisa de Marconi Oliveira da Silva sobre a ambiguidade e vagueza do texto jornalístico. De forma consciente, o jornalista seleciona termos e palavras que apresentam certa multiplicidade de cognição, fator que auxilia na composição do texto e, muitas vezes, o exime de eventuais questionamentos. Afinal, o termo “envolvimento” pode significar apenas amizade ou negócios que estão separados do fato criminoso – mesmo não estando explícita esta segunda hipótese no texto jornalístico. O termo vagueza (não especificação ou generalidade) pode ser tomado, segundo Silva, em dois sentidos: vagueza semântica, que seria a não especificação da definição (ou da intenção) e vagueza referencial, que é a indeterminação da aplicação do referencial. O pesquisador cita o caso da palavra joelho, que é impossível de se saber com precisão onde começa o joelho e termina a perna (p. 189). “Acredito, inclusive, que esse texto tão indeterminado e vago é o texto por excelência do jornalismo” (p. 191). O pesquisador acredita que é nas fronteiras da inexatidão fornecida pelo jornalista que o leitor optará por um sentido “projetado pelo texto que, no desencadeamento dos fatos jornalísticos, está sempre recriando e reconstituindo seus objetos de discurso com os referentes discursivos” (p. 192). A polissemia do fato noticiado, portanto, não é completa, mas muitas vezes tendenciosa, pois a vagueza de uma palavra não significa desinteresse em comunicar situações tendenciosas ou ideológicas.

apontada como mandante do crime; o motorista Sebastião Alves Veloso (28), que confessou ter matado o candidato; o empresário Renato Batista da Silva, namorado de Jorginéia, acusado de dar fuga ao executor; e o ajudante Edvan José de Souza (38) **que entregou a arma** a Sebastião e **teria ajudado na fuga**. (O Popular, Política, p. 12 – destaque nosso).

“Aluno finlandês mata 10 em escola” é a repercussão dada pelo jornal ao episódio ocorrido em Kauhajoki, na Finlândia, no dia anterior. *O Popular* publica imagem do pretenso assassino, bem como imputa deliberadamente a culpa a um sujeito determinado, mesmo sem a conclusão do inquérito policial. O PVS para essa UN é alto.

Tabela 22

Imputação de homicídio (legislação finlandesa)

Dez pessoas **foram** mortas ontem **por um estudante** de 22 anos que invadiu uma escola técnica em Kauhajoki, interior da Finlândia (350 quilômetros de Helsinque), e abriu fogo com uma pistola automática. (O Popular, Mundo, p. 12 – destaque nosso).

No dia 24, o *Diário da Manhã* publicou as notícias “Catador de lixo pode ajudar na investigação”, “Menores desafiam a lei na direção”, “Polícia ouvirá família de Túlio Jayme na próxima semana”, “Criança queima 60% do corpo”, “Recém-nascida abandonada” e as notas sobre sequestro relâmpago, elefante que fugiu de circo e acabou morto após atropelamento (um homem também morreu no episódio) e a informação sobre aluno armado que manteve 300 reféns no Canadá. Todas essas informações não apresentam PVS. As notícias “Candidato é acusado de atropelar eleitor”, “Acaba farsa em Anápolis”, “Polícia investiga relação entre Anderson e traficante”, “Agenciador no Tribunal do Júri”, “Preso quadrilha de roubo de veículos”, “Tráfico de animais silvestres no Tocantins”, “Justiça condena homem por provocar aborto em 1985” e “Aluno mata 10 colegas e se suicida na Finlândia” apresentam algum grau de PVS.

A notícia “Acaba farsa em Anápolis” trata da acusação de que o candidato a prefeito estaria envolvido em denúncias contra adversário. O repórter assume como verdade as informações prestadas pela Polícia Civil e publica o nome do “suspeito”. O jornal se protege pela não concessão de espaço para defesa, pois afirma que procurou o investigado – o candidato Frei Valdair – para rebater as imputações de que teria contratado jovens que denunciaram a prática de pedofilia contra o candidato Ridoval Chiareloto. O título é conclusivo e afirma que o caso está encerrado, dando a entender que, de fato, existiu uma farsa, sendo infundadas as acusações contra o candidato.

A notícia é instável, na medida em que o texto jornalístico assume informações de culpa do “suspeito” e, ao mesmo tempo, afirma que a polícia ainda vai comprovar as “denúncias”. Outra situação de risco é a própria exposição do nome da suposta vítima (Chiareloto), que vê sua reputação envolvida em circunstância de crime. No último período do trecho reproduzido na tabela, a repórter publica informação contraditória dos procedimentos de inquérito. O jornal divulga o nome da vítima (que presencia uma campanha difamante por suposta prática de crime), do pretense mandante do delito, mas preserva o nome do “suspeito” de aliciar jovens para o esquema. O PVS é médio, na medida em que não se publica fotos e garante-se o direito dos indiciados de se manifestarem, mas oferece exposição negativa a todos os envolvidos no episódio.

Tabela 23

Imputação de crime contra a honra, sexual etc. (Código Penal e outros)

Há dois dias, a única menor que já prestou depoimento **declarou ter recebido** do candidato a prefeito **Frei Valdair (PTB)**, adversário de **Ridoval**, R\$ 800 pela simulação. Ela é irmã de outras duas menores supostamente envolvidas, que também teriam recebido a mesma quantia em dinheiro. A mais velha denunciou o aliciador à polícia, mas o delegado não vai divulgar o nome do acusado até que o inquérito seja concluído. (Diário da Manhã, Política, p. 3 – destaque nosso).

A informação “Candidato é acusado de atropelar eleitor” apresenta também vinculação com a temática do período eleitoral. A informação refere-se a conflito envolvendo um candidato e seu oponente. A troca de acusações é deliberada entre os dois e o jornal concede espaço proporcional aos interessados. Essa notícia apresenta a publicação de nome do “suspeito”, fator que indica a aplicação de baixo PVS.

Tabela 24

Imputação de lesão corporal dolosa (artigo 129, Código Penal)

O prefeito de Itaberaí e candidato à reeleição, Wellington Baiano (PP), é **acusado** de atropelar militante rival, Oripe Alves Vito. De acordo com a vítima, que recebeu atendimento médico no município e chegou a ser encaminhado a Goiânia, **o prefeito “jogou a camionete”** sobre a moto que guiava. (Diário da Manhã, Política, p. 7 – destaque nosso).

“Polícia investiga relação entre Anderson e traficante” apresenta PVS alto, pois divulga imagens dos “suspeitos” e ilações de que os dois integram esquema com traficantes. O texto trata da prisão de “suspeito” por tráfico de drogas que é amigo de Anderson, jogador do Manchester United. A UNT é publicada sem considerações do “suspeito” e envolve o jogador Ronaldinho Gaúcho como investigado. Não se garante o direito de argumentação do jogador ou de sua defesa no texto impresso.

Tabela 25

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

A Brigada Militar de Porto Alegre, em operação conjunta com Ministério Público do Rio Grande do Sul, prendeu na segunda-feira um traficante de drogas em um apartamento de propriedade do meia Anderson, do Manchester United, da Inglaterra, e da seleção brasileira. **A investigação também envolve Ronaldinho Gaúcho.** (Diário da Manhã, Esportes, p. 10 – destaque nosso).

A nota “Agenciador no Tribunal do Júri” refere-se ao julgamento de Izaías Clementino Barbosa, acusado de participar de homicídio do vice-prefeito Paulo Brito, de Anicuns (GO), em 1998. A UN apresenta foto da vítima, título acusatório e não dispõe de espaço para argumentação da defesa do acusado. O PVS é médio em razão de o título identificar antecipadamente o “suspeito” como agenciador. A reportagem diz tecnicamente que o “suspeito” é acusado – termo que significa que já foi oferecida denúncia pelo Ministério Público (MP-GO) ao Poder Judiciário.

Tabela 26

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

Agenciador no Tribunal do Júri (UND: título)

O Tribunal do Júri de Goiânia julga hoje, a partir das 8 horas, o ex-policiaI militar Izaías Clementino Barbosa, acusado de ser **agenciador** da morte de Paulo Britto, ex-vice-prefeito de Anicuns. Ele é o terceiro a enfrentar o júri no caso que comoveu a sociedade goiana na década passada. Segundo decisão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), o crime, ocorrido em 1998, foi encomendado por Francisco Alves Neto, o Chico Buzina. Outras quatro pessoas – entre autores intelectuais e agenciadores – já foram condenadas pelo mesmo crime (Diário da Manhã, Cidades, p. 15 – destaque nosso).

A notícia “Presas quadrilha de roubo de veículos” refere-se à prisão de suposto grupo que furta carros. O jornal publica o nome de parte dos “suspeitos”, divulga a imagem dos mesmos, que escondem o rosto para não serem identificados, e unifica a cobertura desse fato com outros assuntos policiais, em que se publica o nome de vários “suspeitos”. Por causa da junção de fatos, a notícia apresenta alto PVS. A equipe de reportagem do impresso assume como verdade as versões da polícia que investiga os “suspeitos”.

Tabela 27

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

Um deles, Paulo Roberto Cardoso, é acusado da morte de Anor Rezende de Araújo Filho, em junho deste ano. O homicídio aconteceu na Vila Montecelli. Cardoso **golpeou** a vítima na cabeça com uma chave de grifo. Em seguida, levou o carro, trocando-o por outro, em Brasília. Lá, foi preso e confessou o crime. Outro acusado foi Hugo Leonardo Araújo Costa, 19, suspeito de receptar veículos roubados. Na tarde de ontem, a polícia o encontrou em casa, na Vila Finsocial, com um Vectra preto, placas NGG 4870. O carro já estava em processo de adulteração de chassi. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

A notícia “Tráfico de animais silvestres no Tocantins” também assume a versão da polícia sem publicar informação de defesa. Os nomes dos supostos criminosos são

referidos indiretamente sem utilização de verbos ou caracterizações acusatórias, por isso apresenta PVS baixo.

Tabela 28

Imputação de crime contra fauna (art. 29, Lei 9.605)

Responsáveis pelas aves, Agamenon Carlos de Souza Cardoso e Manoel Francisco Cardoso foram multados em R\$ 27 mil e levados à delegacia de polícia de Conceição do Tocantins, onde assinaram Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), procedimento previsto pela legislação ambiental, e foram liberados em seguida. As aves estão na chácara do Naturatins em Palmas, para serem reabilitadas e devolvidas à natureza, quando estiverem em melhores condições. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

A notícia “Justiça condena homem por provocar aborto em 1985” apresenta PVS baixo e refere-se à condenação de um ex-médico por suposta prática de aborto. O principal valor-notícia refere-se ao fator novidade da prescrição ocorrida no caso, o que exige o “suspeito” de cumprir a pena. A informação traz o nome do acusado, mas não apresenta justificativas ou defesas.

Tabela 29

Imputação de provocação de aborto (art. 125, Código Penal)

O 1º Tribunal do Júri de Goiânia, presidido pelo juiz Jesseir de Alcântara Coelho, **condenou Antônio Carlos da Silva Francisco** a seis anos de reclusão por ter provocado aborto em Leila Bueno, sem seu consentimento, no dia 3 de dezembro de 1985. No entanto, o magistrado decretou a extinção da pena pela prescrição retroativa. (Diário da Manhã, Cidades, p. 18 – destaque nosso).

A notícia “Aluno mata 10 colegas e se suicida na Finlândia” é originada de agências noticiosas. A reportagem publica foto do “suspeito” e atribui autoria antes sequer da conclusão de inquérito policial, o que origina PVS alto.

Tabela 30

Imputação de homicídio (legislação finlandesa)

O estudante de hotelaria Matti Juhani Saari, 22, **abriu fogo** ontem em uma escola para adultos no oeste da Finlândia matando dez pessoas antes de suicidar-se, informaram autoridades locais. (Diário da Manhã, Mundo, p. 19 – destaque nosso).

3.5.1 Totalização de Violência Simbólica (24.09.08)

Tabela 31 – PVS Hoje – 24/09/08

Polícia prende oito e recupera 25 veículos	PVS: sem
Cabos eleitorais matam homem	PVS: sem
Goiano é preso com nove toneladas de maconha	PVS: sem
Chacina no PR - Duas testemunhas ajudam investigação	PVS: sem
Criança queima 60% do corpo com álcool	PVS: sem
Camponeses cercam Santa Cruz	PVS: sem
Caiado pede fim de pistolagem	PVS: sem
Condenado e absolvido em um dia	PVS: médio
MP denuncia quatro por morte de candidato	PVS: médio
Homem executa dez e se mata em ataque a escola	PVS: alto
Jovens continuam desaparecidas	PVS: médio
Choque mata motorista e elefante	PVS: sem

Tabela 32 – PVS Diário da Manhã – 24/09/08

Catador de lixo pode ajudar na investigação	PVS: sem
Menores desafiam a lei na direção	PVS: sem
Criança queima 60% do corpo	PVS: sem
Nota sobre sequestro relâmpago	PVS: sem
Nota sobre elefante que fugiu de circo e acabou morto após atropelamento	PVS: sem
Nota sobre aluno armado que manteve outros 300 reféns no Canadá	PVS: sem
Candidato é acusado de atropelar eleitor	PVS: baixo
Acaba farsa em Anápolis	PVS: médio
Polícia investiga relação entre Anderson e traficante	PVS: alto
Agenciador no Tribunal do Júri	PVS: médio
Preso quadrilha de roubo de veículos	PVS: alto
Tráfico de animais silvestres no Tocantins	PVS: baixo
Justiça condena homem por provocar aborto em 1985	PVS: baixo
Aluno mata 10 colegas e se suicida na Finlândia	PVS: alto
Polícia ouvirá família de Túlio Jayme na próxima semana	PVS: sem

Tabela 33 – PVS O Popular – 24/09/08

PRF flagra garoto de moto em rodovia	PVS: sem
Operação apreende 11,6t de maconha	PVS: sem
Juiz manda soltar preso que estava ilegal	PVS: sem
Babá suspeita de maus-tratos a criança	PVS: sem
Explosão mata 4 em unidade da Petrobras	PVS: sem
Jovem que fez reféns é preso no Canadá	PVS: sem
Goianos devem deixar a Bolívia amanhã	PVS: sem
Equador retém funcionários da Odebrecht	PVS: sem
Nota sobre assassinato	PVS: sem
Nota sobre queda de criança de 9 anos	PVS: sem
Nota sobre sequestro de turistas europeus	PVS: sem
Nota sobre contaminação	PVS: sem
Presas oito pessoas acusadas de roubo de carros e latrocínios	PVS: médio
Anderson e Ronaldinho estão envolvidos em investigação de tráfico	PVS: alto
Condenado por aborto, médico fica em liberdade	PVS: médio
Denunciados quatro pelo assassinato de candidato	PVS: baixo
Aluno finlandês mata 10 em escola	PVS: alto

3.6 DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008

No terceiro dia da análise, *O Popular* publicou 13 notícias ou notas referentes a assuntos que tratam da execução de alguma espécie de violência (UNV) e cinco destas lidam com a suposta execução de crimes por “suspeitos”. O *DM* disponibilizou 13 notícias que abordam fatos violentos. Destas UNV, oito tratam de potenciais delitos com “suspeitos”. *Hoje* noticiou nove casos de violência e quatro com presença de “suspeitos”. Nesta edição de *O Popular*, as notícias “Queijo estragado apreendido em BR”, uma nota sobre tráfico, “PM recupera motos roubadas”, “Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina” e “Agenciador pega 15 anos de prisão” trazem alguma forma de PVS.

As notícias “Motoristas flagrados bêbados não são punidos”, “Adiado julgamento de acusado de homicídio”, “Médico deve fazer tratamento na prisão”, “Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina”, “Unasul investigará massacre”, “Sessão de cura leva pastor à delegacia” e as notas “Fogo assusta morador de invasão” e “Homicídio” não apresentam PVS. A notícia sobre apreensão de queijo estragado narra que as rodovias próximas de Goiânia têm sido utilizadas para o transporte indevido de alimentos. O título assume versão da polícia, bem como todo o conteúdo da notícia. A reportagem de *O Popular* opta pela publicação do nome de “suspeito”, mas não oferece possibilidade de defesa. Considera-se a UNV de PVS médio em razão do espaço⁶² concedido à notícia (manchete de página, seis colunas, 29,5cm – 18,5cm) e publicação do nome do “suspeito” sem sua manifestação ou defensor.

Tabela 34

Imputação de transporte de substâncias nocivas à saúde pública
(art. 278, Código Penal)

A estratégia de viajar durante a madrugada, utilizada pelo condutor do veículo **Cláudio Palomo Vermejo**, tem sido uma iniciativa muito recorrente. (O Popular, Cidades, p. 2 –destaque nosso).

A nota que relata a prisão de um casal por policiais militares do 7º Batalhão da PM apresenta baixo PVS. O texto admite antecipadamente que eles foram, realmente, presos

⁶² O espaço concedido para a Unidade de Notícia (UN) deve sempre ser analisado para melhor interpretação do potencial de violência, visto que a exposição de uma notícia se diferencia segundo a sua distribuição nas páginas do jornal. Os impressos valorizam as manchetes de capa e cabeças de página. Existe também debate acerca da disposição interna, em que a página ímpar seria mais importante do que a par, pois oferece melhor acomodação visual para a leitura, sendo por isso mais valorizada.

com a droga. Sem título acusatório ou publicação de foto, a nota, contudo, não oferece versão dos acusados e assume as informações fornecidas pela polícia como verdade.

Tabela 35

Imputação de crime de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Tráfico – Um casal **foi** preso por policiais militares do 7º Batalhão **com 5 quilos de maconha**. A abordagem foi no Terminal Padre Pelágio, como parte da operação que coíbe crimes nos terminais de ônibus. Foram presos Nikerson R. Borges, de 23 anos, e Divina E. Moraes, de 26. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

A manchete “PM recupera motos roubadas” refere-se à notícia que aborda ação da Polícia Militar do Estado de Goiás contra pretensa “quadrilha”, termo pejorativo utilizado, inclusive, pelo jornal em sua retranca para caracterizar e classificar o crime ainda não comprovado pelo Poder Judiciário. Sem divulgação de imagens dos “suspeitos”, a UNV traz a publicação de nomes dos pretensos criminosos. Porém, a equipe de reportagem não publica a versão da defesa. O título é acusatório e origina uma notícia com grau de PVS médio.

Tabela 36

Imputação de furto, roubo e formação de quadrilha (arts. 155, 157 e 288, Código Penal)

Quadrilha (UND: retranca)

PM recupera motos roubadas (UND: título)

Uma abordagem de rotina do Grupo de Patrulhamento Tático (GPT), da Polícia Militar, em Aparecida de Goiânia, resultou na prisão de **integrantes de uma quadrilha** especializada no roubo e desmanche de motocicletas. Foram presos Rarrisson Conrado Pires, de 19 anos, Márcio Rosa Vieira, de 21, e Lucas de Sousa Rodrigues, de 20, e apreendidos três adolescentes acusados de roubar pelo menos três motocicletas nesta semana.

Em um dos assaltos, os três adolescentes **atiraram** no dono da motocicleta roubada, Luiz de Souza Lima, que reagiu ao assalto. (...) O serralheiro Lucas Rodrigues Pereira, de 22, foi preso em flagrante, na terça-feira, **depois de abordar**, na companhia de um colega identificado como Rodrigo, o operador de máquinas Brinner Medeiros Couto, de 21, de quem roubaram o Celta, placas AMA-5416, de Goiânia. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Agenciador pega 15 anos de prisão” traz PVS médio a partir da publicação de notícia sobre julgamento em primeira instância do policial militar Izaías Clementino, condenado por participar da morte do ex-vice-prefeito Paulo Brito, de Anicuns. O material é notícia complexa⁶³, em que muitos envolvidos são citados em um quadro informativo, pois o crime envolveu muitas pessoas em sua execução. O título acusatório define o sentenciado de “agenciador” e o jornalista não leva em consideração que existe segunda instância capaz de reformar a sentença que atribui culpa. Apesar disso, o PVS é médio, pois a reportagem não divulga imagem do sentenciado e publica argumentos de defesa de forma equilibrada.

Tabela 37

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

Agenciador pega 15 anos de prisão (UND: título)

O policial militar Izaías Clementino Barbosa foi condenado ontem a 15 anos de prisão pelo 2º Tribunal do Júri de Goiânia. Ele foi considerado culpado de participação na morte do então vice-prefeito de Anicuns, Paulo Alexandre de Brito. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

“Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina” traz acusação de crime contra Cristina Kirchner e título acusatório, que indicam aplicação de PVS médio.

Tabela 38

Imputação de crime eleitoral (legislação argentina)

Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina (UND: título)

Ele confirmou o envio clandestino, em agosto de 2007, de US\$ 6 milhões de Caracas para Buenos Aires (e não mais US\$ 5 milhões, como havia afirmado antes), divididos em duas maletas, e disse que o destino do dinheiro era a campanha eleitoral de **Cristina**, eleita presidente da Argentina em outubro (O Popular, Cidades, p. 28 – destaque nosso).

⁶³ Define-se para este estudo a “notícia complexa” como aquela que trata de assunto diverso do proposto no *lead* e título. Da mesma forma, utiliza-se essa definição para a notícia que envolve reconstituições (históricos, box e infográficos que citam nomes e descrevem ações) ou a junção dos formatos notícia e reportagem em uma só UN. Trata-se, portanto, de notícia que reúne diversas informações apenas similares, sem primar pela unidade de um exclusivo fato social.

O *DM* publicou cinco notícias e notas sobre violência sem identificação de PVS: “PM fecha o cerco contra o crack”, “Acidente deixa dois feridos”, nota sobre apreensão de queijo transportado irregularmente, nota sobre possível tentativa de atentado contra presidente da Venezuela e “Falsa ameaça assusta Israel”. As notícias “Ladrão é detido por vizinhos”, “Justiça nega habeas corpus a professor”, “Policial reformado é condenado a 15 anos”, “Preso homem que matou comerciante em 2005 por R\$ 8,50”, “Atirador da Finlândia matou nove alunos e funcionários em massacre”, “Sete presos em Aparecida”, “Goiano preso por tráfico” e “Justiça flagra distribuição de combustível” apresentam grau positivo de PVS. “Ladrão é detido por vizinhos” refere-se a nota sobre prisão de pessoa “suspeita” de furto. Apresenta atribuição de culpa, publicação de nome do “suspeito” e não oferece defesa para o mesmo. Em razão do reduzido espaço destinado à UN, apesar de conter título e texto caracterizadores de potencial médio de violência, o PVS deve ser considerado baixo.

Tabela 39

Imputação de furto (art. 155, Código Penal)

Ladrão é detido por vizinhos (UND: título)

Idergran Alves Ribeiro, 24, que **assaltava** casas no Setor Faiçalville III, foi detido ontem pelos moradores do bairro. Ele foi pego em flagrante por um comerciante – que não quis revelar o nome – **tentando roubar** uma bicicleta. O suspeito, que corria da vítima, pulou o muro para a casa vizinha. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – destaque nosso).

A notícia “Sete presos em Aparecida” traz nome de “suspeito” de receptação e consulta a apenas uma versão. Por essa caracterização, o PVS é baixo:

Tabela 40

Imputação de furto e receptação (arts. 155 e 158, Código Penal)

A polícia suspeita que a quadrilha seja comandada direto da cadeia. O primeiro integrante apreendido foi um menor, de 17 anos. Ele foi abordado no momento em que levava uma moto **para receptadores. Márcio Rosa Vieira** é suspeito de **repassar** os veículos para um desmanche. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – destaque nosso).

A notícia “Justiça nega habeas corpus a professor” traz a imagem de Fernando Freitas Fernandes, “suspeito” de homicídio, o que gera PVS alto, pois expõe a imagem da pessoa antes que exista acusação e decisão formal contra ele. O texto refere-se a decisão judicial, reproduz narrativas produzidas durante inquérito policial, mas sem ofertar versão de advogado do acusado.

Tabela 41

Imputação de homicídio
(art. 121, Código Penal)



Descrição do conteúdo: uso de imagem de professor acusado de homicídio sem que tenha sido submetido nem mesmo a decisão de primeira instância. (Diário da Manhã, Cidades, p.17 – destaque nosso).

A notícia “Goiano preso por tráfico” traz ao leitor o nome de Leandro Guedes da Silva, com a informação de que ele estava com a maior quantidade de drogas apreendidas no ano pela Polícia Federal. O PVS para essa UN é baixo, pois não apresenta fotografia nem destaque de página.

Tabela 42

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Leandro Guedes da Silva, 28, foi preso em flagrante ontem, na cidade de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul. Ele transportava 12 toneladas de maconha. A droga estava escondida em uma carreta, que foi apreendida em uma operação conjunta da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – destaque nosso).

A notícia “MP flagra distribuição de combustível” apresenta a versão do advogado de acusação contra um dos candidatos ao pleito de Jaraguá. A notícia tem PVS médio, pois o próprio título já se revela tendencioso; afinal, a situação de flagrante narrada pelo MP não foi comprovada pelo jornal a ponto de ele assumir essa versão.

Tabela 43

Imputação de crime eleitoral (art. 41-A, Lei 9.504)

MP flagra distribuição de combustível (UND: título)

Em Jaraguá, cabos eleitorais do candidato Lineu Olímpio é preso em flagrante enquanto abastecia combustível irregularmente (UND: olho).

(Diário da Manhã, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

A notícia “Policial reformado é condenado a 15 anos” refere-se à sentença condenatória contra Izaías Clementino Barbosa, denunciado por participar do assassinato do vice-prefeito Paulo Brito, de Anicuns (GO), caso rumoroso do Estado que se alonga por mais de dez anos sem a punição de todos envolvidos.

A reportagem opta pela publicação de imagem do sentenciado no julgamento, o que agrava a caracterização da PVS. O título e legendas são descritivos, não tendo, portanto, capacidade de lesão, mas a unidade de texto não oferece espaço para apresentação da versão do “suspeito”, formando PVS de grau alto.

Tabela 44

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

O policial reformado Izaías Clementino Barbosa **foi** condenado a 15 anos de prisão na noite de ontem por júri popular no Tribunal de Justiça. Izaías foi considerado culpado por envolvimento no assassinato do então vice-prefeito de Anicuns (GO), Paulo Alexandre Brito, que aconteceu no dia 7 de janeiro de 1998, no Setor Oeste. O prefeito à época era Chico Buzina. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – destaque nosso).

“Preso homem que matou comerciante em 2005 por R\$ 8,50”, cujo PVS é alto, remete à prisão de suspeito de homicídio. Ocorre a publicação da foto do “suspeito”, apesar de não se apresentar espaço para defesa. O título condenatório utiliza o verbo “matou” e torna explícito ao leitor que o indivíduo preso seria já considerado assassino.

Tabela 45

Imputação de latrocínio (art. 157, parágrafo 3, Código Penal)

Preso homem que matou comerciante em 2005 por R\$ 8,50 (UND: título)

Policiais civis do 22º Distrito Policial prenderam ontem Valdinez Pereira de Souza, 23, acusado de participar do latrocínio (roubo seguido de morte) do comerciante Orgier Benedito do Nascimento, no dia 26 de outubro de 2005. Na mesma operação, **foi preso** o irmão de **Valdinez, Silvio Pereira Gomes**. Segundo o delegado, ele não tem ligação com o latrocínio, mas, no momento da ação, portava cartuchos de armas. De acordo com o delegado Waldir Soares, Valdinez e três comparsas levaram apenas R\$ 8,50 da mercearia de Orgier, no Jardim Curitiba II. Na época do crime, Ailton Ribeiro Soares e dois menores, também acusados de participação no crime, foram detidos, mas já estão em liberdade. O que mais chama atenção no caso é a pequena quantia roubada que custou a vida do comerciante. Com a prisão preventiva de Valdinez, ele e Ailton **devem ser julgados e possivelmente condenados** pelo crime de latrocínio, já que os outros dois eram menores. (Diário da Manhã, Cidades, p. 18 – destaque nosso).

“Atirador da Finlândia matou nove alunos e funcionários em massacre” refere-se à suíte do massacre ocorrido na Finlândia, em que aluno teria sido o autor dos disparos fatais contra outros jovens. Texto apresenta atribuição de culpa, denotando que o assunto e suas investigações já estão encerradas. Apresenta título condenatório e publicação de foto, fatores que geram PVS alto.

Tabela 46

Imputação de crime de homicídio (legislação finlandesa)

As vítimas de Matti Saari (foto), o jovem que na terça-feira causou um massacre em uma escola profissional finlandesa antes de se suicidar, são nove estudantes e um funcionário do centro, provavelmente um professor, anunciou ontem um porta-voz da polícia em entrevista coletiva. O porta-voz afirmou que oito dos estudantes que morreram são mulheres, assim como a única ferida à bala que sobreviveu ao massacre. **Depois de abrir fogo**, o autor deu um tiro na própria cabeça, o que poucas horas depois o levaria à morte. A jovem ferida, que foi atingida por um tiro na cabeça, foi operada duas vezes durante a noite passada e não corre risco de morte. (Diário da Manhã, Mundo, p. 19 – destaque nosso).

O jornal *Hoje* publicou as seguintes reportagens sem a presença de PVS: “Júri de pai de santo é adiado”, “Campeiros suspendem bloqueio”, “Apreendidas 64 caça-níqueis”, “Dinheiro ilegal para Cristina Kirchner”⁶⁴ e “Elefanta morta – Circo fechado no México”. As notícias “Jovens aparecem e admitem fraude”, “Preso acusado de matar por R\$ 8,50”, “Atirador matou oito mulheres e dois homens” e “Negada liberdade para professor” apresentam potencial de violência simbólica.

A suíte “Jovens aparecem e admitem fraude” narra a apresentação de um advogado e mais três mulheres (duas menores) para a Polícia Civil com interesse de confessarem prática de crime contra um candidato a prefeito de Anápolis. A UN apresenta título descritivo, imagem do delegado e espaço reservado para resposta do principal acusado,

⁶⁴ A notícia “Dinheiro ilegal para Cristina Kirchner” refere-se a possível envio de recursos ilegais para a campanha eleitoral da presidente Cristina Kirchner, da Argentina, no denominado “caso da mala”. Ocorre a atribuição de culpa. Título imputa crime para a presidente e não apresenta argumentos de defesa. Porém, é pacificado que nas reportagens que envolvem questões públicas e políticos existe liberdade maior de imputação. Decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) diminuem o grau de proteção pública de suspeitos de cometerem crimes e improbidades administrativas.

o candidato Frei Valdeir. O PVS é médio, na medida em que inexistem termos contundentes de acusação ou uso de fotos dos “suspeitos”. O título e o conteúdo do texto, porém, levam o leitor a acreditar na veracidade das alegações da polícia, a principal fonte da reportagem.

Tabela 47

Imputação de crime contra a honra (arts. 138, 139 e 140, Código Penal)

O advogado Gentil Goulart apresentou ontem na Delegacia Regional da Polícia Civil de Anápolis as irmãs J.A.C, 15, A.A.T, 17, e Aline Alves Teixeira, 19, que teriam participado da confecção de um vídeo acusando o candidato à prefeitura de Anápolis **Ridoval Chiareloto** (PSDB) de praticar pedofilia. Elas foram ouvidas na unidade da Polícia Federal (PF) da cidade, onde **informaram** que **receberam** dinheiro do advogado para **inventar** as informações contidas no vídeo e que ele também pagou a hospedagem das três em uma pousada na cidade de Caldas Novas. As jovens estavam desaparecidas há 12 dias. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Preso acusado de matar por R\$ 8,50” apresenta PVS médio, pois usa argumentos da Polícia Civil e não publica a defesa do “suspeito”. Utiliza ilustração que caracteriza a violência, dimensionando e agregando valor-notícia ao episódio.

Tabela 48

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

Acusado de matar para roubar R\$ 8,50 de um comerciante, Valdinez Pereira de Souza, 23 anos, foi preso na manhã de ontem, às 11 horas, na casa de sua mãe, por policiais civis. O crime aconteceu em outubro de 2005, no Bar e Mercearia Cabeça Gorda, no Curitiba 2, Região Noroeste de Goiânia. “Valdinez estava foragido há três anos, mas continuamos monitorando a casa da mãe dele, que fica no mesmo bairro onde aconteceu o latrocínio. Quando apuramos que ele havia voltado a frequentar a região, conseguimos prendê-lo, porque já tínhamos mandado de prisão”, afirmou o delegado Waldir Soares de Oliveira, titular do 22º DP, que investiga o caso. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A suíte “Atirador matou oito mulheres e dois homens” trata do massacre na escola da Finlândia, assunto amplamente abordado pela mídia internacional. O texto do *Hoje* originado em agências de notícia apresenta confirmação das mortes, fotos com populares que

prestam homenagens aos mortos, título condenatório e conteúdo do texto que atribui culpa antes de condenação judicial, o que denota PVS médio.

Tabela 49

Imputação de homicídio (legislação finlandesa)

A polícia finlandesa liberou ontem detalhes sobre **as vítimas** de Matti Saari, o atirador que **matou** dez pessoas em uma escola na Finlândia e depois atirou na própria cabeça. O jovem de 22 anos matou oito mulheres – todas estudantes – e dois homens, um professor e um aluno. A polícia informou ainda que Saari **feriu** outra estudante antes de atirar contra a própria cabeça. A identificação dos corpos foi difícil, pois muitos deles estavam carbonizados pelo incêndio provocado por Saari com explosivos. (Hoje, Mundo, p. 6 – destaque nosso).

“Negada liberdade para professor” apresenta alto PVS por diversos fatores: a suíte sobre a negativa de *habeas corpus* para o professor da Universidade Federal de Goiás (UFG) e médico veterinário Fernando Fernandes, acusado de assassinar o empresário Itamar Mascarenhas, em um posto de gasolina, tem desde sua classificação uma retranca condenatória (“Matou no posto”). A legenda também segue o mesmo diapasão de antecipar a decisão da Justiça. O jornal opta por publicar foto do “suspeito”, que tenta ocultar o rosto. Ocorre nítida imputação do crime antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Tabela 50

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Matou no posto (UND: retranca)

(Hoje, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

Tabela 51

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)



Descrição do conteúdo: uso de imagem de professor acusado de homicídio sem que tenha sequer enfrentado decisão de primeira instância. (Hoje, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

3.6.1 Totalização de Violência Simbólica (25.09.08)

Tabela 52 – PVS Diário da Manhã – 25/09/08

PM fecha o cerco contra o crack	PVS: sem
Justiça nega <i>habeas corpus</i> a professor	PVS: alto
Nota sobre possível tentativa de atentado contra presidente da Venezuela	PVS: sem
MP flagra distribuição de combustível	PVS: médio
Nota sobre apreensão de queijo transportado irregularmente	PVS: sem
Sete presos em Aparecida	PVS: baixo
Acidente deixa dois feridos	PVS: sem
Goiano preso por tráfico	PVS: baixo
Nota sobre falsa ameaça que assusta Israel	PVS: sem
Ladrão é detido por vizinhos	PVS: baixo
Policial reformado é condenado a 15 anos	PVS: alto
Preso homem que matou comerciante em 2005 por R\$ 8,50	PVS: alto
Atirador da Finlândia matou nove alunos e funcionários em massacre	PVS: alto

Tabela 53 – PVS Hoje – 25/09/08

Júri de pai de santo é adiado	PVS: sem
Campeiros suspendem bloqueio	PVS: sem
Dinheiro ilegal para Cristina Kirchner	PVS: sem
Apreendidas 64 caça-níqueis	PVS: sem
Elefanta morta – Circo fechado no México	PVS: sem
Jovens aparecem e admitem fraude	PVS: médio
Preso acusado de matar por R\$ 8,50	PVS: médio
Atirador matou oito mulheres e dois homens	PVS: médio
Negada liberdade para professor	PVS: alto

Tabela 54 – PVS O Popular – 25/09/08

Queijo estragado apreendido em BR	PVS: médio
Nota sobre tráfico	PVS: baixo
Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina	PVS: médio
PM recupera motos roubadas	PVS: médio
Agenciador pega 15 anos de prisão	PVS: médio
Motoristas flagrados bêbados não são punidos	PVS: sem
Adiado julgamento de acusado de homicídio	PVS: sem
Médico deve fazer tratamento na prisão	PVS: sem
Unasul investigará massacre	PVS: sem
Sessão de cura leva pastor à delegacia	PVS: sem
Nota sobre fogo que assusta morador de invasão	PVS: sem
Nota sobre homicídio	PVS: sem

3.7 DIA 26 DE SETEMBRO DE 2008

No quarto dia de investigação quanto ao conteúdo dos impressos *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje* ocorreu redução no número de notícias referentes à violência. O *DM* publicou seis notícias, tendo apenas duas informações que acusam alguma espécie de PVS. *O Popular* divulgou sete, mas totalizando cinco notícias com algum nível de potencial de violência simbólica. A edição do *Hoje* apresenta sete informações referentes à violência. Desse total, três das UNV não inferem qualquer PVS. “Polícia prende 14 pessoas por roubo”,

“Sargento homossexual pega seis anos de prisão” e “Helicópteros da Otan alvejados” não trazem, portanto, ameaça direta aos direitos individuais de eventuais “suspeitos”. Por sua vez, as notícias “Dupla presa acusada de enganar aposentados”, “Candidato a prefeito é detido”, “Jovem é apontado como ‘pirata da zona leste’” e “Contas de Dantas bloqueadas” apresentam grau variável de PVS, conforme se extrai da análise de conteúdo.

“Dupla presa acusada de enganar aposentados” indica potencial de violência simbólica alto por conta do contexto e caracterização. A notícia trata de pretensão golpe contra idosos. A reportagem utiliza termos como “golpistas” e “representantes de banco” para assumir o discurso da delegacia responsável pela execução da prisão em flagrante.

Segundo informações da Polícia Civil de Goiás, a dupla ludibriava pessoas idosas com promessas de empréstimos. A UNV apresenta publicação de imagem do “suspeito” em plano inferior ao do delegado, com gesticulação da autoridade policial que denota ação e poder frente ao preso. Título utiliza a expressão “acusado” incorretamente. Olho, legenda e retranscrição da reportagem são manifestamente acusatórias.

Tabela 55

Imputação de estelionato (art. 171, Código Penal)

Golpe (UND: retranscrição)

Dupla presa acusada de enganar aposentados (UND: título)

(...) em um dos casos, os **suspeitos afirmaram** a uma senhora que comprariam sua dívida, pela qual paga prestação mensal de R\$ 103. Na promessa feita pelos dois, as mensalidades cairiam para R\$ 83, em 36 vezes, e a idosa ainda receberia do banco R\$ 700 (...)

Delegado Valdir de Oliveira (D) apresenta dupla presa por golpe

(UND: legenda)

(Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Candidato a prefeito é detido” apresenta PVS médio, pois descreve situação vexatória em campanha eleitoral. A narrativa sobre prisão do candidato que realizava panfletagem oferece espaço para defesa, mas tende a prejudicar a sua imagem por causa da exposição negativa no período, como a demonstração de que foi algemado. O primeiro período da notícia assume a narrativa do boletim de ocorrência.

Tabela 56

Imputação de crime eleitoral (Lei 9.504)

Candidato a prefeito é detido

Candidato a prefeito de Morrinhos, Rui Barbosa Alves de Mendonça (PDT), 41 anos, conhecido como Rui Pipa, **foi preso** e algemado pela Polícia Militar (PM), na tarde de ontem, quando **distribuía** panfletos na cidade. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Jovem é apontado como pirata da zona leste” refere-se à prisão de Robson Freitas da Costa, 22, e apresenta PVS alto. Ele é “suspeito” de ser distribuidor de CDs e DVDs falsificados. A reportagem apresenta texto deliberadamente acusatório e desequilibrado quanto ao oferecimento de direito para a defesa. A legenda da fotografia, que demonstra os “suspeitos” de forma humilhante, mas sem exposição frontal do rosto, classifica os pretensos indiciados de “falsificadores”. O repórter particularmente diz que Robson Costa “irá” responder por falsificação, sem que antes exista julgamento do Poder Judiciário. No período seguinte do trecho da notícia em estudo, ele já prevê as penas que serão impostas, definindo as sanções como de “reclusão”.

Tabela 57

Imputação de crime de falsificação (art. 184, Código Penal)
--

Costa irá **responder** por venda e distribuição de produtos falsificados (crime contra direitos autorais), além de corrupção de menores. Os crimes somados podem ter pena que varia de dois anos a nove anos de reclusão. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

O título “Contas de Dantas bloqueadas” refere-se à notícia sobre o desenrolar da Operação Satiagraha. No dia anterior, a Justiça britânica informa que bloqueou recursos de Dantas que estariam depositados em bancos daquele país. O episódio envolve banqueiro influente no mundo político e a informação refere-se às consequências da operação da Polícia Federal. Não existe espaço para defesa, o que indica PVS médio.

Tabela 58

Imputação dos crimes de lavagem de dinheiro (artigo 1º, Lei 9.613)

A Justiça britânica comunicou ontem ao governo brasileiro que bloqueou US\$ 46 milhões do banqueiro Daniel Dantas – o dinheiro, depositado em duas contas de bancos ingleses, foi descoberto pela Polícia Federal nas investigações da Operação Satiagraha. (Hoje, Brasil, p. 7 – destaque nosso).

A edição do *Diário da Manhã* de 26 de setembro apresenta nove notícias, entrevistas e notas que ofertam conteúdo violento, sendo quatro delas com critérios condicionadores de PVS. A nota que descreve possível troca de tiros entre paquistaneses e americanos na fronteira do Afeganistão não apresenta nome de “suspeitos” envolvidos no conflito. “Justiça concede HC por excesso de prazo”, “Capacete livra feirante de ser atingido por bala”, “Estudantes da UFG que estavam na Bolívia chegam a Goiânia” e “Preso mais uma quadrilha de roubo de carros” também não contextualizam situações de risco para os possíveis autores de crimes. A nota sobre prisão de mulher que é “suspeita” de vender *crack* e ser dona de casa de prostituição apresenta PVS baixo.

Tabela 59

Imputação dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Maria Rita Nunes, 59, foi presa ontem por **tráfico de drogas** em Anicuns. De acordo com a Polícia Civil, ela seria dona de uma casa de prostituição onde foram encontradas 30 pedras de crack. (*Diário da Manhã*, Brasil, p. 10 – destaque nosso).

A informação “TJ manda jovem para recuperação” diz que Bruno Lapot é acusado de tráfico de drogas. O jornal oferece espaço para a versão do “suspeito”, mas comete o equívoco de confundir usuário com traficante, o que gera um PVS médio.

Tabela 60

Imputação dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Pela primeira vez, o Poder Judiciário brasileiro permitiu que um acusado de **tráfico de drogas** cumpra a prisão provisória em clínica de repouso. A decisão foi tomada na última quarta-feira, 24, pelo desembargador Jamil Pereira de Macedo, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), a favor do estudante Bruno Lapot Rossi, 21, preso há um mês. (Diário da Manhã, Brasil, p. 11 – destaque nosso).

O impresso publica entrevista com o suposto autor do assassinato de Pedro Henrique de Queiroz, 23 anos. A manchete “Tentei cumprir o meu dever” apresenta PVS alto, pois publica a foto do indiciado Gevani Cardoso, título e expressões que antecipam a decisão da Justiça. A primeira página do jornal entra em contradição com informações publicadas na página interior que traz o conteúdo da entrevista, onde se caracteriza o policial apenas como “suspeito” e não autor do homicídio.

Tabela 61

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Policial que **atirou** e **matou** bacharel fala com exclusividade ao *DM*. (Diário da Manhã, p. 1 – capa – destaque nosso).

A notícia “PRF-GO usa palm top pela 1ª vez em prisão” publica nome de “suspeito”, sem oferecer direito de manifestação ou defesa. Dentro dos critérios adotados, ele se enquadra como médio PVS.

Tabela 62

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

O agente que prestou ajuda resolveu consultar a **ficha** do acidentado no novo equipamento usado pela PRF e verificou um mandado de prisão em aberto, por **tráfico de drogas**. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

Na edição de sexta-feira, o jornal *O Popular* apresentou seis UNV com conteúdo violento. Apenas duas notas sobre acidente com vítimas fatais na BR-471, no Rio Grande do

Sul, e aterrissagem forçada de avião em Recife, não produzem potencial de violência simbólica. “Presos por venda de CDs e DVDs piratas” tem PVS médio. A nota sobre a prisão de Robson Freitas utiliza conteúdo manifestamente condenatório.

Tabela 63

Imputação de falsificação (art. 184, Código Penal)

De acordo com o delegado, Robson Freitas da Costa seria a pessoa **responsável** pela distribuição de produtos falsificados nestes dois bairros da capital. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A nota “Idosos caem em golpe” tem as características de PVS médio e refere-se à prisão de supostos estelionatários que prejudicavam idosos. O título enfoca a situação da vítima, porém a UNT assume a versão do delegado e denomina antecipadamente os supostos criminosos de estelionatários.

Tabela 64

Imputação de crime de estelionato (art. 171, Código Penal)

De acordo com o delegado Waldir Soares de Oliveira, titular do 22º Distrito Policial, a dupla de **estelionatários** usava um carro de som no bairro, anunciando empréstimos a juros baixos, oferecendo o benefício como sendo concedido pelo governo federal através do INSS. (O Popular, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Preso bando acusado de furtar e roubar carro” traz PVS alto em seu conteúdo. A notícia sobre ação da polícia que teria desarticulado quadrilhas responsáveis por furtos e roubos de veículos utiliza termos pejorativos e incriminadores como “cooperativa do crime”. O verbo “depenar” é usado para imputar ação negativa aos “suspeitos”. O jornal utiliza foto vexatória com os presos de costas, sem identificação, e legenda que atribui o delito ao grupo, além da narrativa prodigiosa da ação da polícia.

Tabela 65

Imputação de crime de roubo (art. 157, Código Penal)

Os integrantes da **quadrilha** desarticulada pela polícia (legenda). (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A notícia “Motorista é ferido à bala na cabeça” tem PVS baixo. Ela aborda tiroteio ocorrido na rua, em que motociclista foi alvejado de raspão. O impresso publica nome de um “suspeito”, mas ignora eventuais argumentos de defesa. A própria polícia é “suspeita” da prática do crime, conforme diz o jornal, mas o repórter não informa nome dos profissionais da polícia que participaram da abordagem, mas expõe o cidadão.

Tabela 66

Imputação de crime de tentativa de homicídio (art. 121, Código Penal)

De acordo com o comandante da Polícia Militar (PM), major João Batista de Freitas, não se sabe se a bala que atingiu a vítima foi disparada por policiais militares ou pelo mecânico **Saulo Portela de Moura**, de 19, preso por porte ilegal de arma e disparo de arma de fogo em via pública. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

“Justiça britânica bloqueia US\$ 46 milhões de Dantas” apresenta PVS médio, apesar de publicar foto do “suspeito” investigado pela Operação Satiagraha. O texto é descritivo da ação da Justiça britânica e utiliza o termo “supostamente” para narrar as possíveis ações do banqueiro investigado de praticar crime de lavagem de dinheiro. A notícia atende aos critérios “a”, “b”, “e” e “f” da tabela de PVS, mas desconsidera-se aqui o critério “a”, em razão de o assunto ter grande interesse público.

Tabela 67

Imputação de crime de lavagem de dinheiro (art. 1º, Lei 9.613)

Supostamente, eles **usariam** esse esquema bancário para lavar dinheiro e fazer investimentos ilegais dentro e fora do País – os clientes do fundo de Dantas seriam empresários e também políticos. (O Popular, Política, p. 23 – destaque nosso).

3.7.1 Totalização de Violência Simbólica (26.09.08)

Tabela 68 – PVS Diário da Manhã – 26/09/08

TJ manda jovem para recuperação	PVS: médio
Nota sobre prisão de mulher que é suspeita de tráfico	PVS: médio
Justiça concede HC por excesso de prazo	PVS: sem
Capacete livra feirante de ser atingido por bala	PVS: sem
Estudantes da UFG que estavam na Bolívia chegam a Goiânia	PVS: sem
Preso mais uma quadrilha de roubo de carros	PVS: sem
Nota sobre conflito no Paquistão	PVS: sem
Tentei cumprir o meu dever	PVS: alto
PRF-GO usa palm top pela 1ª vez em prisão	PVS: baixo

Tabela 69 – PVS Hoje – 26/09/08

Dupla presa acusada de enganar aposentados	PVS: alto
Polícia prende 14 pessoas por roubo	PVS: sem
Sargento homossexual pega seis anos de prisão	PVS: sem
Candidato a prefeito é detido	PVS: médio
Jovem é apontado como ‘pirata da zona leste’	PVS: alto
Helicópteros da Otan alvejados	PVS: sem
Contas de Dantas bloqueadas	PVS: médio

Tabela 70 – PVS O Popular – 26/09/08

Presos por venda de CDs e DVDs piratas	PVS: médio
Idosos caem em golpe	PVS: médio
Acidente	PVS: sem
Aterrissagem	PVS: sem
Preso bando acusado de furtar e roubar carro	PVS: alto
Motorista é ferido à bala na cabeça	PVS: baixo
Justiça britânica bloqueia US\$ 46 milhões de Dantas	PVS: médio

3.8 DIA 27 DE SETEMBRO DE 2008

O quinto dia da análise de conteúdo apresenta número estável de PVS. *O Popular* publicou 14 notícias ou notas referentes a assuntos que tratam da execução de alguma espécie de violência, tendo seis delas com a presença de potencial de violência simbólica. *O Diário da Manhã* disponibilizou dez informações que tratam de violência. Destas UNV, quatro abordam diretamente potenciais delitos com a presença de “suspeitos”. O jornal *Hoje* noticiou oito casos de violência e quatro situações que são investigadas ou julgadas pelo Poder Judiciário, cujo foco é a presença de “suspeitos”.

As seguintes notícias ou notas publicadas pelo *O Popular* não apresentam PVS: “Acidente”, “CNBB pede punição a torturadores do regime”, “Advogado assassinado a tiros em escritório” “Briga em prostíbulo termina com um morto”, “Goiânia é a terceira capital do País em mortes no trânsito”, “Justiça manda prender 12 PMs suspeitos de torturar rapazes”, “Polícia investigará morte em Planaltina” e “Secretário fecha acordo na Justiça”.

“Preso homem acusado de pedofilia” acusa PVS médio ao efetivar o critério “b” e “e” da tabela modelo para a aplicação da análise de conteúdo. A nota sobre a prisão de Pedro Luis Okpes, em Betim (MG), não oferece espaço similar para publicação de argumento de defesa. Ele é “suspeito” de pedofilia e estupro, segundo informa a polícia. A nota apresenta apenas entrevistas com a Polícia Militar.

Tabela 71

Imputação de crime de estupro (art. 213 e 224, Código Penal)

Um homem de 43 anos foi preso em flagrante em Betim (MG), na manhã de ontem, **suspeito de pedofilia e estupro**, segundo informações da Polícia Militar. (...) a menina, de acordo com a PM, mantinha contato pela internet com Pedro Luis Okpes, que morava no Paraná. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Polícia apreende 93 quilos de maconha” aponta PVS médio pela aplicação dos critérios “e”, “f” e “g” da tabela de PVS. A matéria trata da prisão em flagrante de Daniel de Souza e Márcio Bispo do Nascimento, que estariam portando maconha para tráfico no momento da abordagem policial, segundo noticia o jornal. A UNV utiliza foto de materiais apreendidos e não oferece oportunidade de defesa no texto.

Tabela 72

Imputação de crime de tráfico (art. 33, Lei 11.343)

Daniel Henrique de Souza, de 36 anos, e Márcio Bispo do Nascimento, de 34, conhecido como Carioca, foram presos em flagrante **por tráfico de drogas** e associação para o tráfico de drogas, no início da noite de quinta-feira, em uma casa na Rua Armando Sales, no Parque Industrial João Brás. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

“Detido acusado de assaltos a bancos” tem PVS médio e refere-se à prisão do empresário “suspeito” de integrar quadrilha que atuava na região metropolitana de Goiânia. O jornal publica versão da polícia e não oferece o mesmo espaço de defesa para o “suspeito”, fatores que indicam a aplicação dos critérios “e”, “f” e “g”.

Tabela 73

Imputação de crime de quadrilha e roubo (art. 288 e art. 157, Código Penal)

O empresário Renato Ribeiro da Silva, de 31 anos, foi preso em cumprimento a mandado de prisão, em Uberlândia (MG), acusado de **integrar** a quadrilha de assaltantes de banco **responsável** por oito assaltos a agências bancárias da região metropolitana de Goiânia **utilizando** marretas para arrebentar as portas giratórias dos bancos. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

“Ronaldo depõe em processo contra travesti” apresenta médio PVS pelas mesmas razões das notícias anteriores. O texto refere-se à audiência do jogador Ronaldo a respeito de possível extorsão sofrida após ter se encontrado com homossexual. O fato ocorreu em abril de 2008, em um motel na Barra da Tijuca, bairro do Rio de Janeiro. O texto apresenta a publicação do nome do travesti Andréia Albertini.

A equipe de reportagem de *O Popular* oferece espaço para manifestação do defensor do travesti, mas não publica argumento de defesa, e sim, narrativa curiosa do advogado, que esteve presente na audiência, sobre o depoimento de Ronaldo ao juiz – inexistente, portanto, oferta de defesa. Diante disso, não se exime da aplicação do critério “f”,

expresso na sentença “impossibilidade do advogado ou familiar do acusado de se manifestar na reportagem”.

Tabela 74

Imputação de crime de extorsão (art. 158, Código Penal)

Ele é testemunha no processo em que o travesti Andréia Albertini é acusado pelo Ministério Público Estadual de tentar extorquir dinheiro do atacante. O incidente **ocorreu** em abril, num motel da Barra da Tijuca. (O Popular, Esportes, p. 14 – destaque nosso).

A notícia “MPF: verba bloqueada pertence ao Opportunity” apresenta PVS médio por incidir, dentre outros, também no critério “b” da tabela modelo proposta para este estudo. A informação diz que o Ministério Público Federal (MPF) confirma a origem de U\$ 46 milhões que foram congelados em contas encontradas no Reino Unido. Segundo o jornal, eles seriam das contas do grupo de Daniel Dantas. A reportagem assume a versão do MPF a partir do próprio título.

Tabela 75

Imputação de crime de lavagem de dinheiro (art.1º, Lei 9.613)

MPF: verba bloqueada pertence ao Opportunity (UND: título)

(O Popular, Política, p. 23 - destaque nosso).

A informação “Preso militar acusado de golpe contra Chávez” apresenta PVS médio. O jornal narra a possível ação conspiratória de um militar da Venezuela. De acordo com *O Popular*, ele foi preso por causa da acusação de participar de um plano para matar o presidente Hugo Chávez. Ocorre a publicação de nome de “suspeito” sem oferta de espaço para sua contra-argumentação às imputações negativas.

Tabela 76

Imputação de conspiração (legislação venezuelana)

O militar José Caraballo é o primeiro oficial da ativa a ser **envolvido** nesse caso. (O Popular, Mundo, p. 25 – destaque nosso).

Hoje apresenta quatro UNV sem presença de PVS: “Goiânia é a terceira em mortes no trânsito”, “200 toneladas de contrabando”, “Jogador é assaltado ao deixar o banco” e “Anulado grampo de genro de Lula”. Sob a retransca “Gangue da marreta”, a informação “Detido líder de ladrões de banco” é a espécie mais confusa das notícias policiais, pois dá a entender que o “suspeito” já é condenado em outros delitos, mas a informação não oferece elementos cognitivos para inferir se isso é ou não verdade. Por causa da publicação da imagem do “suspeito”, conforme critério “a”, o PVS é alto.

A reportagem apresenta termos acusatórios, mas não oferece informações centrais como o motivo de sua condenação e se estas já transitaram em julgado. Apesar de o “suspeito” ser potencialmente criminoso, a reportagem não discorre sobre a ficha criminal nem dá direito a que ele se manifeste para se defender. No mesmo texto, ocorre a publicação de nomes de outras pessoas potencialmente criminosas, mas cujo estado não se comprova pelas simples informações contidas na UN.

Tabela 77

Imputação de crime de quadrilha e roubo (art. 288 e art. 157, Código Penal)

A Polícia Civil prendeu Renato Ribeiro da Silva, 32 anos, mais um **integrante** da quadrilha que **roubou** vários bancos em Goiânia e em outras cidades do Estado, no mês de agosto (...) (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

Sem oferecer direito de defesa ao “suspeito”, “Homem preso por fazer ato obsceno” apresenta PVS médio. A prisão de Fernando Costa e Silva, 31, que, segundo a equipe de reportagem, teria exposto o pênis para duas crianças, traz título acusatório.

Tabela 78

Imputação de ato obsceno (art. 233, Código Penal)

Segundo informações da Polícia Militar (PM), as crianças estavam colhendo amoras nas proximidades de onde moram, quando foram abordadas por Fernando Costa e Silva, 31 anos, que, **abriu** a porta do carro onde estava e **mostrou-lhes** seu pênis, perguntado se elas queriam ganhar 50 reais. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Denarc apreende 93kg de maconha” trata da prisão de Daniel Henrique e Márcio Bispo do Nascimento, “suspeitos” de tráfico de drogas. A UNV tem em seu conteúdo imagem dos presos em situação vexatória (algemados, de costas e ao centro a imagem do brasão da delegacia especializada) e assume o discurso da polícia, conforme critério “g”. A retranca da reportagem trata de uma nova modalidade de comércio, o “tráfico consignado”. A notícia imputa o termo “comercializando” para um dos “suspeitos”. O PVS é médio.

Tabela 79

Imputação de crime de tráfico (art. 33, Lei 11.343)

(...) com ele foi preso também Márcio Bispo do Nascimento, 34, que, segundo a Polícia Civil, também estava **comercializando** a droga. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Presos suspeitos de terrorismo” refere-se à prisão de dois “suspeitos” por terrorismo. O texto informa que a mídia alemã identificou os nomes de Omã D. e Abdirazak.

Tabela 80

Imputação de crime de terrorismo (tratados e legislação internacional)

Um somali de 23 anos e um cidadão alemão nascido na Somália, de 24 anos, foram presos antes de o voo 1084 da KLM deixar o aeroporto. (...) o jornal sensacionalista *Bild*, citando fontes anônimas da polícia, informou que os homens eram monitorados há meses e que as **mensagens suicidas** haviam sido encontradas no apartamento em que viviam, perto de Colônia. (Hoje, Mundo, p. 6 – destaque nosso).

A edição do *Diário da Manhã* apresenta dez UNV, e quatro oferecem grau mensurável de PVS. As notícias “Polícia prende candidato”, “Corpo de brasileiro encontrado com tiros e sinal de tortura”, “Quadro roubado em 1975 achado”, “Advogado é executado com dois tiros na cabeça” e as notas sobre cobrança de punição para crimes de tortura e batalhão realiza operação não têm registro de PVS. A informação “Apreendidos 100 kg de drogas” apresenta nome do “suspeito” e foto sem exposição frontal do rosto, o que gera PVS médio.

Tabela 81

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11. 343)

A droga, 100kg de maconha, estava na casa de **Daniel Henrique de Souza**, que há um mês havia passado para o regime semi-aberto do Complexo Prisional, onde cumpria pena por tráfico de drogas. (*Diário da Manhã*, Cidades, p. 18 – destaque nosso).

A nota a seguir apresenta identificação de “suspeito” e uma correção do próprio jornal, que havia classificado Bruno Lapot como traficante de drogas. Pelo equívoco e publicação do nome do “suspeito”, indica-se PVS baixo.

Tabela 82

Imputação de crime de uso de drogas (art. 28, Lei 11.343)

Na reportagem TJ manda jovem para recuperação, Bruno Lapot, 21, foi preso por **tráfico de drogas**. O inquérito policial, no entanto, concluiu que o jovem era **usuário**. (*Diário da Manhã*, p. 15 – destaque nosso).

“Goiânia é a terceira em mortes no trânsito” tem a característica de notícia e reportagem. O conteúdo híbrido da informação faz com que a edição busque nos arquivos do jornal imagem de acidente e publique na legenda a imputação de um crime e “suspeito” determinado. A notícia de que Goiânia é a terceira capital do país em mortes no trânsito procura analisar dados estatísticos divulgados pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet). Em formato analítico, a notícia publica foto com carro que seria conduzido por Alejandro Meireles Barbosa. O texto atribui embriaguez ao “suspeito” em legenda, gerando médio PVS.

Tabela 83

Imputação de crime de alcoolismo no trânsito (art. 306, Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503)

(UND: legenda)

Honda Civic conduzido por Alejandro Meirelles Barbosa colidiu com Gol, no Setor Aeroviário. Segundo soldado que atendeu ocorrência, motorista do Civic **estava** visivelmente **embriagado**. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

A informação “Justiça decreta prisão de todo efetivo do GPT de Aparecida” apresenta PVS médio. A nota que se refere ao grupo indiciado por cometer tortura contra dois “suspeitos” de tráfico não causa potenciais danos aos militares, mas publica nomes dos “suspeitos” de tráfico, que seriam as potenciais vítimas dos policiais. Portanto, ocorre um PVS indireto, pois a nota que pretende narrar a situação das vítimas acaba por reforçar a “suspeita” de que elas cometeram crimes, como deseja o GPT.

Tabela 84

Imputação de crime de tráfico e tortura (art. 33, Lei 11.343, e artigo 1º, Lei 9.455)

De acordo com o Departamento de Comunicação da PM, o caso se refere ao último dia 19 de setembro, quando o GPT, pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar de Aparecida, prendeu Moacir Gomes Guimarães, 25, e Ozias da Silva, 25, por **comercializarem** drogas. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

3.8.1 Totalização de Violência Simbólica (27.09.08)

Tabela 85 – PVS Diário da Manhã – 27/09/08

Justiça decreta prisão de todo efetivo do GPT de Aparecida	PVS: médio
Nota sobre cobrança de punição para crimes de tortura	PVS: sem
Quadro roubado em 1975 achado	PVS: sem
Nota sobre batalhão que realiza operação de combate a crime ambiental	PVS: sem
Nota com correção sobre tipificação de crime	PVS baixo
Goiânia é a terceira em mortes no trânsito	PVS: médio
Polícia prende candidato	PVS: sem
Corpo de brasileiro encontrado com tiros e sinal de tortura	PVS: sem
Advogado é executado com dois tiros na cabeça	PVS: sem
Apreendidos 100kg de drogas	PVS médio

Tabela 86 – PVS Hoje – 27/09/08

Detido líder de ladrões de bancos	PVS: alto
Homem preso por fazer ato obsceno	PVS: médio
Denarc apreende 93kg de maconha	PVS: alto
Anulado grampo de genro de Lula	PVS: sem
Presos suspeitos de terrorismo	PVS: médio
Jogador é assaltado ao deixar o banco	PVS: sem
200 toneladas de contrabando	PVS: sem
Goiânia é a terceira em mortes no trânsito	PVS: sem

Tabela 87 – PVS O Popular – 27/09/08

Acidente	PVS: sem
Advogado assassinado a tiros em escritório	PVS: sem
Briga em prostíbulo termina com um morto	PVS: sem
Goiânia é a terceira capital do País em mortes no trânsito	PVS: sem
Justiça manda prender 12 PMs suspeitos de torturar rapazes	PVS: sem
CNBB pede punição a torturadores do regime	PVS: sem
Polícia investigará morte em Planaltina	PVS: sem
Secretário fecha acordo na Justiça	PVS: sem
Preso homem acusado de pedofilia	PVS: médio
Polícia apreende 93 quilos de maconha	PVS: médio
Detido acusado de assaltos a bancos	PVS: médio
Ronaldo depõe em processo contra travesti	PVS: médio
MPF: verba bloqueada pertence ao Opportunity	PVS: médio
Preso militar acusado de golpe contra Chávez	PVS: médio

3.9 DIA 28 DE SETEMBRO DE 2008

A análise das UN, a partir da aplicação de PVS, encontrou nesta data, um dia de domingo, apenas uma informação com potencial de violência simbólica. Todos os impressos apresentaram notícias referentes à violência, sem, no entanto, em sua maioria, identificar “suspeitos”. A análise da violência na superfície de *O Popular* indica que “Militares acusados de tortura foram presos na noite de ontem”, “Goianiense aprova lei seca, mas não muda de comportamento”, “Vigilantes clandestinos atuam livremente”, “Famílias cobram respostas da FAB”, “Carro bomba mata 17 na Síria” e “Candidata em Nova Crixás morre em acidente de carro” não apresentam PVS.

Na edição do *Diário da Manhã*, o fato se repetiu com “Morre candidata líder das pesquisas em Nova Crixás”, “Morador de rua ferido”, “PM cumpre mandados e 12 são detidos em Aparecida”, “OAB cobra mudanças”, “Carro bomba deixa 17 mortes”, “Mulher presa com cocaína” e nota sobre caso da mala (escândalo na Argentina), que não oferecem PVS. A notícia referente aos PMs detidos apresenta nomes das vítimas, mas sem imputar crimes. Elas são tidas como “suspeitas” de tráfico.

O jornal *Hoje* ofereceu aos leitores as seguintes notícias sem PVS: “Caça-níqueis tomam delegacias de Goiânia”, “Mulheres usam maçãs para esconder celular”, “Moto é

esmagada por caminhão”, “Candidata a prefeita morre”, “Encontrados mortos dentro de carro no DF” e “Familiars de vítimas cobram Aeronáutica”. A notícia “Homem diz que abusou de crianças”, no entanto, acusa alto PVS.

A UNV apresenta foto de Heberth Silveira e texto que imputa crime de estupro e atentado violento ao pudor contra menores. A equipe de reportagem não oferece espaço para argumentação do detido e utiliza verbos identificadores de conduta.

Tabela 88

Imputação de crime de estupro e atentado violento ao pudor (arts. 213 e 214, Código Penal)

Ele **acariciava** a vagina e a barriga de E.C. Já com o garoto **ele** conseguiu consumir o ato sexual, além de acariciá-lo também. (Hoje, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

3.9.1 Totalização de Violência Simbólica (28.09.08)

Tabela 89 – PVS Diário da Manhã – 28/09/08

Morre candidata líder das pesquisas em Nova Crixás	PVS: sem
Nota sobre morador de rua ferido	PVS: sem
PM cumpre mandados e 12 são detidos em Aparecida	PVS: sem
Carro bomba deixa 17 mortes	PVS: sem
Mulher presa com cocaína	PVS: sem
OAB cobra mudanças	PVS: sem
Nota sobre caso da mala	PVS: sem

Tabela 90 – PVS Hoje – 28/09/08

Caça-níqueis tomam delegacias de Goiânia	PVS: sem
Mulheres usam maçãs para esconder celular	PVS: sem
Moto é esmagada por caminhão	PVS: sem
Candidata a prefeita morre	PVS: sem
Encontrados mortos dentro de carro no DF	PVS: sem
Familiars de vítimas cobram Aeronáutica	PVS: sem
Homem diz que abusou de crianças	PVS: alto

Tabela 91 – PVS O Popular – 28/09/08

Militares acusados de tortura foram presos na noite de ontem	PVS: sem
Goianiense aprova lei seca, mas não muda de comportamento	PVS: sem
Vigilantes clandestinos atuam livremente	PVS: sem
Famílias cobram respostas da FAB	PVS: sem
Carro bomba mata 17 na Síria	PVS: sem
Candidata em Nova Crixás morre em acidente de carro	PVS: sem

3.10 DIA 29 DE SETEMBRO DE 2008

No dia 29 de setembro, segunda-feira, como de costume, o jornal *Hoje* não veiculou sua edição. *Diário da Manhã* e *O Popular*, porém, mantêm edições regulares, tendo apenas a redução de páginas em relação ao dia de domingo. *Diário da Manhã* apresentou as seguintes informações de conteúdo violento que não apresentam PVS: “Seis pessoas são assassinadas em cidades do interior goiano”, “Uma pessoa morre e sete ficam feridas em acidente na GO-330”, “Onda de atentados deixa 28 mortos e 87 feridos em Bagdá”, “Carro arrasta mulher”, “Explosão em mercado em Nova Délhi” e “Pelo menos 52 refugiados somalis morrem em barco”.

“Polícia resgata vereador de seqüestradores”, porém, apresenta PVS médio na medida em que cita, de passagem, episódio sobre tráfico de drogas. A notícia principal diz respeito a resgate de um vereador de Simolândia. A reportagem não identifica o nome dos “suspeitos”, pois a PM não conseguiu prender hipotéticos responsáveis. O impresso, indiretamente, cita outro fato, que nada tem a ver com o sequestro, em que se publica nome de potenciais traficantes. Essa modalidade de reportagem, que mistura formas de violência e fatos, é uma tendência entre os impressos de Goiás⁶⁵.

⁶⁵ Uma das hipóteses para que as empresas jornalísticas façam esse aproveitamento das notícias de violência no mesmo espaço, sob mesmo título e demais recursos de edição, talvez seja a banalização do crime, que obriga a empresa a divulgar de forma reduzida vários fatos sociais violentos ocorridos em sociedade. Para isso, opta-se em juntar os fatos, dando certa equidade de cobertura. Nas edições de segunda-feira, durante os anos de 2007 e 2008, costumava-se juntar vários homicídios em uma só notícia, dando sempre alguma conotação de “fim de semana violento”.

Tabela 92

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Durante o bloqueio para pegar os seqüestradores do vereador Hilton, a polícia flagrou dois homens e um adolescente **tentando** passar com um quilo de cocaína na barreira. Os ocupantes do carro passaram em atitude suspeita e foram abordados. Foram presos, Verianaldo da Silva, 35, e o menor A.P.M.S. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

“Combate à pesca e caça predatórias” apresenta PVS médio, na medida em que narra a ação da Polícia Militar Ambiental e focaliza a figura do “suspeito”. O grupo realizou abordagem em Jataí e Serranópolis, municípios de Goiás, o que originou uma extensa reportagem. Ocorre a publicação de nomes de “suspeitos” e não oferecimento de espaço igualitário para defesa ou argumentos conclusivos da Justiça, conforme critérios das categorias “d”, “e” e “f” da Tabela de Potencial de Violência Simbólica.

Tabela 93

Imputação de crime de posse e porte ilegal de arma (arts. 12 e 14, Lei 10.826)

Na primeira operação de cumprimento de mandado de busca e apreensão contra o fazendeiro Ueide Tomás de Assis, não foram encontradas armas, mas a ação ficou tensa quando perceberam que o suspeito havia **fugido**. (Diário da Manhã, p. 17 – destaque nosso).

A notícia “Sete presos por rinha de galo em Aparecida” apresenta PVS médio. Na UNT, o “suspeito” Wellington Félix de Souza, 32, é apresentado como proprietário de uma rinha. O impresso publica a foto de animais e título acusatório, tendo texto que assume a versão da polícia, imputando crime ambiental aos presentes, o que determina a aplicação das categorias “b”, “c” e “d”.

Tabela 94

Imputação de crime contra a fauna (art. 32, Lei 9.605)

As rinhas **funcionavam** havia dois meses na residência de Wellington Félix de Souza, 32, em domingos alternados. (Diário da Manhã, Cidades, p. 17 – destaque nosso).

O Popular apresenta sete informações com repertório violento, e três delas indicam alguma forma de PVS. As informações “Seis pessoas são assassinadas em cidades do interior goiano”, “Polícia resgata vereador de seqüestradores”, “Uma pessoa morre e sete ficam feridas em acidente na GO-330” e “Atentados deixam 32 mortos em Bagdá” não oferecem risco de violência simbólica. “Denúncia leva sete à prisão por rinha de galo” refere-se à ação do 8º Batalhão da Polícia Militar e Batalhão Ambiental. Eles apreenderam sete aves usadas em suposta formação de rinha, que teria sido instalada em Aparecida de Goiânia. Ocorre a publicação de nome do “suspeito” e discurso de autoridade, mas com direito a apresentação de argumentos de defesa, o que acarreta apenas baixo PVS. A repórter distribui equitativamente espaço para que o “suspeito” se manifeste, tendo apenas publicado seu nome em contexto vexatório de prisão.

Tabela 95

Imputação de crime contra a fauna (art. 32, Lei 9.605)

O proprietário **não** explicou com clareza porque sete galos estavam em sua casa e não na granja, mas disse que o telefonema anônimo só pode ter sido de vizinho descontente com o som, que, em dia de churrasco, é bem alto. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Jovem é morto na porta de boate em Senador” refere-se ao assassinato de Gilmaro Nascimento, que teria se envolvido em briga. O assassino fugiu depois do disparo, fator que impede subsunção de PVS. Na mesma notícia, porém, o jornal publica outros homicídios ocorridos em Goiás. Adriano Rodrigo da Silva teria sido assassinado após trocar tiros com a polícia. A reportagem utiliza a versão dos soldados, que imputam crime à vítima, mas não apresenta argumentos dos familiares ou da defesa, o que incide em PVS médio.

Tabela 96

Imputação de crime de roubo (art. 157, Código Penal)

Na tarde de sábado, Adriano Rodrigo Almeida da Silva, de 25, morreu após uma troca de tiros com a PM. Segundo a Polícia Civil, o jovem teria sido **flagrado** tentando roubar uma motocicleta na Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida. Durante a perseguição, houve tiroteio e o suspeito morreu baleado. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

“Moça é arrastada por motorista embriagado” informa que condutor “supostamente” alcoolizado arrastou por 900 metros Flaviana Barbosa depois de bater na traseira da moto em que seguiam ela e o namorado. O texto imputa alcoolismo ao condutor, publicando nome e expressão que o incriminam, fator que gera PVS médio.

Tabela 97

**Imputação de lesão corporal culposa e direção com embriaguez
(arts. 303 e 306, Lei 9.503)**

Admilson Alves de Oliveira, de 26, que dirigia o carro, **disse** que tinha bebido três latas de cerveja. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

3.10.1 Totalização de Violência Simbólica (29.09.08)

Tabela 98 – PVS Diário da Manhã – 29/09/08

Combate à pesca e caça predatórias	PVS: médio
Sete presos por rinha de galo em Aparecida	PVS: médio
Polícia resgata vereador de seqüestradores	PVS: médio
Pelo menos 52 refugiados somalis morrem em barco	PVS: sem
Onda de atentados deixa 28 mortos e 87 feridos em Bagdá	PVS: sem
Carro arrasta mulher em SP	PVS: sem
Seis pessoas são assassinadas em cidades do interior goiano	PVS: sem
Explosão em mercado em Nova Délhi	PVS: sem

Tabela 99 – PVS O Popular – 29/09/08

Denúncia leva sete à prisão por rinha de galo	PVS: baixo
Jovem é morto na porta de boate em Senador	PVS: médio
Moça é arrastada por motorista embriagado	PVS: médio
Atentados deixam 32 mortos em Bagdá	PVS: sem
Seis pessoas são assassinadas em cidades do interior goiano	PVS: sem
Polícia resgata vereador de seqüestradores	PVS: sem
Uma pessoa morre e sete ficam feridas em acidente na GO-330	PVS: sem

3.11 DIA 30 DE SETEMBRO DE 2008

Na edição do dia 30 de setembro, o jornal *Hoje* publicou as seguintes informações que apresentam PVS: “Diarista é presa depois de espancar filha de 13 anos” e “Ginecologista preso por estuprar meninas”. As notícias “Menino esfaqueia colega por futebol”, “Bebê morre atingido por geladeira”, “Turistas libertados chegam ao Cairo” e “Carro-bomba mata pelo menos cinco” não apresentam PVS.

A UNV “Diarista é presa depois de espancar filha de 13 anos” apresenta título condenatório e o texto identifica o nome da hipotética autora das agressões, fatores que indicam a aplicação de PVS médio. A narrativa diz respeito a uma série de agressões que a diarista Patrícia Almeida Vaz supostamente teria cometido contra os filhos e sua mãe. Não se oferece espaço para argumentação da “suspeita” e os verbos, conforme se infere, são condenatórios, caso de “bater” e “espancar”.

Tabela 100

Imputação de lesão corporal (art. 129, Código Penal)

Na cabeça da jovem, um trauma: todas as agressões **partiram** da própria mãe, a diarista Patrícia Almeida Vaz, 33. Ela foi presa em flagrante na noite do último domingo, em Aparecida de Goiânia, após **bater** com uma espécie de ripa nas costas da garota. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Ginecologista preso por estuprar meninas” apresenta PVS alto, pois identifica o nome do “suspeito” e narra sequência de versões e fatos que comprometem a reputação do profissional, além de apresentar imagem do “suspeito” em situação degradante. A UNV diz que o ginecologista João Batista Pinto, 47, foi preso no Hospital e Maternidade Vila Nova sob acusação de estupro com “violência real, estupro com violência presumida, exploração sexual e corrupção de menores”. O título é condenatório e assume o fato como verdade, antecipando a apreciação que deveria ser do Poder Judiciário. As entrevistas publicadas (caso da testemunha L.) são destinadas a corroborar a tese da Polícia Civil.

Tabela 101

Imputação de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

Os crimes, segundo investigação da Polícia Civil, **teriam** sido **cometidos** contra oito meninas com idades entre 12 e 14 anos, alunas do Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, que fica na Avenida Genésio de Lima Brito. Pinto foi detido após decretação de prisão preventiva. Pesou na decisão do juiz o fato de o ginecologista ter fugido para Franca (SP) logo depois da veiculação do caso na imprensa e de ele ter recebido ligação de uma das vítimas, L., 12, que avisou ao médico que a polícia estava a sua procura. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

Na edição do *Diário da Manhã*, as notícias “Menor é esfaqueado por torcedor”, “Eleição quente em Jaraguá: Justiça também investiga Nédio por doação de combustível”, “Delegada vai ouvir hoje PMs acusados de tortura”, “Reféns libertados” e as notas sobre prisão de brasileira acusada de tráfico na Argentina, investigação de homicídio de advogado e atropelamento de um bebê não apresentam grau de PVS.

A reportagem sobre troca de acusações nas eleições de Jaraguá não acusa PVS, apesar de o texto citar nomes de envolvidos – isso se deve ao equilíbrio da apuração e à espécie de fato noticiado (suposto crime eleitoral/político). No texto, o jornal esclarece equívocos de informações anteriores que envolvem, inclusive, a ação de uma promotora de Justiça. O impresso disse anteriormente que ela teria abastecido ilegalmente seu carro, fato que gerou uma ação penal contra o informante do jornal.

“Família não aceita pedido de perdão”, “Caminho de volta das drogas” e “Ginecologista acusado de abuso sexual é preso” apontam alguma categoria de PVS. “Ginecologista acusado de abuso sexual é preso” tem PVS alto, pois a equipe de reportagem narra a prisão do médico João Batista Pinto, indiciado por violência sexual contra adolescentes, sem oferecer espaço para argumentação que contradiz o discurso da polícia. A UN proporciona ao leitor a publicação de imagem e título acusatório, o que preenche os requisitos da categoria “a” da tabela de PVS.

Tabela 102

Imputação de crime de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

O ginecologista João Batista Pinto, 47, foi preso ontem, na porta de uma maternidade no Setor Vila Nova, em Goiânia, **por abusar** sexualmente de adolescentes de 12 a 15 anos. Ele voltava de uma viagem a São Paulo (SP), para onde foi quando soube das denúncias. O médico é acusado de manter relações sexuais com garotas de uma escola pública do Bairro Balneário Meia Ponte. (Diário da Manhã, Cidades, p. 12 – destaque nosso).

Na edição do dia 30 de setembro, o *DM* publicou a entrevista “Família não aceita pedido de perdão”, de PVS médio, em que parentes de uma vítima de homicídio repudiam pedido de desculpas do pretenso assassino. A equipe de reportagem identifica na UN o nome de Gevani Cardoso, apontado como autor, apesar de a Justiça, naquele momento, não ter ainda chegado a essa conclusão.

Tabela 103

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Os pais do rapaz, morto com um tiro na cabeça no último dia 7, no Jardim América, afirmam ao *DM* que não perdoam o policial militar Gevani Cardoso dos Santos, 33. Ele é suspeito de **efetuar** o tiro que acertou o jovem – tinha apenas 23 anos –, causando a morte do bacharel três dias depois do fato. A mãe da vítima, Maria do Rosário Queiroz, 58, pede justiça e a atenção das autoridades de segurança para que outras famílias não sejam reféns da violência policial. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – (destaque nosso).

“Caminho de volta das drogas” apresenta PVS baixo e de forma indireta, mas que pode produzir efeitos na vítima. A reportagem sobre relatos de ex-usuários de drogas traz indiretamente o nome de Bruno Lapot Rossi, que a reportagem diz ter sido preso por tráfico. Ele é apontado como vítima pelo texto, mas o *DM* imputa o crime.

Tabela 104

Imputação de crime de uso e tráfico de drogas (arts. 28 e 36, Lei 11.343)

Quatro dias após permitir que o estudante Bruno Lapot Rossi, 21, preso por tráfico, mas considerado **usuário** após conclusão do inquérito, cumprisse prisão provisória em clínica de reabilitação, o desembargador do Tribunal de Justiça, Jamil Pereira Macedo, comenta a decisão ao *DM*. (*Diário da Manhã*, Cidades, p. 13 – destaque nosso).

O Popular publicou as seguintes UNV sem PVS: “Estudante é esfaqueado por garoto de 14 anos”, “Egito e Sudão resgatam turistas”, “Polícia descobre rede que fraudava o leite” e “Carro-bomba deixa cinco mortos em atentado no Líbano”. As notícias “PMs do GPT prestam depoimento hoje”, “Médico é preso acusado de estuprar adolescentes” e uma nota sobre drogas apresentam algum grau de PVS.

A notícia “Médico é preso acusado de estuprar adolescentes” tem alto PVS, pois ocorre a publicação da imagem do “suspeito” e do seu nome. O jornal afirma que João Batista Pinto não quis falar com a imprensa sobre as “acusações”, mas a UN é comprometida pelo estilo da narrativa, que adota postura acusatória.

Tabela 105

Imputação de crime de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

O ginecologista João Batista Pinto, de 47 anos, foi preso em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido pelo juiz Donizete de Oliveira, da 11ª Vara Criminal de Goiânia, acusado dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor com violência presumida (quando a vítima tem menos de 14 anos), de estupro e atentado violento ao pudor mediante ameaça real (quando há violência), e pelo crime de exploração sexual contra adolescentes. A delegada Adriana Accorsi, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), disse que há dez dias foi procurada por familiares de sete adolescentes. Todos disseram que a escola em que as meninas estudam, no Jardim Balneário Meia Ponte, informou que elas saíam com um homem identificado apenas como João após as aulas. A direção da escola havia descoberto que o homem se identificava como médico, empresário ou dono de concessionária e **pagava** para que as vítimas fossem a motéis com ele. Elas recebiam por isso dentre 50 reais a 100 reais. (*O Popular*, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A informação “PMs do GPT prestam depoimento hoje” traz indiretamente o nome de Moacir Gomes Oliveira Siqueira Neto e Ozias da Silva, “suspeitos” de praticarem tráfico de drogas. Na notícia, de PVS baixo, eles são citados como vítimas, mas o texto também imputa aos dois a “suspeita” de crime.

Tabela 106

Imputação de crime de tráfico de drogas e tortura (art. 33, Lei 11.343, e art. 1º, Lei 9.455)

Os 12 policiais militares do Grupo de Patrulhamento Tático (GPT) de Aparecida de Goiânia começam a ser ouvidos hoje no inquérito que apura os crimes de tortura, usurpação de função e abuso de autoridade praticados no dia 19 contra os acusados de tráfico de drogas Moacir Gomes Oliveira Siqueira Neto e Ozias da Silva. Além de torturar os dois, os militares são acusados de torturar quatro pessoas da família de Moacir, na casa dele, no Setor Expansul. (O Popular, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

Nota sobre prisão de Naya Guerra, “suspeita” de tráfico de drogas, apresenta PVS baixo, pois traz nome da suposta autora, imputação de ação criminosa e não proporciona espaço para que ela se defenda.

Tabela 107

Imputação de crime de tráfico de drogas (arts. 33 e 36, Lei 11.343)

Drogas - A dona de casa Naya de Almeida Guerra, de 33 anos, foi presa em flagrante acusada de tráfico de drogas e manutenção de material para refino e produção de drogas. A prisão ocorreu na sexta-feira, depois que policiais estouraram um **laboratório** de refino de cocaína na casa dela, no Setor dos Afonsos. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

3.11.1 Totalização de Violência Simbólica (30.09.08)

Tabela 108 – PVS Diário da Manhã – 30/09/08

Reféns libertados	PVS: sem
Menor é esfaqueado por torcedor	PVS: sem
Família não aceita pedido de perdão	PVS: médio
Caminho de volta das drogas	PVS: baixo
Delegada vai ouvir hoje PMs acusados de tortura	PVS: sem
Nota sobre investigação de homicídio de advogado	PVS: sem
Nota sobre atropelamento de um bebê	PVS: sem
Ginecologista acusado de abuso sexual é preso	PVS: alto
Eleição quente em Jaraguá: Justiça também investiga Nédio por doação de combustível	PVS: sem

Tabela 109 – PVS Hoje – 30/09/08

Diarista é presa depois de espancar filha de 13 anos	PVS: médio
Ginecologista preso por estuprar meninas	PVS: alto
Menino esfaqueia colega por futebol	PVS: sem
Bebê morre atingido por geladeira	PVS: sem
Carro-bomba mata pelo menos cinco	PVS: sem
Turistas libertados chegam ao Cairo	PVS: sem

Tabela 110 – PVS O Popular – 30/09/08

PMs do GPT prestam depoimento hoje	PVS: baixo
Médico é preso acusado de estuprar adolescentes	PVS: alto
Drogas	PVS: baixo
Estudante é esfaqueado por garoto de 14 anos	PVS: sem
Egito e Sudão resgatam turistas	PVS: sem
Polícia descobre rede que fraudava o leite	PVS: sem
Carro-bomba deixa cinco mortos em atentado no Líbano	PVS: sem

3.12 DIA 1º DE OUTUBRO DE 2008

A edição do impresso *Hoje* trouxe 12 notícias ou notas que tratam de questões violentas no dia 1º de outubro. As informações “Cantor ameaça se matar por não ter músicas divulgadas”, “Salvou marido e morreu em incêndio”, “Mais punições para crimes virtuais”, “Prova pericial pode ser dispensada, diz MP”, “Justiça quer ver apólice de seguro”, “Tumulto mata pelo menos 168 na Índia”, “Professores dizem que famílias estão omissas” e “Presos supostos mafiosos na região de Nápoles” não apresentam PVS. “Sargento gay é preso novamente”, “Polícia analisa dois celulares de médico”, “Família e amigos pedem punição” e “Corpo de goiano chega hoje da Espanha”, por outro lado, indicam algum grau de potencial de violência simbólica.

A notícia sobre a prisão do sargento Laci de Araújo, ocorrida com o argumento de que ele praticou transgressão disciplinar por ter realizado viagem sem permissão de seus superiores, traz a exposição da imagem do “suspeito” e publicação da versão do Exército. Pelos critérios desta pesquisa, a informação apresenta PVS alto, pois expõe ao máximo a personalidade do indivíduo.

Tabela 111

Imputação de deserção (artigo 187, Decreto-Lei 1.001)

O sargento do Exército Laci de Araújo foi detido nesta terça-feira (30) em Brasília, acusado de transgressão disciplinar, por ter viajado a São Paulo, em junho, **sem autorização** de seu superior. Araújo assumiu ter um relacionamento homossexual com o ex-sargento Fernando Alcântara. (Hoje, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

A nota sobre chegada do corpo de goiano que se matou após ser preso acusado de matar a namorada oferece ao leitor apenas a versão policial, não divulgando informações de defesa ou da família do acusado, o que se subsume ao critério “f” da Tabela de PVS, tendo a característica de potencial médio.

Tabela 112

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

O corpo do brasileiro Thiago Rosa da Silva, 23, que se matou na Espanha, chega hoje, às 15h40, em Brasília, de onde segue para Anápolis. Thiago estava preso em Pamplona, na Espanha, acusado de assassinar a sua namorada, a goiana Tatiele de Sousa Neres, 20, em janeiro deste ano. Segundo dados policiais, após uma discussão, Thiago Rosa da Silva **matou** a namorada com seis facadas, foi preso na Espanha e se matou na prisão. Os custos do traslado do corpo foram pagos pela Assessoria Especial para Assuntos Internacionais e pela família de Thiago. (Hoje, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

“Polícia analisa dois celulares de médico” é suíte referente às investigações em suposto caso de exploração sexual infantil ocorrido em Goiânia. A informação narra a ocorrência de depoimento do médico João Batista Pinto, “suspeito” de praticar abusos sexuais contra adolescentes. Ocorre a publicação de versão da polícia, narrativa de conduta recriminatória e imagem do médico em situação vexatória ao ser conduzido pelos agentes de polícia, fatores que atraem a aplicação do PVS alto.

Tabela 113

Imputação de crime de estupro (art. 231, Código Penal)

Pinto **teria pedido** a ela para que arrumasse colegas de escola para fazer sexo com ele. As meninas deveriam ser de pouca idade, magras e bonitas. A uma das vítimas relatou que já teria feito sexo com uma criança de 11 anos. O médico também **teria** afirmado que não achava que fazer sexo com meninas era crime, e que ilegal “é roubar e fumar maconha”. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Família e amigos pedem punição” refere-se à homenagem realizada para a família do bacharel em direito Pedro Henrique, morto em abordagem da polícia. O impresso opta por publicar o nome do “suspeito” de atirar e atribui culpa antes que o Poder Judiciário se pronuncie, fatores que orientam a aplicação de PVS médio.

Tabela 114

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Pedro Henrique morreu após ser atingido por um tiro na nuca **disparado** pelo soldado da PM Gevani Carvalho da Silva no dia 7 de setembro. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

No nono dia de investigação do conteúdo dos impressos, o *Diário da Manhã* publicou oito notícias, reportagem e notas que narram alguma forma de violência: “Pistoleiros mais ousados”, “Ex-reféns têm outra versão”, “Efeito dominó provoca 168 mortes”, “Quatro policiais do GPT são ouvidos em Aparecida”, nota sobre decisão do TJ em negar *habeas corpus* sobre lei seca, “Preso acusado de fabricar alisantes à base de formol”, “Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe”, “Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara” e “Discussão de PMs e motorista pára na Corregedoria”. As cinco primeiras informações não apresentam indicativo de PVS, pois não enunciam nomes de “suspeitos” nem caracterizações criminais abusivas.

“Preso acusado de fabricar alisantes à base de formol” refere-se à produção de material não autorizado pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa). O texto jornalístico imputa ao “suspeito” a prática do crime antes de qualquer pronunciamento do Poder Judiciário. O *Diário da Manhã* diz que Mustafan Mistergan Rosa “fabricava” o alisador irregular. A reportagem oferece ao leitor a foto do “suspeito” em detalhe, tendo o delegado ao lado do produto – fatores que justificam a aplicação de PVS alto. O impresso não publica versão ou defesa do “suspeito”.

Tabela 115

Imputação de crime contra a saúde pública (art. 278, Código Penal)

Mustafan Mistergan Rosa da Silva, 32, **fabricava** o alisador, batizado Liss Hair, há pelo menos três meses. A fábrica era um cômodo na casa do acusado. Ainda assim, a produção era grande. O acusado **vendia** o frasco de um litro por R\$ 250 e o de 300ml por R\$ 180. As vendas também aconteciam no atacado e no varejo. (Diário da Manhã, Cidades, p. 15 – destaque nosso).

A suíte “Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe” narra supostas violências sexuais ocorridas contra adolescentes. A notícia envolve diretamente o médico João Batista Pinto, “suspeito” de praticar abusos com crianças menores de idade. A UN apresenta a publicação da foto e ausência de oportunidade de defesa do investigado ou de advogado, fator que origina PVS alto.

Tabela 116

Imputação de crime de estupro (art. 213, Código Penal)

Adriana Accorsi diz que já foram identificadas oito **vítimas** do ginecologista, entre 12 e 15 anos. (Diário da Manhã, Cidades, p. 15 – destaque nosso).

A notícia “Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara” narra sessão de vereadores em homenagem aos familiares do bacharel em Direito Pedro Henrique, jovem supostamente assassinado pelo militar Gevani Cardoso da Silva. No texto, o jornalista afirma que Pedro Henrique foi morto com um tiro na cabeça, disparado por Gevani, informação que gera PVS médio.

Tabela 117

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Câmara Municipal de Goiânia viveu momentos de forte emoção ontem com a presença da família de Pedro Henrique de Queiroz, 22, bacharel em Direito, **morto** com um tiro na cabeça, **disparado** pelo policial militar Gevani Cardoso da Silva. (Diário da Manhã, Cidades, p. 16 – destaque nosso).

A notícia “Discussão de PMs e motorista pára na Corregedoria” subsume-se a um PVS baixo, pois apresenta os nomes dos envolvidos, fato que é manifesto no critério “g” da tabela. A informação trata da troca de acusações envolvendo PMs e um motorista de van. O impresso publica a versão dos dois envolvidos, mas também os identifica, fator que é desabonador para as duas partes.

Tabela 118

Imputação de abuso de autoridade e calúnia (art. 138, Código Penal)

Segundo levantamento feito pelo major, Ademar **fez** parte da PM, mas foi expulso em 1988, acusado de roubo, furto e apropriação indébita. O motorista, por sua vez, confirma que fez parte da corporação, mas as acusações foram injustas e ele provou inocência. O caso foi registrado no 8º e 24º distritos policiais de Goiânia. (Diário da Manhã, Cidades, p. 14 – destaque nosso).

O Popular publicou as seguintes notícias e notas: “Família pede justiça na Câmara”, “Presa acusada de torturar mãe e filha”, “Homicídio”, “Sargento gay”, “Produto com formol é apreendido”, “Sobe para 8 o número de vítimas de médico”, “PMs prestam depoimento e negam tortura a presos”, “Tumulto em templo deixa mais de 160 mortos na Índia”, “Acidente no Paquistão mata 45 peregrinos”, “Agentes detêm 1.157 ilegais na Califórnia”, “Espanha resgata 229 clandestinos” e “México”. Dessas 12 unidades, cinco apresentam algum potencial de violência simbólica.

A informação “Família pede justiça na Câmara” tem como suporte foto-legenda referente à homenagem dos vereadores aos familiares de Pedro Henrique, morto em abordagem policial. O texto cita Gevani Cardoso como autor do homicídio, fato que fundamenta a aplicação de PVS médio.

Tabela 119

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

A família se emocionou ao ver imagens do rapaz de 23 anos **morto** com um tiro dado **pelo** policial militar Gevani Cardoso na noite de 7 de setembro, no Jardim América. “Só queremos justiça”, disse o pai. (O Popular, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

A nota sobre o sargento Laci Maranhão, que assumiu relacionamento homossexual, informa sobre detenção do militar sem apresentar argumentos de defesa, fato que amplia o PVS para médio. A decisão da Justiça não é definitiva, cabendo recurso que pode modificar a sentença, fato que o jornal não revela para o leitor.

Tabela 120

Imputação de crime de deserção (art. 121, Código Penal)

O sargento do Exército Laci Maranhão de Araújo, que assumiu publicamente um relacionamento homossexual com um colega de farda, **foi** detido ontem, em Brasília. A detenção ocorreu logo após a leitura pela Justiça Militar da sentença que **o condena** a seis meses de prisão em um processo por deserção. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia sobre a prisão dos comerciantes Mustafan Rosa e Gleison Daniane, “suspeitos” de produzir substância irregular para alisamento, traz a publicação dos nomes, discurso de autoridade policial, ausência de concessão de espaço para defesa e acusação deliberada, fatores que acarretam PVS médio.

Tabela 121

Imputação de crime contra a saúde pública (art. 278, Código Penal)

Os dois vendiam o produto há três meses em salões de cabeleireiro de Goiânia. Gleison vendia o produto, mas Mustafan é acusado de fabricá-lo. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A notícia “Sobe para 8 o número de vítimas de médico” apresenta PVS médio ao publicar o nome do “suspeito” em conjunto com discurso de autoridade policial, que deseja ampliar o número de vítimas de João Batista Pinto.

Tabela 122

Imputação de crime de abuso sexual (art. 213 e 214, Código Penal)

Os laudos de conjunção carnal **confirmaram** estupro em três das quatro vítimas que foram submetidas aos exames. As demais foram vítimas de atentado violento ao pudor. O médico, que está na Delegacia de Homicídios, seria ouvido pela delegada ontem cedo, mas reservou-se ao direito de falar somente em juízo. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A notícia “PMs prestam depoimento e negam tortura a presos” envolve vários “suspeitos” de crimes, tanto vítimas quanto potenciais agressores. O impresso, a partir deste momento, opta por publicar nomes dos envolvidos. As vítimas (“suspeitas” de tráfico de drogas) e os acusados de tortura são expostos a PVS médio, apesar do conteúdo da notícia estar equilibrado, com versões do advogado dos “suspeitos”⁶⁶.

Tabela 123

Imputação de tráfico de drogas, usurpação de função pública, tortura e abuso de autoridade (Lei 11.343, Lei 9.455 e outras)

A delegada informou que apesar das alegações dos militares, laudos comprovam que as vítimas **sofreram** lesões corporais e os depoimentos relatam prática de tortura. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

3.12.1 Totalização de Violência Simbólica (01.10.08)

Tabela 124 – PVS Diário da Manhã – 01/10/08

Pistoleiros mais ousados	PVS: sem
Ex-reféns têm outra versão	PVS: sem
Nota sobre decisão do TJ em negar <i>habeas corpus</i> sobre lei seca	PVS: sem
Efeito dominó provoca 168 mortes	PVS: sem
Preso acusado de fabricar alisantes à base de formol	PVS: alto
Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe	PVS: alto
Quatro policiais do GPT são ouvidos em Aparecida	PVS: sem
Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara	PVS: médio
Discussão de PMs e motorista pára na Corregedoria	PVS: baixo

⁶⁶ A declaração do advogado dos militares parece ser a típica e mais correta forma de defesa, com argumentos e fatos pontuais a respeito dos crimes que são investigados. A reportagem balanceia e distribui corretamente duas versões, tanto a apresentada pelo delegado de polícia (que demonstra mais apreço para as versões das vítimas) quanto os argumentos dos militares. O jornal se insere no PVS médio por conta da publicação dos nomes das vítimas e dos suspeitos.

Tabela 125 – PVS Hoje – 01/10/08

Cantor ameaça se matar por não ter músicas divulgadas	PVS: sem
Sargento gay é preso novamente	PVS: médio
Salvou marido e morreu em incêndio	PVS: sem
Corpo de goiano chega hoje da Espanha	PVS: médio
Mais punições para crimes virtuais	PVS: sem
Polícia analisa dois celulares de médico	PVS: alto
Família e amigos pedem punição	PVS: médio
Prova pericial pode ser dispensada, diz MP	PVS: sem
Justiça quer ver apólice de seguro	PVS: sem
Tumulto mata pelo menos 168 na Índia	PVS: sem
Presos supostos mafiosos na região de Nápoles	PVS: sem
Professores dizem que famílias estão omissas	PVS: sem

Tabela 126 – PVS O Popular – 01/10/08

Presa acusada de torturar mãe e filha	PVS: sem
Homicídio	PVS: sem
Família pede Justiça na Câmara	PVS: médio
Sargento gay	PVS: médio
Produto com formol é apreendido	PVS: médio
Sobe para 8 o número de vítimas de médico	PVS: médio
PMs prestam depoimento e negam tortura a presos	PVS: médio
Tumulto em templo deixa mais de 160 mortos na Índia	PVS: sem
Acidente no Paquistão mata 45 peregrinos	PVS: sem
México	PVS: sem
Agentes detêm 1.157 ilegais na Califórnia	PVS: sem
Espanha resgata 229 clandestinos	PVS: sem

3.13 DIA 2 DE OUTUBRO DE 2008

O jornal *Diário da Manhã* trouxe as seguintes notícias, notas e reportagens com conteúdo violento na edição de 2 de outubro: “Espanha prende 121 por pedofilia”, “Pitbull ataca menina de 9 anos”, “Violência contra a ingenuidade”, “Duas garotas são abusadas em Guapó” e a nota sobre a morte de um jovem em acidente de trânsito. Dessas UNV, apenas

uma apresenta PVS. “Duas garotas são abusadas em Guapó” noticia a prisão de Antônio Pereira da Cruz, “suspeito” de abusar sexualmente de duas crianças. A reportagem publica imagem do “suspeito”, bem como assume a versão da fonte policial de que ele seja, de fato, autor dos crimes anunciados pelo delegado.

O texto traz também uma retrospectiva de recentes indiciados por crimes semelhantes, caso do médico Antônio Claret e do funcionário público aposentado José Venâncio. Observa-se que a repórter do periódico afirma explicitamente a autoria no segundo período do texto. No período seguinte, porém, ela utiliza o termo “suposto”, dando a impressão de que utiliza a palavra mais por questão estética do que como ritual estratégico para defender-se de eventuais acusações de prejulgamento ou para defender o “suspeito” de eventuais interpretações negativas do receptor da mensagem. Como ocorre a publicação de foto do “suspeito”, opta-se aqui pelo PVS alto.

Tabela 127

Imputação de crime de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

A violência sexual contra crianças e adolescentes faz mais vítimas em Goiás. Em Guapó, a 40km de Goiânia, duas irmãs de 11 e oito anos **foram abusadas** sexualmente pelo vigia de um pesque-pague, Antônio Pereira da Cruz, 49. O **suposto** autor, que é amigo da família das garotas, foi preso em flagrante ontem pela Polícia Civil daquela cidade e confessou o crime. Os pais das meninas também são investigados sob suspeita da prática de aliciamento das filhas. (Diário da Manhã, Cidades, p. 18 – destaque nosso).

O jornal *O Popular* publicou 11 notícias que fornecem informações sobre alguma espécie de violência: “Menina de 9 anos mordida no braço por pit bull de vizinha”, “Preso homem acusado de abuso sexual”, “Justiça ouve últimas testemunhas de defesa”, “Setembro tem novo recorde de homicídios”, “Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje”, “Eleitora diz ter sido abordada”, “Militares ocupam áreas violentas no Rio”, “Espanha prende 121 por pedofilia”, “Escândalo do leite atinge mais empresas”, “Navio pirata – Somália permite uso da força” e nota sobre mortes na Colômbia. Três dessas notícias apresentam PVS.

A informação “Justiça ouve últimas testemunhas de defesa” é uma suíte referente à inquirição de testemunhas em processo que envolve Francisco Alvino dos Santos e Gláucio de Castro. Eles são “suspeitos” do homicídio culposo da comerciante Jacilia dos Santos,

morta após ser prensada em um portão por veículo desgovernado. O impresso não oferece espaço para o contraditório dos “suspeitos”, mas permite inferir que eles sejam os culpados, o que justifica aplicação de PVS médio.

Tabela 128

Imputação de crime de homicídio culposo (art. 121, Código Penal)

Ela morreu em fevereiro de 2007, depois de ser prensada contra o portão de uma oficina mecânica pelo próprio carro, que foi arrastado por um caminhão descontrolado, carregado de brita, **dirigido** por Francisco e de **propriedade** de Gláucio. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

O jornal também publica em sua edição a notícia sobre a prisão de Antônio Pereira da Cruz, “suspeito” de abusar sexualmente de crianças em Guapó. O texto traz discurso da autoridade policial e não apresenta espaço para defesa do investigado, fatores que subsumem esta notícia a médio PVS. Um agravante da notícia é o envolvimento dos pais das crianças, apontados como coautores, e a apresentação de informe sobre a perícia⁶⁷ do IML, que não conseguiu provar conjunção carnal.

Tabela 129

Imputação de crime de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

Exame de conjunção carnal realizado nas meninas anteontem, no Instituto Médico Legal, em Goiânia, constatou que o estupro não chegou a ser consumado. A mãe e o pai das garotas foram indiciados como co-autores. A polícia acredita que o casal **sabia** dos abusos, mas nunca tomou providências para evitá-lo. (O Popular, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

A suíte “Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje” trata de investigação policial que ouviu oito militares e um delegado no caso de presumível tortura praticada contra “suspeitos” por realizar tráfico de drogas. A UNV traz a publicação dos

⁶⁷ No processo que apura a realização de crimes, a prova fundamental é a perícia técnica. Ela é mais importante do que a confissão ou a própria prova testemunhal, considerada pelos processualistas como “a prostituta” das provas, pois é fácil de ser modificada e manipulada pelos defensores. A prova técnica, por outro lado, advém de um laudo assinado por perito e profissional capacitado que utiliza os recursos tecnológicos existentes para comprovar uma situação real.

nomes dos hipotéticos autores e informa que o inquérito seria concluído naquele mesmo dia. O PVS da unidade noticiosa, por citar o nome dos envolvidos, é médio.

Tabela 130

Imputação de crime de tortura (art. 1º, Lei 9.455)

Ontem foram ouvidos o sargento Ivan Bento Alves, o cabo Eriston Siqueira Silva e os soldados Arisvalney Silvério Silva, Íris da Conceição de Castro, Jodemil Domingos Pontes Júnior, José Milton Duarte, Moisés Conceição Faria e Silvon Balbino de Araújo. (O Popular, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

Hoje publicou “Nasceu após mãe sofrer acidente”, “Grávida some por dois dias e aparece sem o bebê”, “Homem acusado de molestar duas meninas”, “Enganador de bafômetro no RS”, “Peritos fazem nova reconstituição”, “Mais de 15 empresas teriam contaminado leite”, “Mortos passam de 200” e “Candidata ameaçada por cabos”. “Grávida some por dois dias e aparece sem o bebê” tem PVS baixo. A notícia sobre parto misterioso que ocorreu com Taynara Antônia Gonçalves não aponta diretamente a vítima como “suspeita”, mas focaliza a possibilidade de infanticídio – crime praticado exclusivamente pelas mães. Como a mulher estava grávida de nove meses e apareceu sem filho e a barriga característica da gravidez, uma das hipóteses aventadas pelo texto é o homicídio⁶⁸ cometido pela mulher.

Tabela 131

Imputação de crime de infanticídio (art. 123, Código Penal)

O pai da criança desaparecida, afirma Maria Elza, acabou o namoro com sua filha logo após tomar conhecimento da gravidez. Accorsi afirma que não descarta nenhuma possibilidade sobre o que aconteceu com Taynara e seu filho. Desde **infanticídio** até um aborto induzido para o roubo da criança estão nas hipóteses da investigação. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

⁶⁸ Na edição posterior do jornal *Hoje*, o impresso trouxe nova narrativa para o caso da gravidez: a moça teria sofrido aborto, mas não nos dias que antecederam a investigação policial. A hipótese é de que a mulher tenha abortado meses antes e passado a sofrer de depressão pós-parto. A psiquiatra consultada pela reportagem afirma que pode ter ocorrido uma dissociação, em que o indivíduo passa a acreditar numa versão paralela. Como se vê, o crime de infanticídio se descaracteriza com uma melhor investigação do fato ocorrido.

A notícia “Homem acusado de molestar duas meninas” remete ao abuso sexual de duas crianças, supostamente praticado por Antônio Pereira da Cruz, morador de Guapó. O impresso publica imagem e imputa crime ao “suspeito”, fato que gera PVS alto. No texto, o delegado atribui também culpa aos pais das vítimas.

Tabela 132

Imputação de crime de estupro (arts. 213 e 224, Código Penal)

No entendimento do delegado, os pais deveriam ter desconfiado da constante presença de Antônio na casa, sempre presenteando as filhas. “A vizinhança percebeu, a escola onde elas estudam percebeu. **Só o pai e a mãe que não perceberam?** Lógico que perceberam.” (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A suíte “Peritos fazem nova reconstituição” trata de investigação para apurar a morte do bacharel em Direito Pedro Henrique, assassinado após abordagem da polícia. O fato, que teve ampla cobertura da mídia, é rememorado com a atribuição de culpa do soldado Gevani e do cabo Marcelo – fatores que indicam aplicação de PVS médio. A reportagem atribui aos dois o ato de “atirar” na vítima, fato que mesmo antes da finalização do processo se mostrava impossível, visto que as balas partiram de apenas um revólver. Das duas, uma: seria Gevani ou Marcelo o autor do disparo fatal.

Tabela 133

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

“Os peritos quiseram aferir a questão da visibilidade noturna, já que o crime aconteceu à noite”, esclarece. O delegado afirma que é comum a polícia científica realizar mais de uma inspeção no local do crime. Ele ressalta que aguarda o laudo final dos peritos para concluir o inquérito. O soldado **Gevani** e o cabo **Marcelo Sérgio dos Santos** estão afastados do serviço operacional da Polícia Militar. Em depoimento à Corregedoria da PM eles alegaram que o carro havia passado em alta velocidade e que por isso **atiraram** no pneu. Os dois militares foram indiciados por crime de homicídio doloso. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A nota “Candidata ameaçada por cabos” refere-se a supostas agressões ocorridas contra a candidata Lourdes. A pretendente ao cargo de vereadora afirma que cabos eleitorais

do vereador Santana a teriam agredido. A reportagem publica nome do “suspeito” e oferece espaço para manifestação do mesmo, gerando, porém, um resíduo negativo ao candidato, que indica aplicação de PVS médio.

Tabela 134

Imputação de crime de ameaça (art. 147, Código Penal)

A candidata a vereadora Lourdes (Proteção dos Animais-PSL) anunciou ter sofrido **agressões** verbais e ameaças de dois cabos eleitorais **do** vereador **Santana** (PMDB). (Hoje, Cidades, p. 10 – destaque nosso).

3.13.1 Totalização de Violência Simbólica (02.10.08)

Tabela 135 – PVS Diário da Manhã – 02/10/08

Duas garotas são abusadas em Guapó	PVS: alto
Violência contra a ingenuidade	PVS: sem
Pitbull ataca menina de 9 anos	PVS: sem
Espanha prende 121 por pedofilia	PVS: sem
Nota sobre morte de rapaz atropelado	PVS: sem

Tabela 136 – PVS Hoje – 02/10/08

Nasceu após mãe sofrer acidente	PVS: sem
Grávida some por dois dias e aparece sem o bebê	PVS: baixo
Homem acusado de molestar duas meninas	PVS: alto
Peritos fazem nova reconstituição	PVS: médio
Mais de 15 empresas teriam contaminado leite	PVS: sem
Mortos passam de 200	PVS: sem
Candidata ameaçada por cabos	PVS: médio
Enganador de bafômetro no RS	PVS: sem

Tabela 137 – PVS O Popular – 02/10/08

Menina de 9 anos mordida no braço por pit bull de vizinha	PVS: sem
Preso homem acusado de abuso sexual	PVS: médio
Justiça ouve últimas testemunhas de defesa	PVS: médio
Setembro tem novo recorde de homicídios	PVS: sem
Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje	PVS: médio
Espanha prende 121 por pedofilia	PVS: sem
Colômbia	PVS: sem
Escândalo do leite atinge mais empresas	PVS: sem
Navio pirata – Somália permite uso da força	PVS: sem
Eleitora diz ter sido abordada	PVS: sem
Militares ocupam áreas violentas no Rio	PVS: sem

3.14 DIA 3 DE OUTUBRO DE 2008

A edição dos impressos *Hoje* e *Diário da Manhã* não apresentaram PVS no dia 3 de outubro. O *Hoje* publicou as seguintes informações: “Convocação de última hora causa suspensão do júri”, “Absolvido acusado de matar estudante”, “Pai usava facção em filhos”, “Carla Cepollina não vai a júri popular”⁶⁹, “Caminhão cegonha interdita pista”, “Violência mata pelo menos 30 no Iraque” e “Comissário da Scotland Yard entrega o cargo”. O *Diário da Manhã* publicou as seguintes notas e notícias: “Suspeito de incêndio criminoso contra Jânio Freire”, “Violência na reta final em Rio Verde”, “Jornal de Formosa é alvo de tiros”, “Vítimas reconhecem PMs do GPT”, “Absolvido acusado de assassinato”⁷⁰, “De janeiro a agosto, 115 ataques de cães”, “Choque mata mulher em Anápolis”, “20 acidentes em rodovias”, “Padrasto é suspeito de abusar de enteada”, “Chefe da Polícia renuncia”, “Brasileiras baleadas por militar” e nota sobre a descoberta do corpo de um brasileiro no Brooklin, em Nova York.

⁶⁹ Apesar da publicação do nome da “suspeita”, o jornal utiliza argumentos do juiz para inocentá-la, fato que não produz efeito negativo na reputação ou imagem da acusada. O magistrado afirma, segundo a reportagem, que a polícia concentrou seus esforços para comprovar que Carla seria a assassina no caso Ubiratan Guimarães, ocorrido em São Paulo, e a autoridade policial deveria ter aberto outras linhas de investigação – o que não foi feito e prejudicou a elucidação do crime.

⁷⁰ Em caso semelhante ao *Hoje*, o *DM* também publica notícia sobre julgamento que inocentou, em Goiânia, um lavrador. Ele foi absolvido de homicídio ao utilizar a tese de legítima defesa.

O jornal *O Popular* ofereceu aos leitores 16 unidades de notícia com teor violento: “Mulher feita refém é libertada”, “Onze denunciados por fraude no Bolsa Escola”, “Acidentes com motos deixam duas pessoas feridas”, “Juiz acusado de atentado é libertado”⁷¹, “Motorista que arrastou jovem pode ir a júri”, “Negado relaxamento de prisão de PMs”, “Retrato falado de suspeito é divulgado”, “Candidato a vereador é assassinado no Guarujá”, “Encontrado partes do avião de Fosset”, “Chefe responsável por caso Jean Charles renuncia”, “Piratas afirmam que podem contra-atacar” e as notas que tratam da morte de 12 crianças sufocadas em uma discoteca após festejos do Ramadã, ataque em posto da Polícia Militar do Rio de Janeiro, assassinato de travesti em Ribeirão Preto, morte de cinco pessoas em acidente no município de Carira (SE) e morte de líder estudantil que faz oposição ao governo da Venezuela.

Dessa significativa quantidade de informações, cinco acusam a presença de PVS. “Mulher feita refém é libertada” é nota sobre suposto cárcere privado, ameaça e lesão corporal cometido contra mulher em Campinas. A equipe de reportagem opta pela publicação do nome do “suspeito” e utiliza discurso de autoridade policial, com imputação de crimes, fatores que indicam a aplicação de PVS médio.

Tabela 138

Imputação de ameaça, lesão corporal e cárcere privado (arts. 129, 147 e 148, Código Penal)

Costa permaneceu fechado em sua casa com a mulher das 8 às 13 horas e, segundo informações da polícia, a **ameaçou** de morte. A vítima foi libertada e Costa foi detido por lesão corporal, ameaça e cárcere privado. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

“Acidentes com motos deixam duas pessoas feridas” diz respeito a dois acidentes com motociclistas. O impresso publica nome de motorista, imputando “desgoverno” do veículo. A reportagem divulga a imagem do caminhão apenas caracterizando o acidente. Aplica-se PVS médio, segundo o critério “b” da tabela de PVS.

⁷¹ A notícia “Juiz acusado de atentado é libertado” diz respeito à libertação de juiz suspeito de cometer atentado contra outro magistrado, em Umuarama (PR). Notícia traz nome do juiz suspeito, mas oferece mais da metade do espaço para a argumentação da defesa, com entrevista de advogado, o que descaracteriza qualquer aplicação de PVS.

Tabela 139

Imputação de lesão corporal (art. 303, Código de Trânsito Brasileiro)

“Ela parou no sinaleiro, mas o caminhão que vinha atrás não conseguiu frear a tempo e acabou batendo na traseira da moto”, disse o soldado da Polícia Militar Carlos Jacob, que registrou a ocorrência.

O caminhão placa ZRN 6338, de Aparecida de Goiânia, era conduzido por **Antônio Mendes de Souza**, de 55, que não teve ferimentos. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A notícia “Motorista que arrastou jovem pode ir a júri” refere-se a agravamento de acusação contra motorista que atropelou e arrastou uma pessoa após acidente. A UN não oferece espaço para argumentação da defesa por meio de entrevista ou descrição de trechos dos autos, o que gera PVS médio.

Tabela 140

Imputação de crime de tentativa de homicídio (art. 121, Código Penal)

Preso em flagrante por lesão corporal culposa, ele passa a responder por crime de **tentativa de homicídio**, conforme entendimento do juiz José Maurício Garcia Filho, que encaminhou o caso da 3ª Vara Criminal ao Tribunal do Júri (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A suíte “Negado relaxamento de prisão de PMs”, dos integrantes do GPT de Aparecida de Goiânia, traz a identificação de supostos policiais torturadores. O texto apresenta a publicação dos nomes dos “suspeitos” e das vítimas, acusadas de tráfico de drogas, fatores que indicam a aplicação de PVS médio.

Tabela 141

Imputação de crime de tortura (art. 1º, Lei 9.455)

Eles reconheceram o sargento **Eliel Ferreira de Souza**, o cabo **Eriston Siqueira Silva** e os soldados **Arisvalney Silvério Silva**, **Íris da Conceição de Castro**, **Márcio Silva Freitas**, **Moisés da Conceição Faria** e **Silvon Balbino de Araújo**. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A nota alusiva à morte de cinco pessoas em acidente no município de Carira (SE) traz a publicação do nome da pessoa “suspeita” de conduzir o veículo e atribui ação criminosa no trânsito que provocou a morte de cinco pessoas.

Tabela 142

Imputação de crime de homicídio no trânsito (art. 302, Código de Trânsito Brasileiro)

Segundo a PRF, por volta das 12 horas, José Edilson da Silva, que conduzia um Gol, fez **ultrapassagem** e **bateu** de frente em caminhão que vinha em sentido contrário. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

3.14.1 Totalização de Violência Simbólica (03.10.08)

Tabela 1423 – PVS Diário da Manhã – 03/10/08

Suspeito de incêndio criminoso contra Jânio Freire	PVS: sem
Vítimas reconhecem PMs do GPT	PVS: sem
Jornal de Formosa é alvo de tiros	PVS: sem
Violência na reta final em Rio Verde	PVS: sem
Absolvido acusado de assassinato	PVS: sem
De janeiro a agosto, 115 ataques de cães	PVS: sem
Choque mata mulher em Anápolis	PVS: sem
20 acidentes em rodovias	PVS: sem
Padrasto é suspeito de abusar de enteada	PVS: sem
Nota sobre a descoberta de corpo de brasileiro	PVS: sem
Chefe da Polícia renuncia	PVS: sem
Brasileiras baleadas por militar	PVS: sem

Tabela 144 – PVS Hoje – 03/10/08

Convocação de última hora causa suspensão do júri	PVS: sem
Pai usava facção em filhos	PVS: sem
Absolvido acusado de matar estudante	PVS: sem
Carla Cepollina não vai a júri popular	PVS: sem
Caminhão cegonha interdita pista	PVS: sem
Violência mata pelo menos 30 no Iraque	PVS: sem
Comissário da Scotland Yard entrega o cargo	PVS: sem

Tabela 145 – PVS O Popular – 03/10/08

Mulher feita refém é libertada	PVS: médio
Nota sobre ataque em posto da Polícia Militar do Rio de Janeiro	PVS: sem
Nota sobre assassinato de travesti em Ribeirão Preto	PVS: sem
Nota sobre morte de cinco pessoas em Carira (SE)	PVS: médio
Acidentes com motos deixam duas pessoas feridas	PVS: médio
Juiz acusado de atentado é libertado	PVS: sem
Motorista que arrastou jovem pode ir a júri	PVS: médio
Negado relaxamento de prisão de PMs	PVS: médio
Retrato falado de suspeito é divulgado	PVS: sem
Candidato a vereador é assassinado no Guarujá	PVS: sem
Encontrado partes do avião de Fosset	PVS: sem
Chefe responsável por caso Jean Charles renuncia	PVS: sem
Nota sobre morte de líder estudantil que faz oposição ao governo da Venezuela	PVS: sem
Morte de 12 crianças sufocadas em uma discoteca após festejos do Ramada	PVS: sem
Onze denunciados por fraude no Bolsa Escola	PVS: sem
Piratas afirmam que podem contra-atacar	PVS: sem

3.15 DIA 4 DE OUTUBRO DE 2008

O impresso *Hoje* publicou 11 notícias sobre violência no dia 4 de outubro de 2008: “Castro Neves paga fiança e é liberado”, “Cliente mata prostituta que se negou a fazer sexo”, “Costureiro pega mais de sete anos de prisão”, “Polícia já tem retrato falado de assassinos”, “PMs suspeitos de tortura ganham liberdade”, “Cassino perto de políticos é

fechado”, “OAB-GO recebe mais de 100 denúncias”, “Clima de insegurança em Águas Lindas”, “Travesti se joga do 10º andar e morre”, “Carro bomba mata 7 na Ossétia do Sul” e a foto-legenda “Menino dá animais a crocodilo em zôo”.

Quatro delas apresentam potencial de violência simbólica: “Castro Neves paga fiança e é liberado”, “Cliente mata prostituta que se negou a fazer sexo”, “Costureiro pega mais de sete anos de prisão” e “PMs suspeitos de tortura ganham liberdade”. A primeira notícia refere-se à prisão do piloto brasileiro por possível fraude fiscal nos EUA. Texto não imputa ato, descreve que ele se diz inocente e faz ilações de sua culpabilidade, conforme se observa no uso da preposição “mas”.

Tabela 146

Imputação de crime fiscal (legislação americana)

Ele declarou inocência, **mas** precisou pagar uma fiança de US\$ 10 milhões para responder ao processo em liberdade. (Hoje, Esportes, p. 7 – destaque nosso).

A segunda notícia do *Hoje* diz respeito a assassinato de adolescente que supostamente se negou a fazer sexo. O homem teria pagado R\$ 10 pelo ato, diz o *Hoje*. A partir de informações prestadas por testemunhas, o impresso afirma que o “foragido” Reginaldo Tugiba seria o autor do homicídio. UNV não apresenta versão de familiares ou do próprio suspeito, o que gera PVS médio. Título é descritivo do fato, sem imputação de delito.

Tabela 147

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Na madrugada de ontem, em mais uma situação de prostituição, H.A.L., após pegar o dinheiro de um cliente e não fazer o programa com ele, acabou morta pelo homem. Segundo testemunhas, inclusive a irmã de H.A.L., L., 17, o **autor** dos disparos que mataram a menina é Reginaldo Tugiba, 31, conhecido como Birinha. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Costureiro pega mais de sete anos de prisão” refere-se ao julgamento de Natanael de Oliveira, denunciado por cometer o assassinato de Guilherme Henrique da Silva, no Jardim Nova Esperança, em Goiânia. Ocorre a publicação dos nomes dos “suspeitos”, sem que exista oferecimento de espaço para defesa, o que gera PVS médio.

Tabela 148

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

De acordo com a denúncia, três anos antes do fato, Guilherme havia passado tempo igual na prisão por ter furtado vários objetos da casa de Natanael quando passou a noite na casa dele. Uma semana após a vítima ser solta, o acusado, com medo de vingança, **foi** ao local de trabalho da vítima e **deu** sete tiros em Guilherme, que morreu. Após a **efetivação** do crime, Natanael foi preso em flagrante por policiais que passavam pelo local. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“PMs suspeitos de tortura ganham liberdade” noticia decisão judicial que revoga prisão de policiais militares presos sob a “suspeita” de prática de tortura contra hipotéticos traficantes de drogas. A unidade de notícia não tem em seu conteúdo imagem de possíveis autores, mas apresenta os nomes dos mesmos. UNV assume discurso de autoridade (trecho do despacho) que dá a entender que os indiciados são autores materiais do crime de tortura. Texto não apresenta versão dos “suspeitos”, fator que gera PVS médio.

Tabela 149

Imputação de crime de tortura (art. 1º, Lei 9.455)

Compulsando os autos, verifica-se que os requerentes, por ocasião da decretação de suas prisões preventivas, **praticaram** atos que, considerados isoladamente, macularam a imagem da corporação, sendo considerados como desvio de conduta funcional, mas que, ao se analisar os elementos trazidos aos autos, bem como pelos fundamentos expendidos pelos mesmos no presente pedido ressalta-se evidente que tal inconveniente parece ter exercido, de forma pronunciada, sobre os requerentes, claro efeito pedagógico. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

O *Diário da Manhã* publicou oito unidades informativas sobre violência em sua edição de 4 de outubro: notas sobre pessoas que ficaram feridas em comício, uma que trata de carro-bomba que explodiu na Ossétia do Sul, outra sobre divulgação de retrato falado do “suspeito” de matar o advogado Ilmar Marçal e as notícias “Menino de sete anos mata ani-

mais”, “Mãe é acusada de torturar filho”, “Adolescente morta por R\$ 10”, “Padrasto nega que estuprou enteada”, “Juiz revoga prisão de PMs do GPT acusados de tortura”.

Apenas a notícia “Adolescente morta por R\$ 10” apresenta PVS, pois a informação sobre menor assassinada por se negar a cumprir promessa de realizar programa sexual apresenta a publicação do nome do “suspeito”, verbos indicativos de que este seria o autor do crime e não se oferece espaço para a defesa, fatores que orientam aplicação de PVS médio.

Tabela 150

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

O autor, foragido, **foi** Reginaldo Turgiba, 31, o “Birinha”, recém-liberto do Presídio Odenir Guimarães (POG), onde cumpriu pena por assalto, posse ilegal de arma e tentativa de homicídio. O crime **foi** motivado porque a vítima, garota de programa e usuária de drogas, não quis ter relações sexuais com o acusado após este ter-lhe pago. (Diário da Manhã, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

O Popular apresentou 14 informações referentes a violências no dia em análise: “Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT”, “Ônibus bate na traseira de caminhão”, “Motocicleta atropela e mata homem”, “Sílvia Calabresi deixa isolamento e já convive com outras presas”, “Polícia divulga retrato falado de acusado”, “Jovem assassinado com três tiros”, “Coligação de Eronildo contesta denúncias”, “Professora é acusada de despir estudantes”, “Homem baleado por policiais militares”, “Cliente roubado dentro de banco”, “Garoto promove matança em zoológico” e as notas sobre o caso Isabella, outra a respeito de assalto em agência de banco em Ulianópolis (PA) e nota que trata da morte de Luiz Antônio, que estava em prédio incendiado no Rio de Janeiro.

O impresso publicou cinco UNV que apresentam algum grau de PVS. “Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT” narra a decisão judicial de libertar “suspeitos” de praticar tortura. Eles estavam presos provisoriamente. O texto se baseia em relatório da polícia para individuar a prática da tortura, nomeando os “suspeitos” e seus possíveis atos. Trata-se de notícia sem publicação de argumento de defesa, mas que apresenta foto das vítimas, também “suspeitas” de tráfico de drogas. Subsume-se ao fato noticioso o PVS alto, por conta da adequação do critério “a” da tabela de PVS.

Tabela 151

Imputação de crime de tortura (art. 1º, Lei 9.455)

Os crimes teriam sido cometidos no Setor Expansul, por volta das 15h30 do dia 19 de setembro, após os militares do GPT receberem a denúncia de que no local existia comércio de drogas ilícitas. Teriam chegado ao local primeiro a equipe comandada pelo sargento Eliel Ferreira de Souza, formada por ele e pelos soldados **Eurípedes Rodrigues da Silva, Luiz Antônio da Silva e Márcio Silva Freitas**. (O Popular, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

A notícia “Sílvia Calabresi deixa isolamento e já convive com outras presas” trata da fase processual em que se encontrava o julgamento de Sílvia Calabresi, presa provisoriamente após condenação em primeira instância por praticar tortura contra adolescente. Não existe, porém, nenhuma novidade relevante sobre o caso, o que pode ser inferido no desinteresse pelo tema dos outros impressos. Aborda questões referentes ao dia-a-dia da sentenciada dentro da Casa de Prisão Provisória (CPP). Reportagem publica imagem de 18 de março de 2008, quando ela foi presa, expondo novamente seu rosto ao público, fator que indica a aplicação do critério “a” da tabela de PVS. A própria reportagem reconhece que a tensão dentro do presídio aumenta (e, conseqüentemente, aumentam os riscos de agressão contra a presa) quando são publicadas reportagens referentes ao caso Calabresi. O texto informa também que ela tem direito a recurso, mas não explicita que até o trânsito em julgado da sentença Calabresi é tida como não culpada.

Tabela 152

Imputação de crime de tortura (art. 1º, Lei 9.455)



Descrição do conteúdo: uso de imagem que não representa ou informa estágio atual da vida da sentenciada. Foto apresenta mulher algemada, condução coercitiva, semblante cabisbaixo e resignado ao lado de policial.

(O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A nota referente ao assassinato de Isabella Nardoni afirma que os acusados são proibidos de receber visitas de seus filhos. A UNV, talvez pela característica de nota, traz a publicação de nomes e não oferece espaço para defesa, o que acarreta PVS médio.

Tabela 153

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

O casal é **acusado** de **matar**, em março deste ano, a menina Isabella Nardoni, de 5 anos. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A notícia “Jovem assassinada com três tiros” diz respeito à morte da adolescente Auany Artelina Lima, 15 anos. Texto traz nome de “suspeito”, apontado por testemunhas e familiares como autor do crime, originando PVS médio.

Tabela 154

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Familiares da vítima contaram que ela teria recebido uma quantia em dinheiro para manter relações sexuais com o auxiliar de serviços gerais **Reginaldo Turgiba**, de 31, o Birinha. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

A informação “Homem baleado por policiais militares” narra troca de tiros envolvendo “suspeito” de roubo de carro e militares. A unidade traz a publicação do nome dos “suspeitos” e discurso das autoridades. O texto não publica a versão do “suspeito”, indicado pelos militares como detentor da posse do carro roubado.

Tabela 155

Imputação de crime de lesão corporal (art. 129, Código Penal)

Por volta das 5h40, Erlei chegou ao local e abriu o carro. Ao ser abordado pelos militares, teria **sacado** um **revólver** calibre 38 e **atirou**. Os policiais revidaram e o feriram. (O Popular, Cidades, p. 8 – destaque nosso).

3.15.1 Totalização de Violência Simbólica (04.10.08)

Tabela 156 – PVS Diário da Manhã – 04/10/08

Nota sobre pessoas que ficaram feridas em comício	PVS: sem
Nota sobre carro-bomba que explodiu na Ossétia do Sul	PVS: sem
Menino de sete anos mata animais	PVS: sem
Nota sobre divulgação de imagem de suspeito de matar o advogado Ilmar Marçal	PVS: sem
Mãe é acusada de torturar filho	PVS: sem
Adolescente morta por R\$ 10	PVS: médio
Padrasto nega que estuprou enteada	PVS: sem
Juiz revoga prisão de PMs do GPT acusados de tortura	PVS: sem

Tabela 157 – PVS Hoje – 04/10/08

Cliente mata prostituta que se negou a fazer sexo	PVS: médio
Costureiro pega mais de sete anos de prisão	PVS: médio
Polícia já tem retrato falado de assassinos	PVS: sem
PMs suspeitos de tortura ganham liberdade	PVS: médio
Cassino perto de políticos é fechado	PVS: sem
Castro Neves paga fiança e é liberado	PVS alto
Clima de insegurança em Águas Lindas	PVS: sem
Travesti se joga do 10º andar e morre	PVS: sem
Carro-bomba mata 7 na Ossétia do Sul	PVS: sem
Foto-legenda “Menino dá animais a crocodilo em zôo”	PVS: sem
OAB-GO recebe mais de 100 denúncias	PVS: sem

Tabela 158 – PVS O Popular – 04/10/08

Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT	PVS: alto
Ônibus bate na traseira de caminhão	PVS: sem
Motocicleta atropela e mata homem	PVS: sem
Sílvia Calabresi deixa isolamento e já convive com outras presas	PVS: alto
Polícia divulga retrato falado de acusado	PVS: sem
Nota sobre caso Isabella	PVS: médio
Nota a respeito de assalto em agência de banco em Ulianópolis (PA)	PVS: sem
Nota referente à morte de Luiz Antônio, que estava em prédio que sofreu incêndio no Rio de Janeiro	PVS: sem
Jovem assassinada com três tiros	PVS: médio
Homem baleado por policiais militares	PVS: médio
Cliente roubado dentro de banco	PVS: sem
Garoto promove matança em zoológico	PVS: sem
Coligação de Eronildo contesta denúncias	PVS: sem
Professora é acusada de despir estudantes	PVS: sem

3.16 DIA 5 DE OUTUBRO DE 2008

O jornal *Hoje* não circulou, antecipando o dia em que geralmente se ausenta das bancas. Trata-se de estratégia comercial para circular na segunda-feira com o resultado das eleições municipais. O domingo teve a circulação normal dos impressos *O Popular* e *Diário*

da Manhã. A realização das eleições municipais neste dia ampliou a publicação de notícias criminais referentes ao pleito, conforme poder-se-á ver.

O Popular publicou as seguintes notícias no 13º dia de pesquisa: “Acidente com ônibus e caminhão deixa 3 mortos e 22 feridos”, “Casal deixa criança trancada em carro”, “Idoso morre atropelado no Capuava”, “Adolescente assassinada em posto”, “Homem abusa de crianças de 4 anos”, “Mulher liberada por seqüestrador”, “Confrontos na Turquia matam 38”, “EUA dizem ter matado líder terrorista no Iraque”, “Ataque americano deixa 20 mortos no Paquistão”, “OJ Simpson é condenado por seqüestro e roubo”, “Justiça eleitoral flagra compra de votos”, “TRE apreende 170 mil em maletas” e foto-legenda de acidente no México. “Homem abusa de crianças de 4 anos” é notícia sobre suposto abuso sexual realizado por Francisco da Silva. Equipe de reportagem do impresso identifica o “suspeito” e não oferece espaço para sua defesa, fator que indica a aplicação de PVS médio.

Tabela 159

Imputação de crime de atentado violento ao pudor (art. 214, Código Penal)

Segundo a polícia, a criança brincava na porta de casa, quando Francisco Rodrigues da Silva, de 46 anos, chegou ao local de bicicleta. Ele teria **pegado** a menina no colo, beijado e **passado** a mão em suas genitálias. (*O Popular*, Cidades, p. 7 – destaque nosso).

“Mulher liberada por seqüestrador” trata de sequestro ocorrido em Carlos Chagas (MG). Segundo consta da narrativa, a mulher foi rendida quando chegava a sua fazenda. Ocorre publicação de nome de suposto seqüestrador, descrição do fato criminoso e imputação, fatores que indicam a aplicação de PVS médio.

Tabela 160

Imputação de crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159, Código Penal)

O seqüestrador, Alessandro Lima da Silva, de 32 anos, **fez** a família refém no carro e obrigou o marido a dirigir por 4 quilômetros. (*O Popular*, Cidades, p. 7 – destaque nosso).

Notícia “EUA dizem ter matado líder terrorista no Iraque” informa que os Estados Unidos atacaram um líder da Al Qaeda. A informação publicada por *O Popular* diz que a ação americana teria matado o potencial terrorista e sua mulher – não se refere a esta mulher como terrorista, mas também não define sua atuação de forma diferente.

Tabela 161

Imputação de terrorismo (tratados e legislação internacional)

Mahir Ahmad al-Zubaydi, também conhecido como Abu Assad ou Abu Rami, era o suposto **chefe** de um grupo insurgente suspeito dos atentados de quinta-feira na capital iraquiana, que tinham como alvo duas mesquitas xiitas. Soldados norte-americanos também mataram **a mulher** de al-Zubaydi após uma troca de tiros (...) (O Popular, Mundo, p. 15 – destaque nosso).

A notícia “OJ Simpson é condenado por seqüestro e roubo” trata de hipotético crime praticado pelo ex-jogador de futebol que foi acusado e sentenciado. Ocorre a publicação de imagem do “suspeito” e texto que imputa crimes, além de presença de UNF – fator que indica aplicação de PVS alto.

Tabela 162

Imputação de seqüestro e roubo (legislação americana)



Descrição do conteúdo: uso de imagem de julgamento em situação vexatória, com sentenciado preso e ao lado de policial. (O Popular, Cidades, p.16 – destaque nosso).

“Justiça eleitoral flagra compra de votos” narra notícia sobre suposta compra de sufrágios, ocorrida em Palminópolis e Guapó, ambas no Estado de Goiás. O repórter assume o discurso da autoridade e narra os fatos como descritos por ela. Caracteriza-se pela publicação dos nomes de envolvidos e não oferecimento de espaço para a defesa. A notícia apresenta PVS médio, conforme se extrai da tabela elaborada previamente ao início deste estudo.

Tabela 163

Imputação de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504)

Em Guapó, a 41 quilômetros de Goiânia, policiais militares prenderam em flagrante o proprietário do posto de combustíveis Everest, Rodrigo Reis Vieira. Os policiais **apreenderam com ele** 42 requisições de combustíveis no valor de 20 reais, 42 de 10 reais e uma de 50. (O Popular, Política, p. 23 – destaque nosso).

“TRE apreende 170 mil em maletas” é outra notícia sobre possível abordagem de captação ilícita de sufrágio. A notícia sobre compra de voto é originária da agência de notícias Folhapress. Segundo o impresso, fiscais eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro apreenderam dinheiro que seria usado para suposta compra de votos. Ocorre a publicação da identificação dos “suspeitos”, sem oferecimento de espaço para defesa, o que origina PVS médio.

Tabela 164

Imputação de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504)

A fiscalização chegou ao local após ser informada de que o prefeito Jair Bittencourt (PMDB) – que apóia candidato a prefeito Elias Daruis (PP) – dera **entrada** no quarto 302 do hotel, onde o dinheiro foi encontrado. Mas na hora da apreensão o prefeito não estava no hotel. (O Popular, Política, p. 23 – destaque nosso).

O *Diário da Manhã* publicou as seguintes notícias que expressam conteúdo violento: “Juiz determina apreensão na residência do prefeito”, “Justiça barra compra de voto”, “Três pessoas morrem em acidentes com ônibus” “Combate deixa 38 mortos”, “Helicópteros dos EUA se chocam e um morre” e as notas sobre condenação de OJ Simpson e acidente com ônibus no Peru. A informação “Juiz determina apreensão na residência do prefeito” apresenta

PVS médio, na medida em que noticia ato do juiz ao determinar a busca e apreensão de áudio na residência de Wilmar Teixeira (PR). Segundo a liminar expedida pelo juiz, os veículos divulgavam ofensa ao candidato Dr. Carlos (DEM) que caracteriza calúnia. Porém, o impresso não ouviu nem divulgou a versão do “suspeito”⁷².

Tabela 165

Imputação de crime contra a honra (art. 323 do Código Eleitoral)

As palavras de Teixeira **caracterizaram crimes** de calúnia, difamação e injúria, confirmadas por meio de filmagem dos carros volantes com plotagem e propaganda do candidato. (Diário da Manhã, Política, p. 3 – destaque nosso).

A nota sobre condenação de OJ Simpson, com publicação de imagem e divulgação de que ele teria efetivamente realizado sequestro em Las Vegas, atrai a aplicação do PVS alto, confirme se extrai da UN.

Tabela 166

Imputação de sequestro e roubo (legislação americana)

A Justiça americana declarou culpado o ex-jogador americano OJ Simpson em uma **acusação** de assalto à mão armada e seqüestro em Las Vegas (EUA), no ano passado. (Diário da Manhã, Brasil-Mundo, p. 19 – destaque nosso).

A informação “Justiça barra compra de voto” noticia suposta apreensão de dinheiro destinado à compra de votos em Palminópolis. UNV traz a publicação de nome do “suspeito”, imputação de crime e ausência de manifestação do mesmo.

⁷² Uma decisão liminar não tem o poder de comprovar um fato criminoso, mas apenas prevenir que um mal maior seja praticado contra quem pediu a proteção cautelar. Na reportagem do *DM*, o jornalista assume que as palavras caracterizaram crime, fato que só será efetivamente comprovado após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória – ainda distante da decisão liminar.

Tabela 167

Imputação de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504)

Mais de R\$ 9 mil que seriam usados para compra de votos foram apreendidos na noite de sexta-feira pela Justiça Eleitoral em Palminópolis, a 105 km de Goiânia. Por volta das 23 horas, durante ronda para coibir a prática, equipe encontrou com motoqueiro, acompanhante e R\$ 2 mil que seriam ofertados para eleitor. Os rapazes, da coligação do candidato à reeleição, Erisval Santana (PP), **entregaram** ainda R\$ 7,2 mil em um veículo. (Diário da Manhã, Política, p. 7 – destaque nosso).

3.16.1 Totalização de Violência Simbólica (05.10.08)

Tabela 168 – PVS Diário da Manhã – 05/10/08

Juiz determina apreensão na residência de prefeito	PVS: médio
Nota sobre condenação de OJ Simpson	PVS: alto
Nota sobre acidente com ônibus no Peru	PVS: sem
Combate deixa 38 mortos	PVS: sem
Helicópteros dos EUA se chocam e um morre	PVS: sem
Três pessoas morrem em acidentes com ônibus	PVS: sem
Justiça barra compra de voto	PVS: médio

Tabela 169 – PVS O Popular – 05/10/08

Acidente com ônibus e caminhão deixa 3 mortos e 22 feridos	PVS: sem
Casal deixa criança trancada em carro	PVS: sem
Idoso morre atropelado no Capuava	PVS: sem
Adolescente assassinada em posto	PVS: sem
Homem abusa de crianças de 4 anos	PVS: médio
Mulher liberada por sequestrador	PVS: médio
Foto-legenda de acidente no México	PVS: sem
Confrontos na Turquia matam 38	PVS: sem
EUA dizem ter matado líder terrorista no Iraque	PVS: médio
Ataque americano deixa 20 mortos no Paquistão	PVS: sem
OJ Simpson é condenado por sequestro e roubo	PVS: alto
Justiça eleitoral flagra compra de votos	PVS: médio
TRE apreende 170 mil em maletas	PVS: médio

3.17 DIA 6 DE OUTUBRO DE 2008

No 14º dia de investigação do conteúdo das mensagens veiculadas pelos impressos, *O Popular* publicou sete notícias e notas que narram alguma forma de violência: “Detento é baleado em tentativa de fuga”, “Policial preso após matar rapaz com tiro no peito”, “Dois homicídios na Região Metropolitana, “China faz novos testes em leite”, “Roubo de equipamentos leva jovens à cadeia”, “PMs e promotor de Justiça presos por crime eleitoral” e nota sobre explosão de bomba no Iraque. “PMs e promotor de Justiça presos por crime eleitoral” apresenta médio PVS, pois trata da detenção de promotor de Justiça e um militar, bem como de várias outras pessoas, sem que se ofereça espaço para defesa ou divulgue versões diferentes das apresentadas pelos agentes responsáveis por efetivar as prisões. Mensagem apresenta Unidade Noticiosa de Destaque no título que imputa crime aos detidos.

Tabela 170

Imputação de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504)

Entre os detidos, está o promotor de Justiça do Distrito Federal (DF) Edmilson Marçal Passos, acusado de **fazer boca-de-urna** para o irmão, Marçal, candidato a vereador em Novo Gama. (*O Popular*, Política, p. 20 – destaque nosso).

“Policial preso após matar rapaz com tiro no peito” traz versão do “suspeito”, mas oferece indícios substanciais apresentados pela polícia, além de título que assume a culpa, fatores que atraem a aplicação de PVS médio.

Tabela 171

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Policial preso após matar rapaz com tiro no peito (UND: título)

(*O Popular*, Política, p. 8 – destaque nosso).

O jornal *Diário da Manhã* trouxe em sua edição as seguintes notícias e notas que apresentam alguma forma de violência a ser investigada por esta pesquisa: “Prisão em Novo

Gama”, “Três mortes registradas”, “359 detidos nas eleições”, “Menores furtam urnas e são apreendidos na Capital” e notas referentes ao assassinato de catador de latas em Anápolis, operação militar no Iraque e morte de um motociclista no Setor Oeste, em Goiânia. Apenas a notícia “359 detidos nas eleições” apresenta potencial de violência simbólica, pois publica nomes dos supostos praticantes de crimes eleitorais. O impresso reúne diversos nomes de “suspeitos”, publica foto de pessoa abordada pela polícia sem descrever o fato na UNT ou UND (legenda) e não oferece espaço para defesa dos supostos envolvidos em crimes eleitorais, o que gera PVS alto.

Tabela 172

Imputação de tentar votar mais de uma vez (art. 309, Código Eleitoral)

Em Iaciara, a 500 quilômetros de Goiânia, mulher foi presa por tentar votar com título de uma amiga. Luziane Pereira de Souza, 20, grávida, já tinha votado e depois **teria ido** em outra sessão eleitoral **votar** com o título de Floraci Alves da Mota, 22. Floraci teve que comparecer à delegacia, mas foi liberada. Luziane, que ficou detida até as 17 horas, terá que responder por crime eleitoral. (O Popular, Política, p. 20 – destaque nosso).

Hoje publicou as seguintes notícias: “Detidas 639 pessoas por crime eleitoral”, “OJ Simpson é condenado por seqüestro e roubo”, “Testes não detectam contaminação”, “Vizinho salva família de incêndio em apartamento”, “Jovens furtam urnas eleitorais”, “Após julgamento, Castro Neves vence” e “EUA matam três mulheres e três crianças”. A informação referente à prisão de OJ Simpson apresenta PVS alto, pois divulga imagem do ex-jogador em notícia referente a crime de assalto e seqüestro, não ofertando espaço para defesa e sonegando a informação de que a sentença em primeira instância cabe recurso. A UNV inclui UNF com imagem do sentenciado.

Tabela 173

Imputação de assalto e seqüestro (legislação americana)

Orenthal James Simpson foi acusado de participar do **assalto** a um quarto de um hotel-cassino onde estavam hospedados dois comerciantes de artigos esportivos para colecionadores. Além da condenação por seqüestro e assalto à mão armada, Simpson e seus companheiros enfrentaram mais 10 outras acusações. (Hoje, Mundo, p. 6 – destaque nosso).

A notícia “Detidas 639 pessoas por crime eleitoral” também apresenta potencial de violência (médio), pois informa nome de “suspeito” de praticar crime eleitoral, mas não apresenta argumentos de defesa.

Tabela 174

Imputação de crime eleitoral (art. 39, Lei 9.504)

No interior do Estado uma prisão chamou a atenção da polícia. O promotor de Justiça Edmilson Marçal Passos, irmão do candidato à prefeitura da cidade de Novo Gama, no Entorno de Brasília, foi detido **por fazer boca-de-urna**. (Hoje, Política, p. 4 – destaque nosso).

“Após julgamento, Castro Neves vence” retorna assunto publicado em edição anterior pelo mesmo jornal e na mesma editoria para afirmar que o piloto venceu corrida, mas continua acusado de crime fiscal. Ocorre PVS médio em razão da exposição de seu nome e uso incorreto da expressão “julgamento” sem que exista decisão definitiva da Justiça.

Tabela 175

Imputação de crime fiscal (legislação americana)

A vitória é um alívio para Helinho, que na última sexta-feira foi julgado na Flórida, em primeira audiência, **por fraude fiscal** e condenado a pagar fiança de US\$ 10 milhões para responder ao processo em liberdade. (Hoje, Esportes, p. 8 – destaque nosso).

3.17.1 Totalização de Violência Simbólica (06.10.08)

Tabela 176 – PVS Diário da Manhã – 06/10/08

359 detidos nas eleições	PVS: alto
Menores furtam urnas e são apreendidos na Capital	PVS: sem
Nota sobre operação militar dos EUA	PVS: sem
Nota sobre assassinato de catador de latas, em Anápolis	PVS: sem
Nota sobre morte de motociclista	PVS: sem

Tabela 177 – PVS Hoje – 06/10/08

OJ Simpson é condenado por sequestro e roubo	PVS: alto
Detidas 639 pessoas por crime eleitoral	PVS: médio
Vizinho salva família de incêndio em apartamento	PVS: sem
Jovens furtam urnas eleitorais	PVS: sem
Após julgamento, Castro Neves vence	PVS médio
EUA matam três mulheres e três crianças	PVS: sem
Testes não detectam contaminação	PVS: sem

Tabela 178 – PVS O Popular – 06/10/08

PMs e promotor de Justiça presos por crime eleitoral	PVS: médio
Detento é baleado em tentativa de fuga	PVS: sem
Policial preso após matar rapaz com tiro no peito	PVS: médio
Dois homicídios na Região Metropolitana	PVS: sem
China faz novos testes em leite	PVS: sem
Roubo de equipamentos leva jovens à cadeia	PVS: sem
Nota sobre explosão de bomba no Iraque	PVS: sem

3.18 DIA 7 DE OUTUBRO DE 2008

No último dia do período de coleta de dados, o impresso *Diário da Manhã* trouxe as seguintes notícias, reportagens e notas que tratam de fatos sociais violentos: “Duas mulheres baleadas em Aparecida”, “Família acusa negligência em morte de grávida”, “Goiânia é líder em vítimas, aponta estudo”, “Quadrilha assalta banco em Anápolis”, “Motos causam 45% das mortes”, “Ônibus sai da pista e capota na BR-153”, “Para familiares, crimes foram premeditados”, “Policial nega erro em morte de Jean”, “Vandalismo nos parques” e uma nota sobre a prisão de 22 pessoas numa rinha de galo.

Das 10 UNV, “Duas mulheres baleadas em Aparecida” é a única a oferecer PVS, de grau baixo, pois divulga apenas o primeiro nome da pessoa “suspeita” de cometer os disparos, o que diminui sua capacidade de identificação. O impresso assume que a “suspeita” é autora dos tiros contra as duas mulheres.

Tabela 179

Imputação de tentativa de homicídio (art. 121, Código Penal)

Leila Pires de Oliveira, 26, levou um tiro na perna direita, e Lilian Cristina de Pina, 28, foi atingida nas costas, no Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia. Segundo testemunhas, as duas estavam em casa, na Rua 27, por volta de 14 horas de ontem, quando uma mulher identificada por **Dina** entrou na casa e **efetuou** os disparos. (Diário da Manhã, Cidades, p. 13 – destaque nosso).

O periódico *Hoje* divulgou sete UNV: “Homem é assassinado ao perder aposta em sinuca”, “Suposta urna violada vai ser investigada”, “Preso suspeito de abusar de sobrinha deficiente”, “Cabeleireiro preso com droga”, “Indenizado namorado de vítima de estupro”, “Atentado suicida mata 27 pessoas” e “Vaca Brava na escuridão”. A notícia “Homem é assassinado ao perder aposta em sinuca” divulga nome de suposto autor, fato que gera baixo PVS. Apesar da identificação do nome, o jornal se esforça para apresentar duas versões, o que diminui o PVS de médio para baixo.

Tabela 180

Imputação de homicídio (art. 121, Código Penal)

Waldey Putencio de Sousa, 26, foi preso em flagrante por volta das 21 horas do domingo após **desferir** golpes de faca no tórax de Francisco Borges Guimarães Júnior, 33. Segundo afirma **o próprio autor do crime**, ele chegou no Bar do Gavião, na Avenida Cristóvão Colombo, no Jardim Novo Mundo, Região Leste de Goiânia, por volta das 18 horas. Waldey diz que bebeu pinga até a chegada da vítima, que nunca havia visto. Os dois decidiram jogar partidas de sinuca. Cada partida perdida deveria ser paga com uma cerveja pelo jogador derrotado. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

“Suposta urna violada vai ser investigada” publica nome de técnico hipoteticamente envolvido em fraude. Apesar de não conceder espaço para defesa, o impresso reconhece que ainda não foi comprovado crime, o que gera PVS baixo.

Tabela 181

Imputação de tentar violar urna (art. 317, Código Eleitoral)

Uma denúncia de possível violação de urna surgida a partir de dois fiscais Luciano Henrique de Castro e Maria do Carmo Moreira chamou a atenção do juiz da 136ª Zona Eleitoral, Jesseir Coelho de Alcântara. Segundo os fiscais, o técnico de urna Simeão Mendes Júnior (24 anos) estaria **mexendo** em uma das urnas alegando conserto. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

A notícia “Preso suspeito de abusar de sobrinha deficiente” apresenta PVS médio, pois traz nome do “suspeito”, sem ofertar espaço para sua versão.

Tabela 182

Imputação de atentado violento ao pudor (art. 214, Código Penal)

O mecânico Ademir Gonçalves do Nascimento, 49, foi preso às 23h30 do último domingo em Senador Canedo, a 16 quilômetros de Goiânia, por atentado violento ao pudor. Ele teria **abusado** da própria sobrinha, L.L.P., 12, que sofre de problemas mentais. Embora negue o crime, exames feitos no Instituto Médico Legal (IML) confirmaram as agressões. (Hoje, Cidades, p. 5 – destaque nosso).

O Popular publicou 17 notícias e notas que apresentam conteúdo violento: “Acidente com motorista mata 2 rapazes”, “Assaltantes levam R\$ 30 mil de posto”, “Ônibus tomba na BR-153 e fere cinco”, “Gestante morre após passar por três hospitais”, “Tráfego fecha escolas e creches no Rio”, “Polícia não obtém provas de abuso”, “Atentado deixa 12 mortos no Paquistão”, “Acusados de ligação com milícias são eleitos no Rio”, “Dois homens são mortos na Região Metropolitana”. O impresso publicou ainda as seguintes notas e uma foto-legenda: informação sobre duas mulheres baleadas em Goiânia, PM baleado, acidente de trânsito em Taguaritinga (SP), explosão de caixa eletrônico em Caxias do Sul (RS), chacina em São Paulo, nota sobre disparos em sargento da PM, apreensão de maconha e foto-legenda sobre acidente na Califórnia.

A nota sobre disparos em sargento da Polícia Militar, atingindo com tiros da própria arma, ao tentar apartar a briga de um casal, relata que Osdir Xavier seria o autor dos disparos. O PVS é médio, pois a UNV não apresenta versão do “suspeito”.

Tabela 183

Imputação de lesão corporal (art. 129, Código Penal)

Um sargento da Polícia Militar foi baleado na madrugada de ontem com tiros disparados da própria arma ao apartar a briga de um casal em um restaurante em Grajaú, em São Paulo. O PM Jeferson Rogério Barros foi atingido após lutar com **Osdir Xavier Santana** que discutia com a garçonete Renata Tadeu dos Santos. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

A nota sobre a prisão de um motorista “suspeito” de esconder maconha no fundo falso de um carro traz informações prestadas pela Polícia Rodoviária Federal. O impresso diz que Marcos Ribeiro seria o responsável pela droga. A UN não apresenta versão do “suspeito”, o que gera PVS médio.

Tabela 184

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

MACONHA – A Polícia Rodoviária Federal apreendeu ontem 60 quilos de maconha escondidos no fundo falso de um Fiat Marea, com placas de São Paulo que viajava para Blumenau (SC). A apreensão ocorreu no posto da PRF, em Ponta Porã (MS), na BR-463. O motorista **Marcos Ribeiro dos Santos**, de 27 anos, **foi preso**. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

A nota sobre duas mulheres baleadas em Aparecida de Goiânia traz apenas as informações prestadas pelas vítimas. O impresso diz que Maria, a Dina, seria a autora dos disparos. UN não apresenta versão da “suspeita”, o que indica PVS médio.

Tabela 185

Imputação de crime de tentativa de homicídio (art. 121, Código Penal)

Leila Pires de Oliveira, de 26 anos, e Lilian Cristina de Pina, de 28, foram baleadas durante uma briga no Jardim Tiradentes. Elas disseram que a autora dos disparos **foi** uma mulher identificada por Maria, a Dina, que teria brigado com as duas. (O Popular, Cidades, p. 2 – destaque nosso).

A notícia sobre conflitos entre policiais e traficantes que terminaram na morte de três pessoas apresenta PVS médio. A partir de informações prestadas pelo Batalhão da Polícia Militar, o impresso diz que Gilberto Martins e os outros dois mortos seriam traficantes. UNV não traz versão de familiares ou de advogados dos mortos.

Tabela 186

Imputação de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343)

Um dos mortos no conflito de domingo, Gilberto Martins da Silva, o Mineiro, era o **suposto** chefe do tráfico da Cidade Alta, em Cordovil (zona norte), de acordo com 16º Batalhão de Polícia Militar (Olaria). O **batalhão** afirma que os outros dois mortos também **eram** traficantes. (O Popular, Cidades, p. 3 – destaque nosso).

“Dois homens são mortos na Região Metropolitana” informa sobre o assassinato de duas pessoas em situações diferentes, tratando-se de uma notícia complexa. O primeiro morreu em um bar. A partir de informações prestadas por testemunhas, o impresso diz que Waldey Putencio seria o autor do homicídio. Já o segundo homem morreu ao tentar pular o muro de uma penitenciária. UNV não apresenta versão de familiares, gerando PVS médio.

Tabela 187

Imputação de crime de homicídio (art. 121, Código Penal)

Dois homens foram assassinados na Região Metropolitana de Goiânia. Francisco Guimarães Filho, de 33 anos, foi morto. Testemunhas contaram que a vítima estava tomando cerveja em um bar, quando o auxiliar de cargas perecíveis Waldey Putencio de Souza, 26, chegou ao local, começou a tomar doses de pinga e o convidou para jogar sinuca. Os dois homens começaram a discutir. Waldey foi atrás de Francisco e o **esfaqueou** na porta do bar. Outro crime foi o do detento do regime semi-aberto Marcelo Moraes, de 23, baleado nas nádegas, quando tentava fugir da cadeia pulando o muro do regime semi-aberto da Penitenciária Odenir Guimarães (POG). (O Popular, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

A notícia “Polícia não obtém provas de abuso” tem PVS baixo, pois divulga nome de suposto crime de abuso sexual. No texto, porém, informa que ainda não existem provas conclusivas e apresenta argumento de defesa. O texto não diz que a pessoa é inocente, mas que a Polícia foi incapaz de provar sua culpa.

Tabela 188

**Imputação de crime de atentado violento ao pudor
(art. 214, Código Penal)**

A Polícia Civil **não conseguiu** provas para prender em flagrante por atentado violento ao pudor o porteiro **Francisco Rodrigues da Silva**, de 46 anos. (O Popular, Cidades, p. 4 – destaque nosso).

3.18.1 Totalização de Violência Simbólica (07.10.08)

Tabela 189 – PVS Diário da Manhã – 07/10/2008

Duas mulheres baleadas em Aparecida	PVS: baixo
Família acusa negligência em morte de grávida	PVS: sem
Goiânia é líder em vítimas, aponta estudo	PVS: sem
Quadrilha assalta banco em Anápolis	PVS: sem
Motos causam 45% das mortes	PVS: sem
Ônibus sai da pista e capota na BR-153	PVS: sem
Para familiares, crimes foram premeditados	PVS: sem
Policial nega erro em morte de Jean	PVS: sem
Vandalismo nos parques	PVS: sem
Nota sobre a prisão de 22 pessoas numa rinha de galo	PVS: sem

Tabela 191 – PVS O Popular – 07/09/08

Acidente com motorista mata 2 rapazes	PVS: sem
Assaltantes levam R\$ 30 mil de posto	PVS: sem
Ônibus tomba na BR-153 e fere cinco	PVS: sem
Gestante morre após passar por três hospitais	PVS: sem
Tráfico fecha escolas e creches no Rio	PVS: sem
Polícia não obtém provas de abuso	PVS: baixo
Atentado deixa 12 mortos no Paquistão	PVS: sem
Dois homens são mortos na Região Metropolitana	PVS: médio
Nota sobre duas mulheres baleadas em Goiânia	PVS: baixo
PM baleado	PVS: médio
Acusados de ligação com milícias são eleitos no Rio	PVS: sem
Nota sobre acidente de trânsito em Taguaritinga (SP)	PVS: sem
Nota sobre chacina em São Paulo	PVS: médio
Nota sobre explosão de caixa eletrônico	PVS: sem
Nota sobre disparos em sargento da Polícia Militar	PVS: médio
Foto-legenda sobre acidente na Califórnia	PVS: baixo
Nota sobre apreensão de maconha	PVS: baixo

Tabela 190 – PVS Hoje – 07/10/2008

Homem é assassinado ao perder aposta em sinuca	PVS: baixo
Suposta urna violada vai ser investigada	PVS: baixo
Preso suspeito de abusar de sobrinha deficiente	PVS: médio
Cabeleireiro preso com droga	PVS: sem
Indenizado namorado de vítima de estupro	PVS: sem
Atentado suicida mata 27 pessoas	PVS: sem
Vaca Brava na escuridão	PVS: sem

3.19 COMPARAÇÃO DO POTENCIAL DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

Tabela 192 - Quantidade de Unidades Noticiosas de Violência (UNV)

<i>Diário da Manhã</i>	136 UNV
<i>Hoje</i>	111 UNV
<i>O Popular</i>	172 UNV

Tabela 193 - Quantidade de Potencial de Violência Simbólica (PVS)

<i>Diário da Manhã</i>	44 PVS
<i>Hoje</i>	40 PVS
<i>O Popular</i>	63 PVS

Tabela 194 - Quantidade de Alto Potencial de Violência Simbólica (PVS)

<i>Diário da Manhã</i>	14 PVS alto
<i>Hoje</i>	12 PVS alto
<i>O Popular</i>	7 PVS alto

Tabela 195 - Quantidade de Médio Potencial de Violência Simbólica (PVS)

<i>Diário da Manhã</i>	19 PVS médio
<i>Hoje</i>	23 PVS médio
<i>O Popular</i>	47 PVS médio

Tabela 196 - Quantidade de Baixo Potencial de Violência Simbólica (PVS)

<i>Diário da Manhã</i>	11 PVS baixo
<i>Hoje</i>	5 PVS baixo
<i>O Popular</i>	9 PVS baixo

Os seguintes quadros oferecem a quantidade de Potencial de Violência Simbólica encontrada nas notícias e reportagens analisadas durante a coleta de informações. O primeiro quadro refere-se à quantidade total de unidades de notícias sobre violência que foram investigadas. O segundo traz a reunião de PVS baixo, alto e médio. Os três quadros seguintes apresentam os dados relativos a alto, médio e baixo PVS, respectivamente.

3.20 CLASSIFICAÇÃO DOS VALORES-NOTÍCIAS

Na investigação da segunda hipótese desta pesquisa, procura-se realizar o exame do conteúdo da violência por categorias e sua relação de proximidade territorial com o órgão de imprensa responsável pela divulgação. O estudo desta hipótese é determinante para se extrair qual o interesse da mídia nos conteúdos violentos das ações sociais, se visa comunicar uma realidade ou se deseja criar um recorte distorcido. Os valores- notícias a serem avaliados nesta pesquisa dizem respeito basicamente a duas variáveis: aproximação territorial e conteúdo/forma da violência. Observa-se que a seleção dos jornais objetiva informar ora violências ocorridas próximas de sua audiência ora agressões inusitadas – sejam elas distantes ou mesmo próximas.

A incidência de valor-notícia por determinadas espécies de crimes e regiões pode atestar, além do interesse por características de violência, a intenção deliberada de selecionar notícias que sejam de importância da mídia e não necessariamente de interesse do leitor. Revela, por fim, o desejo de comunicar de acordo com a ideologia do impresso e não necessariamente segundo o pretense anseio em informar questões fundamentais para a sociedade.

Busca-se aqui refutar a teoria do espelho, teoria estrutural funcionalista e a teoria crítica. A primeira teoria afirma que o jornalismo reproduz uma imagem da realidade e dos fatos sociais, tendo como função reportar os fatos sem incluir nessa separação de fatos sociais sua subjetividade. A segunda teoria indica que a mídia exerce uma função social, tendo como princípio, na divulgação de notícias sobre crimes, o interesse em ajudar no controle social ou no expurgo dessas atividades. A terceira teoria, inspirada nos postulados da Escola de Frankfurt, acredita que as indústrias culturais atuam deliberadamente para manipular as audiências, tendo sempre o intuito de incutir a celebração de uma ideologia, cujo interesse é à dominação por meio de aspectos inspirados nas manifestações da cultura.

No estudo que se segue, a escolha de determinadas tipologias de crime/violência e de bairros tende ao método da análise de conteúdo, cujo ápice é a realização do processo de separação por categorias. Para esta parte do estudo, adotou-se a classificação indicial e temporária das notícias, reportagens, fotos-legendas e notas publicadas nos três jornais estudados até aqui. Classifica-se, em seguida, a forma de violência segundo parâmetros apresentados pela própria informação e extrai-se a região em que a narrativa é enfocada. Apresenta-se, portanto, a mensuração em três tabelas fundamentais: violência segundo o bairro ou estado e país, reincidência da abordagem (suítes) e violência de acordo com sua

forma. A análise pormenorizada e qualitativa dos dados apresentados nesta sequência será realizada na conclusão desta pesquisa.

3.21 COMPARATIVO DE NOTÍCIAS SEGUNDO O TERRITÓRIO

Tabela 197

Hoje (Notícias segundo a localização das informações)	
Goiânia (GO)	8
São Paulo (SP)	7
Aparecida de Goiânia (GO)	4
Sem localização	4
Setor Universitário (Goiânia)	3
Minas Gerais	3
Mato Grosso do Sul	2
Bolívia	2
Iraque	2
Pernambuco	2
Rio de Janeiro (RJ)	2
Guapó (GO)	2
Vila Nova (Goiânia)	2

Tabela 198

Hoje (informações de violência segundo os bairros de Goiânia)	
Setor Universitário	3
Vila Nova	2
Jardim Novo Mundo, Vila Finsocial, Campinas, Centro, Nova Vila, Setor Bueno, Vila Mutirão, Setor Rio Formoso, Jardim Curitiba 2, Vila Canaã, Criméia Leste, Parque Amazonas, Balneário Meia Ponte, Conjunto Riviera, Jardim América	1

Tabela 199

O Popular (Notícias segundo a localização das informações)	
Goiânia (GO)	17
São Paulo (SP)	11
Aparecida de Goiânia (GO)	4
Rio de Janeiro (RJ)	4
Paquistão	4
EUA	4
Iraque	3

Vila Nova (Goiânia)	3
Rio Grande do Sul	3
Jardim América (Goiânia)	2
Guapó (GO)	2
Trindade (GO)	2
Mato Grosso do Sul	2
Pará	2
Inglaterra	2
Pernambuco	2
Minas Gerais	2
Venezuela	2

Tabela 200

<i>O Popular (informações de violência segundo os bairros de Goiânia)</i>	
Vila Nova	3
Jardim América	2
Parque Atheneu, Setor dos Afonsos, Setor Sul, Vila Finsocial, Campinas, Centro, Nova Vila, Setor Bueno, Vila Mutirão, Setor São Domingos, Jardim Curitiba 2, Criméia Oeste, Criméia Leste, Parque Amazonas, Urias Magalhães, Setor Universitário, Capuava, Setor Santa Genoveva, Invasão Emílio Póvoa, Setor Gentil Meirelles	1

Tabela 201

<i>Diário da Manhã (Notícias segundo a localização das informações)</i>	
Goiânia (GO)	22
Aparecida de Goiânia (GO)	8
Goiás (GO)	5
Anápolis (GO)	4
Iraque	3
Setor Universitário (Goiânia)	2
Setor Oeste (Goiânia)	2
Estados Unidos	2
Espanha	2
Sem localização	2
Índia	2
Argentina	2
Guapo (GO)	2
Serranópolis (GO)	2

Tabela 202

Jornal <i>Diário da Manhã</i> (Informações de violência segundo os bairros de Goiânia)	
Setor Universitário e Setor Oeste	2
Vila Coronel Cosme, Vila Monticelli, Jardim Novo Mundo, Capuava, Vila Emílio Póvoa, Parque Anhanguera, Jardim Europa, Setor Norte Ferroviário, Jardim Curitiba, Setor Sul, Vila Finsocial, Balneário Meia Ponte, Vila Nova, Nova Suíça, Vila Canaã, Cidade Jardim, Jardim América	1

Os seis quadros acima são representativos da disposição de cidades, países, bairros e suas respectivas quantidades de violência narradas nas três mídias. Dentro do processo de classificação, optou-se por selecionar a denominação do bairro que consta na notícia ou reportagem. Ou seja: a classificação geral de Goiânia significa que o fato violento não foi especificado em um setor específico. A mesma regra não se aplica para a disposição de violência por Estados ou países, pois em muitas notícias publicadas no período de coleta chega-se a localizar a cidade ou província em que ocorreu a violência. Este levantamento serve para realizar inferências quanto à aplicação do valor-notícia proximidade e local de ocorrência das situações de violência

3.22 COMPARATIVO SEGUNDO AS SUÍTES (INFORMAÇÕES SEQUENCIAIS)

As três tabelas dispostas na sequência reúnem as principais notícias veiculadas durante o período de levantamento de dados para a execução desta pesquisa. A quantidade de suítes é um dado utilizado para demonstrar o interesse das mídias sobre determinados temas.

Essas informações foram usadas para compor o quadro dos casos a serem analisados no estudo da sociabilidade

Tabela 203 - **Jornal Hoje**

Meninas somem após participar de fraudes	Jovens continuam desaparecidas	Jovens aparecem e admitem fraude				
Quinze são mortos em chacina no PR	Duas testemunhas ajudam investigação					
Homem executa dez e se mata em ataque a escola	Atirador matou oito mulheres e dois homens					
Ginecologista preso por estuprar meninas	Polícia analisa dois celulares de médico					
Grávida some por dois dias e aparece sem o bebê	Jovem que mobilizou polícia criou ilusão					
Jovens furtam urna eleitoral	Suposta urna violada vai ser investigada					

Comparativo das suítes do jornal *Hoje*, em que se observa a disposição em comunicar com maior número de suítes a questão política e policial de Anápolis, em que a Polícia Civil apura suposto envolvimento de político com crime sexual e suposta fraude contra o mesmo político

Tabela 204 - **Jornal O Popular**

Turistas são sequestrados no Egito	Sequestro	Egito e Sudão resgatam turistas			
Leite deixa mais de 53 mil crianças doentes	Contaminação	Polícia descobre rede que fraudava leite	Escândalo do leite atinge mais empresas	China faz novos testes no leite	
Goianos devem deixar a Bolívia					
Justiça britânica bloqueia US\$ 46 milhões de Dantas	MPF: verba bloqueada pertence ao Opportunity				
Advogado assassinado a tiros em escritório	Retrato falado de suspeito é divulgado	Polícia divulga retrato falado de acusado			
Justiça manda prender 12 PMs suspeitos de torturar rapazes	Militares acusados de torturas foram presos na noite de ontem	PMs do GPT prestam depoimento hoje	PMs prestam depoimento e negam tortura a presos	Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje	Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT
Médico é preso acusado de estuprar adolescentes	Sobe para 8 o número de vítimas do médico				

Comparativo das suítes do jornal *O Popular*, em que se observa o interesse em comunicar com maior contundência a suposta tortura da Polícia Militar contra “suspeitos” de tráfico de drogas, episódio que ocorreu em Aparecida de Goiânia. No mesmo período, o jornal acompanhou o caso de contaminação do leite, ocorrido na China. O impresso dá destaque também para a prisão do médico João Batista Pinto, “suspeito” de crime sexual contra adolescentes

Tabela 205 - **Jornal Diário da Manhã**

Caiado sofre tentativa de sabotagem em Caçu	Catador de lixo pode ajudar na investigação				
Estudantes retornam da Bolívia					
Ginecologista acusado de abuso sexual é preso	Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe				
Justiça britânica reabre inquérito	Policial nega erro em morte de Jean				
Sequestro de turistas continua	Reféns libertados	Ex-reféns têm outra versão			
Acaba farsa em Anápolis					
Agenciador no Tribunal do Júri	Policial reformado é condenado a 15 anos				
Aluno mata 10 colegas e se suicida na Finlândia	Atirador da Finlândia matou nove alunos e funcionários em massacre				
“Tentei cumprir o meu dever”	Família não aceita pedido de perdão	Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara (02/10)			
Advogado é executado com dois tiros na cabeça	OAB cobra mudanças	Para familiares, crimes foram premeditados			
Justiça decreta prisão de todo efetivo do GPT de Aparecida	PM cumpre mandatos e 12 são detidos em Aparecida	Delegada vai ouvir hoje PMs acusados de tortura			

Comparativo das suítes do jornal *Diário da Manhã*, em que se observa o interesse em comunicar com maior contundência a suposta tortura da Polícia Militar contra “suspeitos” de tráfico de drogas, fato ocorrido em Aparecida de Goiânia. Em seguida, os casos do assassinato de um advogado e o desenrolar da morte do bacharel em Direito Pedro Henrique

3.23. CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ESPÉCIE E QUANTIDADE DE VIOLÊNCIA

As três tabelas abaixo representam a disposição das formas de violência (incluindo notícias com PVS) informadas pelas mídias no período de apuração dos dados. O valor-notícia qualidade da história/espécie de violência foi utilizado para investigar uma das hipóteses apresentadas previamente para esta pesquisa, a de que a violência física (homicídio, roubo, abuso sexual, etc) é mais divulgada do que outras formas de violência não físicas (tráfico de drogas, jogo ilegal, etc.).

Tabela 206

Jornal Hoje	
Homicídio culposo ou doloso/assassinato	17
Roubo e furto	5
Abuso sexual/estupro/atentado violento ao pudor contra crianças e adolescentes	5
Crime eleitoral	5
Acidente de trânsito	4
Acidente	4
Acidente de avião	4
Terrorismo	4
Incêndio	3
Acidente de trânsito/morte acidental	3
Tráfico de drogas	3
Jogo ilegal	3
Falsificação/golpe/fraude/ estelionato	2
Sequestro	2
Tentativa de homicídio	2
Aborto	2
Impedimento de ir e vir/constrangimento ilegal	2
Comércio e produção de substâncias contaminadas	2
Abuso sexual/estupro/atentado violento ao pudor	1
Pistolagem	1
Quadrilha	1
Deserção	1
Pirataria, quebra de direito autoral	1

Atentado com mortes	1
Atentado sem mortes	1
Lavagem de dinheiro	1
Ato obsceno	1
Violação de comunicação/quebra de sigilo telefônico	1
Contrabando	1
Fornecimento de celular para presos	1
Lesão corporal	1
Ameaça de suicídio	1
Transgressão disciplinar	1
Crime virtual	1
Embriaguez no trânsito	1
Infanticídio	1
Ameaça/agressão verbal	1
Legítima defesa	1
Tortura	1
Dano a bem público	1
Guerra	1

Tabela 207

Jornal <i>O Popular</i>	
Homicídio/assassinato	32
Roubo, assalto, furto	7
Tráfico de drogas	7
Acidente de trânsito/homicídio culposo	6
Abuso sexual/estupro/atentado violento ao pudor contra crianças e adolescentes	5
Terrorismo	5
Falsificação/golpe/fraude/ estelionato/extorsão	4
Acidente de trânsito	4
Incêndio	4
Acidente	4
Impedimento de ir e vir/constrangimento ilegal	4
Crime eleitoral	4
Tentativa de homicídio	4
Lesão corporal	3
Acidente de trânsito/morte acidental	3
Tortura	3
Acidente de avião	3

Guerra	3
Sequestro	3
Embriaguez no trânsito	2
Comércio e produção de substâncias contaminadas	2
Crime ambiental	2
Lesão corporal contra criança e adolescente/ abandono de incapaz	2
Deserção	1
Pirataria, quebra de direito autoral	1
Atentado com mortes	1
Atentado sem mortes	1
Lavagem de dinheiro	1
Tiroteio	1
Morte (acidente, geral, imperícia, imprudência, negligência)	1
Aborto	1
Ameaça/agressão verbal	1
Direção sem habilitação	1
Transporte irregular de alimentos	1
Tráfico de animais	1
Pedofilia	1
Suspeita de atentado	1
Crime de improbidade administrativa	1
Exercício irregular de profissão ou função	1
Imigração ilegal	1
Cárcere privado	1
Atropelamento com mortes	1

Tabela 208

Jornal <i>Diário da Manhã</i>	
Homicídio/assassinato	18
Acidente de trânsito	7
Roubo, assalto, furto	6
Tráfico de drogas	6
Crime eleitoral	5
Crime ambiental	5
Acidentes	4
Abuso sexual/estupro/atentado violento ao pudor contra crianças e adolescentes	4
Lesão corporal	4
Guerra	4

Acidente de trânsito/morte acidental	3
Acidente de trânsito/homicídio culposo	3
Atentado com mortes	3
Terrorismo	2
Tentativa de homicídio	2
Sequestro	2
Ameaça/agressão verbal	2
Tortura	2
Pedofilia	2
Acidente de avião	1
Pistolagem	1
Aborto	1
Comércio e produção de substâncias contaminadas	1
Uso de drogas	1
Impedimento de ir e vir/constrangimento ilegal	1
Pirataria, quebra de direito autoral	1
Atentado sem mortes	1
Morte (acidente, geral, imperícia, imprudência, negligência)	1
Suicídio	1
Legítima defesa	1
Abuso de autoridade	1
Incêndio	1
Dano a bem público	1
Lesão corporal contra criança e adolescente/abandono de incapaz	1
Tráfico de animais	1
Imigração ilegal	1
Cárcere privado	1
Atropelamento com mortes	1
Transporte de substância contaminada	1
Falsificação/golpe/fraude/estelionato/extorsão	1

3.24 QUANTIFICAÇÃO DAS NOTÍCIAS DE CRIME E VIOLÊNCIA CONFORME PRIMEIRA PÁGINA

Os impressos utilizam as capas ou primeiras páginas como principal elemento de seu conteúdo informativo⁷³. O modelo dominante de capa em jornais contemporâneos segue a tendência da disposição das manchetes conforme a hierarquia de notícias avaliadas previamente pelos *gatekeepers* e proprietários da empresa de comunicação no dia anterior à sua publicação. Nenhum espaço dos veículos de comunicação impressos é mais vigiado e controlado do que a capa, tendo ela valor publicitário superior às demais sessões do jornal.

Dentro de uma situação ideal de leitura, em que a pessoa tem à disposição o jornal em suas mãos, é a partir da capa que se informa e seleciona os principais assuntos que potencialmente serão lidos. A primeira página funciona como um roteiro prévio, tendo importância no sentido de selecionar os aspectos que a empresa entende ser mais relevantes. É também a parte do impresso que será exposta nas bancas de jornal e postos de vendas, adquirindo maior visibilidade. Nas últimas décadas, com o aprimoramento dos sistemas de assinatura, a capa perdeu a força estratégica de prender a atenção do leitor e oferecer o maior número de notícias ao receptor de mensagens. Além de garantir mais independência aos editores na escolha de temas relevantes para as primeiras páginas, as assinaturas permitem um público cativo, independentemente da disposição temática das manchetes.

As capas dos impressos aqui estudados apresentam formato semelhante de disposição espacial, tendo o jornal *Hoje* a menor disposição de números de manchas gráficas em sua primeira página – e menor quantidade de manchetes e chamadas.

O estudo de 15 dias de produção jornalística dos três impressos produzidos na cidade de Goiânia atesta a proximidade de interesse midiático dos veículos estudados. Todos eles consideram relevantes os fatos sociais gerados e produzidos em comunidade, bem como fatos sociais originados em outros territórios. Nesse sentido, nenhum dos jornais assume postura regional, mas de cobertura global.

São impressos locais que privilegiam o valor-notícia proximidade, tendo como característica principal certo provincianismo em narrar notícias que envolvam pessoas de sua comunidade e que estejam em contextos diversos, caso de violências e premiações envolvendo goianos em contextos fáticos internacionais ou nacionais.

⁷³ O mesmo sistema é atualmente utilizado pelos sites de notícia que seguem o padrão de primeira página inventado pelos jornais; por sua vez, os jornais representam a adaptação dos livros. Na Internet, porém, a primeira página chama-se *home page*, ou página-casa, página inicial, página de início.

A capa como instrumento central de disposição de elementos gráficos e visuais é composta por textos, textos em destaque (manchetes, retrancas, legendas etc.) e imagens hipocônicas (fotos, gráficos e ilustrações) e indiciais, traços, setas e símbolos. É na primeira página também que se dispõe a logomarca da empresa, bem como a data, contato e responsáveis pela sua publicação. Uma notícia ganha destaque de capa por diversos fatores, incluindo o interesse do proprietário e o interesse público do fato social. Apesar de diferentes composições, as capas de *O Popular*, *Hoje* e *Diário da Manhã* ofertam ao leitor um número variável e semelhante de assuntos, em que pese pequena distorção identificável em temas não relevantes socialmente.

Antes da execução desta pesquisa, foi proposta a hipótese de que as notícias de crime são os principais materiais informativos dos jornais, em termos de quantidade de unidades de notícia dispostas na capa. É enorme a quantidade de assuntos relatados em um jornal a cada edição, mas as UN das capas são de fácil controle e observação.

Nos impressos goianos, a média de notícias é de 12 a 16 blocos de informação por cada primeira página. Desse número, destaca-se o espaço destinado a opinião, em que os impressos divulgam artigos e colunas, informações não necessariamente pautadas nos fatos sociais ocorridos naquele dia.

Dentro do contexto de estudo aqui proposto, ao contrário do que se imaginava, a comprovação de que crimes não são as principais unidades de notícia identificadas na primeira página, em comparação a outros temas (política, economia, cidades, esportes, variedades, internacional), serve para intensificar a crença de que as mídias impressas tendem a minimizar tais assuntos e sua principal vitrine, abrindo, dessa forma, espaço para uma cobertura mais ampla e que não remeta ao tradicional sensacionalismo, que necessariamente depende das tragédias para gerar sua forma de discurso jornalístico.

Os impressos atuam em equilíbrio na disposição dessa modalidade de notícia na primeira página, tendo o *Diário da Manhã*, seguido de *O Popular*, maior preocupação em focalizar esses assuntos que tratam de violência. Dentro desse contexto, passa-se a seguir à análise quantitativa⁷⁴ das notícias apresentadas nas capas dos impressos durante 15 dias de análise de conteúdo.

⁷⁴ Para a leitura da tabela, as abreviaturas significam respectivamente: UI (Unidade de informação), Viol. (Violência), Pol. (Política), Esp. (Esportes), Eco(Economia) e Var. (Variedades).

Dia 06/10 /2008	18	2	1	3	8	1	1	0
Dia 07/10 /2008	14	0	0	2	4	0	0	0

Jornal O Popular

Tabela 210

Data	UI.	Viol.	Crime	Cidades	Política	Esp.	Econ.	Var.
Dia 23/09 /2008	14	1	0	3	2	1	1	1
Dia 24/09 /2008	13	1	1	3	2	1	1	1
Dia 25/09 /2008	14	2	2	3	2	1	2	0
Dia 26/09 /2008	16	1	1	4	2	0	3	2
Dia 27/09 /2008	12	2	1	1	2	1	1	1
Dia 28/09 /2008	15	1	0	1	2	2	0	3
Dia 29/09 /2008	18	1	1	3	4	2	2	1
Dia 30/09 /2008	14	2	2	4	3	1	1	0
Dia 01/10 /2008	14	0	0	5	2	1	1	1
Dia 02/10 /2008	16	2	1	2	2	2	3	1
Dia 03/10 /2008	13	0	0	3	2	0	1	3

Dia 04/10 /2008	13	3	2	1	3	0	1	1
Dia 05/10 /2008	16	3	2	0	3	1	0	4
Dia 06/10 /2008	10	0	0	0	6	0	0	1
Dia 07/10 /2008	16	0	0	2	5	0	3	2

Jornal Diário da Manhã

Tabela 211

Data	UI	Viol.	Crime	Cidades	Pol.	Esp.	Econ.	Var.
Dia 23/09 /2008	13	3	1	2	2	1	2	1
Dia 24/09 /2008	14	5	5	2	1	1	3	
Dia 25/09 /2008	11	1	0	3	1	1	2	1
Dia 26/09 /2008	10	4	3	3	0	1	0	0
Dia 27/09 /2008	11	3	2	3	3	1	0	0
Dia 28/09 /2008	15	0	0	1	3	3	3	2
Dia 29/09 /2008	16	1	1	3	2	4	4	0
Dia 30/09 /2008	10	2	0	1	2	0	3	0

Dia 01/10 /2008	16	3	2	2	2	3	3	1
Dia 02/10 /2008	13	1	1	3	3	1	2	1
Dia 03/10 /2008	17	3	3	5	2	2	3	0
Dia 04/10 /2008	9	2	2	2	3	0	1	0
Dia 05/10 /2008	15	0	0	2	9	2	1	0
Dia 06/10 /2008	7	0	0	0	6	0	0	0
Dia 07/10 /2008	13	3	2	0	6	1	1	0

Os três quadros acima representam a disposição das notícias conforme a primeira página dos três impressos avaliados entre 23 de setembro e 7 de outubro de 2008. *O Popular* publicou 42 notícias de política, 35 sobre temas de cidades, 22 informações sobre variedades, 20 notícias sobre economia, 19 notícias a respeito de violência e 13 de esportes. O jornal *Hoje* trouxe 37 notícias de política, 31 informações sobre cidades, 23 informações de esportes, 15 temas que retratam violência e 10 sobre economia. O *Diário da Manhã* apresentou 45 informações sobre política, 32 notícias sobre cidades, 31 notícias sobre violência, 28 informações a respeito de economia, 21 textos jornalísticos de esportes e 6 informações sobre variedades. As tabelas separam as notícias de crimes das ocorrências de violência, mas os delitos são computados na classificação geral, sendo considerados unidades de violência.

3.25 SOCIABILIDADE DOS SUSPEITOS

Esta parte da pesquisa em comunicação tem como intuito responder em que medida a atividade jornalística interfere na sociabilidade dos “suspeitos” que tiveram seus nomes expostos na cobertura de crimes em três mídias impressas. Neste estudo, optou-se pela definição de sociabilidade proposta pelo sociólogo Georg Simmel. Utiliza-se esse termo como a sequência de interações realizadas em sociedade pelos indivíduos sem que estejam

envolvidos elementos de seriedade contratual ou demais práticas materiais comutativas, como o comércio, a relação laboral e os atos de instituição.

A sociabilidade é, portanto, uma forma de estar junto aos outros semelhantes. Ela diz respeito à integração do ser humano em um determinado contexto social de encontro, liberdade e ação. De acordo com Simmel (2006), a interação que se desperta pela sociabilidade surge sempre a partir de determinados impulsos sociais que não demandam grandes compromissos de grupos, mas apenas a disposição psicológica.

Instintos eróticos, interesses, objetivos, impulsos religiosos, objetivos de defesa, ataque, jogo, conquista, ajuda, doutrinação e inúmeros outros fazem com que o ser humano entre, com os outros, em uma relação, de convívio de atuação com referência ao outro, com o outro e contra o outro, em um estado de correlação com os outros (SIMMEL, 2006, p. 59).

Uma das características da sociabilidade é seu aspecto efêmero, pois lida imediatamente com situações do dia-a-dia que ocorrem sem o planejamento habitual das outras ações da vida. A sociabilidade está no cumprimento, na troca de olhares, na relação bilateral dos valores de humanidade. Simmel afirma que um dos comportamentos característicos da sociabilidade é a cortesia. Neste contexto de discussão da sociabilidade, que seria uma forma lúdica de sociação, surge espaço para o cumprimento, para a disposição em contar piadas, em participar de eventos sociais, enfim, em exercer várias outras formas de comunicação a partir da interação face a face. Essas ações informam um exercício livre dos atos que permeiam o cotidiano, denotando equilíbrio no convívio social e harmonia na integração dos sujeitos.

Nesta fase da pesquisa, objetivou-se, portanto, analisar as expressões da sociabilidade de “suspeitos” que tiveram seus nomes e imagens expostas durante a cobertura jornalística do *Diário da Manhã*, *O Popular* e *Hoje* no período entre 23 de setembro de 2008 e 7 de outubro de 2008. Dentro dessa investigação, procurou-se fazer uma análise das expressões de sociabilidade das pessoas e concluir pela interferência ou não da publicação das notícias desses impressos na vida social dos envolvidos. Buscou-se avaliar, através da análise qualitativa de questionário apresentado aos “suspeitos”, o grau de agressão ao estímulo das ações características de sociabilidade.

A partir de contato formal e aplicação de questionário semiestruturado com “suspeitos” e familiares, este estudo aborda os casos de maior incidência (com reprodução sequencial de notícias e reportagens caracterizadas como suítes) que foram veiculados durante

os 15 dias da coleta de dados. Para o início das abordagens frente aos “suspeitos” e seus familiares, foi aguardado o período de tempo equivalente a dois meses. Os primeiros contatos foram mantidos a partir do dia 7 de dezembro de 2008, tendo sido finalizado o período de coleta em 28 de fevereiro de 2009. A partir da aplicação do questionário, portanto, foram abordadas a diminuição do nível de sociabilidade segundo os critérios estabelecidos a seguir:

- Não-conversaço em família;
- Não-conversaço entre vizinhos;
- Não-conversaço entre parentes;
- Não-entrecruzar de olhos com vizinhos ou parentes;
- Sentimento de autoestima baixa;
- Não-mobilidade no espaço público;
- Sensaço de injustiça e desânimo ou angústia.

Inicialmente, antes de qualquer aplicaço de questionário, após a análise de conteúdo e inferência de todas as notícias e coberturas realizadas pelos três impressos, optou-se pela separaço daqueles conjuntos de informaço que seguiram três critérios: aproximaço territorial com os impressos, presença de “suspeito” ou envolvido plenamente identificado no texto jornalístico e quantidade expressiva de suítes produzidas ao longo dos dias analisados ou equivalência de cobertura nos três veículos investigados. Com esse critério, buscou-se selecionar a amostragem de casos que tiveram maior exposiço e repercussão no período de coleta de dados, principalmente aqueles de maior reincidência no repertório do noticiário.

Diante dessas proposiço, foi extraído o seguinte grupo de informaço da tabela de notícias sequenciais (suítes). Caso Pedro Henrique/soldado Gevani, que trata de acontecimentos posteriores e suspeita do assassinato de jovem bacharel em Direito; caso GPT, que trata de suspeita de tortura de presos ocorrida em Aparecida de Goiânia; caso Ridoval Chiareloto/pedofilia/adolescentes, episódio que envolveu candidato à Prefeitura de Anápolis e suposta fraude sexual para incriminar o postulante; caso da exploraço sexual de crianças por médico, cobertura que envolve o ginecologista João Batista Pinto, “suspeito” de aliciar e praticar sexo com adolescentes.

Como o estudo da sociabilidade necessitou essencialmente da anuência dos “suspeitos”, esta parte da pesquisa enfrentou enorme dificuldade para recolhimento dos dados. As manifestaço pessoais dos “suspeitos” inicialmente caminharam em sua maioria pela rejeiço da abordagem científica. Dos quatro “suspeitos”, três alegaram inicialmente não ter

condições emocionais para participar de uma conversa ou mesmo realizar a descrição detalhada do que se exigia no questionário.

Todos os quatro casos exigiram reiteradas tentativas de diálogo por telefone, correio eletrônico, torpedos de celulares e mesmo conversas pessoais com seus protagonistas, familiares ou advogados. Foi evidente o sofrimento em que essas pessoas estavam envolvidas.

A argumentação para que eles modificassem a postura diante da pesquisa incluiu adequação da abordagem (com demonstração documental que não se fará juízo de valor de sua situação) e explicação da importância de registro dos fatos para melhor avaliação futura da própria sociedade quanto à cobertura jornalística de crimes.

Dois dos “suspeitos” selecionados para esta parte da pesquisa optaram por indicar o encaminhamento do questionário para advogados que acompanham seus casos. Nas duas situações, os defensores entenderam que não existiria qualquer problema na manifestação pública dos envolvidos, desde que fosse desejo dos “suspeitos” tratar daqueles fatos pelo viés científico do questionário.

A técnica de abordagem por perguntas e respostas é um método de sondagem do comportamento que se caracteriza pela descrição verbal. Dentre as vantagens dessa forma de coleta de dados, a mais visível é a confiança no registro, pois o entrevistado possui controle das respostas. Dencker & Da Viá (2001, p. 162) dizem que o questionário tende a produzir informações francas. Uma das desvantagens do método, porém, nasce de sua estrutura, pois, tanto no questionário quanto na entrevista, só é possível recolher as informações que o entrevistado esteja disposto a dar.

Optou-se pela aplicação do questionário neste estudo, principalmente pela característica da impessoalidade e imprevisão de que cenários seriam encontrados após a separação das notícias a serem aprofundadas por esta análise qualitativa. Este elemento atua no sentido de aumentar a uniformidade dos dados coletados nos casos em mensuração, além de facilitar a inferência quanto às situações avaliadas.

Este estudo adotou, dessa forma, o questionário semiestruturado a partir da exposição de perguntas fechadas (com possibilidades de alternativas para as respostas) e abertas (que permite a coleta de respostas livres a partir da realização de comentários). Durante a confecção do questionário e sua aplicação, quando o entrevistador esteve presente ou próximo do entrevistado, evitou-se ao máximo a sugestão de respostas, como forma de isentar o estudo de qualquer tentativa de manipulação.

A mensuração da sociabilidade segue, portanto, a análise dos critérios anunciados anteriormente e estipula-se as seguintes gradações: nenhuma lesão à sociabilidade, média lesão à sociabilidade e grave lesão à sociabilidade.

3.25.1 Caso do ginecologista João Batista Pinto

No dia 30 de setembro de 2008, os três jornais informaram a respeito da prisão do ginecologista João Batista Pinto, responsável pelo atendimento em um hospital do Bairro Vila Nova, em Goiânia. Todos os impressos trataram duas vezes do caso.

Tabela 212

Cobertura do Caso do Médico	
<i>Diário da Manhã</i>	
Ginecologista acusado de abuso sexual é preso (30/09)	Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe (01/10)
<i>Hoje</i>	
Ginecologista preso por estuprar meninas (30/09)	Polícia analisa dois celulares de médico (01/10)
<i>O Popular</i>	
Médico é preso acusado de estuprar adolescentes (30/09)	Sobe para 8 o número de vítimas do médico (01/10)

A cobertura jornalística se divide no fato noticiado da prisão cautelar e no dia posterior ao fato, em que a polícia colhe possíveis provas contra o “suspeito” por estupro e atentado violento ao pudor contra adolescentes menores de 14 anos⁷⁵, estudantes de uma escola pública do Setor Balneário Meia Ponte. Sem controle das informações que originaram as suítes, a Polícia Civil foi a fonte principal das informações, realizando verdadeira manifestação midiática por conta de sua atuação no caso. A delegada esteve sempre solícita para apresentar suas versões aos órgãos de imprensa, deixando de lado o sigilo habitual que os inquéritos requerem para a melhor colheita de provas.

O valor-notícia principal desse episódio refere-se ao critério substantivo (espécie de pessoas envolvidas e nível hierárquico dos envolvidos no aspecto noticiável) e critérios

⁷⁵ A prática de sexo com menores de 14 anos, mesmo consentida pelos menores, caracteriza-se em crime de estupro presumido. A pena para cada caso varia de seis a dez anos, conforme o Código Penal Brasileiro. O atentado violento ao pudor é punido com a mesma variação de pena do estupro.

relativos ao produto (infração do estado de normalidade e qualidade da história, referente a aspectos sexuais). Durante este estudo, observou-se que a preponderância do interesse no fato tem como fator fundamental o interesse da história (possível agressão sexual contra menores) e a suspeita de crime provocado por médico, fator que amplia o significado do episódio devido à posição de destaque dessa modalidade de profissional liberal.

No período final de coleta de dados para esta pesquisa, entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009, o “suspeito” João Batista Pinto esteve suspenso do Conselho Regional de Medicina (Cremego) e preso na carceragem da Polícia Civil, Delegacia de Investigações de Homicídios (DIH). Sua presença nesse local se deve ao fato dessa delegacia fornecer espaço separado para o preso, uma vez que ele é formado em Medicina e, portanto, detentor de diploma com grau superior⁷⁶. O pesquisador manteve dois contatos pessoais e um por telefone com o sentenciado. A velocidade com que João Batista foi condenado é o que chama a atenção da pesquisa. Ele confidenciou que acredita na hipótese de a mídia ter acelerado a decisão negativa da Justiça a partir de sua preponderância na consolidação da opinião pública. Sua prisão se deu em setembro de 2008 e a sentença final foi dada em janeiro. A partir das palavras do ginecologista João Batista Pinto, é possível perceber que ele foi agredido na escala maior do grau de sociabilidade, visto que está apartado da sociedade por intermédio de uma decisão judicial de primeira instância.

O pesquisador também manteve contato uma única vez com a esposa do “suspeito” para a aplicação do questionário de sociabilidade ao familiar. Por telefone, ela se mostrou extremamente receosa em responder ao questionário e ponderou ao marido que não o fizesse. Seu principal argumento é que deseja esquecer tudo o mais rápido, pois está em um processo de profundo sofrimento com seu filho. Encaminhado até a esposa, o e-mail com o questionário não foi devolvido.

⁷⁶ Durante a pesquisa, entre os meses de dezembro e janeiro, não era pública a permanência do suspeito na prisão, visto que a imprensa sequer divulgou o episódio de sua condenação. Para se chegar até João Batista Pinto foram necessárias diversas ligações e visitas ao Hospital Maternidade Vila Nova. Nenhuma das pessoas abordadas na entrada do hospital e na Direção soube fornecer o paradeiro do médico e todos evitaram comentar sobre o episódio, indicando que as informações corretas fossem requisitadas apenas no Conselho Regional de Medicina (Cremego). Essa autarquia de defesa dos médicos informou que João Batista Pinto permanecia preso e já condenado. Na primeira semana de janeiro, após investigação na central de inquiridos da Polícia Civil, foi possível identificar João Batista Pinto na Delegacia de Investigações de Homicídios (DIH), local que fornecia devida segurança ao custodiado. De início, foram colocadas imposições para que se chegasse até o suspeito com o questionário, como a realização de um pedido formal para a delegada responsável pelo caso. Diante desse dilema, que poderia prejudicar as respostas e mesmo a espontaneidade do preso, e ciente de que a autoridade policial nada mais teria a ver com esse episódio, o pesquisador preferiu se dirigir pessoalmente até a carceragem e adentrar o pátio em que estava o preso como visitante. Percebe-se agora que a imposição de qualquer filtro institucional poderia ter coibido o custodiado a falar e responder de forma espontânea.

O problema do médico ginecologista extrapola, em muito, apenas o aspecto midiático, pois já existe decisão judicial que penaliza o “suspeito” a 15 anos de prisão. É evidente que sua sociabilidade está abalada nos aspectos mais comuns, como a impossibilidade da cortesia com os demais, da impossibilidade de manter sua visibilidade social, da incapacidade para o encontro e da incapacidade para a mobilidade. O isolamento na carceragem da Delegacia de Investigação de Homicídios (DIH), conforme atestado em visita para a consecução desta pesquisa, demonstra um homem calmo e equilibrado, ciente dos problemas que terá pela frente e disposto a abordar sua situação com o pesquisador.

João Batista Pinto, conforme respostas 5, 6 e 7 do questionário, reconhece no comportamento da mídia parcela da culpa por seu abalo moral. Ele prefere não individualizar nenhuma reportagem em específico, mas indica estar insatisfeito com tudo que foi dito nos jornais, pois nem sequer foi procurado para apresentar sua versão.

3.25.2 Caso do GPT de Aparecida de Goiânia

A cobertura jornalística definida como “Caso GPT de Aparecida de Goiânia” refere-se a fato policial ocorrido em 19 de setembro de 2008, no Setor Expansul, Aparecida de Goiânia. Os três impressos pesquisados veicularam ampla cobertura sobre o episódio a partir do dia 27 de setembro, momento em que ocorre a decisão cautelar da Justiça em prender provisoriamente todo o Grupo de Patrulhamento Tático (GPT).

Conforme o teor das notícias que se seguiram após a ocorrência, duas equipes da Polícia Militar do Estado de Goiás teriam sido destacadas para coibir situação de tráfico em bairro de Aparecida de Goiânia, quando passaram a cometer crime de tortura contra “suspeitos” de delito de porte e venda de drogas.

Tabela 213

Cobertura do Caso GPT de Aparecida de Goiânia					
<i>Diário da Manhã</i>					
Justiça decreta prisão de todo efetivo do GPT de Aparecida (dia 27/09)	PM cumpre mandados e 12 são detidos em Aparecida (dia 28/09)	Delegada vai ouvir hoje PMs acusados de tortura (dia 30/09)	Quatro policiais do GPT são ouvidos em Aparecida (1º/10)	Vítimas reconhecem PMs do GPT (dia 3/10)	Juiz revoga prisão de PMs do GPT acusados de tortura (dia 4/10)
<i>Hoje</i>					
					PMs suspeitos de tortura ganham liberdade (dia 4/10)
<i>O Popular</i>					
Justiça manda prender 12 PMs suspeitos de torturar rapazes (dia 27/09)	Militares acusados de torturas foram presos na noite de ontem (dia 28/09)	PMs do GPT prestam depoimento hoje (dia 30/09)	PMs prestam depoimento e negam tortura a presos (1º/10)	Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje (2/10)	Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT (dia 4/10)

Inicialmente, nenhum dos impressos divulgou os nomes dos policiais “suspeitos” pela prática de tortura. O jornal *O Popular*, porém, após a primeira suíte do caso, passou a identificar os nomes dos envolvidos, dando ampla publicidade ao caso – inclusive na capa do impresso. As imagens dos “suspeitos” não foram veiculadas pelos jornais, possivelmente pela impossibilidade técnica, pois não teriam sido geradas ou distribuídas fotos dos mesmos para a mídia durante os procedimentos de investigação⁷⁷.

Em certa medida, *O Popular* procurou ser equilibrado na disposição de argumentos de acusação e defesa, mas identificou os “suspeitos”, denominando-os de “acusados” pela prática de crime quando ainda eram apenas investigados. Dois dos textos de *O Popular* evitaram ter como fonte exclusiva a decisão do Poder Judiciário, que decretou a prisão preventiva dos policiais, ou mesmo os argumentos da delegada encarregada da investigação. O advogado de defesa dos “suspeitos” passou a ser considerado fonte na segunda suíte do

⁷⁷ No caso do médico ginecologista João Batista Pinto, observa-se evidente protecionismo por parte do Poder Público, e mais especificamente, da corporação policial civil e militar de Goiás.

caso, o que demonstra o interesse do jornal em ser comedido na abordagem. A cobertura do *Diário da Manhã* foi ainda mais cautelosa, evitando a exposição dos soldados, submetendo apenas o relato dos episódios aos leitores, sem, porém, apresentar satisfatoriamente argumentos de defesa. *Hoje* acompanhou vagamente a situação de Aparecida, provavelmente pela impossibilidade de prosseguir no caso, pois o impresso não publicou a notícia no primeiro dia, 27 de setembro, perdendo, dessa forma, o fio da meada desse fato social⁷⁸.

Para o estudo de sociabilidade, optou-se em escolher um dos policiais do GPT que respondesse o questionário semiestruturado. Eliel Ferreira Di Souza⁷⁹, sargento Di Souza, um dos responsáveis pela operação, afirma que a mídia exerceu forte pressão nele e em seus companheiros, a ponto de modificar completamente seu comportamento, optando pelo retraimento, mas ele não sabe separar o que são efeitos negativos da mídia e da prisão, fato concreto notadamente mais marcante do que a exposição pública.

A partir da coleta de dados proporcionada pelas respostas ao questionário, interpreta-se extensa reflexão do “suspeito”, que demonstra ressentimento com a imprensa e com a situação de prisão a que foi submetido. O caso é emblemático e sobressai da normalidade do noticiário devido à quantidade de PMs presos preventivamente. O enclausuramento de 12 pessoas se mostra exacerbado, visto que nem todos participaram hipoteticamente – por dedução – dos atos de tortura, que no período de pesquisa ainda não havia sido comprovada por trânsito em julgado da sentença penal. Possivelmente, um profundo estudo jurídico nos autos identifique graves equívocos na sentença e na aplicação da penalidade ao grupo, pois um dos soldados que teve a prisão decretada fazia parte da corporação, mas estava de férias.

O valor-notícia insere-se nos critérios substantivos (interesse, quantidade de envolvidos e espécie de pessoas), critérios relativos ao produto (infração do estado de normalidade, qualidade da história) e critérios relativos à concorrência (publicação devido ao receio de que a empresa concorrente divulgue a mesma informação). No período em que ocorreu o suposto crime de tortura contra os supostos traficantes, a mídia estava ainda tensa devido ao caso do assassinato do bacharel em Direito Pedro Henrique, fato que tornou a espécie de pessoa envolvida (militar) e interesse (violência policial) temas de grande valor-notícia para

⁷⁸ No jargão jornalístico, o *Hoje* foi furado pelos impressos concorrentes. Utiliza-se o termo quando o veículo de comunicação não leva aos leitores um fato notório e corriqueiro do dia-a-dia. Quando o fato publicado no noticiário não tem tanta expressividade, porém, não se costuma falar em furo.

⁷⁹ Para se chegar até Eliel Di Souza, foi utilizado contato pessoal com o chefe da Assessoria de Comunicação da Polícia Militar, exercida pelo tenente-coronel Sérgio Katayama, no dia 7 de janeiro de 2009. Ele forneceu o primeiro contato do soldado Araújo, que avaliou a situação de pesquisa e cedeu o telefone do sargento Di Souza. No dia 15 de janeiro, Di Souza respondeu ao questionário enviado por e-mail, mantendo apenas contatos por telefone com o pesquisador.

os editores e jornalistas. A qualidade da história, prática de tortura, também pode ser considerada um valor-notícia na medida em que remete a um dos episódios mais marcantes do ano, em que uma empresária (Silvia Calabresi) teria supostamente torturado uma adolescente.

Durante a realização da pesquisa, a fase processual do episódio de Aparecida de Goiânia se encontrava na expectativa da primeira audiência com o juiz. O Ministério Público, após o fim do inquérito policial, já havia se manifestado formalmente pela condenação de integrantes do grupo a partir do oferecimento da denúncia.

A resposta da questão 7, em modo aberto, oferece maiores indícios de que a mídia teve importância central na interferência da sociabilidade do acusado. É possível destacar a lesão de grau mais elevado por conta das respostas 4 e 5 e comportamentos narrados, principalmente dos efeitos gerais (incluindo a exposição negativa provocada pela mídia) que motivaram o fechamento da lanchonete do “suspeito” e suas discussões familiares. Eiel preferiu não repassar o questionário destinado ao representante de sua família, apesar de insistentes pedidos do pesquisador. Problemas conjugais e dificuldades advindas da marcha do processo penal que envolve o “suspeito” e seus familiares são aqui alegados como motivos para a não consecução dessa parte da pesquisa, que deveria cruzar os dados coletados com o “suspeito” e com os familiares.

3.25.3 Caso do candidato Ridoval Chiareloto

A cobertura jornalística do caso envolvendo denúncia de pedofilia e exploração sexual do candidato a prefeito de Anápolis, Ridoval Chiareloto, teve grande repercussão durante o período de coleta de dados. O estudo do caso tem importância principalmente para avaliação de seus contornos e a derrota do então líder das pesquisas de opinião.

O processo eleitoral em Anápolis teve basicamente dois episódios que marcaram a corrida política: o falecimento da esposa de Ridoval durante o primeiro mês de campanha e a crescente exposição de sua imagem em um suposto envolvimento sexual com menores.

Tabela 214

Cobertura do Caso Ridoval Chiareloto					
<i>Diário da Manhã</i>					
	Acaba farsa em Anápolis (dia 24/09)				
<i>Hoje</i>					
Meninas somem após participar de fraudes (dia 23/09)	Jovens continuam desaparecidas (dia 24/09)	Jovens aparecem e admitem fraude (dia 25/09)			
<i>O Popular</i>					

Optou-se em avaliar a situação de Chiareloto no lugar do “suspeito” Frei Valdir, candidato também nas eleições e investigado de ter forjado as situações que motivaram a série de reportagens publicadas no período da coleta. O caso de Chiareloto é uma variável de maior interesse científico, visto ter sido ele caracterizado como vítima nas notícias, mas perdido fôlego eleitoral com a aproximação do pleito.

O jornal *O Popular* optou por não relatar o caso, talvez pelo receio da situação problemática e delicada que envolvia o processo eleitoral. Durante a campanha, três menores afirmaram ter sido objeto de exploração sexual pelo candidato. Elas teriam alegado que Ridoval participou de uma orgia com a presença de adolescentes. A afirmação visava supostamente denegrir a imagem do candidato Chiareloto, utilizando artimanhas como impressos apócrifos, jornais, boletim de ocorrência e panfletos sem credibilidade, além de postagem de vídeo no site Youtube⁸⁰. Durante o período de coleta de dados para esta pesquisa, o fato policial novo que surgiu foi o desaparecimento das garotas. Em nenhum

⁸⁰ O site <www.youtube.com> tem sido extensamente utilizado desde 2005 pela comunidade de internautas, tornando-se um fenômeno brasileiro e transnacional de comunicação. A partir da abertura de uma conta pessoal gratuita, é possível postar vídeos que carregam automaticamente ao clique do receptor/emissor. O formato em extensão .fla é mais leve do que os formatos .mpeg e .avi, correntes na Internet, o que facilita a propagação da mensagem. O Youtube tem sido utilizado para a postagem de vídeos e mensagens críticas que servem para diminuir ou aumentar a visibilidade de seus interlocutores. Em 2006, durante as eleições ao governo de Goiás, um vídeo supostamente postado pela equipe do então candidato Alcides Rodrigues apresentava o adversário Maguito Vilela, que liderava as pesquisas, em um comício. No ato, representado pelo vídeo, Vilela dizia que “tudo que vier para Goiás, até do Satanás, eu vou aceitar.”

momento os jornais declararam que Ridoval Chiareloto fosse “suspeito”, mas acredita-se que a própria reportagem e o envolvimento de seu nome em situações pejorativas tenham ampliado a discussão em torno do candidato, que em vez de realizar uma campanha propositiva, passou a se defender em público⁸¹. A Polícia Civil, de imediato, desconsiderou o fato e alegou que seriam falsas as imputações ao candidato. Mesmo com esse comportamento, de auxiliar na publicidade da negação dos fatos, a imprensa poderia ter sido manifestamente maléfica no episódio, visto não ter controle dos processos de recepção.

Conforme se inferiu durante o estudo de sociabilidade, porém, a resposta do questionário de Ridoval não imputa à cobertura jornalística qualquer diminuição de sociabilidade, apesar de se mostrar profundamente perturbado pelas consequências da exposição política que o caso teve. O ex-candidato se mostra crítico ao papel da imprensa, mas reafirma a integridade de vida após o fim da disputa eleitoral.

Do ponto de vista do valor-notícia, a publicação das informações no jornal *Hoje e Diário da Manhã* obedece aos critérios substantivos de importância. O grau de poder institucional, representado pela aproximação do candidato Ridoval Chiareloto com o senador Marconi Perillo, ex-governador de Goiás com grande aproximação junto aos órgãos de comunicação, parece ser o elemento fundamental para a noticiabilidade dos episódios. A cobertura favorável a Ridoval envolve interesses políticos e também de aproximação com as mídias, fatores que agregam outro valor-notícia: relevância e significatividade do acontecimento em relação aos desenvolvimentos futuros de uma determinada situação. Apesar do grau de incerteza da política, o grupo político representado por Marconi Perillo tem o domínio atual da política estadual e pode se perpetuar ainda mais nessa situação, fatores que são suficientes para antecipar a perspectiva de acontecimentos futuros.

A análise do questionário demonstra que Chiareloto não sofreu problemas de sociabilidade após o episódio, inclusive não imputando qualquer equívoco para os jornais impressos estudados nesta pesquisa. O ex-candidato afirma que apenas situações de impressos apócrifos podem ter atrapalhado sua visibilidade política, mas em nenhum momento se sentiu retraído nos critérios de sociabilidade expostos no presente estudo. Representante da família de Chiareloto, Rodrigo Chiareloto respondeu questionário de sociabilidade, informando que o

⁸¹ Divulgada no dia 2 de setembro, pouco mais de um mês da eleição, a pesquisa Serpes/O Popular colocava Ridoval Chiareloto em primeiro lugar, com 25,6%. A ex-deputada estadual Onaide Santillo aparecia com 25,1%. Na segunda pesquisa do Ibope, divulgada no dia 19 de setembro, ele perdeu pontos. A peemedebista apresentou 27,6% das intenções de voto contra 24,7% de Ridoval. No resultado final das eleições de 5 de outubro, Ridoval Chiareloto nem sequer se classificou para o segundo turno, perdendo o processo eleitoral que teve sua liderança por longo período.

problema foi superado ainda durante o processo eleitoral, fator que apenas angariou a compreensão de vizinhos e parentes.⁸²

3.25.4 Caso do soldado Gevani Carvalho

Os dados colhidos durante a realização desta pesquisa não se caracterizam pelo anúncio do fato social em si, momento em que o policial militar Gevani Carvalho da Silva teria atirado no carro em que se localizava o jovem Pedro Henrique, mas na sequência de suítes que sucederam o caso de violência. Como o assassinato ocorreu no dia 7 de setembro e a coleta de dados teve início no dia 23, foram selecionadas notícias e informações produzidas logo após as primeiras duas semanas de cobertura. Nos dias seguintes ao episódio, principalmente entre 9 e 12 de setembro, ocorreu a produção de informações em sua grande maioria questionadoras da ação policial. As notícias apresentaram sentimentos de indignação após os jornalistas contemplarem os contornos da violência: assassinato injusto de um jovem, pai de família, recém-formado.

⁸² O questionário familiar apresentado pela pesquisa oferece as seguintes respostas: P: *A cobertura da imprensa influenciou o comportamento?* R: Só influenciou no comportamento das eleições, o comportamento do meu pai não influenciou em nada, pois fez a sociedade anapolina desacreditar em um candidato sério e honesto. Meu pai nunca teve um processo judicial na vida, ele é muito honesto. P: *Que sentimentos ele apresentou ao ser massificada nos impressos Hoje e Diário da Manhã sua condição de pessoa envolvida em um possível crime?* R: Se portou sempre serenamente, pois quem não deve não teme. O prazo das eleições terminou, o assunto foi esquecido, as pessoas vieram de todos os lados dar apoio a ele. Por que será? P: *Ele evitou familiares?* R: Nunca, de forma alguma a família sempre deu apoio a ele, sabendo das inverdades que estavam acontecendo. P: *A imagem e moral dele frente o círculo social que frequenta é o mesmo antes e depois dos supostos crimes que foram expostos na mídia?* R: A mesma coisa, o mesmo ritmo, frequenta os mesmo lugares. Meu pai filtrou muitos amigos, pois com a política, ele teve a certeza de quem o são. P: *Ele se deprimiu e evitou a mobilidade?* R: Não. Nunca ficou deprimido, participa ativamente de tudo, está bem demais. Agora ele tem se dedicado aos seus negócios.

Tabela 215

Cobertura do Caso Gevani		
<i>Diário da Manhã</i>		
Tentei cumprir o meu dever (30/09)	Família não aceita pedido de perdão (01/10)	Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara (01/10)
<i>Hoje</i>		
	Família e amigos pedem punição (01/09)	Peritos fazem nova reconstituição (02/10)
<i>O Popular</i>		
	Família pede justiça na Câmara (01/09)	

Pedro Henrique retornava do batismo de seu filho, era casado e bacharel em Direito. Apresentava conduta normal de pessoa inserida na classe média de Goiânia. Conforme narraram os impressos, o assassinato ocorreu em uma abordagem técnica da polícia de trânsito, que estava no local, Jardim América, para atender a uma ocorrência. O policial militar Gevani prestava serviços para a Prefeitura de Goiânia, exercendo trabalho de fiscalização do trânsito, quando teria atirado contra o carro onde se localizava Pedro Henrique, sua esposa e um amigo, que dirigia o veículo no momento. Naquele dia, o motorista realizou manobra brusca próxima dos agentes de trânsito, fato que motivou a contundente ação policial. Toda uma situação de desordem social se encontrou naquele fato: a Prefeitura de Goiânia, que não realiza concurso público para contratar efetivos agentes de trânsito; o soldado, que realizava horas extras para completar o salário; o fatídico despreparo da Polícia Militar brasileira e a aparente e banal ruptura da normalidade com a freama brusca.

Gevani atuava ao lado de outro militar, o cabo Marcelo Sérgio dos Santos. A imprensa reproduziu a versão do soldado, que disse ter atirado contra o pneu do carro e não contra pessoas, mas foi incisiva em questionar a absurda morte. Nos dias em que foram coletadas as informações para esta pesquisa, os impressos *Hoje*, *Diário da Manhã* e *O Popular* narram episódios que remetem a andamento das investigações, como reconstituição do crime e análise pericial.

O *Diário da Manhã* publicou extensa entrevista com o soldado, que assumia sua culpa por homicídio sem a intenção de matar e pedia desculpas. O impresso também narrou eventos que homenagearam a família do bacharel, como uma sessão solene sobre violência na Câmara dos Vereadores. Durante toda a cobertura, Gevani assumiu a prática do crime, sem, porém, aceitar a imputação de que teria praticado assassinato doloso (intenção de matar). Essa diferença é crucial para sua defesa, pois a pena para o crime doloso é superior e transfere para a pessoa a imputação de uma vontade de provocar o resultado, ou seja, a morte. No caso de imputação de morte acidental, perde-se o caráter imoral da vileza e brutalidade da ação.

A partir do questionário aplicado por esta pesquisa, em que Gevani responde aos aspectos de sociabilidade, é possível perceber nitidamente duas repercussões quanto ao episódio. A primeira diz respeito ao fato em si e sua consequência jurídica e institucional. A fase processual de audiências ainda não ocorreu e Gevani está em liberdade, atuando administrativamente dentro da Polícia Militar do Estado de Goiás. Mas já existe mudança natural na rotina do “suspeito”, que não mais exerce sua função externamente com rotinas anteriores.

Ele afirma que, após as pessoas tomarem conhecimento do episódio, passam a arguir sobre detalhes. Gevani informa que jamais deixou de responder aos questionamentos, sempre direcionado as informações, olhando nos olhos, sem receios de se comunicar. Nesse sentido, de contato com parentes, vizinhos ou pessoas próximas, não ocorreu regressão significativa dos atributos de sociabilidade.

A diminuição natural da mobilidade no espaço urbano, conforme narrado por ele, pode ter sido causada tanto pelo fato em si quanto pela exposição da mídia. Gevani afirma que não consegue localizar exatamente quais veículos de comunicação produziram sensações ruins nele, pois enxerga todo um processo extremamente complexo, incluindo a ação de mídias impressas, emissoras de rádio e eletrônicas. Afirma, porém, que foi condenado antecipadamente pela mídia, sem que pudesse expor melhor seu argumento e defesa.

Extrai-se, entretanto, do questionário respondido pela esposa do soldado, que existe retração moral em Gevani, apesar de o soldado ter contado com o apoio da família. Observa-se, desse modo, que sua conduta posterior ao episódio é de relativa baixa sociabilidade, mas sem a severidade dos casos que envolvem o soldado Eliel e o médico João Batista Pinto. Trata-se de situação em que o próprio “suspeito” não questiona a autoria, mas os contornos e detalhes do episódio.

A mensuração do grau de agressão da sociabilidade deve levar em conta as suítes, que publicamente se mostraram menos lesivas que a cobertura imediata ao episódio. É possível supor que a publicação das imagens de arquivo da vítima, em que ela segura o bebê,

produza reação negativa e de revolta nos receptores, fato que ampliaria o quadro tenso contra o soldado. Essas imagens foram usadas extensamente logo após o episódio, mas deixaram de ser expostas no período de coleta de dados.

O caso Gevani se apresenta como extremamente complexo para a análise de sociabilidade, pois traz resquícios de uma cobertura inicial praticamente impossíveis de se mensurar e separar diante dos eventos provocados após a publicação das suítes. Infere-se, destarte, que ocorreu agressão à sua sociabilidade por conta das narrativas de seus sentimentos em face de determinadas mídias.

Existe, de fato, a narrativa de que ele sofreu as consequências, mas não sabe separar cada notícia ou reportagem, ante a turbulência que ainda enfrenta em sua vida, conforme demonstra sua esposa⁸³. Diante do caso Gevani, é possível extrair diminuição da sociabilidade quando se refere ao aspecto moral da pessoa, mas não ao ânimo de travar conversas ou de retraimento familiar.

⁸³ *A cobertura da imprensa influenciou o comportamento dele?* R: A cobertura influenciou o Gevani. A forma com que foram divulgadas as informações, pois vimos um prejulgamento e até mesmo condenação por parte dos meios de comunicação. P: *Que sentimentos ele apresentou ao ser massificada no Hoje e Diário da Manhã, entre 23 e 7 de setembro, sua condição de pessoa envolvida em um possível crime?* R: Ele apresentou sentimentos de revolta, pois muita coisa ainda está por vir, informações desencontradas, opinião sem fundamentos, informações incorretas sobre a perícia. Faltou buscar detalhes do acontecido. P: *Ele evitou familiares?* R: Ele jamais evitou os familiares e amigos. Teve sempre o apoio dos que o conhecem. P: *A imagem e moral dele frente o círculo social que frequenta é o mesmo antes e depois do suposto crime que foi exposto na mídia?* A imagem moral dele é a mesma, os que sabem de seu caráter e comprometimento com o que faz. P: *Ele se deprimiu e evitou a mobilidade?* Sim, sua vida está restrita à família e deveres os quais precisa cumprir.

4. INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Esta pesquisa teve como intuito estudar o “suspeito” na cobertura jornalística de crimes e contravenções penais a partir da análise quantitativa e qualitativa do conteúdo das informações de três jornais impressos de Goiânia. Trata-se de estudo de comunicação e violência, cujo interesse maior foi expor uma situação grave que ocorre durante a construção da notícia: o desrespeito à presunção da inocência de indivíduos que têm seus nomes e imagens expostos no noticiário.

As primeiras páginas do estudo apresentaram suposições e teorias que categorizam historicamente o jornalismo como atividade cidadã inserida no contexto social das comunidades, porém o início da pesquisa delimita hipóteses de agressão que inviabilizam as garantias individuais da República Federativa do Brasil.

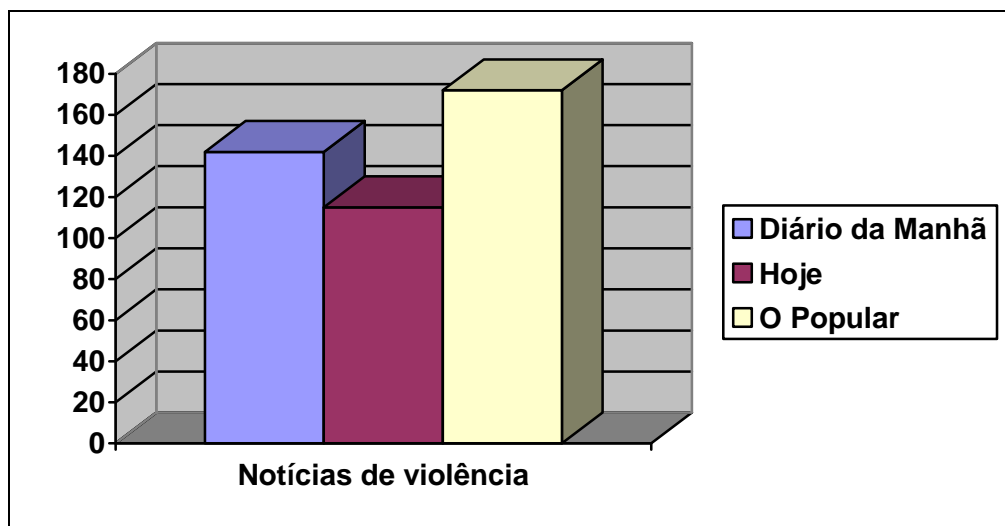
Apesar de prática capitalista inserida dentro da economia de mercado, cujo mote maior é a concorrência e busca por novos consumidores, o jornalismo tem efetiva função social na construção de uma esfera pública que contribua para o debate dos temas de interesse coletivo. As prerrogativas da atividade jornalística são constitucionais, tendo garantias de ordem política e civil de origens históricas e anteriores ao próprio regime democrático brasileiro. Como exposto neste trabalho, a esfera pública é o local para viabilizar e reproduzir as práticas de vida a partir de deliberações democráticas, o que seria um objeto ideal para a manifestação comunicativa dos anseios da sociedade. Por meio de mecanismos e instrumentos disponibilizados pela mídia, portanto, seria possível configurar uma esfera pública moderna e atuante na moderação dos interesses sociais e públicos.

É dentro desse contexto, de garantias, portanto, que a investigação aqui realizada se propôs a dar efetividade interpretativa a um direito inserido na ordem constitucional do país, mas que, conforme se observou durante a coleta de dados para esta pesquisa, vem sendo reiteradamente negado a determinados sujeitos sociais.

Incidentalmente, buscou-se neste estudo demonstrar a necessidade da realização de uma atividade profissional responsável e ética, que contribua para a consolidação do Estado Democrático de Direito, o arcabouço político e institucional de melhor razoabilidade para interagir os direitos principais do homem – caso do direito à liberdade e o direito à dignidade da pessoa humana.

Considerando a metodologia empregada neste trabalho, antes das conclusões finais, no entanto, é necessário observar e analisar os dados principais colhidos:

Gráfico 1 – Comparativo de quantidade de notícias sobre violência



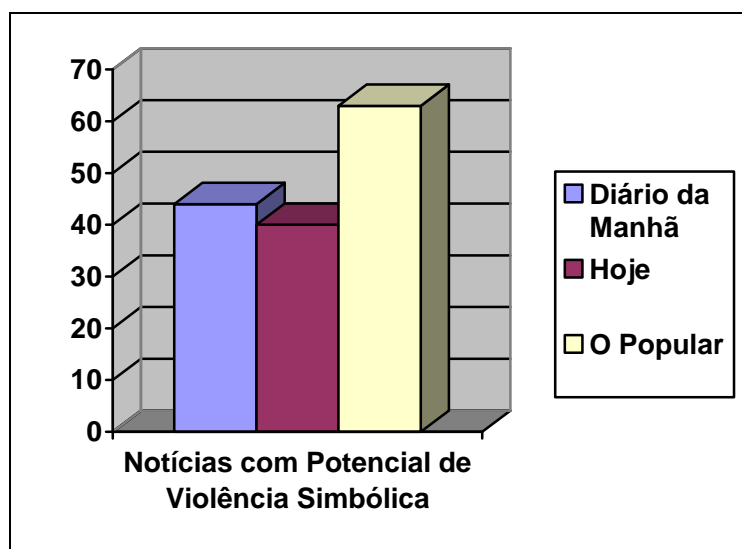
No período de 15 dias de pesquisa na superfície dos impressos, observa-se que o jornal *O Popular* é a mídia com maior quantidade de notícias referentes às situações de violência

Do jornal *Hoje*, foram avaliadas 115 notícias em 15 dias de pesquisa nas 13 edições que se buscou identificar, coletar e interpretar informações comunicativas de alguma situação social violenta. Desse grupo, foram extraídas 40 notícias com Potencial de Violência Simbólica (PVS). Por sua vez, em 15 edições, o *Diário da Manhã* publicou 142 informações cuja presença de conteúdo violento é manifesto, tendo 44 delas se subsumido a algum critério que indica presença de PVS. *O Popular* publicou, em 15 edições, 172 notícias, reportagens, notas e fotos-legendas que divulgam as situações de violência aqui estudadas, tendo, por fim, 63 unidades de notícia com presença de PVS.

Essa significativa quantidade de informações sobre violência atesta o interesse dos veículos de comunicação em reproduzir discursos inspirados nos conflitos sociais. Observa-se que a violência funciona como discurso e linguagem jornalística, tendo, portanto, o papel de articular e sustentar a prática da transmissão de mensagens e não em reproduzir a realidade social. Nesta pesquisa, observa-se este contorno de discurso nitidamente nos casos “GPT de Aparecida de Goiânia”, “Grávida que apareceu sem o bebê” e “TJ manda jovem para recuperação”. Esses conjuntos de notícias receberam tratamentos desproporcionais aos fatos

que pretendem significar. Eles conquistaram espaços midiáticos infinitamente maiores do que outros tantos episódios de natureza grave. Nesse sentido, eles denotam muito mais característica de linguagem e discurso do que de notícia. Enquanto diversos homicídios se transformaram em notas nos impressos aqui estudados, esses casos (que não provocaram mortes, nem mesmo lesões corporais graves) ganharam amplo destaque de cobertura.

Gráfico 2 – Comparativo de quantidade de notícias com PVS



O jornal *O Popular* apresenta o maior número de potencial de violência simbólica, na medida em que é o impresso que reserva maior quantidade de páginas para a produção de notícias

A discussão que aproxima violência de mídia é extensa na literatura. Desde os primeiros estudos de sociologia e psicologia referentes aos efeitos dos meios e ao interesse da população pela temática da violência, colocados em prática ainda nas primeiras décadas do século passado, permanecem questionamentos clássicos e ainda não respondidos plenamente. Edwin H. Sutherland (1949), em resumo, diz que os jornais promovem a violência pela constante publicidade que dão ao crime, fornecem antecipadamente decisões que seriam dos tribunais, produzem pânico no público e interferem no direito dos indivíduos inocentes.

Após a realização desta pesquisa, conforme citado em parágrafo anterior, observa-se que a violência é elemento discursivo elaborado para atender aos anseios dos consumidores. Se a imprensa promove o crime, com certeza o faz indiretamente e de forma

involuntária. Não se observa essa hipótese na consecução da presente pesquisa, que sondou o noticiário sobre violência durante 15 dias. A criminalidade social demonstra apenas mais vigor quando exposta na lente de aumento dos produtos das empresas aqui pesquisadas. Quanto aos outros argumentos de Sutherland, de que a mídia produz pânico e interfere no direito dos indivíduos expostos nas mensagens, nota-se essas duas situações durante a presente pesquisa.

Observa-se, pela disposição do conteúdo dos jornais, bem como pela repetição dessas unidades discursivas, que o valor-notícia primordial é atender ao que deseja o leitor, inferindo-se que o jornal é um veículo de comunicação inserido em um mercado competitivo de sociedades comerciais. Disputa-se a atenção do leitor a partir do fato antissocial, comprovadamente um elemento de interesse de peso na construção da notícia. Os impressos têm basicamente duas fontes de renda: a publicidade (comercial e institucional das empresas de governo) e o público leitor.

Esses dois elementos que fundamentam as receitas dos jornais não estão estanques, mas próximos em sua correlação de bases de negociação. O impresso “vende” sua audiência e possibilidades de interferência na opinião pública para empresas e grupos econômicos que compram espaço de publicidade. Em toda elaboração de negócio jurídico entre anunciante e mídia existe a avaliação do valor pago pelo espaço e a audiência que será exposta àquela informação que se pretende veicular. A notícia de violência não é determinante nesse processo de negociação; todavia, sua presença é fundamental na captação de atenções que formam a audiência a ser comercializada pelas mídias. A violência funciona, portanto, como elemento cognitivo de atração de públicos que serão potencialmente consumidores. É um dos elementos cognitivos utilizados pelas empresas de mídia para formar cativos de audiências.

As teorias sociológicas observam que a violência representa uma quebra da ordem social e da normalidade do cotidiano que atrai o interesse humano. Por isso, é um importante valor-notícia, inferem os pesquisadores de comunicação. Observa-se que Portão (1980) é lúcido ao referir-se à quebra dessa normalidade como relevante valor-notícia. Ele remonta à reflexão de Durkheim de que o crime é um aspecto normal da sociedade, sendo, portanto, o ato infracional inevitável onde existir o ser humano. Porém, a forma com que a mídia narra e extrai o episódio da sociedade é que desperta interesse e curiosidade do público.

Observa-se, entretanto, que não é o crime em si, o ato infracional, que eventualmente altera o comportamento de outros membros do grupo não atingidos diretamente pelo ato anti-social, mas a forma como a mensagem é absorvida pelo receptor. (PORTÃO, p. 36).

É nesse sentido discursivo que reside a presença fundamental do jornalista. Cabe a ele dar os contornos do valor-notícia, selecionar elementos e construir o discurso da notícia de crime. Mais do que a fidelidade ao fato, o jornalista busca ser fiel ao encadeamento de unidades de informações que atendam ao interesse e curiosidade do leitor. Conforme se verá mais à frente, a notícia de crime apurada no período desta pesquisa não representa a realidade de fatos criminosos ocorridos nas proximidades territoriais dos três impressos. Ao contrário, a notícia que melhor atende aos critérios dos editores e proprietários das mídias é que figura nos jornais e conquista mais espaço.

Refuta-se, de imediato, aqui a hipótese de que a imprensa tem a função de realizar um serviço social quando divulga notícias sobre crimes, como previamente afirmado no início destes estudos. Uma das hipóteses referentes ao jornalismo policial e demais coberturas que abrangem a violência é de que essas notícias cumpririam o papel de alertar a sociedade, seja para cumprir a lei, seja para divulgar as imagens de um foragido ou facilitar sua captura.

A análise de conteúdo dos três impressos não corrobora essa reflexão. Por meio da análise de conteúdo, observa-se que é mínima a inserção da imprensa em aspectos que contribuem para efetivar a justiça. Durante a consecução desta pesquisa, Silvia Ramos e Anabela Paiva (2007) divulgaram a obra *Mídia e Violência*, fruto de pesquisa sobre a cobertura de criminalidade no Brasil. As pesquisadoras da área de sociologia apontam que as notícias de violência sexual não são divulgadas na proporção da quantidade de casos ocorridos no país.

Em que pese o estudo não ter conteúdo estritamente científico para o campo da comunicação, a observação atesta que o fato social perde seu valor-notícia na medida em que se banaliza na sociedade. Conforme se observa no estudo de Ramos e Paiva, os crimes sexuais contra mulheres adultas foram preteridos pelos crimes sexuais contra crianças e adolescentes – hoje importante peça na construção do discurso de violência das mídias que foram pesquisadas, bem como de outras em atuação no país.

Uma das informações publicadas pelos impressos de Goiânia durante o período de avaliação refere-se à divulgação do retrato falado de um “suspeito” pelo assassinato de renomado advogado da capital de Goiás (Ilmar Gomes Marçal). O jornal *O Popular* chegou a publicar duas vezes a mesma informação em dias seguidos, o que demonstra, de fato, o

interesse dessa mídia em despertar na população um alerta e provocar a possível captura do “suspeito”.

Tabela 216 – Retrato falado de “suspeito” de homicídio



Retrato falado publicado por *O Popular* com o intuito de informar sobre a imagem de “suspeito” de homicídio do advogado Ilmar Gomes: impresso demonstra interesse em alertar a sociedade

Todavia, a imensa maioria de notícias perpetradas pelos impressos não diz respeito à exposição de retratos falados ou mesmo a tentativa de exercer ações efetivas em busca dos criminosos. Fora a necessária cobertura dos fatos sociais, notadamente ocorridos, como homicídios, furtos e julgamentos, elas apresentam conteúdos narrativos que visam circular e produzir o mal-estar como linguagem e produto de venda.

Nesse sentido, a informação apresenta o mínimo de novidade, mas mesmo assim é inserida na grade do noticiário, conforme se percebe nas notícias “Silvia Calabresi deixa isolamento e já convive com outras presas” e “Homem abusa de 4 crianças”, notícias publicadas pelo jornal *O Popular* durante a execução desta pesquisa. O fato que envolve Silvia Calabresi só permanece no noticiário porque foi notícia anteriormente e manteve outros valores-notícias em seu contorno, caso de sua própria superexposição na mídia. Ocorre uma retroalimentação da mensagem, na medida em que o jornal assume o fato não mais como notícia, mas como discurso de assunto notório e que despertou audiências em todo o país. A

continuidade agora alimenta a curiosidade que o próprio jornal criou durante os fatos que precederam à prisão, transformando-se em entretenimento próximo ao sugerido pelas telenovelas e filmes em série.

A notícia “Homem abusa de 4 crianças”, por exemplo, é negada em edição posterior, quando o impresso publica outro título: “Polícia não obtém provas de abuso”, em nítida demonstração de que a primeira informação não estava objetivamente apurada e fundamentada na verdade, mas em suposições ou previsões – material cognitivo e discursivo de trabalho que cabe aos astrólogos e leitores de cartas, mas jamais aos jornalistas e empresas de mídia. Das duas, uma: ou o jornal desejava divulgar algo provável e não confirmado ou pretendia apenas trazer à tona uma forma de mal-estar social. Ainda que disponibilize notícias e informações muitas vezes adequadas, impera uma rotina produtiva de incessante procura por determinados padrões de violência e narrativa que comuniquem à sociedade apenas uma reduzida parcela dos fatos sociais.

Durante a pesquisa, observou-se, por exemplo, a confluência de informações que atentam ao homicídio, roubo, tráfico de drogas e abuso sexual de adolescentes e crianças. E isso se fez em detrimento de outros fatos sociais não menos relevantes que ocorreram em sociedade durante a apuração da pesquisa, conforme explicitado na violência sexual contra as mulheres adultas. Tal evidência revela interesse em selecionar a violência segundo padrões comunicativos determinados, quase que semânticos, cujo desejo maior é reproduzir a violência como discurso e linguagem, e não como serviço social para informar, coibir ou impedir sua existência. As violências contidas no jornal, portanto, não se mostram um estrato representativo e quantitativo das violências ocorridas na sociedade.

Em estudo sobre a realidade dos meios de comunicação, Niklas Luhmann (2005, p. 159) já indica quais caminhos comunicativos seguem os atuais sistemas de mídia⁸⁴. Eles procuram reproduzir as irritações sociais e utilizá-las como produtos, uma vez que essas sensações desagradáveis servem de alguma forma para a audiência se entreter, construir a memória social, se despertar, emocionar e se informar ao menos em parte sobre versão dos fatos sociais. A preferência por informações que perdem seu valor de surpresa na medida em que se torna pública demonstra que o principal interesse dos meios de comunicação não é selecionar os fatos sociais pelo critério de equilíbrio e razoável relevância, mas de aplicar de-

⁸⁴ Luhmann, evidentemente, não classifica o jornalismo como único espaço de produção de irritabilidades na sociedade. No texto, ele diz que tais irritações podem surgir em qualquer ambiente da sociedade, seja na escola ou em casamentos. Ocorre que a irritabilidade é uma das características mais fortes nas mensagens jornalísticas: “Somente dos meios de comunicação esperamos todos os dias essa performance especial e somente assim é possível organizar a sociedade moderna em sua realização da comunicação, endogenamente intranquilha, como um cérebro, e assim evitar uma ligação demasiadamente forte a estruturas estabelecidas (2005, p. 160).

terminados valores-notícias durante o procedimento jornalístico que permitem ou não a visibilidade de certos temas sociais. Essa exclusão de fatos sociais da agenda da mídia não segue a nenhum critério objetivo, mas subjetivo, que visa, antes de tudo, atrair audiências antevendo previamente o que seria de interesse do leitor.

Essa reprodução das irritações sociais é patente no número de notícias de violência apresentados pelos impressos, pois existe um equilíbrio em sua oferta. A quantidade de violências selecionadas em *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje* é um pequeno recorte da reprodução da violência em outras mídias. Elas são significativas, mas não abusivas em quantidade quando comparadas com outros impressos especializados na cobertura de violência. Os responsáveis pelas publicações procuram dosar a quantidade de violências tendo em vista a saturação do receptor, que hipoteticamente aparenta ter um limite de curiosidade sobre esse tema.

Em estudo pioneiro, realizado na década de 1970, José Marques de Melo comprovou que os impressos publicam em sua maioria unidades de notícia neutras. Pela sua nomenclatura, a UN neutra é aquela que não violência. “Isso corresponde a dizer que a maior parte das informações jornalísticas que publicam é relato de fatos normais, que não refletem qualquer rompimento de equilíbrio social” (MELO, p. 182-183). Esta pesquisa colocada em prática na capital de Goiás, em parte inspirada nos estudos de Melo, confirma os resultados encontrados no *Estudo Comparativo da Violência no Jornalismo Brasileiro*.

A maioria das notícias dispostas nas páginas dos jornais *Hoje*, *O Popular* e *Diário da Manhã* não é de conteúdo de violência, mas unidades distribuídas de forma uniforme em noticiário de cidade, política, economia, variedades e internacional. Em estudo de três edições aleatórias de cada impresso, durante o período de coleta para análise de conteúdo, constatou-se que apenas um quinto das notícias trazem a quebra de equilíbrio social ou alguma forma de conflito. Em todo caso, permanece a violência como elemento fundamental no cardápio de notícias diárias. Se ela não é preponderante em termos numéricos, é inegável seu apelo comercial, atrativo e simbólico.

A mídia trata a violência com a intenção de estruturar um discurso que crie interesse no leitor. A seleção da violência que vai ao ar ou será publicada atribui sentidos aos atos sociais e forma valores, situação que será um dos fundamentos na formação de juízos individuais. Impossibilitada de reproduzir a realidade e de operar com técnica e bom senso os fatos sociais violentos, a mídia acaba por construir uma estetização midiática que representa a angústia humana frente à precariedade da existência, como explicita Sodré (2002).

Durante o período de coleta de informações, o jornal *Diário da Manhã*, por duas vezes, exprimiu essa precariedade em reportagens que dizem respeito à prática da pistolagem (“Para familiares, crimes foram premeditados” e “Pistoleiros mais ousados”). Da mesma forma que as informações de *O Popular* citadas anteriormente, essas reportagens não apresentam novidade significativa em relação aos episódios que procuram descrever, mas apenas um interesse de rediscutir o assunto que provoca irritação social. No caso da reportagem “Para familiares, crimes foram premeditados”, faltam até mesmo elementos informativos que justifiquem sua existência, pois a premeditação dos crimes já havia sido suposta durante a publicação factual das respectivas notícias das mortes. Sem informação e estudos que comprovem, de fato, o aumento da ousadia dos chamados matadores de aluguel, a publicação de “Pistoleiros mais ousados” não teria outro motivo a não ser a tentativa de causar a irritabilidade e reproduzir a precariedade da existência, ora demonstrando a vulgarização da violência, ora despertando o medo.

Conclui-se, portanto, pelo levantamento aqui realizado, que a violência não é o principal elemento informativo dos impressos em análise, apesar de eles utilizarem essa temática com maior controle e interesse do que outros assuntos do noticiário.

4.1. NOTÍCIA SOBRE CRIMES

Durante a condução desta pesquisa, chegou-se à hipótese de que o princípio da presunção da inocência, um dos primados basilares da Constituição Federal, era flagrantemente ignorado pelos veículos de comunicação.

Diante dos dias em que ocorreu a coleta de material de estudo e análise de conteúdo, foram evidentes as situações em que as mídias expõem negativamente a reputação e moral de pessoas citadas como “suspeitas”, indiciadas ou acusadas. E, não raro, elas tiveram sequer tratamento de “suspeitos”, mas de verdadeiros criminosos, o que evidencia uma situação grave a ser rediscutida pela classe profissional. Durante a pesquisa, pôde-se observar um padrão na formação da notícia de crimes nos três impressos. Esse padrão inclui uma série de características, cujo relato breve é aqui feito.

a) Texto com imputação deliberada de materialidade de crime, de autoria de crime ou de conduta criminosa;

b) Tentativa consciente de qualificar o “suspeito” apenas como suposto autor do crime em algum momento do texto, mas sem padronizar a informação ao longo da notícia ou reportagem, dando ao fim conotação de que a pessoa é, de fato, criminosa;

- c) Uso deliberado de títulos e retrancas condenatórias;
- d) Exposição vexatória da imagem do preso ou do acusado através de fotos e expressões verbais;
- e) Ausência de técnica informativa jurídica suficiente para comunicar a situação fática que se pretende narrar, desconhecimento de questões elementares de criminologia, de direito e de garantias constitucionais;
- f) Consulta exclusiva a uma única espécie de fonte.

A produção do texto jornalístico obedece a uma série de procedimentos e ações que convergem para uma materialidade objetiva: a disposição de uma ou mais informações em determinado espaço ou tempo. Uma notícia pode trazer várias informações. Conforme a prática jornalística, a partir da imposição do modelo do *lead*, ao menos cinco informações devem ser respondidas: quem, como, quando, onde e por que. Trata-se, evidentemente, de pressuposto de validade para que a informação assuma a categoria de jornalismo e seja publicada. Na consecução da notícia sobre crimes, sejam eles de origem social ou política, encontramos uma fase procedimental para que sejam respondidas essas questões.

A informação de “quem” está envolvido em uma suposta situação de delito é que fere de imediato o disposto no artigo 5º da Constituição Federal, considerado direito individual irrenunciável. Durante a condução desta pesquisa, a Suprema Corte do país chegou a realizar nova interpretação para o dispositivo do artigo 5º referente à prisão de pessoas processadas ou sentenciadas, mas ainda não consideradas culpadas. Desde 2004, circulava no STF uma ação/recurso de *Habeas Corpus* em que um preso por tentativa de homicídio duplamente qualificado exigia cumprimento da Constituição Federal e que fosse posto em liberdade até a decisão dos recursos que interpôs contra sua prisão provisória. No dia 5 de fevereiro de 2009, após decisão do Supremo⁸⁵, chegou-se à conclusão de que ninguém pode permanecer preso até que seja definitivamente julgado, tanto nas instâncias monocráticas (juízes de primeira instância) quanto nos tribunais (estaduais, federais e nos superiores). É

⁸⁵ A decisão dos ministros não impede que ocorra a prisão cautelar, pois ainda vale o disposto no artigo 312 do Código de Processo Penal, ou seja, para garantia da ordem pública, garantia da ordem econômica, conveniência da instrução criminal e garantia da aplicação da lei penal é possível prender o envolvido em investigação policial ou processado. O caso que motivou a decisão, por sete votos a quatro, ocorreu no Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou o *Habeas Corpus* (HC) 84078, permitindo a Omar Coelho Vítor, condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Passos (MG), à pena de sete anos e seis meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, que recorra dessa condenação, aos tribunais superiores, em liberdade. Ele foi julgado por tentativa de homicídio duplamente qualificado (artigos 121, parágrafo 2º, inciso IV, e 14, inciso II, do Código Penal).

dentro desse acalorado debate social, portanto, que se insere esta pesquisa, fruto de uma preocupação paralela às garantias do “suspeito”, indiciado ou denunciado.

O padrão identificado nos textos jornalísticos dos três periódicos, portanto, confirma a característica “a” acima: texto com imputação deliberada de materialidade de crime, de autoria de crime ou de conduta criminosa. Os textos com imputação deliberada de crime ou de conduta criminosa são comuns nos impressos estudados nesta pesquisa, infelizmente contrariando o postulado constitucional que tem sido fruto de discussões sérias e complexas na Suprema Corte. O próprio artigo 5º estipula um mandamento fundamental da República democrática e do estado democrático de direito: “LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente”.

O Dicionário Aurélio (2008), um dos mais consultados do país, traz à tona, a significação da palavra sentença: “Dar ou manifestar o seu voto; emitir a sua opinião. Julgar, decidir, resolver acerca do mérito ou do demérito de”. É evidente que, nas democracias, a legislação, fruto da proposição dos representantes do povo, define as competências de cada estrutura de estado e regula as ações de interesse coletivo e das empresas, entidades que compõem o corpo da sociedade civil, ao lado das famílias e indivíduos. Aos impressos, não cabe sentenciar e realizar decisões jornalísticas contrárias à lei.

Depreende-se dessa realidade, portanto, que a notícia “Acidentes aumentam 0,3%”, veiculada pelo *Diário da Manhã* já no primeiro dia de pesquisa, se mostra teratológica, pois o *animus narrandi* sequer é o de apresentar um criminoso para a sociedade, mas apenas comentar uma estatística – elemento bastante em voga para fornecer ao jornalismo o aspecto de factualidade.

No texto, observa-se uma distorção involuntária, pois o jornalista não precisava necessariamente abordar ou sequer citar o nome de um suposto motociclista que estaria embriagado durante abordagem policial. Isso demonstra que, na construção do texto, a agressão ao “suspeito” é absolutamente gratuita, sem justificativa e desprovida sequer de decisão judicial contrária. Fica claro, portanto, que a própria imprensa, sem provas e exercício efetivo da análise dos autos, se coloca em uma posição de fazer julgamentos – eventualmente até se colocando de forma contrária ao próprio pronunciamento do Poder Judiciário.

Tabela 217

Acidentes aumentam 0,3%

Goiás registrou, nos primeiros três meses da Lei 11.105, aumento de 0,3% em acidentes nas rodovias federais do Estado. Foram 1.034 colisões contra 1.031 no mesmo período do ano passado. Em compensação, o número de vítimas fatais reduziu 11,5 %. Os dados são da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que divulgou ontem o balanço nacional dos 90 dias da lei seca.

Nacionalmente, foram registrados mais de 33 mil acidentes nas rodovias federais. O número é 8,6% maior do que em 2007. A redução de mortes também foi observada. São 1,6 mil mortes contra 1,8 mil no ano passado, uma redução de 6,1%. Especialistas concordam que o consumo de álcool não é a causa número um de acidentes. Ainda assim, a substância é a principal responsável pelas mortes.

Segundo o superintendente da PRF em Goiás, Clodoaldo José da Silva Júnior, assim que entrou em vigor, a lei provocou mudança de hábito no motorista. Em dois meses de fiscalização, houve queda no número de acidentes. Passado o primeiro impacto, o condutor voltou a negligenciar. “Desde que a lei entrou em vigor, não soube da condenação de ninguém em Goiânia”, afirma o comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar, coronel Lucimar Mesquita. **A única decisão relativa à lei foi do juiz Ricardo Teixeira Lemos, da comarca de Aparecida de Goiânia, que declarou inconstitucionais cinco artigos da lei. A decisão beneficiou o motociclista Genivaldo de Almeida, detido por dirigir embriagado.**

Casos como o de Aparecida reforçam o sentimento de impunidade dos motoristas. “Sempre há alguém que acha que pode burlar a lei”, avalia o assessor de Comunicação da PRF, inspetor Newton de Moraes. Especialistas avaliam que a lei é mal aplicada dentro dos municípios, tanto por questões operacionais quanto por falta de empenho dos órgãos fiscalizadores. Até o momento, 157 condutores foram flagrados dirigindo sob efeito de álcool nas BRs. Destes, 125 foram detidos.

O jornalista, no trecho em negrito, tem a informação de que um juiz não concorda com a aplicação da lei, fato inclusive que externou por meio de sentença, e afirma que o motociclista Genivaldo de Almeida foi “detido por dirigir embriagado”. A situação é gravíssima, pois mesmo diante de uma decisão judicial de primeira instância, que é um documento público, o repórter insiste em reafirmar sua subjetividade e realizar a afirmação condenatória de crime de trânsito, em que pese não ter sequer consultado o “suspeito” ou mesmo o magistrado. No segundo trecho em negrito, o jornalista, enfim, emite sua opinião, pois não se baseia em estatística ou outra informação que corroboraria a notícia: “Casos como o de Aparecida reforçam o sentimento de impunidade dos motoristas”.

Conclui-se, portanto, que existe em parte considerável dos textos estudados a falta de preocupação com a dignidade da pessoa humana. A partir dessa observação, fica claro que em grande parte do material analisado sobressai o interesse apenas instrumental da imprensa

de narrar um fato, sem a devida apuração de seus contornos e versões com os interessados. O texto aqui focado traz imputação deliberada de crime e de conduta criminosa que mesmo negada pelo Poder Judiciário foi reafirmada pela reportagem.

Outra característica identificada na amostra de reportagens e notícias como um padrão adotado pelos jornais analisados refere-se à consciência de que o “suspeito” não é o autor do suposto crime. No entanto, mesmo nesses casos, por falta de perícia, o jornalista imputa ao “suspeito” o crime ou o fato delituoso em outros momentos da reportagem. Na reportagem que se segue, publicada pelo *Diário da Manhã*, em 2 de outubro de 2008, a repórter e a edição utilizam os termos “suspeito” e “suposto”, porém imputa o crime de forma deliberada ao “suspeito”. Em períodos gramaticais vizinhos e subsequentes, a repórter utiliza “foram abusadas” e “suposto autor”.

Tabela 218

Duas garotas são abusadas em Guapó
<p>A violência sexual contra crianças e adolescentes faz mais vítimas em Goiás. Em Guapó, a 40km de Goiânia, duas irmãs de 11 e oito anos foram abusadas sexualmente pelo vigia de um pesque-pague, Antônio Pereira da Cruz, 49. O suposto autor, que é amigo da família das garotas, foi preso em flagrante ontem pela Polícia Civil daquela cidade e confessou o crime. Os pais das meninas também são investigados sob suspeita da prática de aliciamento das filhas.</p> <p>Segundo o delegado da 2ª Regional da Polícia Civil, Álvaro Cássio dos Santos, que responde pelo distrito de Guapó, o vigia confessou que explorava sexualmente as crianças. As meninas também contaram à polícia de que maneira os encontros eram realizados. O policial investiga a participação dos pais da garota no crime. As menores recebiam brinquedos, roupas e alimentos do vigia. “Os pais, principalmente a mãe, eram coniventes com a situação”. A suspeita é de que o abuso acontecia há cerca de um ano às margens de um córrego da cidade.</p> <p>Em Goiânia, de janeiro a agosto deste ano, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) registrou 37 ocorrências de estupro e 71 casos de atentado violento ao pudor contra menores. Há registro de um caso de favorecimento à prostituição. Em janeiro deste ano, os crimes de atentado violento ao pudor cresceram mais de 50% na Capital, se comparado ao mesmo período de 2007. Em uma semana foram confirmados 15 casos, segundo a DPCA. Março foi o mês com maior número de casos de atentado violento ao pudor. Ao todo foram 20 vítimas.</p> <p>Repercussão</p> <p>Em junho de 2007, o médico Antônio Claret, 53, foi detido. Ele é suspeito de envolvimento em esquema de pedofilia e abuso sexual. Na época, sete menores foram identificadas como vítimas. Cinco pessoas</p>

também foram detidas. As prisões foram efetuadas após dois meses de investigações.

Em 13 de março deste ano, o funcionário público aposentado José Venâncio, 61, foi detido em Bela Vista, **suspeito** de molestar sete adolescentes. Em outro caso, o gesseiro Wender Araújo Bernardes, 22, foi preso no Finsocial, **após tentar** molestar a própria filha de 11 meses.

A equipe de reportagem, apesar de tentar utilizar os termos “suspeito” e “suposto”, divulga que os envolvidos são efetivamente criminosos, mesmo que nenhum membro do Poder Judiciário tenha ainda se manifestado nesse sentido. Um exemplo da recepção dessa notícia pode ser verificado na própria página eletrônica do jornal disponibilizada na Internet. Um dos leitores se manifestou da seguinte forma e em tom ameaçador, o que demonstra a periculosidade dessa espécie de informação:

ALIOMAR JÚNIOR

03/10/2008 | tr172403@...

Quando este facínora for para o “xilindró” ele “vai ver o que é bom para a tosse”:arão ele “de boneca” e ele – nunca mais – vai querer abusar sexualmente de ninguém. Cód: 17283

<http://www.dm.com.br/impreso/7636/cidades/51285,duas_garotas_sao_abusadas_em_guapo/>.

Outro padrão de cobertura identificado nas reportagens durante a análise de conteúdo refere-se ao uso de elementos condenatórios, conforme classificados na conclusão de letra “c” (uso deliberado de títulos e retrancas condenatórias). Essa é uma das mais graves afrontas ao princípio da presunção da inocência, pois o título e a retranca definem, de antemão, a compreensão do leitor, seja sintetizando o ocorrido ou orientando o episódio.

Apesar de ainda não existir estudos definitivos sobre recepção e legibilidade do jornal, é provável a hipótese de que o título costuma ser a primeira Unidade de Texto (UNT) a ser lida durante o processo de absorção das informações. O principal motivo para esta hipótese reside na própria expressividade visual e hierárquica do título, que se apresenta ora em negrito, ora em caixa alta – sempre em corpo de fonte bem superior às demais UNT e disposto sobre os demais elementos. Na construção do título, o editor opta pelos verbos, o que no jornalismo policial e nas coberturas de crime pode ser decisivo para a consolidação da informação. Conforme se observa em títulos extraídos do período pesquisado, ocorre nítida condenação dos acusados antes mesmo que o Poder Judiciário se pronuncie:

Tabela 219

Títulos de reportagens e notícias	Período de publicação
Cabos eleitorais matam homem	Hoje, em 24 de setembro
Goiano é preso com nove toneladas de maconha	Hoje, em 24 de setembro
Jovem é apontado como “pirata da zona leste”	Hoje, em 26 de setembro
Homem preso por fazer ato obsceno	Hoje, em 27 de setembro
Ginecologista preso por estuprar meninas	Hoje, em 30 de setembro
Mulheres presas por extorsão	O Popular, em 23 de setembro
Espanha prende 121 por pedofilia	O Popular, em 2 de outubro
Policial preso após matar rapaz com tiro no peito	O Popular, em 6 de outubro
PMs e promotor de Justiça presos por crime eleitoral	O Popular, em 6 de outubro
Ladrão é detido por vizinhos	Diário da Manhã, em 25 de setembro
Presa mais uma quadrilha de roubo de carros	Diário da Manhã, em 26 de setembro
Sete presos por rinha de galo em Aparecida	Diário da Manhã, em 29 de setembro
22 pessoas detidas em rinha de galo	Diário da Manhã, em 6 de outubro

Na construção dos títulos referentes aos assuntos criminais, dentre outros, observam-se três grupos básicos elaborados durante esta investigação: os títulos que enfocam a situação da vítima, os títulos que narram a situação de prisão e os títulos que indicam a prisão em consequência a determinada imputação criminal. No primeiro caso, do enfoque sobre a vítima, inexistente uma regra identificável que justifique sua utilização, mas é inegável que esse modelo de título, por si só, não fere os direitos da cidadania na medida em que busca narrar a situação da pessoa que foi potencialmente agredida.

Esta pesquisa não propõe uma hipótese de interpretação para explicar a escolha dessas espécies de título, mas sugere-se aqui que o uso dos modelos que narram a prisão se subsume mais ao critério do valor-notícia do produto. Por esta variante, o valor-notícia da informação ruim ou da notícia que quebra o estado de normalidade seria fundamento para sublinhar a variável do interesse, daí especificar o ato em si. O que justifica a escolha do tema é antes de tudo a informação que veicula determinada quebra de rotina da vida social. O título seria apenas o elemento preponderante para informar essa situação fática.

Outro critério também estudado por Wolf (2005), que é uma subdivisão do critério do produto, refere-se à qualidade da história a ser transformada em notícia. Por esta ótica, o fato violento tem mais importância quanto maior for sua qualidade de ação. Portanto, uma informação que apresente elementos visuais e narrativos textuais para que desperte o receptor da informação é mais bem desenvolvida do que outras com menor potencial de valor-notícia.

No caso do título que enfoca uma ação, portanto, dispõe-se de imediata narrativa de acontecimento, cujo melhor exemplo é o título extraído da tabela anterior: “Ladrão é detido por vizinhos”. Essa modalidade de título evoca uma sequência de atos que leva o leitor a indagar os fatos que seguiram ao acontecimento.

Outra característica dos títulos, conforme observado na análise de conteúdo, é a qualificação das pessoas envolvidas nas situações de crime. O valor-notícia privilegia a camada social, profissão, sexo e idade. O jornal escolhe o material para ser veiculado conforme a profissão e não conforme as qualidades inerentes à pessoa. Estando presente na arena da notícia algum profissional relevante, opta-se por divulgar esta situação, como ocorre no título “Ginecologista preso por estuprar meninas”, fato que inegavelmente infere sobre a reputação social da pessoa e pode vir a conturbar sua relação de trabalho.

Conclui-se, dessa forma, que os títulos são importantes recursos do jornalismo, pois têm o poder de sintetizar uma sequência de atos em poucas palavras. O poder comunicativo de um título unívoco é inegavelmente superior à elaboração textual apresentada pelas demais UNT, principalmente o texto que compõe a reportagem ou notícia. O uso de títulos acusatórios por conta dos impressos aqui avaliados demonstra que inexistente um rígido padrão técnico pela determinação das informações do título, fato preocupante quando se pensa nos efeitos de determinadas combinações de palavras frente à reputação do ser humano.

Durante esta conclusão, em que se sublinha e procura-se entender a estrutura da composição do material jornalístico, também é necessário ressaltar a divulgação da imagem do preso, do acusado ou sentenciado através de fotos e expressões verbais que nitidamente servem para amplificar a suposição de que a imprensa fere, de fato, direitos e garantias explicitados pela Constituição Federal, conforme identificamos na característica “d” (exposição vexatória da imagem do preso ou do acusado através de fotos e expressões verbais das notícias avaliadas). Diante desse critério, é preciso ressaltar o caráter construtivo da informação a partir da fotografia, pois se trata de linguagem não verbal caracterizadora do jornalismo. Essas espécies de manifestação apresentam amplitude maior de possibilidades comunicativas, na medida em que não exige a compreensão ou apreensão dos textos e as sequências gramaticais mais complexas. É, de fato, de se esperar que a fotografia acabe ocupando espaço central e revelador nas reportagens (TREVISAN, 2000). Barthes (1985) chega a afirmar que, uma vez interpretada, a fotografia adquire capacidade argumentativa semelhante ao texto do jornal.

Nas diversas situações estudadas nesta pesquisa, a fotografia foi elemento fundamental para a definição de Potencial de Violência Simbólica (PVS). A presença da imagem do

“suspeito” e sua característica identificação de traços mais significativos, como centro do rosto, cabelo e olhos, torna a imagem elemento-chave para definirmos o PVS de alta valorização. Esse grau de identificação remete toda a situação de violência a um só indivíduo, identificando-o para a sociedade sem que antes exista uma efetiva decisão da Justiça.

Durante a análise de conteúdo, observou-se o uso de quatro modalidades de fotografias para a ilustração das notícias: imagens de “suspeitos”, de vítimas, autoridades policiais e dos objetos ou locais de ocorrência do crime. Ilustrações que tentam simular a situação de crime também foram identificadas ao longo do estudo.

Para esta pesquisa, interessam as análises das fotografias dos “suspeitos”, condenados ou indiciados. Essa modalidade, por sua vez, se subdivide em imagens de álbum de família ou de documentos pessoais (Carteira de Identidade, registro policial etc.), imagens do preso estático (exposto para que a mídia possa fotografá-lo), imagens de possível situação de flagrante e imagens do preso em movimento (entrando ou saindo das celas e salas de audiência). De todas, a mais vexatória é aquela que flagra a pessoa a caminho, seja para a delegacia ou para o Poder Judiciário, e tentando se esconder, pois demonstra uma situação de fragilidade. Não existem pesquisas de recepção nesse sentido, mas uma das hipóteses é que o receptor acredite que a pessoa se esconde por vergonha do que fez. É comum ouvir no senso comum o comentário de que o “suspeito” deveria “ter coragem de mostrar a cara”.

Tabela 220 – Fotografia de “suspeito” publicada em *O Popular*



Imagem do médico João Batista Pinto divulgada sem sua autorização: polícia distribuiu foto para veículos

Outra espécie de imagem bastante utilizada pelos órgãos de imprensa é a foto fornecida pela própria polícia, que oferta a imagem das Carteiras de Identidade às equipes de reportagem. A fotografia do ginecologista “suspeito” de estuprar crianças e adolescentes foi amplamente divulgada pela imprensa de Goiás durante o período de coleta de dados para esta pesquisa. Sua imagem foi exposta de forma determinada e visível, pois a polícia utilizou a reprodução de um documento que estava em sua posse.

Trata-se de nítida afronta ao artigo 5º da Constituição Federal, patrocinada pelos próprios agentes da Polícia Civil, que fornecem o máximo de elementos para que a imprensa componha suas reportagens. Apesar de a imagem do médico não ter características narrativas (como quando ocorre a prisão ou quando a pessoa está algemada), mas apenas a reprodução de um rosto, o “suspeito” tem sua imagem exposta aos leitores. Outras imagens ou fotografias apresentam um percurso visualizante mais acentuado, como quando a imagem oferece a cena da prisão, dos detentos dentro da cela, do “suspeito” caminhando ou mesmo algemado, conforme imagem que a seguir.

Tabela 221 – “Suspeito” de roubo de bancos algemado



Jornal *Hoje*

Renato Ribeiro da Silva, “suspeito” de integrar quadrilha de assalto a banco

A espécie de foto mais neutra das publicações é aquela que não identifica os envolvidos. A fotografia em que não é possível identificar a imagem da pessoa, porém, pode ter forte potencial de violência se permitir a identificação do cidadão no texto. Geralmente, é dado ao preso o direito de se defender das câmeras das equipes de reportagem, seja se cobrindo ou mesmo virando as costas.

Tabela 222 – Acusados de integrar quadrilha que rouba carros



Jornal O Popular

Imagem de “suspeitos” sem identificação de rostos: fotografias ampliam Potencial de Violência Simbólica (PVS), desde que nomes dos “suspeitos” estejam identificados ao longo da narrativa

A característica “e” das notícias, notas e reportagens investigadas indica grave ausência de técnica informativa jurídica para divulgar (ou informar sobre) a situação que se

pretende narrar. O desconhecimento de questões elementares de criminologia, de Direito e de garantias constitucionais tornam o texto policial dos impressos apenas impressões, com vácuos e deficiências de espaço e conteúdo. Dento dessa característica identificada, observa-se três situações problemáticas.

- a) ausência de informações situacionais;
- b) ausência de informações elementares;
- c) emprego incorreto de termos-chaves⁸⁶.

A expressão “informações situacionais” aqui empregada significa a caracterização do momento atual do processo, dos procedimentos judiciais e das fases do inquérito policial. Observa-se, por exemplo, o emprego excessivo do termo “acusado” em vez de “suspeito”, “indiciado” ou “investigado” nas reportagens de *O Popular*.

O equívoco denota completo desconhecimento do significado das palavras e sua simbologia no mundo jurídico, que é aquele controlado pelo poder deliberativo da sociedade por meio da formação de leis. A acusação só passa a existir após o oferecimento da Denúncia, peça processual elaborada pelo Ministério Público. O promotor público é quem oficializa ou não as informações contidas no inquérito e denuncia alguém, realizando a acusação. Na fase anterior, que ainda não existe processo nem mesmo ação penal, ocorre apenas o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria (CAPEZ, 2005).

A acusação é, portanto, etapa posterior ao próprio indiciamento – fase conclusiva do inquérito policial. A maioria das reportagens avaliadas nesta pesquisa trata de aspectos referentes à primeira fase do inquérito policial – que é a instauração de inquérito policial por meio de portaria ou auto de prisão em flagrante. Portanto, sequer o termo indiciado deveria ser usado na construção dessas notícias, pois ele simboliza uma nova fase da apuração do Estado em busca da autoria do crime. “É a declaração do, até então, mero suspeito como sendo o provável autor do fato infringente da norma penal” (CAPEZ, 2005).

“Acusar” e “indiciar” apresentam significados diferentes, pois o último termo trabalha apenas com índices, vocábulo que significa manter uma relação causal ou de contiguidade com o referente. Efetivamente, essa relação pode não se concretizar quando

⁸⁶ O sentido de termos-chaves aqui utilizado é o conhecimento do jargão técnico e dos procedimentos que ocorrem após a execução de um crime. O jornalista confunde termos e se equivoca quanto ao andamento de investigação e julgamento. Esses fatos foram identificados na presente análise de conteúdo.

observada pelo promotor de justiça, magistrados e mesmo o povo que compõe o Tribunal do Júri. Porém, os impressos antecipam a apreciação do Ministério Público, o órgão acusador, e fazem do delegado o “acusador”.

Tabela 223

Presas oito pessoas acusadas de roubo de carros e latrocínio

Oito pessoas foram presas e outras três indiciadas por envolvimento em roubos de carros, receptação e um latrocínio (roubo seguido de morte), durante a Operação Alvo Certo, da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores.

(O Popular, 24 de setembro de 2008 – grifo nosso)

O emprego de terminologias incorretas, a falta de atenção e necessário cuidado e o interesse em construir a notícia sob as rotinas de produção do jornalismo atual levam os veículos de comunicação a errar mais e ter que reconhecer esses equívocos. Conforme se observa no período apurado, o *Diário da Manhã* acreditou ter a informação de uma decisão inédita da Justiça, fato não comprovado pelo próprio teor de sua correção no dia posterior à divulgação da informação. No primeiro texto, publicado em 26 de setembro de 2008, o veículo se manifestava pelo caráter inédito da decisão em uma das chamadas de capa.

Tabela 224

Drogado cumprirá pena em casa de recuperação

Judiciário permite pela primeira vez que acusado de tráfico de drogas cumpra prisão provisória em clínica de recuperação. Desembargador Jamil Pereira Macedo decidiu a favor do estudante Bruno Lapot Rossi (foto), 21, preso há um mês. “O desembargador deu ordem para ele se tratar. Foi um gesto para impedir que se tornasse traficante no futuro”, diz advogado Emerson Tadeu Vita.

(Diário da Manhã, capa, 26 de setembro de 2008 – Grifo nosso)

Na sequência, em dia posterior, o jornal veio a público, em nota sem título ou imagem, com corpo de letra menor que o da capa e apenas 1,3cm x 2cm, publicada dentro do caderno de Cidades, se retratar do equívoco envolvendo termos jurídicos e o próprio contorno que sustentava a notícia, visto que não existe novidade nenhuma em o Poder Judiciário aplicar

a Lei de Drogas com o devido encaminhamento, estipulado na legislação, para que o usuário de drogas possa se tratar. A novidade, importante valor-notícia, seria se o Poder Judiciário tivesse mandado um traficante para tratamento médico, fato não ocorrido conforme o próprio impresso se manifesta na sequência:

Tabela 225 – **Decisão inédita da Justiça**

Na reportagem *TJ manda jovem para recuperação*, Bruno Lapot, 21, foi preso por **tráfico de drogas**. O inquérito policial, no entanto, concluiu que o jovem era **usuário**.

(Diário da Manhã, p. 15, 27 de setembro de 2008 – grifo nosso)

Outra característica do jornalismo que noticia a situação de crime refere-se ao uso de “termos condicionais” para não se comprometer com a falta de veracidade. Foi identificado nos impressos em análise, em diversas situações, o desejo de divulgar apenas possibilidades e conjecturas. Nessas situações, o jornalista faz questão de demonstrar que informa, mas não assume plenamente a veracidade da notícia, imputando à fonte sua informação.

Tabela 226

Ginecologista preso por estuprar meninas

O ginecologista João Batista Pinto, 47, foi preso às 11 horas de ontem no Hospital Maternidade Vila Nova, na Rua 225, no Setor Leste Vila Nova, onde trabalha, sob a acusação de estupro com violência real, estupro com violência presumida, exploração sexual e corrupção de menores. Os crimes, segundo investigação da Polícia Civil, **teriam** sido cometidos contra oito meninas com idades entre 12 e 14 anos, alunas do Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, que fica na Avenida Genésio de Lima Brito.

(Hoje, p. 5, 30 de setembro de 2008 – grifo nosso)

A análise dos impressos *Hoje*, *Diário da Manhã* e *O Popular*, porém, demonstra que todos eles fracassam na tentativa de utilizar essa tática defensiva, conforme se vê no exemplo acima. Apesar de usar verbos ou expressões não afirmativas, como “teriam”, o título, o *lead* e outros trechos do material jornalístico incriminam deliberadamente o “suspeito”.

O uso do “teria” e “pode” talvez seja o principal elemento do ritual estratégico jornalístico, na medida em que o profissional procura informar, mas sem se comprometer com a veracidade da informação anunciada em seu texto. “Teria” é verbo no modo indicativo passado posterior, tempo futuro do pretérito, cuja característica é a informação sobre a mera possibilidade de que algo possa ter ocorrido. Em alguns casos, quando se deseja passar incerteza sobre a consumação da ação, pode-se expressá-la com o modo indicativo passado posterior. Sempre que possível, entretanto, o jornalista procura evitar o futuro do pretérito, mas o interesse em informar antes da apuração ideal da notícia leva o veículo de comunicação a assumir riscos e utilizar tempos verbais que não se comprometam completamente com a verdade ou realidade apurada.

O verbo é essencial para a construção da notícia e demais modelos comunicativos, pois é a palavra que exprime um processo inserido no tempo. “Difere-se, assim, do nome: ao passo que este exprime as realidades estaticamente, o verbo o faz dinamicamente. O nome situa o ser no espaço; o verbo figura-se no tempo, sob forma de ação, movimento, estado” (LUFT, p. 166).

Os alemães chamam o verbo de *zeitwort*, a palavra do tempo. Por ser considerada a palavra por excelência, os latinos deram o nome ao verbo de “a palavra”. Na gramática ocidental, o verbo tem importância central na frase. Sendo o termo essencial do enunciado, ele é também o núcleo da frase sintaticamente construída. Existem orações sem sujeitos, mas não sem o verbo. No caso do texto jornalístico, ocorre a utilização dos três modos verbais (subjuntivo, imperativo e indicativo), mas o indicativo é o modo por excelência. Ele enuncia o processo, sendo um modo ideal para descrever informações e realidades. O uso do indicativo passado posterior, entretanto, é uma exceção à regra. O uso de verbos no presente ou no pretérito perfeito do indicativo (como exemplo, “têm armas”, “roubaram o carro”) é cada vez menos utilizado em reportagens policiais e políticas, que preferem “informar” versões e hipóteses a esperar fatos concretos.

Não bastasse o desconhecimento da lógica que percorre a situação de crime, o jornalista investigado neste estudo também se serve de uma única fonte na maioria das vezes. A categoria “F” (consulta exclusiva a uma única espécie de fonte) indica que os impressos utilizam excessivamente esse recurso. Dentre todas as notícias que apresentam PVS, apenas um quinto delas trouxeram a versão ou exposição de defesa dos “suspeitos”, indiciados, acusados ou sentenciados. O comportamento padrão é não consultar a versão contrária àquela apresentada pela polícia, Ministério Público ou Poder Judiciário, que passam a ser detentores exclusivos e filtros das informações publicadas. Esse fator, por vezes negligente da imprensa,

se junta à imperícia do profissional do jornalismo no intuito de construir uma notícia que interessa acima de tudo à fonte.

Conforme visto no primeiro capítulo desta pesquisa, a rotina de produção das notícias depende necessariamente da fonte, elemento central para a construção da notícia. Trata-se, portanto, de fundamento de qualquer das modalidades do jornalismo informativo, seja a nota, reportagem ou notícia, a presença de pessoa, autoridade em determinado assunto ou documento que oferte a informação desejada.

Dentro da perspectiva da cobertura de notícias referentes ao crime, existe grande dependência das empresas de mídia em relação ao sistema policial e judicial. Essas fontes de informação são agentes imediatos no combate e repressão ao crime, tendo, por isso mesmo, proximidade com temas e indivíduos, além de interesses diversos na elucidação de aspectos referentes ao desfecho das investigações.

Dentro do campo em estudo, que analisa a situação do “suspeito” na cobertura de imprensa, as principais fontes de notícia são os policiais, delegados, agentes públicos, promotores, juízes, desembargadores e, evidentemente, o próprio cidadão acusado, indiciado ou “suspeito”. A escolha de fontes confiáveis é a regra principal do jornalista quando busca executar sua função de informar a verdade ou situações relevantes que podem ter interpretações variadas no mundo social. A fonte tem a função de revelar ao menos um dos aspectos da realidade, tendo direito a narrar a situação presenciada ou vivida sob sua ótica. O jornalista jamais deve basear seus procedimentos em uma única fonte, conforme se extrai dos mandamentos da categoria.

A partir da pesquisa que aborda a situação do “suspeito”, durante os 15 dias de levantamento dos dados, foi possível atestar a dependência quase que completa da fonte policial por conta dos três impressos. Um dos principais fatores de dependência dessa espécie de fonte é a falta de acesso a outros agentes informativos que lidam com o mesmo universo do crime, caso dos defensores públicos, advogados, familiares, peritos, especialistas em Direito e justiça, psicólogos e psiquiatras forenses, além de pesquisadores de violência. Neste estudo, um dos critérios preestabelecidos para aferir o grau de PVS refere-se à desconsideração por parte do repórter e equipe de reportagem da parte “suspeita” como fonte ou mesmo parte interessada. Conclui-se com esta pesquisa que a voz de um dos principais interessados no conteúdo da notícia não costuma ser repercutida pelos veículos de comunicação.

De acordo com Marcondes Filho (2002, p.81), o sistema de produção capitalista faz com que o jornalista tenha cada vez menos tempo para a produção e checagem das reportagens. O pesquisador informa que a rapidez exige decisões instantâneas e separação

industrial do material informativo, além da triagem de informações básicas, como “quem” e “onde” ocorreu o fato a ser informado.

Essa produção tende a levar o profissional a um padrão viciado até mesmo de enfoque, o que motiva a reprodução do discurso hegemônico das fontes. Existe na literatura acadêmica a defesa do profissional jornalista de que a construção da notícia em poucas horas não permite que, em muitos casos, seja ouvida a parte envolvida, fato que fere frontalmente o Código de Ética do Jornalista. Outro argumento comum de defesa dos impressos, principalmente quando existe forte componente de dúvida quanto à autoria e própria materialidade, é informar que a parte foi procurada, mas preferiu não se pronunciar ou não foi encontrada. A fonte dos fatos que integram o discurso do jornalismo policial, incluindo a narrativa dos aspectos violentos, cabe principalmente aos responsáveis pelas prisões ou chefes, como o diretor-geral da Polícia Civil ou comandante-geral da Polícia Militar. Trata-se, portanto, de parte interessada no desfecho contrário ao alegado pelo preso ou “suspeito” de cometer o crime. Conforme se observa nos exemplos abaixo, extraídos do período em estudo, é possível perfeitamente indicar quais são as fontes das informações publicadas pelos jornalistas e mídias:

Tabela 227 – Notícias com identificação das fontes de informação

A **Polícia Civil do Rio Grande do Sul** divulgou ontem uma investigação envolvendo o nome do meio-de-campo Anderson, do Manchester United e da seleção brasileira, com um traficante de drogas daquele Estado.
(O Popular, p. 12)

A estratégia de viajar durante a madrugada, utilizada pelo condutor do veículo Cláudio Palomo Vermejo, tem sido uma iniciativa muito recorrente. O **gerente de Fiscalização da Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária**, João Ferreira de Moraes, destaca que nos últimos três meses foram apreendidas cerca de 20 toneladas de diversos tipos de alimentos, inclusive carne de gado abatido de forma irregular.
(O Popular, p. 2)

Policiais civis do 22º Distrito Policial prenderam ontem Valdinez Pereira de Souza, 23, acusado de participar do latrocínio (roubo seguido de morte) do comerciante Orgier Benedito do Nascimento, no dia 26 de outubro de 2005. Na mesma operação, foi preso o irmão de Valdinez, Silvio Pereira Gomes. Segundo o delegado, ele não tem ligação com o latrocínio, mas, no momento da ação, portava cartuchos de armas.
De acordo com o **delegado Waldir Soares**, Valdinez e três comparsas levaram apenas R\$ 8,50 da mercearia de Orgier, no Jardim Curitiba II. Na época do crime, Ailton Ribeiro Soares e dois menores, também acusados de participação no crime, foram detidos, mas já estão em liberdade. O que mais chama a atenção no caso é a pequena quantia roubada que custou a vida do comerciante.
(Diário da Manhã, p. 18 – grifo nosso)

Para o estudo da segunda hipótese, que questiona se existe predileção das mídias por notícias e reportagens advindas de determinado bairro ou cidade, bem como se elas têm preferência pela violência física, foram utilizados os dados compilados na análise de conteúdo dos impressos *Hoje*, *Diário da Manhã* e *O Popular*. Essas indagações dizem respeito,

principalmente, ao interesse em abordar nesta investigação os critérios para a escolha das notícias e a distorção advinda dessa seleção, fator que tende a ampliar a agressão aos princípios da cidadania.

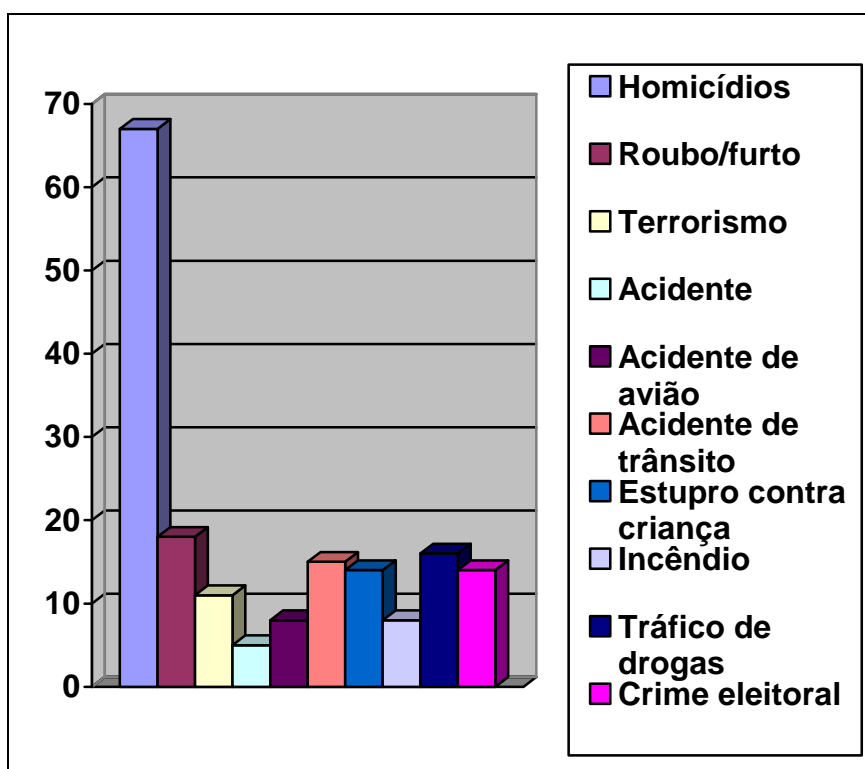
Infere-se, afinal, se os valores-notícias inseridos nos critérios substantivo modalidade de violência e proximidade são levados em conta na edição desses impressos. A conclusão que se chega é preocupante, pois os dois valores são fundamentais no processo de cobertura. As duas variáveis se prestam a interpretações diferentes. O questionamento ao valor-notícia proximidade é aqui aplicado para se entender o grau de lesão coletivo que o impresso pode potencialmente provocar, pois a comprovação de que as notícias são coletadas nos locais mais próximos da empresa de comunicação significa também dizer que os receptores também são os mais afetados quanto a esse grau de comunicação e exposição. Da mesma forma, a mídia que ignora outras localidades igualmente violentas provoca uma situação de exclusão social, o que gera uma situação de invisibilidade de fatos que deveriam ser públicos. O segundo parâmetro, referente ao questionamento do valor notícia modalidade de violência física, serve para realizar inferências quanto ao grau de falta de compromisso do impresso com a realidade. Essa desconsideração, notada a partir da análise dos valores-notícias, representa também uma distorção significativa na representação da sociedade.

A partir da análise de conteúdo dos impressos e sua comparação com os fatos sociais, observa-se que a noticiabilidade dos eventos retratados durante os 15 dias de investigação não tem como parâmetro a realidade das ocorrências criminais ocorridas em Goiânia, Goiás e no resto do mundo. À medida que o fato amplia sua quantidade de valores notícias, ele tem maiores chances de figurar no jornal. Não existe, portanto, uma força democrática ou uma regra de ouro que garanta aos fatos motivados por injustiças lugar de destaque no noticiário. O que ocorre, como se percebe pelos resultados coletados neste estudo, é uma seleção dos fatos conforme o grau de entendimento dos *gatekeepers* e jornalistas. Os valores-notícias são critérios que não significam um processo racional e democrático de escolha de eventos que podem ganhar espaço no âmbito público. Ao contrário, são frutos de preconceitos (concebidos *a priori*, sem exame crítico) e análises rápidas de comportamentos sociais. E essa atitude torna invisível para a sociedade uma série de eventos e comunidades que devem ser percebidos.

Nesse sentido, os fatos que ganham visibilidade obedecem a critérios de relevância dentro de determinados valores-notícias. A partir desse critério, as modalidades de crime “homicídio, estupro de crianças e adolescentes, tráfico de drogas e acidentes de trânsito” ganham maior amplitude do que outras situações de crime. E dentro desse grupo,

ganham mais espaço e melhor cobertura aquelas vítimas originárias das classes média e alta, além de pessoas que fazem parte de núcleos profissionais e instituições representativas (como advogados, médicos e estudantes). Tal fator atesta que o critério de relevância é extremamente flexível, atendendo, principalmente, aos interesses dos jornalistas e empresas de comunicação.

Gráfico 3 – Parcela de crimes/violência noticiados pelos impressos



A maior quantidade de notícias sobre violência diz respeito ao crime de homicídio. Roubos, furtos e acidentes se sobressaem. Existe forte tendência em privilegiar a violência física

O valor-notícia “violência física” se sobressai frente os demais, caso da violência política (terrorismo, embates sobre asilo político, crimes eleitorais). Conforme hipótese levantada no início desta pesquisa, a violência física teria preponderância frente às demais formas de violência – e nesse grupo denominado “violência física” se inclui o homicídio e mortes por acidentes como principal fator da noticiabilidade.

Segundo Wolf (2005, p. 199), os critérios que auxiliam na consolidação da notícia se tornam distorções involuntárias, fatores que, apesar de facilitarem a rotina de produção das mídias, corrompem a possibilidade de se realizar avaliação mais profunda dos fatos. Essa visão entende que a cobertura jornalística se torna inconveniente na medida em que deixa de transparecer outras nuances dos comportamentos humanos.

Essas características fundamentais podem ser reconduzidas às modalidades de produção da informação: o conjunto de fatores que determina a noticiabilidade dos acontecimentos permite realizar cotidianamente a cobertura informativa, mas dificulta o aprofundamento e a compreensão de muitos aspectos significativos nos fatos apresentados como notícias. Desse modo, a noticiabilidade constitui um elemento de distorção involuntária, contida na cobertura informativa dos meios de comunicação de massa. (WOLF, 2005).

Dados da Polícia Civil de Goiás fornecidos para esta pesquisa demonstram que a realidade da violência é bem mais ampla do que a apresentada pelos impressos de Goiás. As ocorrências no mesmo período de coleta de informações nos jornais indicam a existência de uma série de crimes que não figura nas páginas, fato que deforma a noção da violência e cria um discurso paralelo aos fatos sociais. Dentro dessa situação, chega-se à conclusão de que a cobertura da mídia sobre a violência não é uma tentativa de reprodução da realidade, mas uma estetização e elaboração de linguagem.

A violência funciona como elemento significativo de discursos que variam da tentativa de provocar irritabilidade, medo e curiosidade a partir da excitação do extinto humano. Essa reprodução distorcida da violência não serve de alerta para a sociedade, nem funciona como serviço que levará à melhoria das condições de segurança das famílias. Não se exige aqui que a mídia exerça uma ação tautológica controlada, reproduzindo exatamente todas as violências ocorridas em sociedade, mas que se dignifique a tratar do assunto com mais perícia e cautela. A enorme quantidade de crimes de estelionato e posse de drogas para consumo exemplifica a falta de proporção entre os temas que aparecem nas reportagens e notícias. Os fatos que efetivamente se transformam em ocorrências policiais não encontram paralelos proporcionais no espaço dos impressos.

Em 2008, no período em que se reuniram dados para esta pesquisa, ocorreram 290 apreensões de usuários de drogas. No mesmo período, 450 casos de estelionato foram registrados. Mas por não conterem os valores-notícias incutidos nos jornalistas acostumados a informar homicídios e crimes da moda, eles deixaram de figurar na agenda da mídia. Essa incapacidade de interpretar a realidade e a realização de uma leitura superficial dos fatos despertam na sociedade a possibilidade de interpretação dos fatos a partir de uma Teoria Disfuncional da Imprensa, em que em vez de cumprir um importante serviço para a sociedade, ela serve para delinear discursos e linguagens semelhantes àquelas encontradas nos serviços de entretenimento.

A disfunção refere-se, principalmente, à falta de informações consistentes e verdadeiras, como ocorre na descrição dos atos dos “suspeitos”, mas também na escolha de determinados fatos criminosos em detrimento de outros. A qualidade do valor-notícia “ho-

micídio” representa o interesse da mídia em narrar a precariedade humana, difundir a coexistência do cidadão aos fatos notadamente importantes no seio social – como a morte ou o conflito pessoal – e a despertar a energia motriz dos instintos de vida.

É louvável a publicação do homicídio, desde que a imprensa tenha o sentido do equilíbrio e da necessidade de mostrar as raízes das demais injustiças sociais que envolvem e impregnam a sociedade. A cobertura do homicídio a partir da elaboração de estigmas de pobreza ou o inverso, das rupturas inspiradas nos *fait divers* e nas violências que agridem sujeitos das elites, torna o impresso um elemento pouco confiável para quem deseja abstrair da realidade fatias importantes dos fatos sociais.

A opção por violência física, em detrimento de outras violências, como aquelas contra o patrimônio público ou contra o consumidor, ainda demonstra um interesse nítido da mídia em separar a sociedade de acordo com determinados conteúdos e classes sociais. No dia 27 de setembro, o jornal *O Popular* publicou a notícia “Secretário fecha acordo na Justiça”. Segundo informa o impresso, um ex-secretário de Cultura de Goiânia teria sido processado pelo crime de improbidade administrativa. Após a transação penal, instituto jurídico que encerra o processo por uma espécie de acordo em que o acusado aceita imposições da Justiça antes que seja julgado, o acusado deixou de ser réu. Porém, o jornal registrou o fato que foi ignorado pelos demais impressos goianos.

Observa-se, neste episódio, claramente, a cobertura de um episódio que recebe pouca divulgação no noticiário. *Hoje e Diário da Manhã* perderam a oportunidade de realizar o tão propagado serviço social que a mídia deseja fazer agregar à sua imagem. Nesse sentido, apesar do homicídio tratar do fato insólito e irremediável da destruição de um ser humano, não se deve esquecer que sua ocorrência não é anormal ou mais rara do que a condenação por improbidade administrativa de um gestor da Cultura.

Reconhece-se que qualidade da história, como importante valor-notícia, é mais fundamental para a narrativa de um homicídio do que para o julgamento de um gestor que possivelmente desviou dinheiro da sociedade. Essa falta de qualidade da história não significa que deva ser ignorada ou abandonada em detrimento de aspectos curiosos que referem à precariedade da existência humana. Na medida em que tanto o homicídio quanto a improbidade administrativa atendem a outros e novos valores-notícias (caso do critério relativo ao produto, como notícias que relatam eventos ruins), é inevitável questionar o motivo de tamanha desproporção na agenda das mídias.

O problema da desproporção e escolha de notícias de crimes não é recente na imprensa – fato que só amplia a urgente necessidade de desbastar esse problema ainda

premente. Estudos clássicos já atestaram a falta de razoabilidade das mídias em sua seleção de material, o que demonstra uma distorção involuntária responsável por comprometer a credibilidade. Jean Pinatel, conforme Portão (1980, p. 33), aponta que estudos realizados em um jornal de Cleveland atestaram a não observação do critério da proporcionalidade na cobertura dos crimes e sua referência aos fatos sociais. O estudo do jornal *News*, em 1915, indica que ocorreram variações bruscas no espaço dos impressos dedicados à cobertura da violência. Na primeira semana, foram divulgados 153 crimes em 59 polegadas⁸⁷. Na semana seguinte, foram divulgados 193 crimes para 200 polegadas. Na terceira semana, ocorreram 203 crimes para 1.304 polegadas. Por fim, na quarta semana de levantamento, foram publicados 160 crimes em 715 polegadas. Segundo a conclusão do estudo, para um aumento de delitos na base de 33%, aumentou-se o espaço do jornal para essa especialidade de notícia em 2.000%. Observa-se que a escolha de determinadas modalidades de crimes e sua consequente seleção para o noticiário se deve mais a um processo irregular de reflexão do que a um trabalho responsável e metodológico que visa aferir a realidade, dispondo de análises lógicas e científicas das abordagens – algo que deveria ser essencial para quem lida com a informação de públicos.

Outro valor-notícia encontrado nas informações sobre violência aqui investigadas refere-se à relação de proximidade com os órgãos de imprensa. O fato social de maior contiguidade com a sede da empresa de comunicação tem preferência entre outros que ocorrem nas demais localidades, mas é visível também distorções nesse processo após a realização da análise de conteúdo.

Felipe Torroba Bernardo, segundo Portão (1980, p. 25), explicita que a aproximação do lugar da ocorrência criminosa é um importante valor-notícia, pois justifica a maior ou menor repercussão do fato no impresso. É possível que essa modalidade de valor-notícia esteja em fase de transformação com os novos processos globais de mediação, modernos meios, desterritorializações e conexão de pessoas em sociedades virtuais, fatores que geram uma nova sociabilidade e, conseqüentemente, novos interesses humanos.

Para os padrões de comportamento da sociedade atual, destarte, é necessário respeitar o interesse do leitor e de um grupo especial de consumidores, os assinantes, cidadãos que remuneram as mídias, principalmente em busca de informações sobre fatos que acontecem ao seu redor. Nesse sentido, observa-se que os impressos estudados valorizaram em excesso outras localidades, caso de São Paulo, por exemplo, quando deveriam aprimorar a

⁸⁷ A polegada foi originada pela medida no próprio polegar humano, na distância entre a dobra do polegar e a ponta. A medida do polegar de um adulto possui aproximadamente 2,5cm de comprimento.

cobertura dos fatos ocorridos nas proximidades das sedes das empresas de mídia. Todavia, a opção por criar estereótipos na cobertura não foi identificada de forma direta nos impressos, que evitam estigmatizar cidades pobres, como Aparecida de Goiânia, ou bairros da capital.

Aparecida de Goiânia permanece dentre as cidades que mais geram fatos sociais identificados pelos jornais como notícias, mas não existem nos textos exemplos de conotação pejorativa. O principal problema identificado quanto à cobertura jornalística e proximidade se refere à exclusão das notícias referentes a outros centros urbanos de Goiás, caso de Águas Lindas e demais cidades do Entorno de Brasília. É grave a deficiência da cobertura jornalística quanto aos fatos violentos desses municípios, pois a mídia tem o poder de dar visibilidade aos problemas sociais e atrair a atenção do poder público para traçar metas e políticas públicas que resolvam essas situações.

Dados indicativos do Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros de 2008⁸⁸ indicam que Luziânia, cidade do Entorno de Brasília, ocupa a 124ª posição dentre as cidades mais violentas do país. Águas Lindas (300ª colocação), Valparaíso (299ª colocação) e Cidade Ocidental (334ª colocação) são outros municípios que integram uma região de Goiás com maior índice de violência do que Goiânia (347ª colocação). Aparecida de Goiânia (530ª colocação) e as cidades mencionadas praticamente não apareceram na coleta de dados da análise de conteúdo realizada entre 23 de setembro e 7 de outubro de 2008.

A predileção por determinados territórios é uma opção dos impressos, que têm a liberdade de exercer o direito à informação, desde que também respeitem os direitos do leitor e dos moradores de outros bairros a existirem para sua audiência. A fixação da cobertura da violência em determinados bairros tem o poder de estigmatizar populações inteiras e colocar sob suspeita não apenas determinados sujeitos, mas grupos de moradores. Como afirmado anteriormente, não se observa a tentativa racional de estigmatizar cidades ou bairros, mas é evidente e temerário o risco que se corre quando – contrariando os dados estatísticos e levantamentos científicos – oferece-se um recorte da realidade parcial e sem correlação com variáveis inseridas numa abordagem real.

É preciso impedir que a imprensa forme estereótipos a partir da aplicação dos valores-notícias, visto que eles não significam regra imutável e obrigatória na regência da agenda da mídia. A escolha e rejeição de determinados temas da cobertura e a elaboração de caminhos e espaços viciados para a construção de notícias, fora a falta de discernimento

⁸⁸ Trata-se de estudo realizado pela Rede de Informação Tecnológica Latino Americana (RITLA), Instituto Sangari, Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. Elaborada por Julio Jacobo Waiselfisz, a pesquisa abrange apenas a mortalidade causada por homicídios em geral, tendo como foco central os assassinatos juvenis que envolvem acidentes de trânsito e armas de fogo.

científico para tentar distorcer os fatos sociais em grau mínimo, tornam as reportagens ofensivas, construindo um discurso de violência simbólica. Ramos e Paiva (2007, p. 77) reafirmam a necessidade do cuidado com a elitização dos repórteres e a averiguação igualitária dos fatos sociais.

A maioria dos profissionais ouvidos reconhece que os seus veículos têm grande responsabilidade na caracterização dos territórios populares como espaços exclusivos de violência. Ao mesmo tempo, admite que a população dessas comunidades raramente conta com a cobertura de assuntos não relacionados ao tráfico de drogas e à criminalidade. A cultura, o esporte, a economia e as dificuldades cotidianas enfrentadas pelos moradores desses locais aparecem muito pouco em jornais e revistas, especialmente quando se considera o imenso número de reportagens e notas sobre operações policiais, tiroteios, invasões, execuções, etc. (RAMOS & PAIVA, 2007, p.77).

Aliada ao desrespeito aos direitos do cidadão “suspeito”, a publicação de distorções referentes às violências físicas e as distorções quanto à determinação de territórios de cobertura ignoram postulados éticos e reproduzem uma situação que pode sacrificar a imagem da mídia como instituição que vende produtos noticiosos verídicos. Essa opção por tratar a violência como linguagem imersa em códigos (que, em sua maioria, utilizam índices maniqueístas de estruturação dos conflitos polícia *versus* bandido e referências de signosguias, caso de homicídios e estupros de crianças) torna os impressos elementos perigosos na importante tarefa de auxiliar na construção da opinião pública. Arregimentando discursos conservadores de prevenção ao crime que nem sempre serão mais democráticos e adequados para a pacificação social, essas mídias fornecem um quadro que é controlado pelas ações de seleção e também ajudam a escolher a solução.

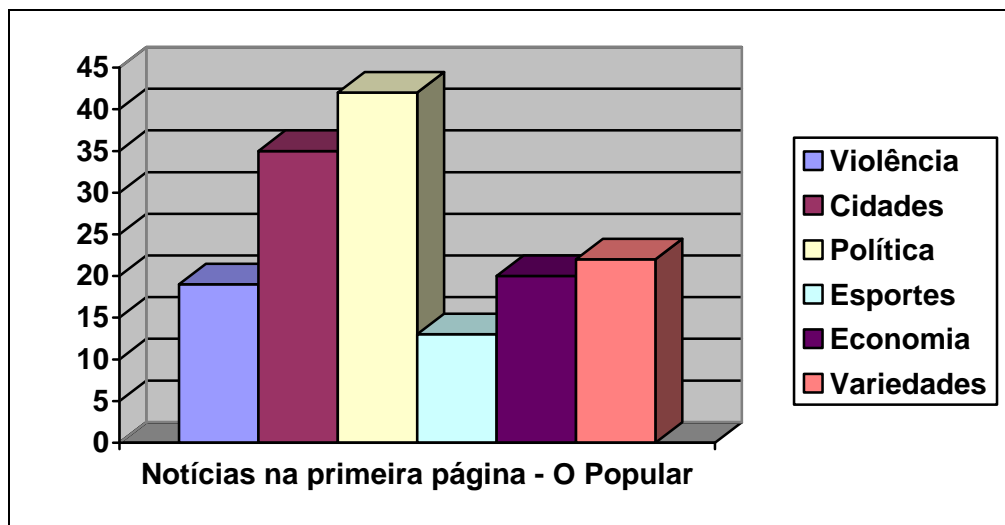
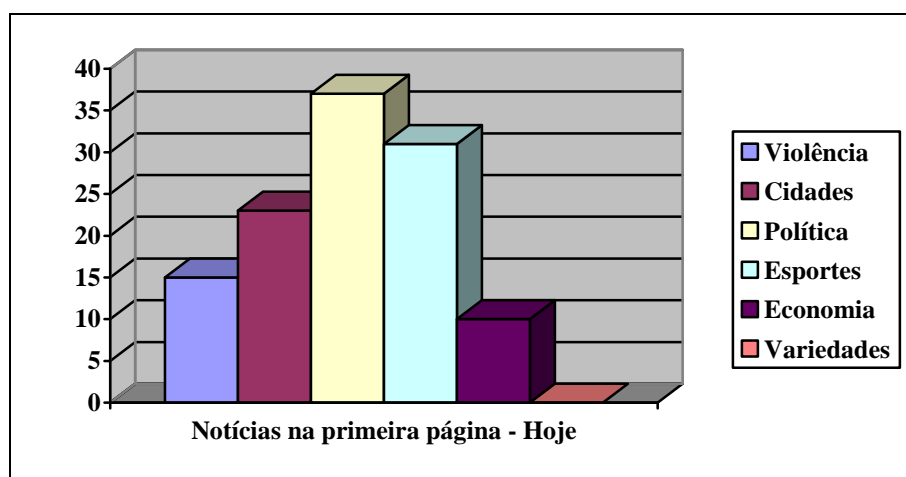
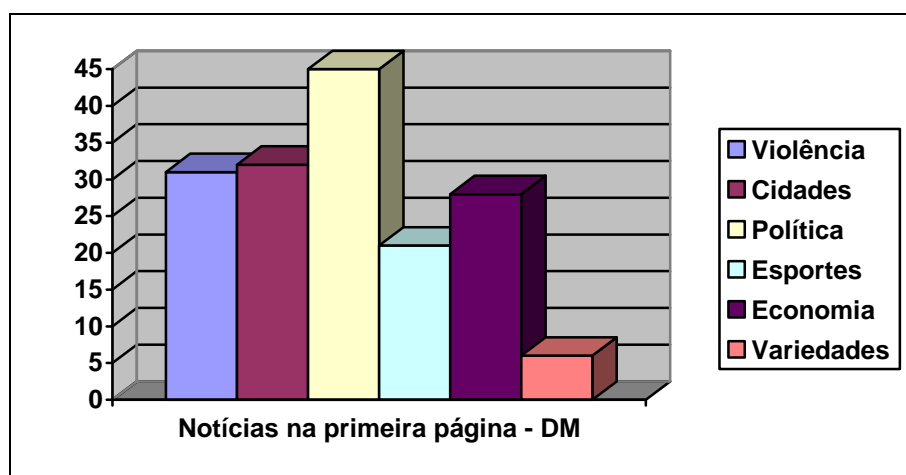
Os dados extraídos da presente pesquisa remetem a esta situação de recorte distorcido da realidade, que sublinha enorme parcialidade dos veículos e demonstra o compromisso deles com outras instituições e interesses, além de fornecer a cobertura dos fatos para a sociedade. A análise de conteúdo das capas dos impressos, terceiro questionamento desta pesquisa, indica que a violência não é, de fato, o tema que sobrepuja outros assuntos no noticiário. Entretanto, é inegável a participação desse assunto na primeira página, espaço que representa a vitrine do impresso a ser comercializado durante a edição.

A análise demonstra que *Hoje, Diário da Manhã* e *O Popular* utilizam de forma equilibrada os espaços das primeiras páginas para dispor os mais variados assuntos. É pela disposição da capa que se observa mais nitidamente a ideologia mercadológica do veículo de comunicação. Existe, contudo, diferenças relevantes dos impressos, caso da opção do *Hoje* em divulgar mais notícias de esportes e *O Popular*, que privilegia política e oferece

quantidade relevante de informações sobre variedades – cultura, espetáculos de arte, cinema, televisão etc. O jornal *Diário da Manhã* tem uma distribuição igualitária de assuntos, mas é o que mais oferece espaço para divulgar opiniões e artigos publicados diariamente em seu interior. A primeira página oferece as principais manchetes diárias, além de divulgar produtos como classificados e espaços de colunas e opiniões. Os três impressos apresentam entre 13 e 16 chamadas de capa por cada edição, conforme análise da média dos dias pesquisados. A análise de conteúdo do jornal *O Popular* demonstra que ele publica relativa quantidade de informações sobre violência, mas sem dispor os temas na primeira página em excesso.

Durante a aproximação do período eleitoral, ocorreu aumento significativo das abordagens noticiosas de temas políticos. Em sua capa, *O Popular* publicou 42 notícias de política, 35 sobre temas de cidades (campanhas de saúde pública, temporais, transporte público), 22 informações sobre variedades, 20 notícias sobre economia, 19 notícias a respeito de violência e 13 de esportes. O jornal *Hoje* trouxe em sua primeira página 37 notícias de política, 31 informações sobre cidades, 23 informações de esportes, 15 temas que retratam alguma forma de violência e 10 sobre economia. O impresso não publicou nenhuma informação de variedades – o fato se deve, principalmente, à inexistência de caderno 2 ou de variedades em sua edição. O *Diário da Manhã* apresentou 45 informações sobre política, 32 notícias sobre cidades, 31 notícias sobre violência, 28 informações a respeito de economia, 21 textos jornalísticos de esportes e 6 informações sobre variedades.

Essa disposição equilibrada de reportagens na primeira página dos impressos demonstra que, apesar de valorizarem a violência, eles não dependem exclusivamente dela, podendo, portanto, abrir mão de conteúdos que ferem direitos e garantias individuais. Inicialmente, imaginava-se que a violência era o tema mais abordado nas capas, mas a partir da análise de conteúdo, percebe-se que o tema aparece abaixo de temas políticos e assuntos corriqueiros das cidades. Tal constatação demonstra que é perfeitamente possível reavaliar os padrões de cobertura policial desses jornais, visto que o assunto violência não está inserido em um contexto de sensacionalismo ou de dependência comercial sobre os mesmos.

Gráfico 4 – Assuntos abordados nas primeiras páginas de *O Popular*Gráfico 5 – Assuntos abordados nas primeiras páginas do *Hoje*Gráfico 6 – Assuntos abordados nas primeiras páginas do *Diário da Manhã*

Os gráficos 4, 5 e 6 demonstram a quantidade total de notícias veiculadas nas primeiras páginas dos respectivos impressos. O *DM* é o impresso que mais noticia fatos violentos na primeira página, apesar de *O Popular* ser o que mais veiculou notícias dessa modalidade de informação. *Hoje* não apresenta temas de variedades na capa, pois não tem essa editoria

Outro aspecto avaliado pela pesquisa refere-se à agressão ocorrida na sociabilidade das pessoas citadas como “suspeitas” de praticar crimes. Durante este estudo, avaliou-se a sociabilidade dos “suspeitos” que estiveram envolvidos nos casos com maior número de suítes durante o período apurado. Dentro desse critério, foram selecionados quatro casos paradigmáticos da cobertura policial dos três jornais goianos.

Previamente, estipulou-se os parâmetros da análise da sociabilidade a partir dos conceitos de George Simmel, sociólogo cuja obra é de grande importância nos estudos modernos de comunicação. De acordo com sua concepção, o universo da sociabilidade é composto por indivíduos que não têm nenhum outro desejo a não ser criar com os outros uma interação pura. O teórico ressalta que esse encontro social não pode ser quebrado pela presença de nenhum interesse material. Tal desequilíbrio negaria por completo os fundamentos da sociabilidade fundada na igualdade, cortesia e respeito.

Simmel afirma que a “sociabilidade é um jogo no qual se ‘faz de conta’ que são todos iguais e, ao mesmo tempo, se faz de conta que cada um é reverenciado em particular” (1983, p. 173). Trata-se, evidentemente, de aplicação na prática da sociação – que Simmel define como a forma com que os indivíduos se agrupam em unidades que satisfazem seus interesses. “Esses interesses, quer sejam sensuais ou ideais, temporários ou duradouros, conscientes ou inconscientes, causais ou teleológicos, formam a base das sociedades humanas” (1983, p.166).

Durante a consecução deste estudo, foi possível observar que os impressos investigados fazem uma cobertura absolutamente semelhante a órgãos de imprensa de outras partes do país e do mundo. E dentre as características marcantes das abordagens de assuntos criminais, é possível destacar o desrespeito ao ser humano taxado como “suspeito” ou criminoso. Na investigação de 15 dias das reportagens e notícias, foi possível separar a vida de quatro pessoas da realidade jurídica e social em que se inseriram. O processo de estudo que teve início na exposição pública de suas vidas e personalidades se findou com a análise da sociabilidade. O caso do médico João Batista Pinto é grave, pois ao fim da pesquisa ele já estava preso, sentenciado e separado da família, estabelecendo um novo convívio social com

detentos na Delegacia de Investigação de Homicídios (DIH), em Goiânia. Em que pesem denúncias graves e uma sentença de primeiro grau já estabelecida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, ele foi afastado do filho, da esposa e do trabalho – fatores problemáticos do ponto de vista jurídico, conforme se infere de parecer do Supremo Tribunal Federal (STF), que vem ressaltando a ilegalidade de parte considerável das prisões cautelares e provisórias no país. O médico afirma que a exposição da sua imagem manchou sua moral antes da sentença transitar em julgado e incitou sua suspensão no Conselho Regional de Medicina (Cremego).

Todos os três impressos optaram por publicar sua imagem, recurso informativo que conseguiram por conta do poder discricionário da autoridade policial responsável pela investigação. Apesar da natureza primordial do inquérito ser o comportamento sigiloso, as fases do inquérito de João Batista Pinto foram todas acompanhadas por relatos abertos e sessões de fotografias do “suspeito” tentando se esconder da captura das câmeras fotográficas, apesar de a imprensa não ter procurado falar diretamente com o “suspeito” – à exceção, segundo ele, de um programa de televisão.

Durante as investigações e julgamento, o médico perdeu gradativamente traços de sociabilidade. Mas não se deve confundir os efeitos da prisão com a repercussão midiática de seu caso, fator que informou familiares, amigos e clientes. Conforme questionário respondido pelo médico, ele se fechou frente ao turbilhão de informações que se voltaram contra ele após a superexposição na mídia.

Mesmo se considerado culpado durante a finalização do processo penal, João Batista Pinto teria direito a ser ouvido como fonte de notícias que diziam respeito a possível comportamento ilegal praticado por ele mesmo. Simmel afirma que a sociabilidade transfere o caráter sério – e frequentemente trágico – da vida para “um reino de sombras, que não conhece atritos” (1983, p. 177). Percebe-se que em vez do encontro puro e da reverência particular, abre-se espaço para possíveis sentimentos de fricção social no caso em foco.

Observa-se que a exposição de seu nome provocou a incapacidade de contrargumentar e de demandar aspectos sociais antes comuns, como o diálogo e a tentativa de manter a interação com similares. Na reta final da pesquisa, suas visitas eram monitoradas, inexistiam encontros com vizinhos e o médico acreditava que o melhor seria esquecer sua vida anterior até que seja julgado na segunda instância. Para o sentenciado por violência sexual contra menores, a mídia agiu como elemento catalisador do julgamento e alimentou ainda mais a vaidade da delegada responsável por sua prisão.

O caso dos militares do GPT também revela uma situação de desequilíbrio da cobertura, pois toda corporação foi exposta inicialmente como “suspeita” pela prática de

tortura. As respostas do sargento Eliel demonstram ressentimento com toda a situação de prisão e denúncia, incluindo a cobertura da imprensa como fator coadjuvante de todo o seu sofrimento. O período subsequente a sua prisão indica maior perda de sociabilidade, pois as consequências do fato – aliadas à exposição da mídia – afetaram sua imagem na comunidade. Ele acredita que a forma com que a imprensa divulgou o episódio deixou margens às desavenças que vinha enfrentando com a esposa, além de ter afetado sua relação com clientes de uma lanchonete, que funcionava como atividade complementar em sua vida.

Nesses dois casos, de João Batista Pinto e Eliel Di Souza, observa-se uma realidade ameaçadora que teve como origem primordial o fato criminoso. É evidente que o fato social (não o fato criminoso, mas o potencial fato criminoso) desperta na sociedade uma série de irritações naturais, atos de instituições, incluindo a polícia, a família e o Poder Judiciário. A mídia não é responsável direta pela forma com que se conduz esse processo, pois apenas acompanha os episódios, sem uma força coativa institucional. Dentro de uma visão sistêmica, cabe à imprensa noticiar os fatos e não interferir no processo ou mesmo antecipar penas. O que se observa quanto ao aspecto da sociabilidade, bastante influenciada pela própria situação de prisão, é a diminuição significativa de traços de socição.

João Batista Pinto e Eliel Di Souza salientam uma questão a ser investigada mais profundamente: após a divulgação do fato nos impressos e mídia em geral, eles tiveram manifestações de apoio das pessoas próximas, que imediatamente ligaram ou realizaram visitas na prisão. Existe a hipótese de que a mídia, ao contrário do que se estipula aqui, aumentou a visibilidade do caso, atraindo, inicialmente, amigos, que hipotecam apoio, ou seja, existe uma variável e hipótese que deve ser mais bem investigada em que a mídia se insere como mediadora, evitando que o segredo das apurações do Estado leve a sociedade para um período de obscurantismo e falta de transparência dos atos policiais e judiciários. Essa hipótese não medida por este estudo diz respeito, principalmente, às gradações dos efeitos dessa cobertura entre familiares e vizinhos, sendo eles o foco imediato de indagações para elucidar essa questão.

A tentativa de abordagem dos parentes e familiares, infelizmente, não ocorreu da forma esperada, pois a coleta de dados dependia do interesse deles e dos próprios “suspeitos”. Em razão da situação em que estavam inseridos de seriedade e ameaça à própria vida e liberdade, Di Souza e João Batista Pinto não conseguiram convencer seus familiares a se pronunciarem em forma de questionário.

O terceiro caso investigado com maior detalhe refere-se a episódio político de Anápolis. Esse foco no processo eleitoral foi importante para se analisar uma situação típica

de campanha, em que ataques gradativos são desferidos contra homens públicos. Observa-se nitidamente que a política funciona como uma forma de jogo, mas um jogo diferente da produção de comportamentos intermediados pela sociação, em que impera cortesia e bons modos. Nesse jogo, observa-se a tentativa da desconstrução da imagem do adversário. Ridoval Chiareloto, ex-secretário da Indústria e Comércio do Estado de Goiás, começou liderando a disputa eleitoral. Agente público sem tradição nas corridas eleitorais, ele teve sua imagem modificada ao longo dos cinco meses que antecederam o pleito. Para compor a imagem de homem público sério, Ridoval contou com um episódio profundamente trágico, que foi a morte de sua esposa, Terezinha Chiareloto, durante a campanha eleitoral, situação que ampliou sua figura de homem respeitável que se formava frente ao eleitorado. Em tese, o fato agregou valor simbólico para a campanha e gerou consternação, fatores que foram observados nas pesquisas subsequentes, quando o empresário passou a liderar as sondagens da campanha. A partir desse momento, em que assume a liderança, o candidato foi alvo de ataques e ações montadas para denegrir sua imagem, caso da imputação de crime de pedofilia e abuso sexual de menores.

O uso do termo pedofilia foi estratégico, na medida em que inexistia sequer a imputação formal desse crime no Boletim de Ocorrência (B.O.) registrado numa delegacia de Anápolis contra o candidato. Palavra de uso corrente na mídia, a pedofilia significa o armazenamento e distribuição de pornografia infantil e não necessariamente a prática de sexo ou de orgias, como pretenderam imputar a Chiareloto.

Aparentemente, a estratégia de divulgação de notícias e boatos contra Chiareloto surtiu efeito. Mas não se infere que sejam *O Popular*, *Diário da Manhã* ou *Hoje* os responsáveis por essa situação de perda de eleitorado. Quanto à sociabilidade, Chiareloto reafirmou que manteve sua vida absolutamente normal após o pleito e nos momentos em que seu nome foi exposto na mídia como “suspeito” de praticar pedofilia.

Esses fatores, portanto, apesar de causarem algum aborrecimento natural, não impediram o empresário de exercer a conversa, o diálogo ou de cruzar os olhos com outras pessoas de seu círculo social. A comprovação desse comportamento é extraída também do questionário respondido por Rodrigo Chiareloto, filho do ex-candidato, que sublinha ter observado a reciprocidade do pai nas conversas que manteve durante o episódio eleitoral. A aparente irritabilidade de Chiareloto contra o “suspeito” de ter arquitetado a produção dos boatos, porém, é visível durante conversas informais. Afinal, na disputa política ninguém deseja perder, ainda mais quando possivelmente se é vítima de jogadas desleais, realizadas na medida para tirar um oponente do cenário.

O caso Chiareloto é extremamente complexo e merece estudos mais profundos e específicos durante o período eleitoral. Devido à situação característica de campanha, uma eleição tem ritmo frenético e necessita de pesquisas não-sistematizadas apenas em questionários, mas em metodologias que acompanham efetivamente a campanha e a mensuração do maior número de opiniões, incluindo testes de recepção com eleitorado e audiências. Três questionamentos se sobressaem da análise desse episódio e podem ser respondidos futuramente:

a) a disputa política é um jogo, sendo comum o comportamento desleal. Os candidatos estão preparados para aceitar essas ações;

b) O político e o homem público acostumado com campanhas têm outro conceito de moral subjetiva, qualidade nata do caráter humano que não se abalaria frente à superexposição na mídia. Tais fatores não afetariam, portanto, a sociabilidade de políticos e homens públicos;

c) Existem políticos e homens públicos com imagens consolidadas e não consolidadas frente ao eleitorado. Esses últimos sofrem mais as intempéries das exposições negativas da mídia durante períodos curtos.

Apesar de conseguir responder a questão objetiva sobre sociabilidade, que não se concretizou no caso Chiareloto, esse episódio deixou uma série de dúvidas e questionamentos futuros que tratam especificamente da psicologia e comportamentos de pessoas que disputam eleições, da desconstrução de imagens não consolidadas no período de campanha e a hipótese de que os adversários encaram a disputa política como a sequência de estratégias e não necessariamente em imposição do poder dos grupos. Esses questionamentos não respondidos por esta pesquisa foram identificados pela característica tradição vicária da mídia, que apenas indica a existência desses dilemas, sem, entretanto, respondê-los. Eles foram observados no período de coleta de dados e servem para indagações específicas e futuras.

Por fim, ainda no estudo da sociabilidade, o caso do soldado Gevani revela uma conjuntura de regressão da sociabilidade menos intensa e grave do que aquela ocorrida nos episódios do GPT de Aparecida de Goiânia e suposto crime praticado pelo médico ginecologista. O questionário respondido por pessoa próxima ao militar indica baixa mobilidade e angústia do “suspeito”, mas a própria natureza do suposto delito fez com que o militar tivesse que mostrar-se para produzir convencimento frente aos familiares, parentes, amigos e opinião pública – o soldado teve direito a entrevista de página inteira em um dos impressos.

Gevani demonstra consciência do episódio e tem se comunicado com as demais pessoas para tentar reverter uma imagem extremamente negativa originada pela própria si-

tuação, em que um jovem pai de família perdeu sua vida, segundo ele, afetado principalmente pelo modo que o crime foi tratado durante a cobertura da mídia. Os efeitos do futuro julgamento de Gevani, do soldado Eliel e do médico João Batista Pinto (em segunda instância) poderão ser objeto de póstumas investigações, principalmente no campo da influência da mídia na agilidade dos julgamentos e na decisão de mérito.

Uma hipótese a ser elucidada refere-se à força da opinião pública e da mídia nos resultados das decisões judiciais. Existe forte sentimento de que a grande exposição na imprensa pode acelerar tanto o julgamento quanto uma possível condenação.

5. CONCLUSÃO

Esta pesquisa objetivou estudar a complexa situação das pessoas consideradas como “suspeitas” na cobertura de crimes de três impressos de Goiás. Trata-se, portanto, de estudo de comunicação e violência que buscou efetivar problemas midiáticos responsáveis por formar intersecções com um aspecto específico do Estado Democrático de Direito: o direito à presunção da inocência. Para isso, investigou-se as regras de comportamento dos profissionais capacitados a extraírem da sociedade seus fatos e torná-los públicos por meio de notícias e reportagens, bem como a produção estampada em 15 dias de exercício jornalístico.

A efetiva cidadania só se realiza quando os seres humanos são respeitados dentro de um sistema de deliberação que reafirma a existência de uma sociedade civil atuante, ética e ordenada. Constatou-se, objetivamente, que as três mídias investigadas servem de amostragem para um grande dano midiático perpetrado contra pessoas que não foram ainda julgadas pelo Poder Judiciário. Essa situação acontece a partir de um sistema de violência simbólica, cuja matriz reside no desenvolvimento e exercício da linguagem – seja o idioma, seja a linguagem jornalística caracterizada pelos procedimentos comuns de manufatura de *lead*, escolha de página, criação de títulos e publicação de fotografias.

O jornalista é violento contra os “suspeitos” quando escolhe palavras, dimensões e espaços dentro de uma página, tornando aspectos parciais da vida dessas pessoas – e de seus familiares – expostos ao julgamento público, que se dá sem os critérios objetivos da Justiça, atividade também fundada no Estado Democrático de Direito. Não é função da atividade jornalística noticiosa realizar a justiça ou formar pré-julgamentos a respeito do comportamento de qualquer pessoa. Ao contrário, esta atividade de julgamento se revela uma disfunção grave e perigosa para a manutenção do Estado Democrático de Direito fundado na deliberação da norma entre representantes do povo.

A violência simbólica ocorre por diversos fatores, que as dimensões propostas para esta pesquisa permitem identificar apenas parcialmente. Um desses fatores refere-se à distorção involuntária provocada pelo desconhecimento e falta de especialização de repórteres, bem como pelos critérios de seleção de notícias organizadas durante as rotinas de produção jornalística. Inicialmente, o próprio valor-notícia, critério solidificado no exercício profissional, é fomentador dessa distorção, gerando situações de injustiça e inquietude na sociedade. Esse critério leva o jornalista a valorizar fatos violentos e tipos específicos de agressão. Outro aspecto que fomenta essa distorção é a falta de conhecimento profundo do tema a ser informado. A desídia profissional justifica as distorções de cobertura, conforme se

observa no choque entre publicação de mais atos criminosos de Aparecida de Goiânia do que de cidades dispostas no Entorno de Brasília, território goiano a ser coberto pelos jornais de abrangência regional, fator que contraria estatísticas e estudos de amplitude nacional. O padrão atual de cobertura dentro das redações privilegia o uso de telefone como instrumento de coleta de informações, fator que revela a incongruência em não procurar os dados sobre violência também em outra localidade na mesma unidade estadual.

Portanto, a violência simbólica manifestada nas ações dos jornalistas é um processo fechado de comportamentos e atos que terminam por gerar um novo discurso de violência. O uso desse tema na cobertura dos impressos se transforma em linguagem perversa, na medida em que comunica não mais o conjunto de fatos em si, mas a compilação de códigos específicos de manifestação exclusiva do emissor. Como entende Luhmann (2005), a mídia tem o predicado de irritar a sociedade. No caso das notícias de violência, observa-se esse grau de irritabilidade em sua máxima manifestação, visto que outros fatos sociais não violentos e conflituosos acontecem diariamente, sem, entretanto, ganhar destaque na agenda de notícias apuradas pelos impressos e mídias eletrônicas.

A necessidade de atender aos instintos humanos não deve ser a principal prerrogativa do jornalista numa esfera pública que almeja a paz social e a ordenação de novas felicidades. Ao contrário, é preciso agregar práticas cidadãs no cotidiano do repórter e da mídia, uma instituição que pode exercer atividade fundamental no sistema democrático, sendo, inclusive, potencial esfera pública – espaço coletivo para cidadãos deliberarem sobre questões centrais da sociedade.

O profissional do jornalismo não pode se eximir desses equívocos e erros afirmando que cumpre seu papel e atende às exigências do público leitor, sendo mero subordinado dentro de uma empresa no sistema capitalista. A função do jornalista não é entreter, mas comunicar o fato com o maior grau de isenção possível. Yves Michaud, conforme também identificou Hannah Arendt ao estudar o caso do nazismo, afirma que os indivíduos são péssimos juízes de suas capacidades de agressão, ainda mais quando se inserem em solenes obediências de uma ordem hierárquica. .

Ninguém sabe realmente de que pode tornar-se capaz em matéria de violência. Outra lição ainda: há uma percentagem muito alta de sujeitos que obedecem submetendo-se cegamente à autoridade e que afinal só estão preocupados em realizar bem a tarefa para a qual foram recrutados e estão sendo pagos. (MÍCHAUD, 1980, p. 81).

A partir das pesquisas de Milgram e Zimbardo, Michaud (1989) demonstra que a simples paixão de obedecer e o desejo de ser submisso às autoridades tem o poder de deformar comportamentos e tornar qualquer ser humano em um elemento brutal. Nessa lógica, indivíduos que não são particularmente perversos se transformam em torturadores. Dentro dessa situação de perversidade para atender a um mandamento maior, muitas vezes os indivíduos se tornam seres humanos agressivos e extremamente selvagens.

A agressão à sociabilidade de um ser humano, o despropósito em tornar sua vida ainda mais difícil, a violência torpe a um direito nevrálgico e o desprezo pelas consequências dessa atitude podem ser elementos desencadeadores de comportamentos sociais inesperados e ainda não compreendidos. A primazia pela busca da verdade talvez seja a aura que a atividade jornalística mais emana, sendo notória sua simbologia frente aos demais cidadãos. É desta atividade a função civil e social de buscar todos os dias a realidade, como se de fato o jornal fosse um ‘espelho’ da vida – mesmo que se tenha a certeza da impossível reprodução dos fatos como eles realmente acontecem. Conforme Gay Talese (2009), o jornalismo “vive da verdade” e se mostra honroso exatamente por isso: não tolerar a mentira⁸⁹.

De todas as profissões, se um jovem estiver interessado em honestidade e não estiver interessado em ganhar muito dinheiro, eu aconselharia o jornalismo, que lida com a verdade e tenta disseminar a verdade. Há mentirosos em todas as profissões, inclusive no jornalismo, mas nós não os protegemos. Os militares acobertam mentirosos. Os políticos, os partidos, o governo, todos fazem isso. O escândalo do Watergate é uma crônica de acobertamento. Os jornalistas não agem assim, não toleram o mentiroso entre eles. Acho uma profissão honrosa, honesta. Tenho orgulho de ser jornalista. (TALESE, 2009, p. 86)

Imputar a prática de crime a qualquer pessoa, sem que existam provas e sentença penal condenatória irrecorrível, é também um delito denominado calúnia em nosso Estado Democrático de Direito. A lei brasileira prescreve pena e multa para essa situação de injustiça. Portanto, a produção de discursos de violência maquiados de contornos de noticiabilidade pode ferir reputações e provocar embates desnecessários em uma sociedade democrática que vive ainda em busca de soluções para problemas graves de escassez de produção, desordens de saúde e conflitos armados nacionais e internacionais.

A notícia como informação deve atender aos pressupostos de fidedignidade dos fatos, tornando o ser humano não apenas em mais um objeto, mas em efetivo participante da construção dos elementos informativos – garantindo, enfim, o direito à informação tanto dos consumidores quanto dos emissores e das próprias fontes das notícias. Sua importância, bem

⁸⁹Veja, p. 86, edição n. 2117, 17 de junho de 2009.

como as mídias, é fundamental nas sociedades contemporâneas, em que o cidadão tem direito à informação e à dignidade. A informação diária dos fatos pode ainda ser recuperada no idealismo de se produzir a notícia mais próxima da verdade – ou ao menos com o máximo de acurácia. Afinal, como explicitava pioneiramente Robert Park (1972, p. 169), a notícia é o material que possibilita a ação política, atividade fundamental para se estabelecer justiça, cidadania, liberdade e igualdade social para os integrantes de uma comunidade.

O jornalista não pode servir grupos econômicos, entidades públicas ou órgãos que buscam visibilidade, que se utilizam da imprensa para agregar o poder da opinião pública (em parte representada pela atividade das mídias) ao aspecto simbólico das instituições. É função primordial do jornalista noticiar o fato, cumprindo sua atividade com ética e responsabilidade. Ele não pode ser um trampolim ou escada para interesses de terceiros em obter espaço injustificado na esfera pública ou em difamar pessoas em posição de antagonismo.

O caso paradigmático da Operação Satiagraha, em que o delegado Protógenes Queiroz foi formalmente acusado de violação de sigilo funcional e de fraude processual, demonstra que existe uma separação nítida entre o ofício jornalístico e policial⁹⁰. Neste caso, como em vários outros estudados durante os 15 dias de análise de dados, a Polícia Federal, por meio de eventos simbólicos, criou uma situação noticiosa que ainda carecia de provas robustas e concretas. No entanto, foi ampla a cobertura dos impressos, inclusive com a possibilidade de gerar danos à imagem dos suspeitos. Em resumo, a imprensa deveria exigir a verdade como objeto de edição enquanto a polícia apenas se arvorou na comprovação de uma

⁹⁰ No caso da cobertura da operação da Polícia Federal, ainda em fase de investigação, sem qualquer conclusão judicial, ocorreu vazamento de dados sigilosos para a mídia, em que supostamente o delegado teria convidado um produtor da Rede Globo para realizar a gravação em vídeo de um dos encontros ocorridos entre investigados por crimes financeiros e agentes da polícia. Outro vazamento de informações imputado ao delegado Protógenes Queiroz refere-se a contatos realizados com um jornalista da Rede Globo durante as investigações e exato momento da prisão do ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta. Em 2009, a Justiça aceitou a denúncia contra Protógenes Queiroz. O delegado da Polícia Federal será julgado pela 7ª Vara Criminal Federal em São Paulo, sendo suspeito de crimes de violação do sigilo profissional e fraude processual em uma típica situação em que o feitiço se virou contra o feiticeiro. O policial agora é ‘suspeito’. O que mais chama a atenção é o privilégio dado pelas autoridades e agentes públicos aos grandes grupos de comunicação. A exclusividade da reportagem e o ‘furo’ não são comunicados aos órgãos e jornais de menor circulação e poder econômico, mas apenas para aqueles veículos que interessam às fontes – o que demonstra nítida disfunção dos agentes públicos e agressão ao Direito à Informação, que é cláusula pétreia da Constituição Federal. O agente público não pode privilegiar grupos de comunicação com bens que se transformam em notícia, afinal, o produto destas sociedades empresárias. Por isso existe a Assessoria de Imprensa, departamento cuja função primordial em órgãos públicos é dar o máximo de publicidade aos fatos e ações de interesse do Estado. No caso em análise, o delegado de polícia não tem autonomia administrativa para comunicar os fatos que investiga para as emissoras de tevê, função de competência da assessoria de comunicação. Apenas o superintendente da Polícia Federal tem o poder de avocar esta função, fato moralmente aceitável, devido ao princípio da hierarquia. No caso de Protógenes, segundo consta da denúncia, ele dispensou o uso da assessoria de imprensa e pactuou com a emissora de televisão, ferindo uma norma penal de sigilo e um princípio da Constituição, de que todos devem ter acesso às informações. A regra no Direito Processual Penal é de que o inquérito policial é atividade sigilosa, ao passo que o Processo Penal, este sim, deve ser público, como forma de resguardar os direitos do acusado.

versão – atividade que não é suficiente para que cumpra seu papel institucional, mas que infelizmente vem ocorrendo nos bastidores das investigações.

Portanto, a notícia deve chegar ao cidadão com o mínimo conflito entre verdade e mentira, versão e fato, realidade e ficção. Sua credibilidade – e a conseqüente credibilidade da atividade jornalística – deve estar coberta pela veracidade dos eventos, confiabilidade do que realmente ocorreu, imparcialidade das fontes e consulta das pessoas que estão envolvidas diretamente em um embate social. Afinal, é através da notícia que conhecemos o mundo. A partir deste conjunto de informações comunicadas pelas mídias é que apreendemos os traços da realidade e coexistimos em um grande espírito coletivo.

A queda de um Airbus no mar, o incêndio grave em determinada cidade, a vitória da seleção brasileira na África do Sul, o ataque terrorista no Oriente Médio, o aumento da violência em uma região distante do Estado, a vitória de um partido político na Argentina e várias outras situações sociais e políticas que ocorrem de forma ininterrupta não podem ser vivenciadas presencialmente por todos os seres humanos. Dependemos da notícia para situarmos nosso corpo e mente em um espaço cada vez mais globalizado e integrado em redes e conglomerados de interesses e sociabilidades.

Apesar de não ter a função social de atestar e comprovar a veracidade dos fatos e ações humanas através do instituto jurídico da fé pública, uma garantia legal dada a diversos profissionais, como magistrados, cartórios e advogados, o jornalista deve desempenhar seu ofício sem distorções. É ele, por intermédio das mídias, o detentor da atividade profissional noticiosa. Daí a confiabilidade no jornalista e na notícia ser primordial para uma existência cidadã que esteja emancipada de crenças, lendas ou conjecturas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Editora Summus, 1995.
- ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- _____. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 1994.
- _____. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- AVRITZER L, e COSTA, S. **Teoria Crítica, democracia e esfera pública**. In. MAIA, Rousiley e Maria Ceres (Org.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2006.
- BARBERO, J. M. In. **Por uma outra comunicação – mídia, mundialização cultural e poder**, Denis Moraes (org.). Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARTHES, Roland. **Mitologias**. São Paulo: Difel, 1985.
- BERNARDES, W. L. M. **Da nacionalidade: Brasileiros natos e naturalizados**. Belo Horizonte: Edições Del Rey, 1995.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**. A filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.
- _____. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.
- BORELLI, S; LOPES, M; RESENDE, V. **Vivendo com a Telenovela**. São Paulo: Editora Summus, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1998.
- _____. **Sobre a Televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1997.
- BUCCI, Eugênio. **Sobre Ética e Imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.
- CASTELLS, Manuel. **Fim do Milênio: A Era da Informação: economia, sociedade e cultura**, vol. 3, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.
- CARLSSON, Ulla & FEILITZEN, Cecilia von. **Children and Media Violence**. Nordicom Goteborg University. Editorial Matter and Selections, 1998.
- CHAPARRO, M. **Pragmática do jornalismo**: buscas práticas para uma teoria da ação jornalística. São Paulo: Editora Summus, 1994.
- CHAUÍ, Marilena. **Simulacro e Poder**: uma análise da mídia. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- CHESNAIS, J. C., **Histoire de la Violence**. Paris: Pluriel, 1981.
- COSTA, Sérgio. **As Cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

- DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.
- DARY, David. **Red blood and Black Ink – Journalism in the Old West**. New York: Alfred A. Knopf, Inc., 1998.
- DEMO, Pedro. **Cidadania menor Algumas indicações quantitativas da nossa pobreza política**. Petrópolis: Vozes, 1992.
- _____. **Cidadania Tutelada e Assistida**. Campinas: Ed. Autores Associados, 1995.
- DENCKER, Ada & VIÁ, Sarah Chucid da. **Pesquisa empírica em Ciências Humanas**. São Paulo, Futura, 2001.
- DURKHEIM, Emile. **O Suicídio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. **A Divisão do Trabalho Social** Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- FERREIRA, Aloísio. **Direito à informação e direito à comunicação**, São Paulo: Ed. Celso Bastos, 1997.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- GADINI, Sérgio L. **Grandes estruturas editoriais dos cadernos culturais**. Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos. Vol. VIII, n.3, set/dez, 2006.
- GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. Porto Alegre: Ortiz, 1989.
- GENTILLI, Victor. **Democracia de Massas: jornalismo e cidadania**. Estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.
- GODINHO, Javier. Do Cinco de Março ao Diário da Manhã. **Diário da Manhã**, Goiânia, 4 de mar. 2008, DMRevista. Disponível em www.dm.com.br. Acesso em: 24 jul. 2008.
- GOMES, Wilson. **Transformações da Política na Era da Comunicação de Massa**. São Paulo: Editora Paulus, 2004.
- GONÇALVES, Maria. **Direito da Informação**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- GROEBEL, Jo. **Percepção dos jovens sobre a violência nos meios de comunicação**. Brasília: Unesco, 1998.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. **A inclusão do outro: estudos de política**. São Paulo: Loyola, 2004.
- _____. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Vol. I. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1997.
- _____. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Vol. II. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 2003.
- HARVEY, David. In. **Por uma outra comunicação – mídia, mundialização cultural e poder**, Denis Moraes (org.). Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

- JESUS, Damásio E. de, **Direito Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.
- JONAS, Hans. **El principio de responsabilidad**: ensayo de una ética para la civilización tecnológica. Barcelona: Editorial Herder, 1995.
- KANT, Emmanuel. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- _____. **Doutrina do Direito**. São Paulo: Editora Ícone, 1993.
- LAGE, N. **Estrutura da notícia**. São Paulo: Ática, 1999.
- LAZARSFELD, P; GAUDET, H; BERELSON, B. **El Pueblo elige** – Estudio del Proceso de Formación Del Voto Durante una Campaña Presidencial. Buenos Aires (Argentina): Imprensa Lopez, 1962.
- LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o governo**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.
- LUFT, Celso Pedro. **Moderna Gramática Brasileira**. São Paulo: Editora Globo, 1996.
- LUHMANN, Niklas. **A realidade dos meios de comunicação**. São Paulo: Editora Paulus, 2005.
- MAIA, Rousiley e Maria Ceres (Org.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.
- MATTELART, Armand e Michele. **História das teorias da comunicação**. São Paulo: Loyola, 2002.
- MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**, 26ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1995.
- MARKEL, Ernest, **A Justiça e a Mídia**. In: Justiça e Cidadania n.9. jan-julho, 2000.
- MEDINA, Cremilda. **Notícia: um produto à venda**. São Paulo: Summus, 1987.
- MELO, José Marques de. **Estudos de Jornalismo Comparado**. São Paulo: Editora Pioneira, 1972.
- _____. **A Opinião no jornalismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1985.
- _____. **Comunicação: Teoria e Política**. Editoras Summus: São Paulo, 1988.
- MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 1989.
- MICHAUD, Yves. **La violence apprivoisée**. Paris: Hachette, 1996.
- MIGUEL, Luis Felipe. **O jornalismo como sistema perito**. Tempo Social: revista de sociologia da USP. São Paulo, vol. 2, n. 1, p. 197-207, maio de 1999.
- MILANI & SAVAZONI. **Vozes da democracia**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.
- MIOTTO, Luciana B. **Comunicação e Espaço Público na sociedade de informação: reflexos sobre a política contemporânea**. In Comunicação Pública. OLIVEIRA, Maria José da Costa (Org.). Comunicação Pública. Campinas: Alínea, 2004.
- MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
- MORAES, Denis (org.) **Por uma outra comunicação – mídia, mundialização cultural e poder**, Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.

- MOREIRA, Vital. **O Direito de resposta na comunicação social**. Coimbra (Portugal): Coimbra Editora, 1994.
- NASSIF, Luis. **O jornalismo dos anos 90**. São Paulo: Futura, 2003.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Processual Penal Comentado**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- OLIVEIRA, Maria José da Costa. **Comunicação Pública**. Editora: Alínea, 2004.
- ORLANDI, E. **Silêncio e implícito (produzindo a monofonia)**. In: GUIMARÃES, E. (Org.). *História e sentido na linguagem*. Campinas: Pontes, 1989. p. 39-46.
- PARK, Robert Ezra. **A notícia como forma de conhecimento: um capítulo da sociologia do conhecimento**. In: STEINBERG, Charles S. (org.). *Comunicação de Massa*. São Paulo: Cultrix, 1970.
- PINSKY, Jaime. **História da Cidadania**. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- PLATÃO. **A República**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- PORTÃO, Ramão. **Criminologia da Comunicação**. Santos: Editora Traço, 1980.
- RAMONET, Ignácio. **A tirania da comunicação**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.
- RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
- RAMOS, Silvia e PAIVA, Anabela. **Mídia e violência**. *Novas Tendências na Cobertura de Criminalidade e Segurança no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Cesec, 2007.
- RIBEIRO, Alex. **O Caso Escola Base - Os Abusos da Imprensa**. São Paulo: Ática, 1995.
- RONDELLI, E. **Linguagens da Violência**. In _____. *Linguagens da Violência*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2000.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2000.
- SANTAELLA, Lucia. **Comunicação e Pesquisa**. São Paulo: Hacker, 2001.
- SANTOS, Jocycléia dos. **A História da mídia audiovisual: a televisão no Tocantins**. Intercom – V Congresso Nacional de História da Mídia. São Paulo. 31 de maio de 2007.
- SANTOS, Pedro Sérgio. **Direito Processual Penal e a insuficiência metodológica**. Curitiba. Juruá Editora, 2008.
- SILVA, Marconi Oliveira da. **Imagem e verdade**. *Jornalismo, linguagem e realidade*. Recife: Editora Annablume, 2006.
- SIMMEL, Georg. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.
- SODRÉ, Muniz. **Sociedade, Mídia e Violência**. EDIPUCRS: Porto Alegre: 2002.
- SODRÉ, Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Mauad, 1999.
- TEMER, Ana Carolina Pessoa. **Reflexões sobre a tipologia do material jornalístico: o jornalismo e as notícias**. Intercom - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. São Paulo, v 30, n. 1, jan-jun, p 49-70, 2007.
- THOMPSON, John B. **A Mídia e a Modernidade: Uma Teoria Social da Mídia**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
- TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. S. Leopoldo: Ed. Unisinos, 2002.

TREVISAN, Zizi. **O leitor e o diálogo dos signos**. São Paulo: Clíper Editora, 2000.

TUCHMAN, Gaye. **A objectividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objectividade dos jornalistas**. In: TRAQUINA, Nelson (Org.). *Jornalismo: questões, teorias e estórias*. Lisboa: Vega Editora, 1999.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997.

VOYENNE, Bernard. **Le droit a l'information**. Paris: Montaigne, 1970.

WINNICOTT DW. **O Ambiente e os Processos de Maturação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

WOLF, Mauro. **Teorias das Comunicações de Massa**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

WRANGHAM R. & PETERSON D. **O Macho Demoníaco: As origens da agressividade humana**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1998.

ANEXO 1 – RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS DE SOCIABILIDADE

Questionário apresentado a sargento Eliel Ferreira Di Souza

Local: e-mail pessoal

Envio: 15 de janeiro / Resposta: 25 de janeiro

NOME COMPLETO: Eliel Ferreira Di Souza

CARGO: sargento da Polícia Militar

IDADE: 32 anos

ESTADO CIVIL: divorciado

BAIRRO: Jardim América

1) Após o episódio e sua divulgação na mídia, o senhor sofreu algum prejuízo em termos de contato com a família?

Sim - X

Não -

Comente: Eu sou de família muito humilde e na sua maioria são pessoas de bem e de princípios. Um fato como o que ocorreu em Aparecida acaba por deixar uma pessoa como eu, que tem família assim, um tanto quanto constrangida. Muitos familiares meus eu até hoje ainda não mantive contato por causa daquele fato.

2) Ocorreu algum episódio de não-conversa com vizinhos ou semelhantes, caso de pessoas conhecidas e amigos?

Sim - X

Não -

Comente: Eu sou uma pessoa muito popular. Primeiro porque morei mais de dez anos no setor Colina Azul – em Aparecida – que é um setor muito humilde. Uma pessoa que foi catadora de papel como eu chegar a ser 2º Sargento comandante de um pelotão de operações especiais não deixa de ser referência nesse universo (Colina Azul e tal). Eu fui presbítero da Assembléia de Deus nesse mesmo setor e devido a isso o conceito a meu respeito é, como eu lhe disse, de uma boa reputação. O episódio em pauta foi um choque para todas as pessoas que me conhecem. Eu não pude mais ser o mesmo no trato com essas pessoas. Deixei de falar com algumas, evitei muitas outras e, para piorar ainda mais, eu tinha um comércio no setor Cidade Livre, ao lado do setor Colina Azul, que era – modéstia à parte – a melhor lanchonete de Aparecida. Imagina todo esse contexto diante de uma situação como a que ocorreu. Simplesmente fiquei super-constrangido em estar na lanchonete. Acabei por fechar o estabelecimento por ter o número de clientes reduzido, por ficar desmotivado, por acarretar uma série de dívidas pelo descontrole que a situação gerou e tal.

3) Ocorreu algum retraimento de não-conversa com os parentes? Ou seja: deixou de falar com pessoas da própria família ou teve atritos motivados pela situação de exposição do episódio que se envolveu?

Sim -

Não - X

Comente: Minha família é um tanto individualista. Seus membros não são dados a influenciar - em opinião ou crítica – com os demais. Fiquei na minha e ela também. Apenas um tio, meu pai e minha mãe foram bem enfáticos em me advertir sobre meu trabalho, principalmente meu tio que é tenente aposentado.

4) Não entrecruza os olhos com vizinhos ou parentes ainda hoje?

Sim - X

Não - X

Comente: Marquei os dois porque deixei de ter contato com algumas pessoas

como lhe falei acima. Mas não ao ponto de evitar os olhos devido a minha profissão, somos muito dados a encarar o olhar. Faz parte do treinamento. Mas interiormente não vou negar que há algo que me deixa constrangido.

5) Tem sentimento de baixa estima, sensação de injustiça, desânimo ou angústia e consegue separar os sentimentos referentes ao episódio e a cobertura da mídia (principalmente pelos jornais impressos *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje*)?

Sim - X

Não -

Comente: Nos dias que estive preso eu era o responsável pelos doze presos. Eu e mais onze. Houve muita pressão, principalmente sobre mim. Meu telefone simplesmente não parava de tocar. Recebia ligações de todas as espécies, apoios, críticas, imprensa, família, etc. A preocupação com minha situação, minha esposa, meus filhos, meu comércio, minha vida financeira que eu estava vendo ir para o buraco e ainda a preocupação com os onze era intensa e permanente. Meu comandante me chamou à parte e me disse que eu estaria responsável pela integridade e controle dos referidos presos. Os familiares estavam muito transtornados. Lembro que eu sentia uma rigidez muscular constante. Tive que tomar calmantes para conseguir dormir. Com todo esse quadro de tensão, raiva, decepção pela injustiça sofrida, e principalmente o fato da liberdade cerceada, eu tive sim uma queda na auto-estima e muita. Por mais que eu fui obrigado a manter a pose para não ver meus comandados afundarem, eu fiquei péssimo. A injustiça que sofri e venho sofrendo é muito ruim. Fiquei vários dias sem saber como levar as coisas dali em diante. Tanto que acabei por fechar meu estabelecimento e vi que a maioria dos meus companheiros também sofreu o mesmo. Não consigo separar bem os sentimentos quanto a situação toda e a cobertura da imprensa.

6) Deixou de fazer alguma coisa na vida (após o episódio que se envolveu ou foi envolvido) que considera culpa dos meios de comunicação?

Sim - X

Não -

Comente: Como disse anteriormente, eu fiquei vários dias sem saber o que fazer. Fiquei meio sem norte. Eu costumo pensar que as vezes a gente tem que por a cabeça como numa morça e obrigá-la a qualquer custo a fazer o que é preciso e não o que ela acha que é conveniente. Minha cabeça queria me fazer deitar com a carga. Tive que ter opinião para levantar a cabeça. Ainda estou muito complicado devido às conseqüências do fato

7) Expresse seu sentimento frente a cobertura jornalística em seu caso e situações relevantes que acredita ser importante neste episódio.

Meu sentimento em relação a imprensa é o descrédito. Eu já sabia que a imprensa é parcialista, aproveitadora e manipuladora. Ela tem sim uma força muito forte; o que é podre é que ela se vale dessa força para se autopromover ou promover alguém que a compra de alguma forma. Com o meu caso eu pude sentir isso na pele. Tudo bem houve pessoas que trabalharam junto com a imprensa que explicitaram sua intenção podre de se autopromover, mas entendo que rotular doze homens que diuturnamente disponibilizam o risco da própria vida para o bem do social e do cidadão de bem é algo que apenas mostra que não se pode confiar na legitimidade das informações que recebemos ao ligar a TV ou lermos um jornal ou revista.

Questionário apresentado ao médico João Batista Pinto
Local: Carceragem na Delegacia de Investigação de Homicídios (DIH), em Goiânia
Data: 18 de fevereiro / Resposta: 22 de fevereiro

NOME COMPLETO: João Batista Pinto

CARGO: médico ginecologista

IDADE: 47 anos

ESTADO CIVIL: casado

BAIRRO: Jardim Progresso

1) Após o episódio e sua divulgação na mídia, o senhor sofreu algum prejuízo em termos de contato com a família?

Sim - X

Não -

Comente: A família como qualquer outra pessoa olha para você com desdém e a vergonha que aflora de dentro da alma supera toda vontade de forma de contato.

2) Ocorreu algum episódio de não-conversa com vizinhos ou semelhantes, caso de pessoas conhecidas e amigos?

Sim - X

Não -

Comente: Eu agora estou diferente caso livre estivesse. Evito contatos, receber telefonemas. Enfim, não é a mesma coisa.

3) Ocorreu algum retraimento de não-conversa com os parentes? Ou seja: deixou de falar com pessoas da própria família ou teve atritos motivados pela situação de exposição do episódio que se envolveu?

Sim - X

Não -

Comente: Há discórdia quando se fala meu nome, pois toda a família sabe da minha inocência, porém brincam com sua desgraça.

4) Não entrecruza os olhos com vizinhos ou parentes ainda hoje?

Sim - X

Não -

Comente: Às vezes sim.

5) Tem sentimento de baixa estima, sensação de injustiça, desânimo ou angústia e consegue separar os sentimentos referentes ao episódio e a cobertura da mídia (jornais impressos O Popular, Diário da Manhã e Hoje)?

Sim - X

Não -

Comente: A baixa estima impera. É muito difícil se você fica de pés e mãos atadas. A mídia tem apenas a palavra de uma autoridade que se acha dona da verdade e não temos jornalismo investigativo sobre estes casos.

6) Deixou de fazer alguma coisa na vida (após o episódio que se envolveu ou foi envolvido) que considera culpa dos meios de comunicação?

Sim - X

Não -

Comente: Por causa da mídia, uns para se dar bem, outros para subir de cargo, pegam um para Cristo.

7) Expresse seu sentimento frente a cobertura jornalística em seu caso e situações relevantes que acredita ser importante neste episódio.

A imprensa unidirecional não quis me ouvir. Fui executado sem ter julgamento. Falam sem me ouvir. Nunca me procuraram.

Questionário apresentado ao empresário Ridoval Chiareloto

Local: e-mail pessoal

Data: 15 de janeiro / Resposta: 05 de fevereiro

NOME COMPLETO: Ridoval Chiareloto

CARGO: empresário

IDADE: 64 anos

ESTADO CIVIL: Viúvo

BAIRRO: Anápolis

1) Após o episódio e sua divulgação na mídia, o senhor sofreu algum prejuízo em termos de contato com a família?

Sim -

Não - X

Comente: Não, pelo contrário, a família ficou mais unida.

2) Ocorreu algum episódio de não-conversa com vizinhos ou semelhantes, caso de pessoas conhecidas e amigos?

Sim -

Não - X

Comente: Não, expressei toda a verdade, toda as denúncias viraram contra o Frei Valdair, a minha vida continuou normal. Pelo contrário. Hoje a indignidade da sociedade anapolina se voltou contra ele mesmo; ele não tem dignidade com ninguém, se me acusou de pedofilia, é ele que não sabe o valor de ter filhos, de ter uma família, considero ele uma pessoa despreparada para tudo.

3) Ocorreu algum retraimento de não-conversa com os parentes? Ou seja: deixou de falar com pessoas da própria família ou teve atritos motivados pela situação de exposição do episódio que se envolveu?

Sim -

Não - X

Comente: Não, tive todo o apoio dos meus parentes; pelos meus princípios, com os meus amigos nada mudou.

4) Não entrecruza os olhos com vizinhos ou parentes ainda hoje?

Sim -

Não - X

Comente: Não, nunca passei vergonha, sempre me mantive com a cabeça erguida, quem deve estar passando vergonha é ele, pelas denúncias que ele fez.

5) Tem sentimento de baixa estima, sensação de injustiça, desânimo ou angústia e consegue separar os sentimentos referentes ao episódio e a cobertura da mídia (principalmente pelos jornais impressos *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje*)?

Sim -

Não - X

Comente: Não, não tenho sensação nenhuma, sou um homem preparado, a

sociedade tomou conhecimento de toda a verdade, a única coisa que me restou foi ressentimento, por ter entrado na política e saber que é um meio tão sujo, saber que veio sujeira de um religioso. Eu não esperava, mas estou pronto para outra. Podemos ganhar uma eleição sem baixar o nível.

6) Deixou de fazer alguma coisa na vida (após o episódio que se envolveu ou foi envolvido) que considera culpa dos meios de comunicação?

Sim -

Não - X

Comente: Não considero culpa dos meios de comunicação, estavam fazendo seu trabalho. Nunca deixei de fazer nenhuma coisa. Um determinado jornal, de pior nível, tentou me extorquir dinheiro juntamente com um advogado do padre. Esses, sim, precisam ser banidos dos meios de comunicação, e esse advogado juntamente com esse jornal não tem um pingão de dignidade e inclusive não entendo como um advogado destes ainda possui o registro na Ordem dos Advogados.

7) Expresse seu sentimento frente a cobertura jornalística em seu caso e situações relevantes que acredita ser importante neste episódio.

Acho que a imprensa é muito importante e tenho muita consideração pelo trabalho que exerce, mas acho que eles deveriam se inteirar um pouco mais. Muitos trabalham com dignidade, sem dar importância a dinheiro acima de tudo. Que eles buscassem o resultado final, junto com o Ministério Público, nas delegacias, para mostrar o final deste episódio.

Questionário apresentado a soldado Gevani

Local: Escritório de advocacia

Data: 07 de janeiro / Resposta: 10 de março

NOME COMPLETO: Gevani Carvalho da Silva

CARGO: militar

IDADE: 36 anos

ESTADO CIVIL: casado

BAIRRO:

1) Após o episódio e sua divulgação na mídia, o senhor sofreu algum prejuízo em termos de contato com a família?

Sim -

Não - X

Comente: Recebi total apoio de todos meus familiares, pois o que aconteceu comigo foi uma fatalidade e isso pode acontecer com qualquer pessoa.

2) Ocorreu algum episódio de não-conversa com vizinhos ou semelhantes, caso de pessoas conhecidas e amigos?

Sim -

Não - X

Comente: Quem me conhece sabe que esse fato aconteceu, mas que jamais tive a intenção de matar alguém como a mídia divulgou. Foi uma fatalidade, jamais queria obter esse resultado.

3) Ocorreu algum retraimento de não-conversa com os parentes? Ou seja: deixou de falar com pessoas da própria família ou teve atritos

motivados pela situação de exposição do episódio que se envolveu?**Sim -****Não - X**

Comente: Em relação ao fato ou devido a exposição da mídia, nunca me retrai, nem deixei de explicar o que aconteceu para as pessoas. Pelo contrário, tento esclarecer da melhor forma possível o que aconteceu. Nunca tive a intenção de fugir da minha responsabilidade. Quero que se faça justiça da maneira correta.

4) Não entrecruza os olhos com vizinhos ou parentes ainda hoje?**Sim -****Não - X**

Comente: Quem me conhece sabe que essa pessoa nunca existiu, mas a imagem que a mídia passou para as pessoas, sim. Causou uma má impressão ao meu respeito. Pois a Polícia Militar já é recriminada naturalmente pela sociedade.

5) Tem sentimento de baixa auto-estima, sensação de injustiça, desânimo ou angústia e consegue separar os sentimentos referentes ao episódio e a cobertura da mídia (principalmente pelos jornais impressos *O Popular*, *Diário da Manhã* e *Hoje*)?**Sim - X****Não -**

Comente: Me causa revolta a maneira como a mídia divulga a situação, pois eles já me julgaram e me condenaram com comentários maldosos, denegrindo a minha imagem. Isso em causa baixa-estima, sentimento de revolta e injustiça. Quero que seja feita a justiça, mas de forma correta.

6) Deixou de fazer alguma coisa na vida (após o episódio que se envolveu ou foi envolvido) que considera culpa dos meios de comunicação?**Sim - X****Não -**

Comente: A minha vida nunca mais foi a mesma, tanto no meio familiar como no meio profissional.

7) Expresse seu sentimento frente a cobertura jornalística em seu caso e situações relevantes que acredita ser importante neste episódio.

Eu queria que a mídia passasse as informações corretas e não fizesse sensacionalismo como fazem com pessoas que viram notícia nem se promoverem das tragédias das pessoas. Fui muito prejudicado pela mídia.

ANEXO 2 – LISTA COM NOTÍCIAS AVALIADAS NA COLETA DE DADOS

Notícias avaliadas entre 23 de setembro e 7 de outubro de 2008		
Jornal Hoje		
Título	Local	Violência
Dia 23 de setembro		
Estudantes voltam até quinta-feira	Bolívia	Impedimento de ir e vir
665 CNHs suspensas	Itaberaí (GO)	Falsificação
Número de acidentes cai pouco em três meses	Goiânia (GO)	Acidente de trânsito/Crimes de trânsito
Corpo de inglesa esquarterada deixa país	Setor Universitário (Goiânia)	Homicídio (suíte)
Meninas somem após participar de fraudes	Anápolis (GO)	Abuso sexual de menores e fraude eleitoral (suíte)
Quinze são mortos em chacina no PR	Guaíra (PR)	Homicídio
Leite chinês - Mais de 53 mil doentes	China	Contaminação
Avião sai da pista no Equador	Equador	Imperícia
Avião de Caiado é sabotado	Caçu (GO)	Sabotagem
Dia 24 de setembro		
Condenado e absolvido em um dia	Setor Universitário (Goiânia)	Aborto
MP denuncia quatro por morte de candidato	Águas Lindas (GO)	Homicídio
Polícia prende oito e recupera 25 veículos	Goiânia (GO)	Roubo de veículos
Cabos eleitorais matam homem	Setor Independência das Mansões (Aparecida de Goiânia)	Homicídio
Goiano é preso com nove toneladas de maconha	Ponta Porá (MS)	Tráfico de drogas
Jovens continuam desaparecidas	Anápolis (GO)	Fraude e abuso sexual (suíte)
Chacina no PR – Duas testemunhas ajudam investigação	Guairá (PR)	Homicídio (suíte)
Homem executa dez e se mata em ataque a escola	Kauhajoki (Finlândia)	Homicídios
Camponeses cercam Santa Cruz	Santa Cruz (Bolívia)	Constrangimento
Caiado pede fim de pistolagem	Brasília (DF)	Pistolagem
Criança queima 60% do corpo com álcool	Setor Mont Serrat (Aparecida de Goiânia)	Acidente
Choque mata motorista e elefante	Cidade do México	Acidente de trânsito/homicídio
Dia 25 de setembro		
Júri de pai de santo é adiado	Setor Rio Formoso (Goiânia)	Homicídio (suíte)
Negada liberdade para professor	Setor Universitário (Goiânia)	Homicídio (suíte)
Preso acusado de matar por R\$ 8,50	Jardim Curitiba 2 (Goiânia)	Homicídio
Aprendidas 64 caça-níqueis	Setor Bueno e outros	Jogo ilegal
Jovens aparecem e admitem fraude	Anápolis (GO)	Pedofilia e fraude eleitoral (suíte)
Atirador matou oito mulheres e dois homens	Finlândia	Homicídios (suíte)
Elefanta morta	Cidade do México	Acidente de trânsito e homicídio
Dinheiro ilegal para Cristina Kirchner	Argentina	Crime eleitoral (suíte)

Quatro são presos por compra de votos	Mato Verde e Jaíba (MG)	Crime eleitoral
Dia 26 de setembro		
Dupla presa acusada de enganar aposentados	Vila Mutirão (Goiânia)	Estelionato
Polícia prende 14 pessoas por roubo	Vila Canaã (Goiânia)	Roubo
Sargento homossexual pega seis anos de prisão	Sem localização	Deserção
Candidato a prefeito é detido	Morrinhos (GO)	Crime eleitoral
Jovem é apontado como “pirata da zona leste”	Vila Nova, Nova Vila, Criméia Leste	Pirataria
Helicópteros da Otan alvejados	Paquistão	Atentado
Contas de Dantas bloqueadas	Inglaterra	Lavagem de dinheiro e realização de investimentos ilegais
Dia 27 de setembro		
Detido líder de ladrões de bancos	Uberlândia (MG) e Guaporé (GO)	Roubo
Goiânia é a terceira em mortes no trânsito	Goiânia	Homicídios, acidentes de trânsito
Homem preso por fazer ato obsceno	Jardim da Luz (Goiânia)	Ato obsceno
Denarc apreende 93 kg de maconha	Parque João Braz (Goiânia)	Tráfico de drogas
Presos suspeitos de terrorismo	Colônia (Alemanha)	Terrorismo
Jogador é assaltado ao deixar o banco	São Paulo	Roubo
Anulado grampo de genro de Lula	Itajaí (SC)	Violação de comunicação
200 toneladas de contrabando	São Paulo (SP)	Contrabando
Dia 28 setembro		
Caça-níqueis tomam delegacias de Goiânia	Setor Central, Campinas (Goiânia)	Jogo ilegal
Homem diz que abusou de crianças	Setor Santos Dumont (Goiânia)	Estupro
Mulheres usam maçãs para esconder celular	Rio de Janeiro	Fato atípico
Moto é esmagada por caminhão	Joinville (SC)	Crime de trânsito, acidentes
Candidata a prefeita morre	Nova Crixás (GO)	Morte, acidente de trânsito
Encontrados mortos dentro de carro no DF	Distrito Federal	Morte
Familiares de vítimas cobram aeronáutica	Mato Grosso	Homicídio
Dia 30 de setembro		
Menino esfaqueia colega por futebol	Parque Amazonas Goiânia (GO)	Tentativa de homicídio
Diarista é presa depois de espancar filha de 13 anos	Aparecida de Goiânia (GO)	Lesão corporal
Ginecologista preso por estupro de meninas	Vila Nova (Goiânia)	Estupro
Bebê morre atingido por geladeira	Ribeirão Preto (SP)	Homicídio
Carro bomba mata pelo menos cinco	Líbano	Terrorismo

Turistas libertados chegam ao Cairo	Sudão	Seqüestro
Dia 1 de outubro		
Cantor ameaça se matar por não ter músicas divulgadas	Presidente Epitácio (SP)	Ameaça de suicídio
Sargento gay é preso novamente	Brasília	Transgressão disciplinar (suíte)
Salvou marido e morreu em incêndio em Recife	Recife	Incêndio
Corpo de goiano chega hoje da Espanha	Espanha	Homicídio ou suicídio
Mais punições para crimes virtuais	Sem localização	Crimes virtuais
Polícia analisa dois celulares de médico	Balneário Meia Ponte (Goiânia)	Estupro presumido
Família e amigos pedem punição	Goiânia	Homicídio
Prova pericial pode ser dispensada, diz MP	Sem localização	Embriagues no trânsito
Justiça quer ver apólice de seguro	Nenhum	Homicídio
Tumulto mata pelo menos 168 na Índia	Índia	Homicídio
Presos supostos mafiosos na região de Nápoles	Itália	Quadrilha
Dia 2 de outubro		
Nasceu após mãe sofrer acidente	São Paulo	Acidente de trânsito, lesão corporal
Grávida some por dois dias e aparece sem o bebê	Terminal do Cruzeiro (Aparecida de Goiânia)	Infanticídio
Homem acusado de molestar duas meninas	Guapó	Abuso sexual de menores
Peritos fazem nova reconstituição	Jardim América	Homicídio
Mais de 15 empresas teriam contaminado leite	China	Comercialização de leite contaminado
Mortos passam de 200	Índia	Homicídio (suíte)
Candidata ameaçada por cabos	Conjunto Riviera (Goiânia)	Ameaça e agressões verbais
Dia 3 de outubro		
Convocação de última hora causa suspensão do júri	Bairro residencial Monte Carlo	Homicídio
Pai usava facão em filhos	Embu (São Paulo)	Lesão corporal
Carla Cepollina não vai a Júri popular	São Paulo	Homicídio
Caminhão cegonha interdita pista	Camaçari (BA)	Acidente de trânsito
Violência mata pelo menos 30 no Iraque	Bagdá e Wajihyah	Homicídios
Comissário da Scotland Yard entrega o cargo	Londres	Homicídio (suíte)
Número elevado de acidentes em escolas	Goiânia	Acidentes
Absolvido acusado de matar estudante	Goiânia	Homicídio, legítima defesa
Jovem que mobilizou polícia criou ilusão	Aparecida de Goiânia	Aborto, infanticídio
Dia 4 de outubro		
Cliente mata prostituta que se negou a fazer sexo	Vila Finsocial (Goiânia)	Assassinato
Costureiro pega mais de sete anos de prisão	Jardim Nova Esperança (Goiânia)	Homicídio
Polícia já tem retrato falado de	Setor Sul (Goiânia)	Homicídio

assassinos		
PMs suspeitos de tortura ganham liberdade	Aparecida de Goiânia	Tortura, abuso de autoridade
Cassino perto de políticos é fechado	Brasília, DF	Exploração de jogo ilegal
Travesti se joga do 10 andar e morre	Rio de Janeiro	Morte, incêndio
Carro bomba mata 7 na Ossétia do Sul -	Ossétia do Sul	Terrorismo, homicídio
Clima de insegurança em Águas Lindas	Águas Lindas (GO)	Tentativa de homicídio
Atenção redobrada no trânsito	Goiânia	Acidente, lesão corporal
Dia 6 de outubro		
Avião derrapa e sai da pista	Belo Horizonte	Acidente/imperícia
Vizinho salva família de incêndio em apartamento	Recife	Incêndio
Detidas 639 pessoas por crime eleitoral	Goiânia, Novo Gama	Crime eleitoral
Jovens furtam urna eleitoral	Setor Capuava	Goiânia
O.J Simpson é condenado por seqüestro e roubo	Lãs Vegas (EUA)	Seqüestro e roubo
EUA matam três mulheres e 3 crianças	Mossul (Iraque)	homicídio
Dia 7 de outubro		
Vaca brava na escuridão	Goiânia	Depredação a patrimônio público
Cabeleireiro preso com droga	Ponta Porá (MS)	Tráfico
Homem é assassinado ao perder aposta em sinuca	Jardim Novo Mundo	Homicídio
Suposta urna violada vai ser investigada	Residencial Alphaville 2 (Goiânia)	Crime eleitoral
Preso suspeito de abusar de sobrinha deficiente	Senador Canedo	Abuso sexual de criança
Indenizado namorado de vítima de estupro	Ceará	Estupro
Atentado suicida mata 27 pessoas	Sri Lanka	Atentado terrorista
Jornal O Popular		
Dia 23 de setembro		
TCE investiga suspeita de 147 servidores fantasmas na Seinfra	Goiânia	Ameaça
Autônomo é assassinado a tiros	Parque Atheneu (Goiânia)	Homicídio
Nota sobre chacina no Paraná	Paraná	Homicídios
Queda de mortes nas BRs goianas após lei seca diminui o ritmo	Goiás	Homicídios
Mulheres presas por extorsão	Goianira	Golpe
Corpo de inglesa é levado para a Inglaterra	Goiânia	Homicídio (suíte)
Caiado denuncia sabotagem em avião	Caçu	Sabotagem
Turistas são seqüestrados no Egito	Egito	Seqüestro
Inquérito sobre a morte de Jean Charles é reaberto	Londres (Inglaterra)	Homicídio
Leite deixa mais de 53 mil crianças doentes	China	Contaminação
Ataque quase matou líderes paquistaneses	Paquistão	Terrorismo

Dia 24 de outubro		
PRF flagra garoto de moto em rodovia	Goiás	Direção sem habilitação
Goianos devem deixar a Bolívia amanhã	Bolívia	Liberdade de ir e vir
Equador retém funcionários da Odebrecht	Equador	Coação
Jovem que fez reféns é preso no Canadá	Canadá	Coação
Presas oito pessoas acusadas de roubo de carros e latrocínios	Trindade	Furto de automóvel, homicídio
Operação apreende 11,6 t de maconha	Ponta Porá (MS)	Tráfico
Babá suspeita de maus-tratos a criança	Recife	Lesão corporal contra criança
Homicídio	Independência das Mansões (Aparecida de Goiânia)	Homicídio
Nota sobre queda de criança de 9 anos	São Paulo	Morte/acidente/falta de cuidado
Condenado por aborto, médico fica em liberdade	Goiânia	Aborto
Juiz manda soltar preso que estava ilegal	Aparecida de Goiânia	Constrangimento, abuso de poder
Anderson e Ronaldinho estão envolvidos em investigação de tráfico	Porto Alegre (RS)	Tráfico de drogas
Explosão mata 4 em unidade da Petrobras	São Miguel dos Campos (AL)	Mortes
Denunciados quatro pelo assassinato de candidato	Águas Lindas	Homicídio
Aluno finlandês mata 10 em escola	Kauhajoki (Finlândia)	Homicídios
Seqüestro	Sudão	Seqüestro
Contaminação	Hong Kong	Contaminação
Dia 25 de outubro		
Queijo estragado apreendido em BR	Goiânia	Transporte de alimento
Fogo assusta morador de invasão	Invasão Emílio Povoá (Goiânia)	Incêndio
Homicídio	Setor Gentil Meirelles (Goiânia)	Homicídio
Tráfico	Terminal Padre Pelágio	Tráfico de drogas
Sessão de cura leva pastor à delegacia	Piracanjuba	Lesão corporal
Motoristas flagrados bêbados não são punidos	Goiás	Direção alcoolizada
PM recupera motos roubadas	Setor Parque Paraíso (Aparecida de Goiânia)	Quadrilha, roubo
Agenciador pega 15 anos de prisão	Goiânia, Anicuns	Homicídio
Adiado julgamento de acusado de homicídio	Goiânia	Homicídio
Médico deve fazer tratamento na prisão	Setor Universitário (Goiânia)	Homicídio
Dinheiro ilegal foi enviado para Cristina	Argentina	Crime eleitoral
Unasul investigará massacre	Bolívia	Homicídios
Dia 26 de setembro		
Presos por venda de Cds e DVDs piratas	Úrias Magalhães, Vila Nova, etc	Pirataria
Idosos caem em golpe	Setor São Domingos (Goiânia)	Estelionato, golpe

Acidente	Rio Grande do Sul	Acidente, homicídio
Preso bando acusado de furtar e roubar carro	Goiânia	Furto e roubo
Motorista é ferido à bala na cabeça	Criméia Oeste	Tentativa de homicídio
Justiça britânica bloqueia US\$ 46 milhões de Dantas	Inglaterra	Lavagem de dinheiro
Dia 27 de setembro		
Preso homem acusado de pedofilia	Betim (MG)	Pedofilia e estupro
Apreensão de animais	Pernambuco	Tráfico de animais
Acidente	São Paulo	Acidente de trânsito sem vítima fatal
Advogado assassinado a tiros em escritório	Setor Sul (Goiânia)	Homicídio
Briga em prostíbulo termina com um morto	Jardim Tropical (Aparecida de Goiânia)	Homicídio
Goiânia é a terceira capital do País em mortes no trânsito	Goiânia (GO)	Acidentes de trânsito
Justiça manda prender 12 PMs suspeitos de torturar rapazes	Aparecida de Goiânia	Tortura
Polícia apreende 93 quilos de maconha	Parque Industrial João Braz (Goiânia)	Tráfico de drogas
Ronaldo depõe em processo contra travesti	Extorsão	Rio de Janeiro
Polícia investigará morte em Planaltina	Planaltina	Homicídio
MPF: verba bloqueada pertence ao Opportunity	São Paulo	Lavagem de dinheiro
Preso militar acusado de golpe contra Chávez	Venezuela	Suspeita de atentado
Secretário fecha acordo na Justiça	Goiânia	Improbidade administrativa
Detido acusado de assaltos a bancos	Uberlândia	Roubo
Dia 28 de setembro		
Militares acusados de tortura foram presos na noite de ontem	Aparecida de Goiânia	Tortura (suíte)
Goianiense aprova lei seca mas não muda de comportamento	Goiânia	Alcoolismo no trânsito (suíte)
Vigilantes clandestinos atuam livremente	Jardim América	Atuação irregular
Famílias cobram respostas da FAB	São Paulo	Homicídios
Carro bomba mata 17 na Síria	Síria	Terrorismo
Candidata em Nova Crixás morre em acidente de carro	Nova Crixás (GO)	Acidente de trânsito, morte
Dia 29 de setembro		
Denúncia leva sete à prisão por rinha de galo	Setor Pontal Sul, Aparecida de Goiânia	Crime ambiental
Jovem é morto na porta de boate em Senador	Senador Canedo, Aparecida de Goiânia	Homicídios
Moça é arrastada por motorista embriagado	Araraquara (SP)	Lesão corporal
Atentados deixam 32 mortos em Bagdá	Bagdá	Atentado terrorista
Dia 30 de setembro		
PMs do GPT prestam depoimento	Setor Expansul (Aparecida de	Tortura

hoje	Goiânia)	
Médico é preso acusado de estuprar adolescentes	Vila Nova	Estupro
Drogas	Setor dos Afonsos (Goiânia)	Tráfico de drogas
Estudante é esfaqueado por garoto de 14 anos	Parque Amazonas (Goiânia)	Tentativa de homicídio
Egito e Sudão resgatam turistas	Sudão	Seqüestro
Polícia descobre rede que fraudava o leite	China	Perigo a saúde e homicídio
Carro-bomba deixa cinco mortos em atentado no Líbano	Líbano	Atentado terrorista
Dia 1 de outubro		
Família pede justiça na Câmara	Jardim América	Homicídio
Presa acusada de torturar mãe e filha	Aparecida de Goiânia	Tortura
Homicídio	Vila João Braz, Trindade	Homicídio
Sargento gay	Brasília	Deserção
Produto com formol é apreendido	Vila Nova (Goiânia)	Produção de substância que produz perigo
Sobe para 8 o número de vítimas de médico	Sem localização	Estupro e atentado violento ao pudor
PMs prestam depoimento e negam tortura a presos	Setor Expansul, Aparecida de Goiânia	Tortura
Tumulto em templo deixa mais de 160 mortos na Índia	Índia	Homicídios
Acidente no Paquistão mata 45 peregrinos	Karachi, Paquistão	Homicídios
México	Tijuana, México	Homicídios
Agentes detêm 1.157 ilegais na Califórnia	Califórnia	Imigração ilegal
Dia 2 de outubro		
Menina de 9 anos mordida no braço por pit bull de vizinha	Jardim Isaura (Aparecida de Goiânia)	Lesão corporal
Preso homem acusado de abuso sexual	Guapó	Abuso sexual
Justiça ouve últimas testemunhas de defesa	Goiânia	Homicídio culposo
Setembro tem novo recorde de homicídios	Goiânia	Homicídio
Inquérito sobre tortura de presos será concluído hoje	Aparecida de Goiânia	Tortura (suíte)
Espanha prende 121 por pedofilia	Espanha	Pedofilia
Colômbia	Colômbia	Homicídio
Escândalo do leite atinge mais empresas	China	Comércio de alimentos contaminados (suíte)
Naviopirata – Somália permite uso da força	Somália	Seqüestro
Dia 3 de outubro		
Mulher feita refém é libertada	Campinas (SP)	Cárcere privado, ameaça e lesão corporal
Travesti	Ribeirão Preto (SP)	Homicídio
Ataque	Cidade de Deus, Rio de Janeiro	Tentativa de homicídio
Acidente	Carira (SE)	Homicídio
Acidentes com motos deixam duas pessoas feridas	Aparecida de Goiânia (Jardim Bela Vista) e Goiânia	Lesão corporal, acidente
Juiz acusado de atentado é libertado	Umuarama (PR)	Atentado
Motorista que arrastou jovem	Araraquara (SP)	Tentativa de homicídio

pode ir a júri		
Negada relaxamento de prisão de PMs	Setor Expansul (Aparecida de Goiânia)	Tortura (suíte)
Retrato falado de suspeito é divulgado	Setor Sul	Homicídio
Candidato a vereador é assassinado no Guarujá	Guarujá (São Paulo)	Homicídio
Encontrado partes do avião de Fosset	Califórnia (EUA)	Acidente
Chefe responsável por caso Jean Charles renuncia	Londres (Inglaterra)	Homicídio
Venezuela	Venezuela	Homicídio
Tanzânia	Tanzânia	Homicídio
Piratas afirmam que podem contra-atacar	Somália	Seqüestro (suíte)
Onze denunciados por fraude no Bolsa Escola	Belém (PA)	Fraude, falsificação
Dia 4 de outubro		
Justiça revoga prisão de 12 militares do GPT	Setor Expansul, Aparecida de Goiânia	Tortura (suíte)
Ônibus bate na traseira de caminhão	Vila Propício	Acidente com mortos
Motocicleta atropela e mata homem	Goiânia, São Luís de Montes Belos	Acidente de trânsito, homicídio
Sílvia Calabresi deixa isolamento e já convive com outras presas	Goiânia	Tortura (suíte)
Polícia divulga retrato falado de acusado	Setor Sul (Goiânia)	Homicídio (suíte)
Caso Isabella	São Paulo	Homicídio (suíte)
Assalto	Ulianópolis (PA)	Roubo
Incêndio	Rio de Janeiro	Morte
Jovem assassinado com três tiros	Setor Finsocial (Goiânia)	Homicídio
Homem baleado por policiais militares	Setor Nossa Senhora de Fátima	Homicídio
Cliente roubado dentro de banco	Centro (Goiânia)	Roubo
Garoto promove matança em zoológico	Austrália	Crime ambiental, crueldade
Dia 5 de outubro		
Acidente com ônibus e caminhão deixa 3 mortos e 22 feridos	Corumbá de Goiás e Dois Irmãos	Homicídio
Idoso morre atropelado no Capuava	Setor Capuava (Goiânia)	Homicídio
Casal deixa criança trancada em carro	São Paulo	Crime contra a infância, crueldade
Adolescente assassinada em posto	Criméia Leste (Goiânia)	Assassinato
Homem abusa de crianças de 4 anos		Abuso sexual de criança
Mulher liberada por seqüestrador	Carlos Chagas (MG)	Seqüestro
Confrontos na Turquia matam 38	Turquia	Homicídio
EUA dizem ter matado líder terrorista no Iraque	Bagdá, Iraque	Homicídios
Ataque americano deixa 20 mortos no Paquistão	Paquistão	Homicídio
OJ. Simpson é condenado por seqüestro e roubo	EUA	Seqüestro e roubo
Justiça eleitoral flagra compra de votos	Guapó e Palminópolis	Crime eleitoral
TRE apreende 170 mil em maletas	Rio de Janeiro	Crime eleitoral
Dia 6 de outubro		

Policial preso após matar rapaz com tiro no peito	Residencial Vale dos Sonhos	Homicídio
Dois homicídios na região metropolitana	Retiro do Bosque (Aparecida de Goiânia) e Água Branca (Goiânia)	Homicídio
Detento é baleado em tentativa de fuga	Aparecida de Goiânia	Lesão corporal
Explosão de bomba no Iraque	Iraque	Atentado
China faz novos testes no leite	China	Perigo à saúde
PMs e promotor de Justiça preso por crime eleitoral	Novo Gama	Crime eleitoral
Dia 7 de outubro		
Acidente com moto mata 2 rapazes	Vila Alzira (Aparecida de Goiânia)	Homicídio, acidente
Assaltantes levam R\$ 30 mil de posto	Parque Veiga Jardim (Aparecida de Goiânia)	Assalto/roubo
Baleado	Grajaú (SP)	Tentativa de homicídio/Lesão corporal
Tiros	Jardim Tiradentes (Aparecida de Goiânia)	
Maconha	Ponta Porá (MS)	Tráfico de drogas
Tráfico fecha escolas e creches no Rio	Rio de Janeiro (RJ)	Tráfico de drogas, coação
Acidente	Taguaritinga (SP)	Acidente de trânsito
Polícia não obtém provas de abuso	Setor Santa Genoveva (Goiânia)	
Gestante morre após passar por três hospitais	Goiânia (GO)	Morte, negligência
Jornalista condenado a pagar indenização	São Paulo	Homicídio
Ônibus tomba na BR- 153 e fere cinco	Hidrolândia (GO)	Acidente de trânsito
Atentado deixa 12 mortos –	Paquistão	Atentado terrorista
Ônibus tomba e dez morrem na Califórnia	Califórnia	Homicídio, acidente
Explosão	Caxias do Sul	Roubo
Jornal Diário da Manhã		
Dia 23 de setembro		
Caiado sofre tentativa de sabotagem em Caçu	Caçu (Go)	Sabotagem
Acidentes aumentam 0,3%	Goias	Acidentes de trânsito
Corpo de inglesa vai para Londres	Goiânia (GO)	Homicídio (suíte)
Estudantes retornam da Bolívia	Bolívia	Coação
Detran suspende 665 carteiras	Itaberaí	Estelionato
Três suicídios ontem, no Estado	Goiânia, Aparecida de Goiânia e Indiara	Suicídios
Nota sobre confronto do Paquistão	Paquistão	Conflitos/guerra
Justiça britânica reabre inquérito	Londres	Homicídio
Seqüestro de turistas continua	Egito	Seqüestro
Dia 24 de setembro		
Acaba farsa em Anápolis	AnápolisGO)	Crime contra honra/pedofilia
Catador de lixo pode ajudar na investigação	Caçu (GO)	Sabotagem (suíte)
Candidato é acusado de atropelar eleitor	Itaberaí (GO)	Lesão corporal/ acidente de trânsito
Polícia investiga relação entre Anderson e traficante	Porto Alegre (RS)	Tráfico de drogas
Menores desafiam a lei na direção	Goias	Dirigir sem habilitação

Nota sobre seqüestro relâmpago	Aparecida de Goiânia	Seqüestro
Polícia ouvirá família de Túlio Jayme na próxima semana	Setor Oeste (Goiânia)	Homicídio
Agenciador no Tribunal do Júri	Anicuns (GO)	Homicídio
Recém nascida abandonada	Valparaíso (GO)	Abandono de incapaz
Criança queima 60% do corpo	Aparecida de Goiânia (GO)	Acidente, descuido com incapaz
Presa quadrilha de roubo de veículos	Goiânia (GO)	Homicídio, estelionato, golpe, furto de carro
Tráfico de animais silvestres no Tocantins	Palmas (Tocantins)	Tráfico de animais (Crime ambiental)
Justiça condena homem por provocar aborto em 1985	Goiânia	Aborto
Aluno mata 10 colegas e se suicida na Finlândia	Finlândia	Homicídio
Elefante	Cidade do México	Homicídio
Nota sobre aluno armado	Canadá	Lesão corporal, cárcere privado
Dia 25 de setembro		
Ladrão é detido por vizinhos	Setor Faiçalville 3 (Goiânia)	Roubo
Policial reformado é condenado a 15 anos	Anicuns	Homicídio
PM fecha o cerco contra o crack	Parque Santa Cruz, Vila Coronel Cosme, Vila Monticelli, Jardim Novo Mundo, Capuava, Vila Emílio Povoá, Parque Anhanguera, Jardim Europa, Norte Ferroviário (Goiânia)	Tráfico de drogas
Justiça nega habeas corpus a professor	Setor Universitário (Goiânia)	Homicídio
Preso homem que matou comerciante em 2005 por R\$ 8,50	Jardim Curitiba (Goiânia)	Homicídio
Atirador da Finlândia matou nove alunos e funcionários em massacre	Finlândia	Homicídios
Nota sobre possível tentativa de atentado contra presidente da Venezuela	Venezuela	Atentado
Falsa ameaça assusta Israel	Israel	Ameaça
Justiça flagra distribuição de combustível	Jaraguá	Crime eleitoral
Goiano preso por tráfico	Ponta Porã (MS)	Tráfico de drogas
Acidente deixa dois feridos	Setor Leste Universitário	Acidente, lesão corporal
Sete presos em Aparecida	Aparecida de Goiânia	Roubo e receptação
Nota sobre apreensão da PRF	Guapó (GO)	Transporte de alimento estragado
Dia 26 de setembro		
Nota	Afganistão	Conflito/guerra
“Tentei cumprir o meu dever”	Goiânia	Homicídio (suíte)
TJ manda jovem para recuperação	Goiânia	Tráfico de drogas
Justiça concede HC por excesso de prazo	Goiânia	Constrangimento
Presa mais uma quadrilha de roubo de carros	Goiânia	Furto e roubo de carros
PRF-GO usa palm top pela primeira vez em prisão	Goiânia	Tráfico de drogas
Dia 27 de setembro		
Polícia prende candidato	Morrinhos	Crime eleitoral
Corpo de brasileiro encontrado com tiros e sinal de tortura	Santa Cruz (Bolívia)	Homicídio, tortura
Advogado é executado com dois	Setor Sul (Goiânia)	Homicídio

tiros na cabeça		
Justiça decreta prisão de todo efetivo do GPT de Aparecida	Aparecida de Goiânia (GO)	Tortura (suíte)
Goiânia é a terceira em mortes no trânsito –	Goiânia (GO)	Homicídios e mortes no trânsito
Nota sobre prisões do Batalhão Ambiental	Serranópolis (GO)	Crime ambiental
Nota sobre esclarecimento de inquérito	Sem localização	Uso de drogas
Apreendidos 100 kg de drogas	Goiânia (GO)	Tráfico
Dia 28 de setembro		
Morre candidata líder das pesquisas em Nova Crixás	Nova Crixás (GO)	Morte/acidente
Morador de rua ferido	Plataforma Cascavel, Eixo Anhanguera	Lesão corporal/ tentativa de homicídio
PM cumpre mandados e 12 são detidos em Aparecida	Aparecida de Goiânia (Goiânia)	Tortura (suíte)
Carro bomba deixa 17 mortes	Síria	Atentado terrorista
Mulher presa com cocaína	Brasília	Tráfico de drogas
Nota sobre caso da mala, da Argentina	Argentina	Crime eleitoral
OAB cobra mudanças	Goiânia (GO)	Homicídio
Dia 29 de setembro		
Seis pessoas são assassinadas em cidades do interior goiano	Senador Canedo, Goianésia, Luziânia, Morrinhos, Estrela do Norte, São Domingos	Homicídio
Polícia resgata vereador de seqüestradores	Simolândia (GO)	Seqüestro e tráfico de drogas
Uma pessoa morre e sete ficam feridas em acidente na GO-330	Catalão e Ouidor	Homicídio culposo
Combate à pesca e caça predatórias	Serranópolis e Jataí	Crime ambiental
Sete presos por rinha de galo em Aparecida	Pontal do Sul (Aparecida de Goiânia)	Rinha de galo
Pelo menos 52 refugiados somalis morrem em barco	Yemen	Homicídio
Onda de atentados deixa 28 mortos e 87 feridos em Bagdá	Bagdá	Atentado terrorista com mortos
Carro arrasta mulher em SP	São Paulo	Acidente de trânsito com lesões
Explosão em mercado em Nova Délhi	Nova Délhi	Atentado/homicídios
Dia 30 de setembro		
Nota sobre tráfico	Argentina	Tráfico de drogas
Nota sobre atropelamento de um bebê	Cidade Jardim	Atropelamento
Nota sobre investigação de homicídio	Goiânia	Homicídio
Ginecologista acusado de abuso sexual é preso	Vila Nova (Goiânia)	Estupro
Delegada vai ouvir hoje PMs acusados de tortura	Aparecida de Goiânia (GO)	Tortura (suíte)
Caminho de volta das drogas -		Tráfico de drogas
Família não aceita pedido de perdão	Jardim América (Goiânia)	Homicídio (suíte)
Menor é esfaqueado por torcedor	Parque Amazônia (Goiânia)	Tentativa de homicídio
Reféns libertados	Sudão	Sequestro

Dia 1 de outubro		
Pistoleiros mais ousados	Setor Sul, Oeste e Centro (Goiânia)	Homicídios
Ex-reféns têm outra versão	Egito e Europa	Seqüestro
Efeito dominó provoca 168 mortes	Jodphur (Índia)	Homicídios, tumulto
Preso acusado de fabricar alisantes à base de formol	Nova Suíça, Vila Canaã e Cidade Jardim (Goiânia)	Crime contra a saúde
Ginecologista suspeito de abuso sexual não depõe	Setor Balneário Meia Ponte (Goiânia)	Estupro
Pedro Henrique recebe homenagem na Câmara	Goiânia	Homicídio
Discussão de PMs e motorista pára na Corregedoria	Parque Ateneu (Goiânia)	Abuso de autoridade e calúnia
Dia 2 de outubro		
Espanha prende 121 por pedofilia	Espanha	Pornografia infantil/pedofilia
Nota sobre morte de rapaz	São Francisco de Goiás (GO)	Homicídio
Pitbull ataca menina de 9 anos	Jardim Isaura (Aparecida de Goiânia)	Ataque de animal e lesões corporais
Violência contra a ingenuidade	Goiás	Pedofilia e pornografia infantil
Duas garotas são abusadas em Guapo	Guapo (GO)	Estupro presumido
Dia 3 de outubro		
Suspeito de incêndio criminoso contra Jânio Freire	Trindade	Incêndio criminoso
Vítimas reconhecem PMs do GPT	Aparecida de Goiânia	Tortura (suíte)
Absolvido acusado de assassinato	Goiânia	Homicídio
De janeiro a agosto, 115 ataques de cães	Aparecida de Goiânia e Goiânia	Lesão corporal
Choque mata mulher em Anápolis	Anápolis	Morte
20 acidentes em rodovias	Goiás	Acidentes de trânsito
Padrasto é suspeito de abusar de enteada	Goiânia	Abuso sexual
Nota sobre a descoberta de corpo de brasileiro	Brooklin (Nova Iorque), Estados Unidos	Morte, homicídio
Chefe da Polícia renuncia	Inglaterra	Homicídio
Brasileiras baleadas por militar	Espanha	Homicídio e tentativa de homicídio
Nota sobre prisão de imigrantes	União Européia	Imigração ilegal
Dia 4 de outubro		
Nota sobre pessoas que ficaram feridas em comício no Pernambuco	Lagoa de Itaenga (PE)	Lesão corporal
Nota sobre carro bomba que explodiu na Ossétia do Sul	Ossétia do Sul	Atentado/guerra/conflito
Menino de sete anos mata animais	Austrália	Crueldade/ crime ambiental
Nota sobre divulgação de imagem de suspeito de matar o advogado Iimar Marçal	Goiânia	Homicídio (suíte)
Mãe é acusada de torturar filho	Goiânia	Tortura
Adolescente morta por R\$ 10	Setor Finsocial (Goiânia)	Homicídio
Padrasto nega que estuprou enteada	Sem localização	Estupro de adolescente
Juiz revoga prisão de PMs do GPT acusados de tortura	Aparecida de Goiânia (GO)	Tortura
Dia 5 de outubro		

Três pessoas morrem em acidente com ônibus	Dois Irmãos e Corumbá de Goiás (GO)	Acidente, homicídios
OJ Simpson culpado	Las Vegas (Estados Unidos)	Roubo
Acidente de ônibus no Peru	Peru	Acidente
Helicópteros dos EUA se chocam e um morre	Iraque	Acidente, homicídios, morte
Juiz determina apreensão na residência do prefeito	Nerópolis	Crime eleitoral
Combate deixa 38 mortos	Curdistão	Conflito/Guerra
Dia 6 de outubro		
Tropas dos EUA mataram 11 pessoas	Bagdá	
Catador de latas morto	Anápolis	Homicídio
Morte de motociclista	Setor Oeste (Goiânia)	Homicídio, acidente
Três mortes registradas	Vale dos Sonhos, Setor Água Branca, Retiro do Bosque (Aparecida de Goiânia)	Homicídios
Prisão em Novo Gama	Novo Gama (GO)	Crime eleitoral
Menores furtam urnas e são apreendidos na Capital	Capuava (Goiânia)	Crime eleitoral
359 detidos nas eleições	Goias	Crime eleitoral
Dia 7 de outubro		
Motos causam 45 % dos acidentes	Goiânia	Acidentes
22 pessoas detidas em rinha galo	Inhumas	Crime ambiental
Duas mulheres baleadas em Aparecida	Aparecida de Goiânia	
Família acusa negligencia em morte grávida	Goiânia	Homicídio culposo, negligência
Quadrilha assalta banco em Anápolis	Anápolis	Assalto/roubo
Ônibus sai da pista e capota na BR -153	Hidrolândia (GO)	Acidente
Eleições deixam 200 mil quilos de lixo nas ruas	Goiânia	crime eleitoral
Policial nega erro em morte de Jean	Londres	Imperícia, homicídio culposo
Vandalismo nos parques	Goiânia	Vandalismo
Para familiares, crimes foram premeditados	Goiânia	Homicídios, pistolagem

